

## DIARIO



## OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 100

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1936

## EXPEDIENTE

## EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão accelltas quando realizadas até o último dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accelltem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições, quer para particular, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

|                             |                  |          |
|-----------------------------|------------------|----------|
| Repartições publicas        | No interior..... | 70\$000  |
| ou assignantes particulares | No exterior..... | 110\$000 |
|                             | No interior..... | 50\$000  |
| Funcionarios publicos       | No exterior..... | 83\$000  |

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se accelltem pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pyndoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são exten-didos aos estadaes e municipios, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, meaes de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 23 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que as pedidas para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitas das 11 as 12 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 745, de 13 de abril de 1936.

Decreto n. 758, de 22 de abril de 1936.

Decreto n. 759, de 22 de abril de 1936.

Decreto n. 769, de 23 de abril de 1936.

Decreto n. 770, de 23 de abril de 1936.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 27 de abril.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 e 24 de abril.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Expediente, de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e do Conselho Nacional de Educação.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contaduria Central da Republica, das Directorias das Rendas Aduaneiras e da Despesa Publica, da Camara do Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes, da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Apostillas — Expediente da Directoria de Expediente e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Ensino Agricola e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e do Serviço de Caça e Pesca.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 769 — DE 27 DE ABRIL DE 1936

*Suspende os efeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, no município de Araguaya, no Estado do Pará, durante os dias 11 e 20 de maio do corrente anno*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender os efeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, durante os dias 11 e 20 de maio do corrente anno, no município de Araguaya, no Estado do Pará, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 770 — DE 27 DE ABRIL DE 1936

*Suspende os efeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, nos municipios de Belém, Gurupá, Obidos, Castanhal, Curuca, Mocajuba, Soure, Breves e Araguaya, durante o dia 10 de maio do corrente anno*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender os efeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, durante o dia 10 de maio do corrente anno, nos municipios de Belém, Gurupá, Obidos, Castanhal, Curuca, Mocajuba, Soure, Breves e Araguaya, no Estado do Pará, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 745 — DE 13 DE ABRIL DE 1936

*Concede á Cooperativa de Seguros do Syndicato de Lojistas do Rio de Janeiro autorização para funcçãoar em operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho e approva os seus estatutos.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, resolve conceder á Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, sociedade de responsabilidade limitada, autorização para que funcçãoe em operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho e, bem assim, approvar os seus estatutos, adoptados pela assembléa geral dos respectivos socios, realizada a 27 de dezembro de 1935, mediante as seguintes condições:

I — O capital de responsabilidade minimo da sociedade para as suas operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho é de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), integralmente realizados, nos termos do art. 1° do decreto n. 164, de 14 de maio de 1935.

II — A sociedade, para garantia inicial das suas operações, fará no Thesouro Nacional, na forma da lei, o deposito de 100:000\$000 (cem contos de réis), o qual poderá ser augmentado, nos termos da alinea a, do art. 41 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, o paragrapho unico do art. 6° do regulamento approved pelo decreto n. 87, de 14 de março de 1935.

III — A sociedade ficará integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto da sua autorização.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

ACTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA DIRECTORIA, REALIZADA AOS 19 DE AGOSTO DE 1935

Às 18 1/2 horas, preenchidas as formalidades regimentaes, o Sr. H. Castro Araujo assume a presidencia e abre os trabalhos, recordando o fim especial da reunião, qual o da adopção de medidas basicas para a organização de uma cooperativa de seguros contra accidentes de trabalho.

..... e em seguida dá a palavra ao Dr. Jorge de Freitas para expor a materia concernente aos fins da reunião. Diz o doutor Jorge de Freitas que se trata, inicialmente, de levantar o capital de duzentos contos de réis, necessario ao deposito legal exigido para fundação da cooperativa. Conforme relata em reunião anterior, o Banco Boavista está prompto a emprestar essa somma pelo prazo de um anno, a juros de 8 %, contra promissoria avalizada collectivamente por toda a Directoria. Sallenta que, se em rateio resultaria desse aval uma responsabilidade de cerca de dez contos para cada director, a responsabilidade efectiva é no emtanto total, dado o endosso collectivo. Trata-se então de saber se os Srs. directores aceitam essa responsabilidade, e, ao mesmo tempo, verificar qual o concurso que os associados estariam dispostos a prestar á iniciativa, por uma subscrição de quotas que allieve a responsabilidade da Directoria. Para esse fim lembra S. S. a possibilidade de facilitar-se a subscrição mediante pagamento parcelado das quotas dentro do prazo de compromisso da Directoria para com o Banco. Propõe, pois, que se nomeie uma comissão para percorrer os associados e angariar subscrições, servindo o resultado dessa providencia de orientação para a Directoria sobre a conveniencia ou não de proseguir na iniciativa, e portanto de facilitação para o ulterior pronunciamento dos directores não presentes áquella reunião. Declara o Sr. Presidente parecer-lhe que seria importante apurar primeiro quaes os premios de seguro em que incidem os associados interessados, de modo que se estabeleça para cada um determinado numero de quotas relativo áquelles premios; e tambem que se estudem ao menos as linhas geraes dos estatutos da cooperativa. O Sr. David Pereira Braga Filho acha necessario que o montante das subscrições dos associados e dos premios incorridos pelos mesmos perfaça somma capaz de cobrir quaesquer riscos. Pelo que propõe que se estabeleça para cada um delles uma quota minima, igual ao valor do premio. O Sr. Antonio Garcia, apoiando a proposta do Dr. Jorge de Freitas, insiste pela nomeação immediata de uma comissão para percorrer os associados e verificar o concurso que estes estão dispostos a prestar. O Sr. Presidente opina por que a Directoria só assuma a responsabilidade do financiamento se conseguir dos associados subscrição prévia de pelo menos 50 % do capital, sendo preferivel renunciar á iniciativa em caso contrario. Depois de ler alguns dispositivos dos estatutos elaborados pela Federação dos Syndicatos Patronaes para a cooperativa que cogitara de fundar, e depois, de exhibir tambem um exemplar da obra "Accidentes de Trabalho", de autoria do Dr. Araujo Castro, recentemente doada á bibliotheca do Syndicato pelo Dr. Freitas Bastos, e de utilidade para esclarecimento da materia que se ventilava, declara S. S. que vai pôr em votação os dois seguintes pontos, resumo das idéas trocadas até o momento. 1º, nomeação immediata de uma comissão para percorrer os associados e angariar subscrições, auscultando-lhes o pensamento sobre a iniciativa, de modo que a Directoria fique habilitada a se pronunciar sobre a responsabilidade a assumir, bem como sobre a conveniencia ou não de proseguir na empresa; 2º, fixação em 50 %, ou seja, em cem contos, da parcella do capital a ser subscripto pelos associados, e do prazo de oito dias para essa subscrição. Postos em votação, são esses dois pontos unanimemente approveds, assentando-se a seguir que a comissão se comporá de dois elementos permanentes — o Dr. Jorge de Freitas e o Sr. Souza Carvalho —, e um elemento variavel escolhido entre os directores ou associados estabelecidos na zona a ser percorrida. Por proposta do Dr. Jorge de Freitas, approva-se ainda a expedição, pela Secretaria, de uma circular prévia aos associados, avisando-os da proxima visita da comissão, ficando S. S. incumbido de coordenar os elementos, oraes ou escriptos, a serem utilizados nessa visita para exposição do assumpto. Antes de encerrar os trabalhos diz o Sr. Presidente desjar dar conhecimento aos presentes de uma communicação da Secretaria relacionada com o thema da reunião, como seja a questão de taxas de seguros sobre accidentes de trabalho. Trata-se de uma communicação escripta do Sr. Secretario Administrativo, informando que o Dr. Clodoveu de Oliveira, actuário-chefe do Ministerio do

Trabalho, o convidara para uma entrevista pessoal em a qual lhe declara que a Comissão Permanente de Tarifas, em sua reunião ultima, tomara conhecimento da representação do Syndicato relativa á exorbitancia de taxas em relação a riscos de accidentes, e consequente pedido de tarifação individual para varias firmas suas associadas. Attendendo á reclamação do Syndicato, apoiada por elle actuário-chefe, a Comissão resolvera iniporar para 0,5 % a taxa para os empregados internos de lojas de fazendas, armarinhos, etc. concedendo tarifação individual para outros casos mais particulares, entendido porém que os estabelecimentos com numero de empregados inferior a cinco já têm os premios estabelecidos "per capita" na propria tarifa official. Outrosim, reduziu a Comissão para 1 % a taxa de 2,1 % estipulada para os empregados em serviço de entrega sem vehiculo. Na sua proxima reunião, a 23 do mez, deverá a Comissão emittir parecer definitivo sobre o assumpto, accorde com os pontos acima, havendo o Sr. actuário-chefe felicitado o Syndicato pela victoria que alcançara provocando medidas de caracter geral que vinham beneficiar os lojistas de todo o paiz. Depois de breve commentario sobre esse feliz exito dos esforços do Syndicato, levanta o Sr. Presidente a sessão. — (Assignados) H. Castro Araujo, presidente. — Attila M. S. Ramos Sobrinho, 1º secretario. — Raul Leal de Miranda, 2º procurador. — João M. de Araujo, director. — Manoel José Domingues, director. — Jorge Amaro de Freitas, 2º thesoureiro. — H. Cardoso, 1º procurador. — Raul Crespo, director. — José de Freitas Bastos, vice-presidente. — Alberto David, director. — Pereira Braga Filho. — Antonio Garcia, 1º thesoureiro.

Reconheço as firmas H. Castro Araujo, Attila M. S. Ramos Sobrinho, Raul Leal de Miranda, João Moreira de Araujo, Jorge Amaro de Freitas, Manoel José Domingues, H. Cardoso, Raul Crespo, José de Freitas Bastos, Alberto David Pereira Braga Filho e Antonio Garcia. Rio, 4 de janeiro de 1936. Signal publico e assignatura de Hercilio Costa. Tabellião substituto. — Carimbo com os seguintes dizeres: José M. Rache — Tabellião (1º officio de notas) Hercilio Costa — Substituto — R. do Rosario, 156 — Tel. 3.2632 — Rio de Janeiro.

**ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO SYNDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO, SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás vinte e meia horas, á avenida Rio Branco n. 111, 4º and., reuniram-se em assembléa para constituirem e installarem uma sociedade Cooperativa de Seguros, de accôrdo com os preceitos do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, e para os fins previstos no artigo 40, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 e de conformidade com os decretos ns. 85 e 164, respectivamente, de 14 de março de 1935 e 15 de maio de 1935 (os associados do Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, constantes da lista annexa, que fica fazendo parte integrante desta acta. Foi aclamado para presidir a assembléa o Sr. Antonio Ribeiro França Filho, da firma França & Companhia, que assumiu a presidencia e convidou a mim, Carlos de Camargo e Almeida, secretario geral do Syndicato dos Lojistas para secretariar a sessão e redigir a respectiva acta, ficando constituída a mesa. A seguir, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, expondo os fins da reunião que eram: constituir a Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Lojistas, deliberar sobre os seus estatutos, eleger a sua primeira directoria e conselho fiscal, bem como procedeu á sua installação. O Sr. presidente informa á Assembléa que os estatutos que estavam sobre a mesa para serem discutidos, tinham sido elaborados em collaboração com representantes do Ministerio do Trabalho, de accôrdo com a deliberação do senhor ministro, attendendo á necessidade de ter rapido andamento os processos de autorização para funcionamento das Cooperativas de Seguros. Procedida a leitura dos estatutos, foram submettidos á votação e approvados por unanimidade. Após a approvação dos Estatutos o Sr. presidente declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro a Cooperativa de Seguro do Syndicato dos Lojistas. O Sr. presidente levou mais ao conhecimento da Assembléa a conveniencia de serem designados oito quotistas presentes para assignarem esta acta, da qual constam integralmente os estatutos approvados. Pela Assembléa foram designadas as seguintes firmas: Raphael Quaresma, rua do Ouvidor n. 124, repre-

sentada pelo socio Sr. Raphael Quaresma, portuguez, casado, com 40 annos de idade, commerciante, residente á rua Almirante Tamandaré n. 60; Casa Vianna de Loucas Limitada, á rua 7 de Setembro ns. 66/68, representada pelo socio senhor Raul Crespo, brasileiro, casado, com 33 annos, commerciante, residente á rua Monte Alegre n. 325; A. Queiroz & Comp., á avenida Rio Branco n. 141, representada pelo socio Sr. João Moreira de Araujo, brasileiro, casado, com 45 annos de idade, commerciante, residente á rua 20 de Março n. 25; David & Comp., á rua do Ouvidor ns. 71/79, representada pelo socio Sr. Alberto David Pereira Braga Filho, brasileiro, casado, com 37 annos, commerciante, residente á rua Alice n. 41; J. P. de Souza & Comp., á avenida Rio Branco ns. 76/86, representado pelo socio Manoel José Domingues, portuguez, casado, com 58 annos, commerciante, residente á rua Pereira de Almeida numero 7; Marco F. Bertéa, á rua 7 de Setembro n. 126, representada pelo socio Marco Ferdinando Bertéa, italiano, casado, com 71 annos, commerciante, residente á rua Uruguay n. 487; H. Cardoso, á rua da Carioca n. 28, representada pelo socio Hamleto Colucci Rivera Cardoso, brasileiro, solteiro, com 35 annos, commerciante, residente á rua da Carioca n. 28, sobrado; J. Paim & Comp., á rua 7 de Setembro n. 134, representada pelo socio João Paim de Menezes Camara, brasileiro, casado, com 52 annos, commerciante, residente á rua Dr. Sattamini numero 89. Terminada esta indicação o Sr. presidente convidou os presentes a procederem á eleição dos membros da administração e do conselho fiscal e seus supplentes. Procedida a votação, foi apurado o seguinte resultado: Para presidente, o Sr. Gastão da Cruz Ferreira, da firma Paul Christoph Co. Ltd.; para vice-presidente, o Sr. Dr. Hugo Carneiro, da firma Carlos Carneiro & Comp.; para 1º secretario, o Dr. Jorge Amaro, da firma Freitas, Soares & Comp.; para 2º secretario, o Sr. Rebello Lourenço, da S. A. Ind. e Com. Rebello Lourenço; para 1º thesoureiro, o Sr. João Sucena, da firma de igual nome, e para 2º thesoureiro, o Sr. Raul Leal de Miranda, da firma R. Miranda & Comp. Para o conselho fiscal, os Srs. Antonio Ribeiro França, da firma França & Comp., Sr. Ermelindo Tinoco Fernandes, das Lojas Victor Limitada, e Sr. Paulo Pereira de Lemos, da firma Lemos Garcia & Comp.; para supplentes, o Sr. Achilles Stephan, da firma de igual nome, John Dunhofer, da firma Sloper & Companhia Limitada e Luiz Hermany Filho, da firma Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. Todos os membros da directoria e conselho fiscal foram eleitos por unanimidade. A seguir, o Sr. presidente proclamou eleitos, considerando-os empossados. O Sr. Gastão da Cruz Ferreira, eleito presidente da Cooperativa pede a palavra afim de agradecer a sua eleição e para indicar á Assembléa o nome do Dr. Luciano Martins Junior para o cargo de gerente tecnico da Cooperativa, explicando, que esta pessoa, aliás, já estava a testa da organização technica e juridica da mesma Cooperativa, e no caso de ser accetita a indicação pedia á Assembléa autorização para contratar os serviços do Dr. Martins Junior. Posta em votação a proposta do Sr. Gastão da Cruz Ferreira, foi acclamado o Dr. Luciano Martins Junior para o cargo indicado e autorizada a directoria a realizar o contracto respectivo. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e do que para constar, eu, Carlos de Camargo e Almeida, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, lida e approvada, vae assignada pelos oito quotistas designados pela Assembléa, com os estatutos que a seguir transcrevo: "Estatutos da Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro. — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Da denominação, séde, duração, foro juridico e objecto, Artigo primeiro. Entre os abaixo assignados, commerciantes, desta cidade e os que de futuro forem regularmente admittidos, todos associados do Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, syndicato profissional reconhecido, fica constituída, sob a denominação de Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Lojistas, uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de accôrdo com a legislação vigente. Paragrapho primeiro. A área de acção da Cooperativa coincidirá sempre com a do Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro. Paragrapho segundo. Sempre que houver alteração na área de acção do Syndicato dos Lojistas a Cooperativa deverá comunicar o facto ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Artigo segundo. A Cooperativa tem séde e foro nesta cidade do Rio de Janeiro. Artigo terceiro. O anno social coincide com o anno civil. O prazo de duração da Cooperativa é

indeterminado. Artigo quarto. A Sociedade tem por objecto proporcionar aos associados, exclusivamente, o seguro contra accidentes do trabalho e molestias profissionais verificadas nas pessoas dos seus empregados. Capitulo segundo — Do capital social. Artigo quinto. O Capital social não é fixo, variando conforme o numero de associados e de quotas partes subscriptas; não podendo, entretanto, ser inferior a 200:000\$000 (duzentos contos de réis). Paragrapho unico. Os aumentos de capital exigidos por lei, poderão ser realizados com utilização da reserva de contingencia, ou por novas subscrições de quotas partes, mediante aprovação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Artigo sexto. O capital é dividido em quotas partes do valor de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, podendo este valor ser realizado de uma só vez, ou em prestações mensaes, sendo, neste caso, a primeira de 50%, do valor das quotas partes subscriptas e as demais de 10% sobre o referido valor. Paragrapho unico. A integralização das quotas partes do capital será feita independente de chamado. Artigo setimo. As quotas partes do capital subscriptas por um associado só poderão ser transferidas a outros, também associados, quando integralizadas, e mediante autorização da Directoria, não podendo ser negociadas em bolsas de titulos. Artigo oitavo. A Cooperativa só poderá emitir os titulos nominativos das quotas partes subscriptas de que trata o artigo 12, letra a. Artigo nono. Cada associado poderá subscrever individualmente, o numero de quotas partes que entender, dentro dos limites mínimos de uma e máximo de 200, não podendo porem uma quota parte pertencer a mais de um associado, não havendo fracção de quota parte. Artigo decimo. Cada prestação de valor de uma ou mais quotas partes subscriptas, desde a data do seu pagamento, dá aos associados o direito á participação nas sobra do anno. Capitulo III — Dos Associados. Artigo decimo primeiro. Só poderão fazer parte da Cooperativa os associados inscriptos no Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, Sindicato Profissional de empregadores, reconhecido na forma das leis vigentes. Paragrapho primeiro. O Sindicato, para o effeito de segurar na Cooperativa os seus empregados, poderá suscrever a quota parte minima. Paragrapho segundo. Os associados serão admittidos mediante assignatura no "Livro de matricula", depois de preenchidas as formalidades abaixo enumeradas: Nome — Idade — Estado Civil — Nacionalidade — Profissão — Residência — Neste livro também constarão, datas de admissão, demissão ou exclusão dos associados; conta-corrente das quantias entradas, retiradas ou transferidas por conta da quota parte do capital. Artigo decimo segundo. São direitos dos associados, uma vez inscriptos no livro de matricula: a) entrar em gozo pleno de todos os seus direitos sociaes, recebendo, para comprovação, um titulo nominativo, cujo modelo será objecto do regulamento interno; b) tomar parte nas assembleas geraes da Cooperativa, discutir e votar os assumptos que nellas se tratarem; c) propor á administração ou á assemblea geral, as medidas que julgar convenientes ao interesse social; d) ser eleito para os cargos de administração ou de fiscalização, salvo o Sindicato, admittido como associados tão somente para os effeitos do art. 11 § 1º. Artigo decimo terceiro. Cada associado obriga-se: a) a satisfazer pontualmente os pagamentos dos compromissos que contrahir com a Cooperativa; b) a subscrever pelo menos, a quota minima do capital social; c) a cumprir fielmente as disposições dos presentes estatutos e respeitar as deliberações regularmente tomadas pela assemblea geral; d) responder subsidiariamente pelas obrigações sociaes para com terceiros, até ao limite do valor de quotas com que se comprometteram a entrar para a formação do capital social. Capitulo IV — Das exclusões e demissões. Artigo decimo quarto. Serão excluidos os associados: a) que deixarem de ser socios do Sindicato; b) que deixarem de cumprir os itens, a, c e d do artigo anterior; c) que, por falsas declarações, tentarem prejudicar a Cooperativa financeiramente ou perante as autoridades; d) que transferirem todas as suas quotas partes; e) que, por falta de reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada, não convenham á Cooperativa. Artigo decimo quinto. As exclusões dos associados, nos casos das letras c e e do artigo 14, serão tomadas por decisão da assemblea geral. Artigo decimo sexto. Aos associados excluidos ou demissionarios serão restituídas as prestações pagas por conta das quotas partes subscriptas, ou o valor integral das mesmas, quando integradas depois de deduzidas as dividas que tenham para com a Cooperativa. Paragra-

pho unico. A criterio da Directoria, as restituições de que trata este artigo poderão ser feitas de uma só vez ou em prestações mensaes, nunca inferiores a um duodecimo do seu valor. Capitulo V — Dos lucros, sua divisão e das reservas e suas applicações. Artigo decimo setimo. Em 31 de dezembro de cada anno proceder-se-á ao balanço geral e apuração de lucros e prejuizos. Artigo decimo oitavo. Constituidas as reservas obrigatorias previstas na legislação vigente, o lucro liquido será assim distribuido: a) 20 % para um fundo de reserva de contingencia; b) até 60 % na amortização do capital realizado e no pagamento de juros do capital não amortizado; c) até 20 % na remuneração extraordinaria aos technicos. Paragrapho primeiro. Desde que a reserva de contingencia atinja metade do capital realizado, a quota da alinea a reverterá annualmente a um fundo de bonificação aos associados. Paragrapho segundo. Amortizado o capital realizado, a quota da alinea b reverterá igualmente ao fundo de bonificação a que se refere o paragrapho anterior. Artigo dezenove. O saldo do fundo de bonificação será, em cada exercicio encerrado, distribuido aos associados na proporção dos premios de seguros por elles pagos e das despesas motivadas pelas respectivas apolices, conforme o plano organizado e submettido á aprovação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Capitulo VI. Das Assembleas Geraes. Artigo vigesimo. A Assembleia Geral dos associados é o órgão soberano da administração da Sociedade, dentro dos limites da lei e dos estatutos, e tem poder para resolver todos os negocios, tomar qualquer decisão e deliberar, aprovar e rectificar, ou não, todos os actos que interessem aos associados, ou á propria Sociedade. Artigo vigesimo primeiro. A Assembleia Geral se constitui, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, quando se acharem presentes metade e mais um do numero total de associados. Paragrapho unico. Se este numero não estiver presente, nova reunião será convocada, declarando-se que a Assembleia Geral funcionará e deliberará qualquer que seja o numero de associados que compareçam. Artigo vigesimo segundo. As reuniões da Assembleia Geral, quer ordinaria, quer extraordinaria, serão convocadas pela directoria e presididas pelo presidente da Cooperativa, salvo o disposto no paragrapho unico deste artigo, e no artigo 31, letra b. A convocação será feita por meio de annuncio no "Diario Official" e em outro jornal de grande circulação, com oito dias de antecedencia para a primeira convocação, e tres dias para a segunda. Paragrapho unico. A assemblea extraordinaria poderá também ser convocada desde que reuna assignatura da quota parte dos associados, o presidente será escolhido no acto. Artigo vigesimo terceiro. Da assemblea geral convocada na forma do paragrapho unico do artigo anterior, deverá ser previamente scientificada a directoria, dentro do prazo mínimo de oito dias, da data da sua realização. Artigo vigesimo quarto. A assemblea geral ordinaria reunir-se-á: 1º) Na primeira quinzena do mez de março de cada anno, para aprovação do relatorio, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro do anno anterior. 2º) Na primeira quinzena do mez de setembro de cada anno, para conhecimento do balancete, referente ao primeiro semestre do exercicio. Artigo vigesimo quinto. As deliberações serão tomadas por maioria de socios presentes, tendo cada associado direito a um só voto, qualquer que seja o numero de quotas partes que possuir. Paragrapho primeiro. E' admittida a representação por procuração, em caso de ausencia ou molestia, com poderes expressos para os actos sujeitos á deliberação da assemblea, desde que o mandante e o mandatario sejam associados, e, este não faça parte da directoria ou do Conselho Fiscal. Cada procurador só poderá representar um associado. Paragrapho segundo. Os membros da directoria e Conselho Fiscal não poderão votar nas assembleas geraes convocadas para a aprovação dos balanços e contas da respectiva gestão. Artigo vigesimo sexto. Nas eleições para os cargos sociaes e nas decisões sobre recursos dos associados, em caso de exclusão, a votação será sempre por escrutinio secreto, com o quorum exigido no artigo 21. Paragrapho primeiro. Quando em qualquer votação houver empate, o presidente terá o voto de qualidade para desempatar. Paragrapho segundo. Das occurrencias da assemblea geral, será lavrada uma acta circunstanciada, que deverá ser assignada pela mesa. Paragrapho terceiro. Os associados admittidos depois de convocada uma

assembléa não poderão tomar parte nesta reunião. Artigo vigésimo sétimo. As assembléas extraordinárias convocadas especialmente para reforma de estatutos, mudança de objecto, augmento de capital, fusão com outra Cooperativa, dissolução e nomeação de liquidante, só poderão ter lugar, em primeira convocação, com a presença de dois terços de associados, em segunda convocação, com metade o mais um, e, em terceira convocação, com qualquer numero. Paragrapho unico. As convocações serão feitas com antecedencia de 15 dias para a primeira, oito dias para a segunda e cinco dias para a terceira, em dois jornaes, sendo no "Diario Official" e em outro de grande circulação. Artigo vigésimo oitavo. Caso sete associados se opponham á dissolução da Cooperativa, continuará esta a operar, reservados aos dissidentes o direito de deliberação e demittirem, com as vantagens estabelecidas no artigo 16º. Capitulo VII. Da Administração e Conselho Fiscal. A Cooperativa será administrada: a) por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e 1º e 2º thesoureiros, eleitos por escrutinio secreto, em assembléa geral ordinaria, pelo prazo de 2 (dois) annos, sendo permittida a reeleição pelo terço; b) por um Conselho Fiscal, composto de tres membros effectivos e igual numero de supplentes, eleitos pela fórma acima estabelecida, pelo prazo de um anno, não sendo permittida a reeleição. Paragrapho primeiro. Não poderão ser votados para directores ou conselheiros os associados que não estiverem no exercicio da profissão. Paragrapho segundo. Perderá o mandato o director ou conselheiro que durante sua gestão deixar ou liquidar o seu estabelecimento. Artigo trigesimo. Compete á directoria: a) administrar a Sociedade bem como o seu patrimonio; b) admittir os auxiliares que forem necessarios para a consecução dos fins sociaes, indicando-lhes a categoria e marcando-lhes os respectivos vencimentos; c) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias; d) apresentar, annualmente, á assembléa geral ordinaria o relatório das operações da sociedade no anno anterior, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Paragrapho primeiro. Compete ao presidente: a) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle; b) presidir as reuniões de directoria e assembléas geraes; c) assignar com o Director Thesoureiro os balanços annuaes; d) representar a sociedade, conjuntamente com o Director Thesoureiro, perante os estabelecimentos de credito; e) assignar com o Director Secretario as cautelas e os titulos das quotas partes do capital; f) constituir procuradores. Paragrapho se-

gundo. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos temporarios. Paragrapho terceiro. Compete ao Primeiro Secretario: a) ter sob sua guarda os livros e archivos da Sociedade; b) dirigir a Secretaria; c) assignar com o Presidente as cautelas e os titulos das quotas partes do capital. Paragrapho quarto. Compete ao segundo secretario auxiliar o primeiro e substitui-lo em seus impedimentos temporarios. Paragrapho quinto. Compete ao primeiro Thesoureiro: a) ter sob sua guarda os dinheiros e valores da sociedade; b) representar a sociedade com o Director Presidente, perante os estabelecimentos de credito; c) dirigir a escripturação financeira da Sociedade. Paragrapho sexto. Compete ao segundo Thesoureiro auxiliar o primeiro Thesoureiro, e substitui-lo em seus impedimentos temporarios. Paragrapho sétimo. A Cooperativa terá um gerente tecnico contratado, mediante indicação da Directoria com a approvação da Assembléa Geral, cumprindo-lhe gerir os negocios sociaes, de conformidade com as instrucções dadas pela Directoria. A sua destituição é da competencia privativa da Assembléa Geral. Artigo trigesimo primeiro. Compete ao Conselho Fiscal: a) tomar conhecimento semestralmente, das contas referentes ao semestre vencido; b) convocar extraordinariamente em qualquer tempo, a assembléa geral, se occorrerem motivos graves e urgentes; c) organizar o regimento interno dos serviços da Cooperativa. Capitulo VIII. Disposições transitórias. Artigo trigesimo segundo. Durante os dois primeiros exercicios financeiros da Cooperativa, ou quando pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização for determinado o augmento do capital social, o Syndicato poderá subscrever até o limite maximo de quotas partes. Artigo trigesimo terceiro. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelos decretos numeros 24.647 de 10 de julho de 1934, e n. 85 de 14 de março de 1935. — Carlos de Camargo e Almeida. — Raphael Quaresma. — David & Cia. — Casa Vianna de Loucas Ltda. — O socio gerente, Raul Crespo. — J. P. de Souza & Cia. — J. Paim & Cia. — Marco F. Bertea. — H. Cardoso. — A. Queiroz & Cia. Ltda.

Reconheço as firmas de Carlos de Camargo e Almeida, Raphael Quaresma, David & Cia., Raul Crespo, J. P. de Souza & C., J. Paim & Cia., Marco F. Bertea, H. Cardoso e A. Queiroz & Cia. Ltda.

Rio 15 de janeiro de 1936. — Signal publico e Assignatura de Antonio Ascensão, Tabelião substituto.

Carimbo com os seguintes dizeres: 2º Official, Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, Tabelião. — Antonio Ascensão, Substituto. — Rua do Rosario 138 — Rip de Janeiro.

RELATÓRIO DOS SOCIOS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO, INSTALADO POR RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SORTEIOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM OS DISPOSTOS DO DECRETO N. 24.677, DE 10 DE JULHO DE 1934, E PARA OS LUCROS PROVENIENTES DO ART. 10 DO DECRETO N. 24.637, DE 10 DE JULHO DE 1934, E DOS DECRETOS N. 35 E 134, DE 14/3 E 15/5/35

| Numero de mat. | Numero de ordem | Firmas                       | Endereços                | Profissões     | Numero de quotas | Capital    | Assinaturas                      |
|----------------|-----------------|------------------------------|--------------------------|----------------|------------------|------------|----------------------------------|
| 66.            | 1.              | A. C. Rodrigues & Comp.      | Vol. da Patria, 241.     | Com. varejista | 1                | 400\$000   | A. C. Rodrigues & Comp.          |
| 4.410.         | 2.              | A. D. Ferreira & Comp. Ltda. | Lg. S. Francisco, 2.     | Com. varejista | 2                | 200\$000   | A. D. Ferreira & Comp. Ltda.     |
| 68.            | 3.              | A. J. Pinheiro & Irmão.      | Gonç. Dias, 43           | Com. varejista | 10               | 4.000\$000 | A. J. Pinheiro & Irmãos.         |
| 151.           | 4.              | A. S. Campos & Comp.         | Lg. S. Francisco, 2.     | Com. varejista | 5                | 500\$000   | A. S. Campos & Comp              |
| 471.           | 5.              | A. Bandeira                  | 7 de Setembro, 163.      | Com. varejista | 10               | 1.000\$000 | A. Bandeira.                     |
| 81.            | 6.              | A. Cinta Moderna Ltda.       | Uruguyana, 47            | Com. varejista | 2                | 200\$000   | Jayme de Araujo Motta — Gerente. |
| 790.           | 7.              | A. Coutinho & Comp.          | Alfandega, 158           | Com. varejista | 2                | 200\$000   | A. Coutinho & Comp.              |
| 150.           | 8.              | A. Gomes & Comp.             | Ram. Ortigão, 38         | Com. varejista | 20               | 2.000\$000 | A. Gomes & Comp.                 |
| 197.           | 9.              | A. Queiroz & Comp. Ltda.     | Av. Rio Branco, 141.     | Com. varejista | 10               | 1.000\$000 | A. Queirós & Comp. Ltda.         |
| 14.            | 10.             | Agostinho & Comp.            | Assemblea, 28/32         | Com. varejista | 10               | 1.000\$000 | Agostinho & Comp.                |
| 564.           | 11.             | Alberto M. Fernandes         | Av. Am. Cavalcante, 637. | Com. varejista | 5                | 500\$000   | Alberto M. Fernandes.            |
| 351.           | 12.             | Alberto Rodrigues & Comp.    | Gonç. Dias, 25.          | Com. varejista | 10               | 1.000\$000 | Alberto Rodrigues & Comp.        |
| 344.           | 13.             | Alfredo Pavageau             | Constituição, 44         | Com. varejista | 10               | 1.000\$000 | Alfredo Pavageau.                |
| 335.           | 14.             | Almeida Marques & Comp.      | Quitanda, 56             | Com. varejista | 20               | 2.000\$000 | Almeida Marques & Comp.          |
| 806.           | 15.             | Alves & Ley                  | Ram. Ortigão, 3          | Com. varejista | 1                | 100\$000   | Alves & Ley.                     |
| 307.           | 16.             | Andraus & Neder Ltda.        | Ouvidor, 160             | Com. varejista | 10               | 1.000\$000 | Andraus & Neder Ltda.            |
| 26.            | 17.             | André Barboza & Comp.        | Gonç. Dias, 40           | Com. varejista | 5                | 500\$000   | André Barboza & Comp.            |
| 492.           | 18.             | Annibal Gonçalves & Comp.    | 7 de Setembro, 175.      | Com. varejista | 30               | 3.000\$000 | Annibal Gonçalves & Companhia.   |
| 953.           | 19.             | Annibal Rodrigues & Comp.    | Carioca, 50              | Com. varejista | 10               | 1.000\$000 | Annibal Rodrigues & Companhia.   |
| 413.           | 20.             | Anthero Silva                | 7 de Setembro, 175.      | Com. varejista | 5                | 500\$000   | Anthero Silva.                   |
| 815.           | 21.             | Antonio Balchada             | Frei Caneca, 189         | Com. varejista | 1                | 100\$000   | Antonio Balchada.                |
| 60.            | 22.             | Antonio Gomes & Comp.        | Ouvidor, 178             | Com. varejista | 20               | 2.000\$000 | Antonio Gomes & Comp.            |
| 440.           | 23.             | Antonio Sá & Comp.           | 7 de Setembro, 145.      | Com. varejista | 20               | 2.000\$000 | Antonio Sá & Comp.               |
| 269.           | 24.             | Antonio Santos & Comp.       | Ouvidor, 30              | Com. varejista | 10               | 1.000\$000 | Antonio Santos & Comp.           |
| 617.           | 25.             | Armando Vieira & Comp.       | Ouvidor, 101             | Com. varejista | 10               | 1.000\$000 | Armando Vieira & Comp.           |
| 548.           | 26.             | Athayde & Comp.              | Mariz e Barros, 115.     | Com. varejista | 2                | 200\$000   | Athayde & Comp.                  |
| 56.            | 27.             | Achilles Stephan             | Gonç. Dias, 27           | Com. varejista | 70               | 7.000\$000 | Achilles Stephan.                |
| 660.           | 28.             | B. da Graça & Comp. Ltda.    | 7 de Setembro, 86.       | Com. varejista | 1                | 100\$000   | B. da Graça & Comp. Ltda.        |

|        |                                    |                      |                |    |                    |                                                     |
|--------|------------------------------------|----------------------|----------------|----|--------------------|-----------------------------------------------------|
| 281.   | 29. B. Pereira & Comp.             | Av. Passos, 37       | Com. varejista | 1  | 100\$000           | B. Pereira & Comp.                                  |
| 21.    | 30. Bastos Filho                   | Uruguayana, 29-33    | Com. varejista | 20 | 2:00\$000          | Bastos Filho.                                       |
| 431.   | 31. Bernardes da Silva & Comp.     | Ouvidor, 62          | Com. varejista | 10 | 2:00\$000          | Bernardes da Silva                                  |
| 657.   | 32. Bernardino Gomes & Comp.       | Ouvidor, 77          | Com. varejista | 20 | 2:00\$000          | Bernardino Gomes & Companhia.                       |
| 418.   | 33. Boaventura J. Carvalho & Comp. | Carioca, 14          | Com. varejista | 10 | 1:00\$000          | Boaventura J. de Carvalho & Comp.                   |
| 686.   | 34. Brandão Alves & Comp.          | São José, 24-26      | Com. varejista | 10 | 1:00\$000          | Brandão Alves & Comp.                               |
| 1.056. | 35. Bruno Bobbio                   | Av. Rio Branco, 104  | Com. varejista | 5  | 500\$000           | Bruno Bobbio.                                       |
| 35.    | 36. C. Cerrinha Baptista & Comp.   | Uruguayana, 26       | Com. varejista | 2  | 200\$000           | C. Cerrinha Baptista & Comp.                        |
| 365.   | 37. Café Havana Ltda.              | Lg. S. Francisco, 14 | Com. varejista | 10 | 1:00\$000          | Café Havana Ltda.                                   |
| 829.   | 38. Café Sympathia Ltda.           | Av. Rio Branco, 96   | Com. varejista | 30 | 3:00\$000          | Café Sympathia Ltda.                                |
| 420.   | 39. R. C. Freire & Comp.           | Sen. Dantas, 117     | Com. varejista | 2  | 200\$000           | R. C. Freire & Comp.                                |
| 144.   | 40. Cardoso & Comp.                | Av. Rio Branco, 88   | Com. varejista | 10 | 1:00\$000          | Cardoso & Comp.                                     |
| 819.   | 41. Carlos Carneiro & Comp.        | Ouvidor, 138         | Com. varejista | 5  | 500\$000           | Carlos Carneiro & Comp.                             |
| 971.   | 42. Carolina Nery                  | Gen. Camara, 319     | Com. varejista | 1  | 100\$000           | Carolina Nery.                                      |
| 188.   | 43. Carracena, Oliveira & Comp.    | Carioca, 25          | Com. varejista | 5  | 500\$000           | Carracena Oliveira & Companhia.                     |
| 868.   | 44. Casa Souza Baptista Ltda.      | Lg. Carioca, 9-11    | Com. varejista | 50 | 5:00\$000          | Casa Souza Baptista Ltda.                           |
| 344.   | 45. Casa Vianna de Louças Ltda.    | 7 de Setembro, 66/8  | Com. varejista | 10 | 1:00\$000          | Augusto Sousa Baptista. Casa Vianna de Louças Ltda. |
| 7.     | 46. Castilho & Rossi               | Luiz de Camões, 2    | Com. varejista | 20 | 2:00\$000          | Raul Crespo — Gerente. Castilho & Rossi.            |
| 677.   | 47. Castro Lebrão & Comp.          | Uruguayana, 77/79    | Com. varejista | 10 | 1:00\$000          | Castro Lebrão & Comp.                               |
| 445.   | 48. Castro Lopes Brandão & Comp.   | Praça ITradentes, 2  | Com. varejista | 10 | 1:00\$000          | Castro Lopes Brandão & Comp.                        |
| 13.    | 49. Castro Santos & Comp.          | Ourives, 5           | Com. varejista | 10 | 1:00\$000          | Castro Santos & Comp.                               |
|        |                                    |                      |                |    | <u>66:300\$000</u> |                                                     |

& Rossi, Castro Lebrão & Comp., Castro Lopes Brandão & Companhia, Castro Santos & Comp., e Carracena Oliveira & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1936. Signal publico e assignatura do tabelliao substituto Antonio Ascenção.

Carimbo com os seguintes dizeres: 2º officio — Dr. Alvaro da Fonseca Cunha — Tabelliao — Antonio Ascenção — Substituto — Rua do Rosario 138 — Rio de Janeiro.

Reconheço a firma retro Bernardino Gomes & Comp. Rio, 7 de janeiro de 1936. Signal publico e assignatura do tabelliao substituto Antonio Ascenção.

Carimbo com os seguintes dizeres: 2º Officio — Dr. Alvaro Fonseca da Cunha — Tabelliao — Antonio Ascenção — Substituto — Rua do Rosario 138 — Rio de Janeiro.

Reconheço as firmas retro A. C. Rodrigues & Comp., A. D. Ferreira & Comp., A. J. Pinheiro & Irmãos, A. S. Campos & Comp., A. Bandeira, Jayme de Araújo Motta, Apparicio de Azevedo Coutinho, A. Gomes & Comp., A. Queiroz & Companhia Ltda., Agostinho & Comp., Alberto M. Fernandes, Alberto Rodriguez & Comp., Alfredo Pavageau, Almeida Marques & Comp., Alves & Ley, Andraus & Nader Ltda., André Barbosa & Comp., Annibal Gonçalves & Comp., Annibal Rodrigues & Comp., Antonio Silva, Antonio Balchada, Antonio Gomes & Comp., Antonio Sá & Comp., Antonio Santos & Companhia, Armando Vieira, Athayde & Comp., Achilles Stephan, B. da Graça & Comp. Ltda., B. Pereira & Comp., Bastos Filho, Bernardes da Silva, Boaventura J. de Carvalho & Comp., Brandão Alves & Comp., Bruno Bobbio, C. Serrinha Baptista & Comp., Café Havana Ltda., Café Sympathia Ltda., R. C. Freire & Comp., Cardoso & Comp., Carlos Carneiro & Comp., Augusto Souza Baptista, Carolina Nery, Raul Crespo, Castilho

| Número<br>de<br>matr. | Número<br>do<br>origem               | Endereço                    | Profissão                         | Número<br>de<br>quotas | Capital     | Assignaturas                             |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------|------------------------------------------|
| 292.                  | 50. Chaves & Gonçalves.....          | Av. Passos, 32.....         | Transporte.....<br>Com. varejista | —                      | 50:300\$000 | Chaves & Gonçalves.                      |
| 190.                  | 51. Costa, Carracena & Oliveira..... | Carioca, 3.....             | Com. varejista                    | 5                      | 500\$000    | Costa, Carracena & Oliveira.             |
| 133.                  | 52. Crashley & Comp.....             | Ouvidor, 58.....            | Com. varejista                    | 10                     | 1:000\$000  | Crashley & Comp                          |
| 229.                  | 53. Cunha & Irmãos.....              | Uruguayana, 1.....          | Com. varejista                    | 10                     | 1:000\$000  | Cunha & Irmãos.                          |
| 908.                  | 54. D. F. Moutinho & Comp.....       | 7 de Setembro, 57.....      | Com. varejista                    | 1                      | 100\$000    | D. F. Moutinho & Comp.                   |
| 63.                   | 55. David & Comp.....                | Ouvidor, 71-3.....          | Com. varejista                    | 40                     | 1:000\$000  | David & Comp.                            |
| 95.                   | 56. Dias & Oliveira.....             | Mal. Floriano, 134.....     | Com. varejista                    | 1                      | 100\$000    | Dias & Oliveira                          |
| 627.                  | 57. E. Ducommun & Simões.....        | Pr. 15 de Novembro, 27..... | Com. varejista                    | 10                     | 1:000\$000  | E. Ducommun & Simões.                    |
| 805.                  | 58. F. Abranches.....                | Ram. Ortigão, 5.....        | Com. varejista                    | 2                      | 200\$000    | F. Abranches.                            |
| 521.                  | 59. F. Althberg.....                 | Av. Rio Branco, 133.....    | Com. varejista                    | 5                      | 500\$000    | F. Althberg.                             |
| 949.                  | 60. F. Portella & Comp.....          | Ouvidor, 97-99.....         | Com. varejista                    | 20                     | 2:000\$000  | F. Portella & Comp.                      |
| 82.                   | 61. Faustino Chaves & Comp.....      | Uruguayana, 41.....         | Com. varejista                    | 5                      | 500\$000    | Faustino Chaves & Comp.                  |
| 926.                  | 62. Felix Berbara.....               | Lg. Carioca 1j. 2.....      | Com. varejista                    | 1                      | 100\$000    | Felix Berbara.                           |
| 374.                  | 63. Fernandes Moraes & Comp.....     | Luiz de Camões, 4.....      | Com. varejista                    | 1                      | 100\$000    | Fernandes Moraes & Comp.                 |
| 34.                   | 64. Fernando Brandão & Comp.....     | Ouvidor, 171.....           | Com. varejista                    | 10                     | 1:000\$000  | Fernando Brandão & Comp.                 |
| 276.                  | 65. Ferreira Henriques & Comp.....   | Vis. Maranguape, 9.....     | Com. varejista                    | 10                     | 1:000\$000  | Ferreira Henriques & Companhia.          |
| 70.                   | 66. Ferreira Lopes & Comp.....       | Gon. Dias, 18-22.....       | Com. varejista                    | 10                     | 1:000\$000  | Ferreira Lopes & Comp.                   |
| 146.                  | 67. Ferreira de Mattos & Comp.....   | Ram. Ortigão, 24.....       | Com. varejista                    | 20                     | 2:000\$000  | Ferreira de Mattos & Companhia.          |
| 83.                   | 68. Francisco Brandão & Filho.....   | Uruguayana, 7.....          | Com. varejista                    | 5                      | 500\$000    | Francisco Brandão & Filho.               |
| 308.                  | 69. Francisco Paulo Zagari.....      | Pç. Tiradentes, 64.....     | Com. varejista                    | 1                      | 100\$000    | Francisco Paulo Zagari.                  |
| 326.                  | 70. Fred Figner.....                 | 7 de Setembro, 90.....      | Com. varejista                    | 25                     | 2:500\$000  | Fred Figner.                             |
| 46.                   | 71. Freitas Bastos & Comp.....       | Belhencourt Silva, 21.....  | Com. varejista                    | 10                     | 1:000\$000  | Freitas Bastos & Comp.                   |
| 257.                  | 72. Freitas & Gonçalves.....         | Av. Passos, 68.....         | Com. varejista                    | 5                      | 500\$000    | Freitas & Gonçalves.                     |
| 489.                  | 73. Freitas Soares & Comp.....       | Alfandega, 159.....         | Com. varejista                    | 1                      | 100\$000    | Freitas Soares & Comp.                   |
| 314.                  | 74. Frederico Giese.....             | Ouvidor, 126.....           | Com. varejista                    | 10                     | 1:000\$000  | p.p. Frederico Giese.<br>Gustavo Witta   |
| 9.                    | 75. França & Comp.....               | Gonç. Dias, 34.....         | Com. varejista                    |                        | 6:000\$000  | França & Comp.                           |
| 975.                  | 76. G. F. Oliveira.....              | Av. Passos, 13.....         | Com. varejista                    | 1                      | 100\$000    | G. F. de Oliveira.                       |
| 8.                    | 77. G. Machado.....                  | Gonç. Dias, 45.....         | Com. varejista                    | 10                     | 1:000\$000  | G. Machado.                              |
| 488.                  | 78. G. Waldeck Pinto.....            | Tr. Ouvidor, 7.....         | Com. varejista                    | 5                      | 500\$000    | p.p. G. Waldeck Pinto.<br>Waldeck Pinto. |

|        |      |                                 |                         |                |    |            |                                        |
|--------|------|---------------------------------|-------------------------|----------------|----|------------|----------------------------------------|
| 106.   | 79.  | Garcia Saraiva & Comp.          | Av. Rio Branco, 93.     | Com. varejista | 10 | 1:000\$000 | Garcia Saraiva & Comp.                 |
| 189.   | 80.  | Gomes, Carracena & Comp.        | Carioca, 9.             | Com. varejista | 5  | 500\$000   | Gomes, Carracena & Comp. panhia.       |
| 90.    | 81.  | Gomes dos Santos & Comp.        | 7 de Setembro, 82.      | Com. varejista | 1  | 100\$000   | Gomes dos Santos & Comp. panhia.       |
| 288.   | 82.  | Gonçalves Figueredo & Comp.     | Ant. Alexandrina, 251.  | Com. varejista | 1  | 100\$000   | Gonçalves Figueredo & Comp. panhia.    |
| 771.   | 83.  | H. A. Cunha & Comp. Ltda.       | São José, 68.           | Com. varejista | 1  | 100\$000   | H. A. Cunha & Comp. Ltda.              |
| 1.049. | 84.  | H. F. Carvalho & Comp.          | Andradas, 113.          | Com. varejista | 1  | 100\$000   | H. F. Carvalho & Comp.                 |
| 563.   | 85.  | H. Cardoso.                     | Carioca, 28.            | Com. varejista | 10 | 1:000\$000 | H. Cardoso.                            |
| 5.     | 86.  | H. Castro Araujo.               | Ouvidor, 168.           | Com. varejista | 10 | 1:000\$000 | H. Castro Araujo.                      |
| 266.   | 87.  | Heitor Ribeiro & Comp.          | Quitanda, 90.           | Com. varejista | 10 | 1:000\$000 | Heitor Ribeiro & Comp.                 |
| 22.    | 88.  | Heitor Coupé & Comp.            | Ouvidor, 65.            | Com. varejista | 20 | 2:000\$000 | Heitor Coupé & Comp.                   |
| 862.   | 89.  | Henrique Portella & Comp. Ltda. | Av. Rio Branco, 124.    | Com. varejista | 10 | 1:000\$000 | Henrique Portella & Comp. panhia Ltda. |
| 954.   | 90.  | Henrique Vaena.                 | Uruguayana, 42.         | Com. varejista | 1  | 100\$000   | Henrique Vaena.                        |
| 253.   | 91.  | Irmãos Azevedo.                 | Uruguayana, 32.         | Com. varejista | 5  | 500\$000   | Irmãos Azevedo.                        |
| 175.   | 92.  | J. F. Bastos Filho Ltda.        | Carioca, 6.             | Com. varejista | 10 | 1:000\$000 | J. F. Bastos Filhos Ltda.              |
| 864.   | 93.  | J. G. Corrêa.                   | Buenos Aires, 137.      | Com. varejista | 1  | 100\$000   | J. G. Corrêa.                          |
| 574.   | 94.  | J. P. Moura.                    | Av. Rio Branco, 155.    | Com. varejista | 5  | 500\$000   | J. P. Moura.                           |
| 76.    | 95.  | J. P. de Souza & Comp.          | Av. Rio Branco, 76-86.  | Com. varejista | 20 | 2:000\$000 | J. P. de Souza & Comp.                 |
| 110.   | 96.  | J. R. Ferreira Junior.          | Carioca, 8.             | Com. varejista | 5  | 500\$000   | J. R. Ferreira Junior.                 |
| 195.   | 97.  | J. Cordeiro Irmão.              | Lg. S. Francisco, 6/24. | Com. varejista | 10 | 1:000\$000 | J. Cordeiro Irmão.                     |
| 1.098. | 98.  | J. Gonçalves Carneiro.          | Alvaro Miranda, 153.    | Com. varejista | 1  | 100\$000   | J. Gonçalves Carneiro.                 |
| 1.008. | 99.  | J. Leite & Comp.                | São José, 80.           | Com. varejista | 5  | 500\$000   | J. Leite & Comp.                       |
| 86.    | 100. | J. Paim & Comp.                 | 7 Setembro, 134.        | Com. varejista | 10 | 1:000\$000 | J. Paim & Comp.                        |

101:400\$000

Reconheço as firmas retro Chaves & Gonçalves, Costa Carracena & Oliveira, Crashley & Comp., Cunha & Irmãos, D. F. Moutinho & Comp., David & Comp., Dias & Oliveira, E. Ducommun & Simões, F. Abranches, F. Alberg, F. Portella & Comp., Felix Berhara, Fernandes Moraes & Comp., Fernando Brandão & Comp., Ferreira Henriques & Comp., Ferreira Lopes & Comp., Ferreira de Mattos & Comp., Francisco Brandão & Filho, Francisco Paulo Zagari, Fred Figner, Freitas Bastos & Comp., Freitas & Gonçalves, Freitas, Soares & Comp., Gustavo Witte, França & Comp., G. F. de Oliveira, G. Machado, Garcia Saraiva & Comp., Gomes Carracena & Comp. panhia, Gomes dos Santos & Comp., Gonçalves Figueredo & Comp., H. A. Cunha & Comp. Ltda., H. F. Carvalho & Comp., H. Cardoso, Heitor Ribeiro & Comp., H. Castro Araujo, Heitor Coupé & Comp., Henrique Portella & Comp. Ltda., Henrique Vaena, Irmãos Azevedo, J. F. Bastos Filhos Ltda., J. G. Corrêa, J. P. Moura, J. P. de Souza & Comp., J. R. Ferreira Junior, J. Cordeiro & Irmão, J. Gonçalves Carneiro, J. Leite & Comp., J. Paim & Comp. e João Patm de Menezes Camara. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1936. Signal publico e assignatura de Antonio Ascensão, tabellião. Carimbo com os seguintes dizeres: 2º Officio — Dr. Alvaro Fonseca da Cunha — Tabellião — Antonio Ascensão — Substituto — Rua do Rosario, 138 — Rio de Janeiro.

Reconheço as firmas retro de Faustino Chaves & Comp. Ltda. e Waldack Pinto, Rio, 7 de janeiro de 1936. — Signal publico e assignatura de Antonio Ascensão — Tabellião substituto. Carimbo com os seguintes dizeres: 2º Officio — Dr. Alvaro Fonseca da Cunha — Tabellião — Antonio Ascensão — Substituto — Rua do Rosario, 138 — Rio de Janeiro.

Reconheço as firmas retro Chaves & Gonçalves, Costa Carracena & Oliveira, Crashley & Comp., Cunha & Irmãos, D. F. Moutinho & Comp., David & Comp., Dias & Oliveira, E. Ducommun & Simões, F. Abranches, F. Alberg, F. Portella & Comp., Felix Berhara, Fernandes Moraes & Comp., Fernando Brandão & Comp., Ferreira Henriques & Comp., Ferreira Lopes & Comp., Ferreira de Mattos & Comp., Francisco Brandão & Filho, Francisco Paulo Zagari, Fred Figner, Freitas Bastos & Comp., Freitas & Gonçalves, Freitas, Soares & Comp., Gustavo Witte, França & Comp., G. F. de Oliveira, G. Machado, Garcia Saraiva & Comp., Gomes Carracena & Comp. panhia, Gomes dos Santos & Comp., Gonçalves Figueredo & Comp., H. A. Cunha & Comp. Ltda., H. F. Carvalho & Comp., H. Cardoso, Heitor Ribeiro & Comp., H. Castro Araujo, Heitor Coupé & Comp., Henrique Portella & Comp. Ltda., Henrique Vaena, Irmãos Aze-

| Número de mat. | Número de ordem | Firmas                                                                   | Endereços                                                             | Profissões                       | Número de quotas | Capital                   | Assignaturas                                                      |
|----------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 11.            | 101.            | J. dos Stos. Guimarães & Comp. ....                                      | Ouvidor, 182-184. ....                                                | Com. varejista                   | 50               | 5:000\$000                | J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda.                             |
| 118.           | 102.            | J. Teixeira de Carvalho & Comp. ....                                     | Ram. Ortigão, 26-38 ....                                              | Com. varejista                   | 50               | 5:000\$000                | J. Teixeira de Carvalho & Comp.                                   |
| 448.           | 103.            | Jacob Peliks .....<br>P. Joalheria Esmeralda Ltda.                       | Gon. Dias, 30 .....<br>7 de Setembro, 155 .....<br>Ouvidor, 120 ..... | Com. varejista                   | 2                | 200\$000                  | Jacob Peliks.<br>P. Joalheria Esmeralda Ltda.                     |
| 387.<br>125.   | 104.<br>105.    | Joalheria Esmeralda Ltda. ....<br>João Sucena .....                      | 7 de Setembro, 155 .....<br>Ouvidor, 120 .....                        | Com. varejista<br>Com. varejista | 2<br>50          | 200\$000<br>5:000\$000    | Arnaldo de Brito<br>João Sucena.                                  |
| 368.<br>240.   | 106.<br>107.    | José Valentim & Comp. ....<br>José da Silva Oliveira .....               | 7 de Setembro, 128 .....<br>Av. Passos, 95-97 .....                   | Com. varejista<br>Com. varejista | 5<br>1           | 500\$000<br>100\$000      | José Valentim & Comp.<br>P. p. Augusto Fernandes Boddallo.        |
| 659.<br>2.     | 108.<br>109.    | Julio Berto Cirio & Comp. ....<br>Julio Marques de Souza .....           | Ouvidor, 183 .....<br>Gonç. Dias, 47 .....                            | Com. varejista<br>Com. varejista | 10<br>5          | 1:000\$000<br>500\$000    | Julio Berto Cirio & Comp.<br>Julio Marques de Souza               |
| 882.           | 110.            | L. Petis & Comp. ....                                                    | Uruguayana, 78 .....                                                  | Com. varejista                   | 1                | 100\$000                  | L. Petis & Comp                                                   |
| 601.<br>30.    | 111.<br>112.    | L. Souza & Irmão .....<br>Lauro Carvalho & Comp. Ltda. ....              | Gonç. Dias, 73 .....<br>Av. Rio Branco, 146 .....                     | Com. varejista<br>Com. varejista | 1<br>10          | 100\$000<br>1:000\$000    | L. Souza & Irmão.<br>Lauro Carvalho & Comp. Ltda.                 |
| 667.           | 113.            | Laurindo Azevedo Mesquita .....                                          | Vis. Rio Branco, 47 .....                                             | Com. varejista                   | 1                | 100\$000                  | Laurindo de Azevedo Mesquita.                                     |
| 44.<br>16.     | 114.<br>115.    | Lemos & Comp. Ltda. ....<br>Lemos Garcia & Comp. Ltda. ....              | Ram. Ortigão, 8-10 .....<br>Lg. S. Francisco, 38 .....                | Com. varejista<br>Com. varejista | 40<br>60         | 4:000\$000<br>6:000\$000  | Lemos & Comp. Ltda.<br>Lemos Garcia & Comp. Ltda.                 |
| 379.           | 116.            | Lojas Americanas S. A. ....                                              | Pr. Mauá, 7-15* .....                                                 | Com. varejista                   | 50               | 5:000\$000                | P. Lojas Americanas S. A.<br>Max Laudesmann.                      |
| 828.           | 117.            | Lojas Broadway .....                                                     | Ouvidor, 134 .....                                                    | Com. varejista                   | 5                | 500\$000                  | P. Lojas Broadway.<br>Oswaldo von Sydow.                          |
| 333.<br>256.   | 118.<br>119.    | Lojas Victor Ltda. ....<br>Lopes Gomes & Comp. ....                      | Uruguayana, 80-2 .....<br>Clapp, 15-17 .....                          | Com. varejista<br>Com. varejista | 100<br>10        | 10:000\$000<br>1:000\$000 | P. Lojas Victor Ltda.<br>O. Rocha.<br>Lopes Gomes & Comp.         |
| 1.014.         | 120.            | Lopes & Perrelli .....                                                   | Marrecas, 23 .....                                                    | Com. varejista                   | 10               | 1:000\$000                | Lopes & Perrelli.                                                 |
| 52.<br>116.    | 121.<br>122.    | Luiz Hermany Filho Comp. Ltda. ....<br>Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. .... | Gonç. Dias, 50 .....<br>Ouvidor, 88 .....                             | Com. varejista<br>Com. varejista | 30<br>30         | 3:000\$000<br>3:000\$000  | Luiz Hermany.<br>Lutz Ferrando & Comp. Ltda.                      |
| 93.            | 123.            | M. A. Abrunhosa & Comp. Ltda. ....                                       | Rep. Perú, 101-103 .....                                              | Com. varejista                   | 5                | 500\$000                  | M. A. Abrunhosa & Comp. Ltda.                                     |
| 1.068.         | 124.            | M. J. Coelho & Comp. Ltda. ....                                          | Lg. Carioca, 17 .....                                                 | Com. varejista                   | 10               | 1:000\$000                | M. J. Coelho & Comp. Ltda.                                        |
| 1.023.         | 125.            | M. Rodrigues Teixeira & Comp. ....                                       | Andradas, 59 .....                                                    | Com. varejista                   | 6                | 600\$000                  | M. Rodrigues Teixeira & Comp.                                     |
| 96.            | 126.            | Machado Junior & Comp. ....                                              | Rep. Perú, 121-123 .....                                              | Com. varejista                   | 2                | 200\$000                  | Machado Junior & Comp.                                            |
| 504.<br>364.   | 127.<br>128.    | Maia Moreira & Comp. ....<br>Manoel R. Ferreira & Comp. ....             | Lg. Carioca, 16-18 .....<br>Rodrigo e Silva, 40 .....                 | Com. varejista<br>Com. varejista | 2<br>10          | 200\$000<br>1:000\$000    | Maia Moreira & Comp.<br>Manoel R. Ferreira & Comp.                |
| 922.           | 129.            | Manoel Rocha & Comp. ....                                                | Carioca, 22 .....                                                     | Com. varejista                   | 1                | 100\$000                  | Manoel Rocha & Comp.                                              |
| 710.<br>823.   | 130.<br>131.    | Mappin & Webb Ltda. ....<br>Marc Kifover & Comp. Ltda. ....              | Ouvidor, 100 .....<br>Tr. Ouvidor, 26 .....                           | Com. varejista<br>Com. varejista | 16<br>1          | 1:000\$000<br>100\$000    | P. Mappin & Webb.<br>Edwin Meachan.<br>Marc Kifover & Comp. Ltda. |
| 232.           | 132.            | Marco F. Bertéa .....                                                    | 7 de Setembro, 126 .....                                              | Com. varejista                   | 50               | 5:000\$000                | p/p. Hugo S. Bertéa.                                              |

| Numero<br>de<br>ordem | Numero<br>de<br>ordem | Firmas                       | Endereços               | Profissões     | Numero<br>de<br>quotas | Capital      | Assignaturas                              |
|-----------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------|----------------|------------------------|--------------|-------------------------------------------|
| 506.                  | 133.                  | Marques Monteiro & Comp.     | Conq. Dias, 10          | Com. varejista | 1                      | 400\$000     | Marques Monteiro & Comp.                  |
| 325.                  | 134.                  | Martins Junior & Comp.       | Andradá, 51             | Com. varejista | 1                      | 100\$000     | Martins Junior & Comp.                    |
| 133.                  | 135.                  | Mathias da Silva             | Av. Passos, 401         | Com. varejista | 20                     | 2.000\$000   | p.p. Mathias da Silva.                    |
| 59.                   | 136.                  | Mauricio Fineberg            | Ouvidor, 476            | Com. varejista | 20                     | 2.000\$000   | Attila da Costa.                          |
| 599.                  | 137.                  | Miguel Soares & Comp.        | 7 de Setembro, 121      | Com. varejista | 1                      | 100\$000     | Mauricio Fineberg.                        |
| 233.                  | 138.                  | N. A. Silva & Comp.          | Av. Passos, 99          | Com. varejista | 1                      | 100\$000     | Miguel Soares & Comp.                     |
| 40.                   | 139.                  | N. Guimarães & Comp.         | Luiz de Camões, 16      | Com. varejista | 30                     | 5.000\$000   | N. A. Silva.                              |
| 187.                  | 140.                  | Neves, Gonçalves & Comp.     | Carioca, 21             | Com. varejista | 5                      | 500\$000     | N. Guimarães & Comp.                      |
| 684.                  | 141.                  | Nilo Carvalho & Comp. Ltda.  | Carioca, 21             | Com. varejista | 5                      | 100\$000     | Neves, Gonçalves & Comp.                  |
| 4.051.                | 142.                  | P. Leroux                    | São Pedro, 156          | Com. varejista | 1                      | 100\$000     | Nilo Carvalho & Comp.<br>Ltda.            |
| 429.                  | 143.                  | P. Vidal                     | Carioca, 61             | Com. varejista | 10                     | 1.000\$000   | p.p. Gene Leroux.                         |
| 938.                  | 144.                  | Paul J. Christoph Co. Ltd.   | Ouvidor, 93             | Com. varejista | 65                     | 6.500\$000   | P. Vidal.                                 |
| 501.                  | 145.                  | Perfumaria Nunes S. A.       | Lg. S. Francisco, 25    | Com. varejista | 10                     | 1.000\$000   | Gastão da Cruz Ferreira,<br>sub-director. |
| 612.                  | 146.                  | Pimenta de Mello & Comp.     | Tr. Ouvidor, 34         | Com. varejista | 10                     | 1.000\$000   | p. Perfumaria Nunes S. A.                 |
| 77.                   | 147.                  | Oliveira & Moraes            | Lg. S. Francisco, 28-30 | Com. varejista | 1                      | 100\$000     | Julio Gastão Cazaux.                      |
| 484.                  | 148.                  | R. Formosinho & Comp.        | Ouvidor, 136            | Com. varejista | 5                      | 500\$000     | Pimenta de Mello & Comp.                  |
| 28.                   | 149.                  | R. Miranda & Comp.           | Ouvidor, 108            | Com. varejista | 10                     | 1.000\$000   | Oliveira & Moraes.                        |
| 345.                  | 150.                  | Raphael Israel & Comp. Ltda. | Pç. Floriano, 55        | Com. varejista | 1                      | 100\$000     | R. Formosinho & Comp.                     |
| 375.                  | 151.                  | Raphael Quaresma             | Ouvidor, 124            | Com. varejista | 1                      | 100\$000     | R. Miranda & Comp.                        |
|                       |                       |                              |                         |                |                        | 184.800\$000 | Raphael Israel & Comp.<br>Ltda.           |

Neves Gonçalves & Comp., Nilo Carvalho & Comp. Ltda.,  
P. Leroux, P. Vidal, Gastão da Cruz Ferreira, Pimenta de  
Mello & Comp., Oliveira & Moraes, R. Formosinho & Comp.,  
Raphael Israel & Comp. Ltda., Raphael Quaresma. Rio, 7  
de janeiro de 1936. Signal publico e assignatura de Antonio  
Ascensão — Tabellião — Carimbo com os seguintes dizeres:  
2º Officio — Dr. Alvaro Fonseca da Cunha — Tabellião —  
Antonio Ascensão — Substituto — Rua do Rosario 138 —  
Rio de Janeiro.

Reconheço as firmas retro Arnaldo de Brito, Oswaldo von  
Sidow, Julio Gastão Cazaux e R. Miranda & Comp. Rio, 7  
de janeiro de 1936. Signal publico e assignatura de Antonio  
Ascensão — Tabellião substituto — Carimbo com os seguintes  
dizeres: 2º Officio — Dr. Alvaro Fonseca da Cunha — Ta-  
bellião — Antonio Ascensão — Substituto — Rua do Rosario  
138 — Rio de Janeiro.

Reconheço as firmas retro J. dos Santos Guimarães &  
Comp. Ltda., J. Teixeira de Carvalho & Comp., Jacob  
Pelika, João Sucena, José Valentim & Comp., Augusto Fer-  
nandes Bordallo, Julio Berto Cirio & Comp., Julio Marques  
de Souza L. Petis & Comp., L. Souza & Irmão, Lauro Car-  
valho & Comp. Ltda., Laurindo de Azevedo Mesquita, A.  
Costa, Lemos Garcia & Comp. Ltda., Max Laudesmann, A.  
Rocha, Lopes Gomes & Comp., Lopes & Perrelli, Luiz Her-  
many, Lutz Ferrando & Comp. Ltda., M. A. Abrunhosa &  
Comp. Ltda., M. J. Coelho & Comp. Ltda., M. Rodrigues  
Teixeira & Comp., Machado Junior & Comp., Maia Moreira  
& Comp., Manoel R. Ferreira & Comp., Manoel Rocha &  
Comp., Edwin Meschan, Max digo Muachan, Marc Kiloves  
& Comp. Ltda., Marco F. Bertéa, Marques Monteiro & Comp.,  
Martins Junior & Comp., Attila da Costa, Mauricio Fineberg,  
Miguel Soares & Comp., N. A. Silva, N. Guimarães & Comp.,

| Numero<br>de<br>mat. | Numero<br>de<br>ordem | Firmas                           | Endereços            | Profissões     | Numero<br>de<br>quotas | Capital    | Assignaturas                           |
|----------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------|----------------|------------------------|------------|----------------------------------------|
| 486.                 | 152.                  | Raymundo & Souza                 | São José, 122        | Com. varejista | 1                      | 100\$000   | Raymundo & Souza.                      |
| 331.                 | 153.                  | Reis Filho & Comp.               | Theatro, 3           | Com. varejista | 2                      | 200\$000   | Reis Filho & Comp.                     |
| 437.                 | 154.                  | Rocha, Ribeiro Carracena & Comp. | Carioca, 41          | Com. varejista | 5                      | 500\$000   | Rocha, Ribeiro, Carracena & Comp.      |
| 186.                 | 155.                  | S. A. Ind. Com. Reb. Lourenço    | S. José, 12          | Com. varejista | 20                     | 2:000\$000 | Rebello Lourenço, director presidente. |
| 371.                 | 156.                  | Salvador Esperança & Comp.       | Av. Gomes Freire, 18 | Com. varejista | 10                     | 1:000\$000 | Salvador Esperança & Co.               |
| 381.                 | 157.                  | Saul Alhadef                     | Av. Passos, 66       | Com. varejista | 1                      | 100\$000   | Saul Alhadef.                          |
| 84.                  | 158.                  | Schlick & Nogueira               | Ouvidor, 59          | Com. varejista | 15                     | 1:500\$000 | Schlick & Nogueira.                    |
| 406.                 | 159.                  | Sloper & Comp. Ltda.             | Ouvidor, 170         | Com. varejista | 50                     | 3:000\$000 | John Dunhoper (Sloper & Comp. Ltda.).  |
| 585.                 | 160.                  | Soares & Pinto Ltda.             | Gonç. Dias, 19       | Com. varejista | 5                      | 500\$000   | Soares & Pinto Ltda.                   |
| 422.                 | 161.                  | Soc. Nac. de Sedas Luteia Ltd.   | Ouvidor, 68          | Com. varejista | 10                     | 1:000\$000 | Sociedade Tecidos de Seda Luteia Ltda. |
| 629.                 | 162.                  | Sylvio Bastos                    | Uruguayana, 68       | Com. varejista | 1                      | 100\$000   | Sylvio Bastos.                         |
| 107.                 | 163.                  | Teixeira Rocha & Comp.           | Lg. Carioca, 8       | Com. varejista | 10                     | 1:000\$000 | Teixeira Rocha & Comp.                 |
| 12.                  | 164.                  | Vasco Ortigão & Comp.            | Ram. Ortigão, 33     | Com. varejista | 1                      | 100\$000   | Vasco Ortigão & Comp.                  |
| 286.                 | 165.                  | Victorino Serôes                 | Uruguayana, 130      | Com. varejista | 10                     | 1:000\$000 | Victorino Serôes.                      |
| 445.                 | 166.                  | Victorino Silva & Comp.          | Ramalho Ortigão, 20  | Com. varejista | 3                      | 300\$000   | Victorino Silva & Comp.                |
| 460.                 | 167.                  | Viuva G. Madeira & Comp.         | Uruguayana, 84       | Com. varejista | 5                      | 500\$000   | Viuva G. Madeira & Comp. Ltda.         |
| 292.                 | 168.                  | J. P. Chaves                     | Luiz de Camões, 14   | Com. varejista | 2                      | 200\$000   | J. P. Chaves.                          |
| 432.                 | 169.                  | Madame Albert                    | Gonç. Dias, 55       | Com. varejista | 1                      | 100\$000   | Mme. Albert — Elisa Audibert.          |

200:000\$000

Visto, confere com o registro do Syndicato dos Lojistas.  
Em 6 de janeiro de 1936. — Antonio Bento, fiscal.

Carimbo:

Reconheço as firmas supra Raymundo & Souza, Reis Filho & Comp., Rocha Ribeiro Carracena & Comp., Rebello Lourenço, Salvador Esperança & Comp., Saul Alhadef, de Montreuil, tabellião successor.

Reconheço a firma Antonio Bento. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1936. Em testemunho da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabellião successor.

Carimbo com os seguintes dizeres: Djalma da Fonseca Hermes — Serventuário Vitalício do 9º officio de notas — Tabellião successor — José Carlos de Montreuil — Substituto — Antonio de Alvarenga Freire — R. Rosario, 145 — Phone 23.5217 — Rio de Janeiro.

(C — 2.133 — 29-4-1936 — 1:072\$800)

## DECRETO N. 758 DE 22 DE ABRIL DE 1936

*Concede autorização á Companhia Paulista de Seguros para operar em seguros e resseguros contra riscos de accidentes do trabalho e continuar a operar em seguros e resseguros privados, e approva seus novos estatutos.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Seguros, com sede na capital do Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelo decreto n. 6.054, de 30 de maio de 1906, em operações de seguros terrestres e maritimos, e pelo decreto n. 6.444, de 14 de março de 1907, em operações de seguros de vida, resolve approvar os novos estatutos adoptados pela assembléa geral extraordinaria dos seus accionistas, realizada a 17 de fevereiro de 1936, e bem assim conceder-lhe autorização para operar em seguros e resseguros contra riscos de accidentes do trabalho, e para continuar a operar nos seguros e resseguros comprehendidos nos grupos A e B a que se refere o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, mediante as seguintes condições:

I — O capital de responsabilidade da Companhia para as operações de seguros e resseguros privados, comprehendidos nos grupos A e B a que se refere o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, é de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), integralmente realizados, e para as operações de seguros e resseguros contra riscos de accidentes do trabalho é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), com a realização de que trata o art. 97 do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

II — A Sociedade manterá os depositos feitos no Thesouro Nacional para garantia inicial das suas operações de seguros e resseguros comprehendidos nos grupos A e B a que se refere o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, e fará, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de São Paulo o deposito de 100:000\$000 (cem contos de réis) para garantia inicial de suas operações de seguros e resseguros contra riscos de accidentes do trabalho, podendo o mesmo deposito ser augmentado nos termos da alinéa a do art. 41 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e paragrapho unico do art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

III — A Sociedade ficará integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas autorizações.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Aos dezessete dias do mez de fevereiro de 1936, nesta cidade de São Paulo, á rua de São Bento n. 25, sobrado, ás tres horas da tarde presentes Accionistas representando onze mil trezentas e vinte e seis acções, nos termos dos Estatutos, assumiu a presidencia da Assembléa Extraordinaria o Dr. Nicolau de Moraes Barros, presidente da Companhia, chamando para secretarios os accionistas João da Cunha Caldeira e Dr. José de Paula Leite de Barros. Pelo presidente foi declarado que havendo numero legal, isto é, superior a dois terços do capital social, conforme consta do livro de presença, declarava aberta a Assembléa que, nos termos das convocações feitas pela imprensa tinha por fim approvar as modificações de seus estatutos, com referencia ao capital das diferentes carteiras de seguros, prorrogação do prazo social e demais modificação suggeridas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalisação afim de poder operar em Accidentes do Trabalho; que cumprindo as determinações do despacho do Sr. Ministro do Trabalho e attendendo a outras modificações que a Directoria julgou de interesse introduzir em seus estatutos, passava a lér a redacção do projecto de reforma dos estatutos que submittia a apreciação da Assembléa, afim de que ella deliberasse como julgasse melhor acerto, ou approvando as modificações como estão redigidas, que diga-se de passagem, consultam as exigencias do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalisação, ou lembrando as novas suggestões para o exame dos Srs. Accionistas ora reunidos que deverão decidir. O Sr. Presidente passou, a seguir, a lér a nova redacção dos estatutos que está assim formulada: Estatutos da Companhia Paulista de Seguros.

ros. Capitulo I — Constituição e objecto, nome, sede e duração — Art. 1º A Companhia Paulista de Seguros, Sociedade Anonyma com sede nesta Capital, constituída pelos estatutos approved em Assembléa geral de 12 de maio de 1906, constante da acta registrada na Junta Commercial sob n. 826 de 22 de maio de 1906, autorizada a funcionar pela Carta Patente n. 24, de 1 de junho de 1906, passará a reger-se pelos presentes estatutos. Art. 2º. A sociedade manterá a mesma denominação de Companhia Paulista de Seguros, e tem por fim as operações de todas as especies do Seguros comprehendidos nos grupos A e B a que se refere o Regulamento de Seguros vigente e dos de Accidentes do Trabalho. Art. 3º A sede da Sociedade é na Capital do Estado de São Paulo. Art. 4º. A duração da Sociedade é prorogada por mais trinta annos, contados de 12 de maio de 1936, podendo ser reduzida ou prorogada por decisão da Assembléa Geral de Accionistas. Capitulo II. Capital, Lucro, Fundo de Reserva e Dividendo — Art. 5º O capital nominal é de 3.000:000\$ representado por 15.000 acções de 200\$000 cada uma. Paragrapho unico. Do Capital Social, 1.500:000\$000 realizados são destinados ás operações do seguros do grupo A: 1.000:000\$000 realizados são destinados ás operações de seguros do grupo B, e finalmente 500:000\$ realizados são destinados ás operações de seguros de Accidentes do Trabalho. Art. 6º. Os lucros liquidos apurados em balanço annual, serão distribuidos pela Directoria depois de cumprido o que determina o art. 7º destes estatutos: a) fundo de reserva, em percentagem minima de 20 %, destinado a supprir quaisquer deficiencias que porventura se verificarem no capital e reservas obrigatorias; b) dividendos, que não excederão de 12 % ao anno, c) comissão á directoria; d) gratificações extraordinarias; e) outros fundos que a directoria julgue conveniente manter. Art. 7º. As reservas obrigatorias serão apuradas e constituídas de conformidade com os preceitos legais. Art. 8º. A Companhia não assumirá risco superior a 100:000\$000 sobre uma só vida. (Dec. n. 21.828, art. 96). Art. 9º. O capital realizado será applicado de accordo com os regulamentos ou seguros vigentes. Paragrapho unico — O fundo de reserva será applicado pela mesma forma que o capital. Art. 10. Quando não forem sufficientes para pagamentos de sinistros os lucros e o fundo de reserva existentes, será retirado do capital realizado tanto quanto seja necessário para satisfazer os encargos da Companhia, reconstituindo-se logo o capital — Capitulo III. Accionistas — Art. 11. São considerados accionistas aquelles que possuírem uma ou mais acções averbadas no registro de que trata o art. 22 do Regulamento ao dec. n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 12. A propriedade das acções nominativas só pôde justificar-se pela inscripção no dito registro. — A cessão se opera pelo termo de transferencia lavrado no livro especial numerado, rubricado e sellado nos termos do art. 13 do Código Commercial. Os termos de transferencia são assignados pelo cedente e pelo cessionario, ou por procuradores revestidos dos necessarios poderes. No caso de transmissão de acção a titulo de legado, de successão universal ou em virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferencia para o nome do legatario, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatario, só será lavrado á vista do alvará do juiz competente, do formal de partilha, ou da carta de arrematação ou adjudicação. Art. 13. Por morte, fallencia ou interdicção de qualquer accionista, as respectivas acções não integradas ficarão suspensas, exceptuando-se: do herdeiro ser pessoa idonea, do fallido entrar na concordata com os credores e do curador assumir a responsabilidade, em virtude de autorização dada pelo juiz competente. Art. 14. Os accionistas só respondem pelo valor nominal das acções que possuírem. Capitulo IV. Administração da Companhia — Art. 15. A Companhia será administrado por uma directoria eleita pela Assembléa Geral e composta de tres membros, os quaes entre si distribuirão as funções de presidente, de secretario e de gerente. O presidente, além do voto do director, tem o de qualidade em todas as deliberações da directoria. Art. 16. A duração do mandato da directoria é de cinco annos. Os directores podem ser reeleitos. Art. 17. E' de cem acções a caução legal de cada director, e persistirá até que sejam approvadas as contas de sua gestão. Art. 18. Não poderão servir conjuntamente na directoria, parentes consanguineos até o segundo grau, sogro ou socro de firma commercial ou civil. Art. 19. O director que tornar-se insolvel, fizer concordata e ficar em estado de incapacidade civil, moral ou physica, não poderá continuar no exercicio de seu cargo. Art. 20. Em qualquer dos cargos antecedentes, como em virtude de renuncia, ou morte

de alguns dos directores, os que se acharem em effectivo exercicio e os fiscaes, convidarão, dentre os membros do Conselho Consultivo, possuidor de cem ou mais accções, quem o substitua até a primeira Assembléa Geral. Art. 21. Considera-se como tendo renunciado o cargo, o director que sem motivo justificado deixar de comparecer durante trinta dias. § 1º Justificado o impedimento, é facultativo a chamada do substituto. § 2º. Ao substituto em exercicio será pago o ordenado do director impedido relativo ao tempo que funcionar. § 3º. Em qualquer caso o substituto prestará a caução de que trata o art. 17. Art. 22. Faltando mais de um director, será convocada uma assembléa geral para eleger os. Art. 23. O substituto definitivamente eleito servirá sómente pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do director substituido. Art. 24. Os directores perceberão, cada um, mensalmente, os honorarios de um conto de réis e mais a gratificação de tres por cento sobre os lucros liquidos verificados em cada anno. Paragrapho unico — O director que exercer as funcções de gerente perceberá mais a quantia de um conto e quinhentos mil réis mensaes. Art. 25. A responsabilidade nos contractos de seguros é confiada ao criterio da directoria, observadas as limitações estabelecidas na legislação vigente e regimento interno da Companhia. Art. 26. A directoria se reunirá collectivamente uma vez por semana, sem prejuizo do comparecimento diario pelo menos de um de seus membros. Art. 27. Compete a directoria: a) Nomear e demittir os empregados, marcando-lhes os ordenados; b) Dirigir todos os negocios da Companhia e fiscalizar collectivamente e individualmente os seus interesses; c) Apresentar em devidos tempos aos fiscaes os balanços que só serão publicados annualmente, contas e demonstrações relativas ao anno social; d) Organizar o relatório das principaes occorrenças que se derem durante o exercicio para ser apresentado á Assembléa Geral; e) Celebrar contractos f) Designar para membros do Conselho Consultivo das agencias da Companhia nos Estados, pessoas de reconhecida idoneidade e de representação social local, sem onus para a Sociedade. Paragrapho unico — A Companhia será representada activa e passivamente em juizo ou fóra d'elle, pelo director presidente e na falta deste, pelo director gerente. Capitulo V. Conselho Fiscal. Art. 28. A Assembléa Geral elegerá annualmente tres fiscaes e outros tantos supplentes, accionistas de cincoenta ou mais accções, encarregados do dar parecer sobre os negocios e operações da Companhia relativos ao exercicio em que serviram, tomando por base o balanço e respectivas demonstrações, inclusive o inventario. Art. 29. O parecer do Conselho Fiscal será entregue á Directoria a tempo de poder ser publicado pela imprensa no prazo da lei. Art. 30. Além das attribuições e deveres consignados especialmente nestes estatutos e do que dispõe o referido regulamento 434, na parte relativa ao Conselho Fiscal, compete-lhe mais quando julgar conveniente, exigir da directoria informações acerca dos negocios sociais. Art. 31. O mandato do Conselho Fiscal não pode ser exercido, seguidamente, por mais de dois annos. Capitulo VI — Art. 32. Haverá o Conselho Consultivo composto de vinte accionistas eleitos pela assembléa geral ordinaria. Os membros do Conselho Consultivo podem ser reeleitos. Compete ao Conselho Consultivo dar parecer sobre a reforma dos estatutos, augmento do capital (observadas as disposições dos artigos 93, 94, 95 do regulamento a que se refere o decreto n. 434, já referido), applicação do Fundo de Reserva e quaesquer outras deliberações de interesse social. Art. 33. O Conselho Consultivo exercerá as respectivas funcções quando a sua interferencia for solicitada pela directoria. Capitulo VII — Assembléa geral — Art. 34. A assembléa geral compor-se-á dos accionistas que, legalmente convocados, se inscreverem no livro de presença. Art. 35. A mesa da assembléa geral será constituída por um presidente e dois secretarios, sendo aquelle o proprio presidente da directoria e estes os que forem por elle indicados. Art. 36. A assembléa geral representa a totalidade dos accionistas e as suas deliberações, conforme as disposições destes estatutos obrigam a todos, quer ausentes ou dissidentes. Art. 37. Todos os accionistas fazem parte da assembléa geral. Art. 38. A ordem das votações será de um voto por dez, digo, cinco accções. Art. 39. Para fazer parte da assembléa geral é necessario que o accionista tenha seu nome inscripto no registro da companhia um mez antes da reunião. Art. 40. Para a eleição dos directores, dos fiscaes e dos membros do Conselho Consultivo, serão admittidos votos por procurações, com poderes especiaes, contanto que estes não sejam conferidos a administradores ou a fiscaes e que sejam accionistas os procuradores. Art. 41. A votação dos assumptos sujeitos á discussão será feita "per capita" sempre que a isso não se op-

puzer qualquer accionista com direito a voto, porque então a votação será por accções, na fórmula do art. 38. Art. 42. Todos os annos haverá no mez de março uma assembléa geral ordinaria para approvação do relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro ultimo, bem como de qualquer outro assumpto de interesse social, inclusive eleições de directores e membros do Conselho Fiscal, quando haja cargos vagos ou mandatos expirados. Art. 43. Esta assembléa não pode funcionar em menos de tres accionistas capazes de constituí-la afóra os directores e membros do Conselho Fiscal. Art. 44. A convocação da assembléa será annunciada pela imprensa tres vezes com antecedencia de quinze dias, indicando lugar e hora. Art. 45. Nenhuma deliberação poderá ser tomada pela assembléa geral relativamente a contas e balanços se antes não tiver sido apresentado o parecer dos fiscaes. Art. 46. Os directores não podem votar nas assembléas geraes para approvarem os balanços da respectiva gestão, contas e inventarios, nem os fiscaes os pareceres que elaborarem. Art. 47. Haverá tantas assembléas geraes extraordinarias, quantas forem julgadas necessarias pela directoria, pelo Conselho Fiscal ou requeridas por sete ou mais accionistas que representem pelo menos um quinto do capital. Art. 48. A convocação das assembléas extraordinarias será sempre motivada — feita por annuncio — na imprensa com anticipação de cinco dias e nella só poderá tratar-se de assumpto indicado na convocação. Art. 49. A assembléa geral só poderá constituir-se e deliberar achando-se presentes accionistas que representem pelo menos a quarta parte do capital social. Art. 50. Si os accionistas referidos não se reunirem, será convocada, por annuncio, nova reunião, com a declaração de que se deliberará com qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas que comparecerem. Art. 51. Quando tratar-se da reforma dos estatutos, do augmento do capital e outras hypotheses consignadas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assembléa só poderá validamente deliberar achando-se presentes, pelo menos, accionistas que representem dois terços do capital. Si na primeira como na segunda convocação não reunir-se o numero legal, será convocada terceira reunião por annuncio e por carta declarando-se que os assumptos serão deliberados com o numero de accionistas que comparecer. Art. 52. São attribuições da assembléa geral: a) resolver acerca de todos os negocios da companhia que não estiverem expressamente commettidos á directoria; b) eleger a directoria, o Conselho Fiscal, os supplentes e o Conselho Consultivo; c) reformar ou alterar os presentes estatutos, achando-se constituída de conformidade com o art. 51; d) deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pelos directores e do parecer do Conselho Fiscal; e) resolver sobre o augmento ou redução do capital da companhia, sobre a sua dissolução ou prorrogação nos termos aqui determinados; f) exercer todos os actos previstos nestes estatutos e deliberar nos casos omissos ou imprevistos, respeitadas as prescrições da lei. Capitulo VIII — Disposições geraes — Art. 53. Serão estabelecidas pela Companhia em todos os Estados do Brasil e no estrangeiro, quando convier aos seus interesses, agencias ou succursaes que serão fiscalizadas pela directoria e especialmente pelo gerente a quem fica commettida a obrigação de organizar, annualmente, uma resenha dos factos occorridos e da situação de cada uma das agencias ou succursaes. Art. 54. As agencias serão dirigidas por prepostos que prestarão fiança em titulos de divida publica, em dinheiro ou responsabilidade definitiva e ampla, firmada por pessoa de reconhecido e notorio credito, a juizo da directoria. Art. 55. Os poderes dos agentes, suas funcções e retribuições são determinados: pela procuração da Companhia; pela carta de nomeação; pelas instruções e circulares fornecidas pela Directoria. Artigo 56. Para que um commerciante ou casa commercial possa ser agente ou representante da Companhia, torna-se preciso que tenha respectiva firma inscripta no registro commercial, como determina o decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890. Art. 57. A Companhia poderá formar contractos com outras empresas da mesma natureza, com o fim de facilitar negocios communs, e garantir os lucros ou proventos estabelecidos e aceitos. Art. 58. No regimento interno os directores distribuirão entre si as respectivas attribuições. Art. 59. Todos os accionistas da sociedade obrigam-se por si, seus herdeiros e successores ao inteiro e fiel cumprimento destes estatutos, elegem o fóro de São Paulo para demandarem e serem demandados em todas as questões que possam suscitar-se entre elles e a Companhia, resultantes dos direitos e obrigações que decorrem dos presentes estatutos. Encerrada a leitura o Sr. Presidente declarou que iria submeter á approvação dos Srs. accionistas o projecto que acabava de ser lido, dando a palavra aos Srs. accionistas que desejassem usal-a, fazendo notar, entretanto, que o projecto nos termos em que

esta concebido, é o resultado de um estudo bastante metódico por parte da directoria que attendeu todas as exigências do Ministerio do Trabalho, esperando que com a sua approvação pela Assembléa, o Governo da Republica não só prorrogaria a autorização para a Companhia Paulista de Seguros exercer a sua actividade como também concederia a faculdade de operar no ramo de accidentes do trabalho. Levantou-se então o accionista Dr. Leonidas Garcia da Rosa, que, fazendo varias considerações em torno do projecto, cuja leitura acabara de ser ouvida attentamente por todos, propoz fosse o mesmo approved em bloco, pois que visível era a vontade da Assembléa de que assim se procedesse, dado o seu assentamento aos pontos salientados pelo director-presidente, quando da leitura e de sua exposição. Submettida essa proposta a considerações da Assembléa, foi unanimemente approved. O Sr. Presidente declarou então que diante da manifestação da Assembléa, os novos Estatutos da Sociedade são os acima discutidos e constantes da presente acta, sujeitos naturalmente á approvação do Governo, declarando mais que estando esgotada a ordem do dia, ia suspender a Assembléa por alguns instantes, afim de ser lavrada a competente acta. Reaberta a Assembléa, com o mesmo numero de accionistas presentes, foi, por mim, Secretario, lida a presente acta, a qual depois de posta em discussão e votação, foi unanimemente approved, do que, para constar, eu, Secretario, lavrei a presente acta que, por proposta do accionista doutor Virgilio de Carvalho Pinto, acceita por todos os presentes, vai assignada pela Mesa para isso encarregada e autorizada. Art. 38. Fica resalvada a entrelinha que diz — digo cinco, sendo a redacção desse artigo a seguinte: Art. 38. A ordem das votações será de um voto por cinco accções. Eu, João da Cunha Caldeira, primeiro Secretario, escrevi e assigno. — *João da Cunha Caldeira*. — *Dr. N. de Moraes Barros*. — *João da Cunha Caldeira* — *José de Paula Leite de Barros*.

Confere com o original. Eu, Secretario, *João da Cunha Caldeira*.

De accordo: Companhia Paulista de Seguros, *Manoel Luiz de Avila*, Director-Gerente.

RELAÇÃO NOMINATIVA DOS ACCIONISTAS EM 17 DE FEVEREIRO DE 1936

| Nomes                                         | Accções |
|-----------------------------------------------|---------|
| Dr. Abelardo de Almeida Pires .....           | 75      |
| D. Adelaide Silva Pinto .....                 | 5       |
| Albino Alves de Camargo .....                 | 1.035   |
| D. Alexandrina N. Cardoso de Almeida .....    | 150     |
| Dr. Alfredo Lopes de Moraes .....             | 150     |
| Alfredo Vaz Cerquinho .....                   | 170     |
| D. Alice Martins de Almeida .....             | 75      |
| D. Angela Soares de Moura (menor) .....       | 15      |
| D. Angelica Penteado de Azevedo Marques ..... | 75      |
| D. Anna Emilia Martins Norton (menor) .....   | 25      |
| D. Anna de Lacerda Penteado .....             | 120     |
| D. Anna de Paula Leite de Barros .....        | 75      |
| D. Anna da Silva Pinto Damato .....           | 2       |
| D. Anna Val de Oliveira Adams .....           | 450     |
| Antonio Palmieri .....                        | 50      |
| Antonio Pompeo de Souza Queiroz .....         | 75      |
| Dr. Antonio Maria Bittencourt Rodrigues ..... | 225     |
| Antonio de Mattos Guimarães (espolio) .....   | 19,1/2  |
| Antonio da Silveira Rezende .....             | 20      |
| Dr. Antonio Silverio de Alvarenga .....       | 400     |
| D. Amélia Gaspar de Almeida .....             | 62      |
| D. Amélia Lacaze Maia .....                   | 420     |
| D. Aracy Van Sperlin Alvim .....              | 60      |
| Armando Cardoso .....                         | 10      |
| D. Armanda Soares de Moura (menor) .....      | 15      |
| Dr. Arnaldo Dumont Villares .....             | 25      |
| Arnaldo V. de Azevedo Marques (menor) .....   | 30      |
| Dr. Arnaldo C. de Carvalho (espolio de) ..... | 150     |
| Arthur de Almeida Rezende Filho .....         | 30      |
| Dr. Ascanio de Cerqueira .....                | 10      |
| Augusto Coelho Pamplona .....                 | 30      |
| Banco Commercial do Estado de São Paulo ..... | 25      |
| Brenno Vianna .....                           | 33      |
| D. Beatriz Gaspar de Almeida .....            | 64      |
| D. Benedicta do Lima Rodrigues .....          | 584     |
| Caio Cardoso de Almeida (menor) .....         | 75      |
| Camillo Gaspar de Almeida .....               | 59      |
| Carlos Amadeo de Arruda Botelho .....         | 100     |
| D. Cecilia de Lacerda Soares (menor) .....    | 49,1/2  |
| D. Cecilia Guimarães .....                    | 150     |
| Dr. Celso da Silveira Rezende .....           | 20      |

| Nomes                                                 | Accções |
|-------------------------------------------------------|---------|
| Mme. Charlotte Ida Mauriès .....                      | 37,1/2  |
| D. Cinira Paula Leite de Barros .....                 | 80      |
| Condessa de S. Thiago de Lobão .....                  | 60      |
| D. Cyra Rezende Grandi .....                          | 12,1/2  |
| Dr. Domiciano de Campos .....                         | 100     |
| Domingos Fernandes Pinto .....                        | 2       |
| Duarte Pinto Rezende .....                            | 30      |
| D. Eliza de Toledo Schorchit .....                    | 225     |
| D. Ercilia Rudge da Silva Ramos .....                 | 30      |
| Dr. Ernesto Dias de Castro .....                      | 25      |
| D. Escolastica Melchet da Fonseca .....               | 225     |
| D. Eugenia Joly Pinheiro .....                        | 255     |
| D. Eugenia Lacaze Ramos de Azevedo .....              | 75      |
| Edgard Conceição .....                                | 25      |
| Dr. Eugenio Nogueira Ferraz .....                     | 74,1/2  |
| Coronel Evaristo Machado Netto .....                  | 150     |
| Fabio da Cunha Bueno .....                            | 25      |
| Firmino Antonio d'Almeida Junior (menor) .....        | 55      |
| D. Francisca de Camargo Moraes .....                  | 285     |
| Francisco de Paula R. de Azevedo Filho .....          | 25      |
| Francisco Norton Brandão .....                        | 8       |
| D. Georgina Brandão Monteiro da Silva .....           | 8       |
| Dr. Guilherme Carlos da Silva Telles .....            | 75      |
| D. Guilhermina Vallim Rubião .....                    | 15      |
| Heitor da Cunha Bueno .....                           | 25      |
| D. Helena Garcia da Rosa (menor) .....                | 15      |
| D. Heloisa Cardoso de Almeida (menor) .....           | 5       |
| Horacio Espindola (Espolio) .....                     | 200     |
| D. Irinéa Malta Cardoso .....                         | 25      |
| D. Ismenia de Azevedo Cardoso de Almeida .....        | 400     |
| D. Joacina Ribeiro Celidonio .....                    | 50      |
| D. Joanna de Paula Leite de Barros .....              | 70      |
| João de Souza Queiroz Filho .....                     | 28      |
| Dr. João Carlos Henrique Guilhem .....                | 255     |
| João da Cunha Caldeira .....                          | 12      |
| João de Macedo Ferreira .....                         | 36      |
| Jouquim Franco de Mello .....                         | 75      |
| José Carlos V. de Azevedo Marques (menor) .....       | 25      |
| José Mario Cardoso de Almeida (menor) .....           | 75      |
| Dr. José de Paula Leite de Barros .....               | 221     |
| Dr. José Martiniano de Alencar .....                  | 13      |
| D. Judith Queiroz Guimarães de Moraes (Espolio) ..... | 450     |
| D. Judith Bueno de Miranda .....                      | 15      |
| Dr. Lauro Cardoso de Almeida .....                    | 950     |
| D. Lavinia Dauntre Salles de Mello .....              | 75      |
| Dr. Leonidas Garcia da Rosa .....                     | 100     |
| D. Leticia Soares de Moura .....                      | 15      |
| Lincoln Cerquinho Malta .....                         | 45      |
| Louis Fretin .....                                    | 150     |
| Luiz Coelho Pamplona .....                            | 30      |
| Dr. Luiz de Moraes Barros .....                       | 10      |
| D. Madeleine Levy Kahn .....                          | 50      |
| Manoel Norton Brandão .....                           | 8       |
| D. Maria de Campos Mello .....                        | 150     |
| D. Maria Cecilia C. de Almeida (menor) .....          | 5       |
| D. Maria Echer Robison .....                          | 22,1/2  |
| D. Maria Engler Guimarães .....                       | 120     |
| D. Maria Estella Moretz Sohn .....                    | 75      |
| D. Maria Esther Despau Guilhem .....                  | 150     |
| D. Maria Flora Soares de Moura (menor) .....          | 15      |
| D. Maria Helena P. de Azevedo Marques .....           | 17      |
| D. Maria de Barros Aranha Pereira (Espolio) .....     | 1.100   |
| D. Maria de Lourdes Pinto Rezende .....               | 30      |
| D. Maria Rodrigues Alves .....                        | 150     |
| D. Martha de Lima Rodrigues .....                     | 166     |
| Maurice Levy .....                                    | 51      |
| D. Nair Vianna (menor) .....                          | 3       |
| Dr. Nicolau de Moraes Barros .....                    | 800     |
| D. Olympia Fonseca de Almeida Prado .....             | 210     |
| Olympio Cerquinho Malta .....                         | 15      |
| D. Ophelia Bueno de Miranda .....                     | 15      |
| Oscar Herminio Ferreira .....                         | 120     |
| D. Ottilia de Camargo Penteado .....                  | 60      |
| Pedro Egydio Nogueira Aranha .....                    | 300     |
| Plirio de Oliveira Adams .....                        | 22,1/2  |
| Dr. Raul da Cunha Bueno .....                         | 25      |
| Com. Rodrigo Soares .....                             | 173     |
| Roger Levy .....                                      | 50      |
| Rolando da Fonseca Barbazon Davids .....              | 3       |
| D. Rosa Martins Norton Brandão (menor) .....          | 25      |

| Nomes                                           | Ações  |
|-------------------------------------------------|--------|
| Rubens Vianna (menor) . . . . .                 | 6      |
| Ruy Garcia da Rosa (menor) . . . . .            | 15     |
| Sebastião Caldeira . . . . .                    | 6      |
| Silvain Weil . . . . .                          | 37,1/2 |
| Silvano de Anhaia Mello . . . . .               | 150    |
| D. Stella Garcia da Rosa . . . . .              | 15     |
| Dr. Sylvio Corrêa Dias . . . . .                | 250    |
| Thomaz da Cunha Bueno . . . . .                 | 25     |
| D. Vera da Silva Prado (menor) . . . . .        | 8      |
| Dr. Virgílio de Carvalho Pinto . . . . .        | 10     |
| Dr. Vicente de Paula Almeida Prado . . . . .    | 50     |
| D. Yolanda Cardoso de Almeida (menor) . . . . . | 10     |
| Total integralizadas . . . . .                  | 15.000 |

Confere.

Companhia Paulista de Seguros. — (Assignatura illegivel), director-gerente.

## REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

## CARTORIO DO DR. ARRUDA

José Soares de Arruda, bacharel em direito e primeiro official do Registro Especial de Titulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifica e dá fé, a pedido verbal de parte interessada, que, revendo em cartorio o livro numero 9, de Registro Integral de Titulos, Autos e Memoriaes, nella, sob o numero de ordem 5.814 e em data de 18 de fevereiro de 1936, encontrou o registro do teor seguinte: — "Pela Companhia Paulista de Seguros, foi-me hoje apresentado, para registro integral, o documento seguinte, apontado sob o numero de ordem 91.276, do Protocollo A numero 5:

"Assembléa Geral Extraordinaria da Companhia Paulista de Seguros, realizada no dia 17 de fevereiro de 1936, a qual compareceram accionistas seguintes: 1 (a) Sylvio Correa Dias 250 — 2 (a) Leonidas Garcia da Rosa 100 — 3 Por seu filho Ruy Garcia Rosa (menor) 15 — 4 Por sua filha Helena Garcia Rosa (menor) 15 (a) Leonidas Garcia da Rosa, 5 (a) Oscar Herminio Ferreira 120 — 6 (a) Ismenia Azevedo Cardoso de Almeida 400 — 7 (a) Stella Garcia Rosa 15 — 8 (a) Eugenia Joly Pinheiro 255 — 9 (a) Luiz Coelho Pamplona 30 — 10 (a) Ernesto Dias de Castro 25 — 11 (a) Arnaldo D. Villares por si 25 — 12 (a) Arnaldo D. Villares pp. da Sra. Amelia Lacaze Maia 420 — 13 (a) Arnaldo D. Villares, pp. de D. Eugenia Lacaze Ramos de Azevedo 75 — 14 (a) João de Macedo Ferreira "35" (o primeiro algarismo do numero entre aspas estava encoberto) — 15 (a) Abeilard de Almeida Pires 75 — 16 (a) Ascanio Cerqueira 10 — 17 (a) Martha de Lima Rodrigues 166 — 18 (a) Antonio da Silveira Rezende 20 — 19 Por sua filha menor Cecilia de Lacerda Soares 49 1/2 seu pai e tutor (a) João de Lacerda Soares, 20 (a) João Carlos Henrique Guilhem 255 — 21 (a) Joaquim Franco de Mello 75 — 22 Por Lavinia Dautre Salles de Mello, minha esposa 75 (a) Joaquim Franco de Mello, 23 Pelo espolio de Horacio Espindola (a) Narciza Ferraz Espindola, inventariante 200 — total (sob traço) 2.706 1/2 (No verso) transporte 2.706 1/2 — 24 (a) José de Paula Leite de Barros 224 — 25 (a) Antonio P. de Souza Queiroz 75 — 26 (a) Joanna de Paula Leite de Barros 70 — 27 (a) Anna de Paula Leite de Barros 75 — 28 (a) Cinira de Paula Leite de Barros 80 — 29 (a) Dr. Artur de Almeida Rezende Filho 30 — 30 (a) Duarte Pinto Rezende 30 — 31 (a) Edgard Conceição 25 — 32 (a) Virgílio de Carvalho Pinto 10 — 33 (a) José de Souza Queiroz Filho 28 — 34 (a) Vicente de Paula Almeida Prado 50 — 35 (a) Ercilla Rudge da Silva Ramos 30 — 36 (a) Pedro Egydio Nogueira Aranha 300 — 37 (a) Domiciano de Campos 100 — 38 Pelo espolio de Judith Guimarães Queiroz de Moraes (a) Dr. Joaquin R. Almeida 450 — 39 (a) A. V. Cerquinho 170 — 40 (a) F. P. Ramos de Azevedo Filho 25 — 41 (a) Anna Val de Oliveira Adams 150 — 42 (a) Lauro Cardoso de Almeida 950 — 43 Por sua filha menor Heloisa Cardoso de Almeida 5 — 44 Por sua filha menor Maria Cecilia Cardoso de Almeida 5 — 45 por sua filha menor Yolanda Cardoso de Almeida 10 (a) Lauro Cardoso de Almeida, 46 (a) Rodrigo Soares 173 — 47 (a) Thomaz da Cunha Bueno 25 — 48 (a) Eliza de Toledo Schorch, 225 — 49 (a) Alice Martins de Almeida 75 — 50 (a) Albino Alves de Camargo 1.035 — 51 (a) Silvano de Anhaia Mello 150 — 52 (a) Maria de Lourdes Pinto Rezende, assistida por seu pai 30 (a) Arthur de Almeida Rezende — total (sob traço) 7.6081/2 (Na pagina seguinte): transporte 7.6081/2 — 53 (a) Raul da Cunha Bueno 25-54 (a) Pelo espolio de D. Ma-

ria de Barros Aranha Pereira, Dr. Antonio Aranha Pereira, o inventariante 1.400 — 55 (a) Brenno Vianna 33 — 56 (a) Francisca Camargo Moraes 285 — 57 (a) Ottilia Camargo Penteado 60 — 58 (a) Judith Bueno de Miranda 15 — 59 (a) Dr. N. Moraes Barros 800 — 60 (a) Luiz de Moraes Barros 10 — 61 (a) Armindo Cardoso 10 — 62 pp. Antonio Silverio de Alvarenga 400 — 63 pp. Cyra Rezende Grandi 121/2 64 pp. Celso da Silveira Rezende 20 — 65 pp. Cecilia Guimarães 150 — 66 pp. Maria Engler Guimarães 120 — 67 pp. Guilherme Carlos Silva Telles 75 (a) Armindo Cardoso — 68 (a) João da Cunha Caldeira 12 — 69 pp. Amelia Gaspar d'Almeida 62 — 70 pp. Beatriz Gaspar d'Almeida 64 — 71 pp. Camillo Gaspar d'Almeida 59 — 72 pp. Firmino Antonio de Almeida Junior 55 — 73 pp. Joacina Ribeiro Celidonio 50 — 74 pp. Maria Campos Mello 150 — 75 pp. Maria Rodrigues Alves Costa Carvalho 150 (a) João da Cunha Caldeira (sob traço) 11.326. Compareceram setenta e cinco accionistas representando onze mil trezentas e vinte e seis acções. Guilherme Carlos Silva Telles 75 (a) Armindo Cardoso — José de Paula Leite de Barros. (No verso): Reconheço as cincoenta e cinco (55) firmas retro de Sylvio Corrêa Dias, Leonidas Garcia da Rosa, Oscar Herminio Ferreira, Ismenia Azevedo Cardoso de Almeida, Stella Garcia da Rosa, Eugenia Joly Pinheiro, Luiz Coelho Pamplona, Ernesto Dias de Castro, Arnaldo D. Villares, João de Macedo Ferreira, Abeilard de Almeida Pires, Ascanio Cerqueira, Martha de Lima Rodrigues, Antonio da Silveira Rezende, João de Lacerda Soares, João Carlos Henrique Guilhem, Joaquim Franco de Mello, Narciza Ferraz Espindola, José de Paula Leite de Barros, Antonio P. de Souza Queiroz, Jonna de Paula Leite de Barros, Anna de Paula Leite de Barros, Cinira de Paula Leite de Barros, Dr. Arthur de Almeida Rezende, Filho, Duarte Pinto de Rezende, Edgard Conceição, Virgílio de Carvalho Pinto, José de Souza Queiroz F., Vicente de Paula Almeida Prado, Ercilla Rudge da Silva Ramos, Pedro Egydio Nogueira Aranha, Domiciano de Campos, Joaquim Ribeiro de Almeida, A. V. Cerquinho, F. P. Ramos de Azevedo F., Anna Val de Oliveira Adams, Lauro Cardoso de Almeida, Rodrigo Soares, Thomaz da Cunha Bueno, Eliza de Toledo Schorch, Alice Martins de Almeida, Albino Alves de Camargo, Silvano de Anhaia Mello, Maria de Lourdes Pinto de Rezende, Arthur de Almeida Rezende, Raul da Cunha Bueno, Dr. Antonio Aranha Pereira, Brenno Vianna, Francisco Camargo Moraes, Ottilia Camargo Penteado, Judith Bueno de Miranda, Dr. N. de Moraes Barros, Luiz de Moraes Barros, Armindo Cardoso, João da Cunha Caldeira, São Paulo, 18 de fevereiro de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade, o 4º tabellião interino (a) João Neves Netto. (Estava apposto o seu carimbo, que, na pagina seguinte, estava repetido mais dezoito vezes, juntamente com a data manuscrita "18/2/36", inutilizando dezoito sellos de reconhecimento de firma commando 110\$000). Nada mais continha o documento acima transcripto, inserto de paginas 59 a 63 de um livro de presença de accionistas, com 100 folhas numeradas typographicamente por pagina, trazendo ao alto a rubrica "Julião", a primeira sub-capa contendo a chancela do registro na Junta Commercial de S. Paulo, datada de 5 de abril de 1916, conforme termo n. 56.907". São Paulo, 18 de fevereiro de 1936. Eu, official interino, o subcrevi. — (Assignado José de Figueiredo Torres."

Era o que se continha no alludido registro, ao qual se reporta e dá fé, nesta Capital de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 1936. Eu, official interino, a subcrevi. — José de Figueiredo Torres.

(G 2.132 — 20-4-936 — 714\$000)

## DECRETO N. 759 — DE 22 DE ABRIL DE 1936

Concede á Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional), autorização para funcionar em operações de seguros de accidentes do trabalho e approva os seus estatutos

O Presidenté da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional), resolve conceder-lhe autorização para funcionar em operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho, e bem assim approvar os seus estatutos, adoptados pela assembléa geral

dos respectivos socios, realizada a 7 de janeiro de 1936, mediante as seguintes condições:

I — O capital de responsabilidade minimo da Sociedade para as suas operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho é de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), integralmente realizados, nos termos do art. 1º do decreto n. 164, de 14 de maio de 1935.

II — A Sociedade, para garantia inicial das suas operações, fará no Thesouro Nacional, na fórmula da lei, o deposito de 100:000\$000 (cem contos de réis), o qual poderá ser augmentado nos termos da alinea a do art. 41 do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934, e paragrapho unico do art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

III — A Sociedade ficará integralmente sujeita ás lei e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto da sua authorização.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO CENTRO DOS PROPRIETARIOS DE HOTEIS, RESTAURANTES E CLASSES ANNEXAS DO RIO DE JANEIRO (SYNDICATO PROFISSIONAL), REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1935, EM SUA SÉDE SOCIAL, Á RUA GENERAL CAMARA N. 163, SOBRADO

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, na séde deste Syndicato, á rua General Camara n. 163, sobrado, ás 14 1/2 horas, presente o numero legal de senhores associados, realizou-se em segunda e ultima convocação a assembléa geral extraordinaria deste Syndicato para deliberar sobre as exigencias da nova lei de seguros contra accidentes no trabalho. Assumindo a presidencia, o senhor Luiz Alves Rolim, presidente do Syndicato, após proceder á leitura dos editaes de convocação e expôr aos presentes os fins da assembléa, convida para servir de 1º e 2º secretarios, respectivamente, os senhores Joaquim Pereira da Silva e Manoel Figueiredo Casca e mais os senhores Custodio Pedroso Guimarães, representante do Ministerio do Trabalho, e doutor Guilherme Gomes de Mattos, advogado do Centro, a tomarem parte na mesa, a qual assim organizada, passa a funcionar. Não havendo acta a ser lida, o senhor presidente annuncia então a ordem do dia. Usando da palavra S. S. refere-se ao desejo da directoria, animada naturalmente pelo grande interesse que vinha despertando no seio das classes filiadas ao Syndicato, de propôr a fundação de uma Cooperativa de seguros contra accidentes do trabalho, cujo plano já se encontrava elaborado e que ia ser lido para conhecimento e manifestação da assembléa. Dada a palavra ao senhor 1º secretario passa S. S. após prolongadas considerações sobre a nova lei de seguros, durante as quaes teve oportunidade de referir-se ao excesso da taxa exigida aos hotéis, restaurantes, bars, confeitarias, leitarias, etc., para lembrar que a legislação de alguns paizes, notadamente a Republica Argentina, a lei exigia uma taxa modica de 0,4 %, demonstrando ainda S. S. que em estabelecimentos daquella natureza, em 10, 15, 20 ou mais annos nunca se verificou um accidente, realçando S. S. as vantagens da Cooperativa, cuja finalidade não precisava mais exalsar, porque a assembléa a comprehendia bem; lê S. S. uma exposição succinta onde alinha provas concretas das suas affirmações para demonstrar a utilidade para as classes do Centro daquella iniciativa, concluindo por dizer que a directoria só tinha em mira, com aquella providencia, suavizar a situação das classes filiadas ao Syndicato, proporcionando-lhes facilidades e maior commodidade para o cumprimento da lei, deixando á assembléa a solução do caso. Outros oradores usam da palavra suggerindo idéas e propondo providencias acatadoras do interesse colectivo. O senhor Domingos Rodrigues, obtendo a palavra, depois de pronunciar um eloquente discurso demonstrando o espirito de cohesão e harmonia de vistas manifestadas pela assembléa, diz que o momento não comportava mais protelações; era preciso que o Syndicato sahisse do campo das idéas para o das realizações immediatas, pedindo por isso á assembléa para manifestar-se de um modo mais peremptorio sobre o assumpto. A assembléa, unanimemente, com uma prolongada salva de palmas, concede á directoria poderes para promover a instalação definitiva da nova Cooperativa elaborando os seus estatutos e to-

mando todas as providencias julgadas indispensaveis á sua criação e definitivo funcionamento. O senhor doutor Gomes de Mattos, advogado do Syndicato, com a palavra, discorre sobre a feição juridica, da nova organização, elogiando e exaltando o empreendimento da directoria, lembrando á casa que um associado do Centro cuja ausencia lamentava, o senhor Francisco Costa da Silva, que se achava em viagem para a Europa, grande entusiasta e animador da iniciativa, não devia ser esquecido naquelle momento em que a assembléa fundava a Cooperativa de Seguros do Syndicato, apoiando-a incondicionalmente, devia ter sciencia do facto, devendo-se enviar-lhe um radiogramma para bordo do navio em que viaja, comunicando-lhe o auspicioso acontecimento e desejando-lhe feliz viagem, o que é unanimemente approved por uma salva de palmas. O senhor Pedroso Guimarães, representante do Ministerio do Trabalho, congratula-se com a assembléa pelo exito extraordinario da nova organização em perspectiva, pois que o seguro feito pelo proprio Syndicato, proporcionará a todos maior commodidade e facilidade para liquidação dos accidentes, louvando ainda S. S. o espirito de cordialidade e cohesão manifestados durante o transcorrer dos trabalhos. Por ultimo o senhor Domingos Rodrigues, em breves palavras agradece em seu nome e no de seus companheiros, aquella prova de confiança estendendo o seu agradecimento ao illustre representante do Ministerio do Trabalho, cuja presenca alli muito sensibilisava e honrava a mesa e a casa, propondo a seguir com a approvação geral, fosse telegraphado ao Ministerio do Trabalho, communicando a fundação da Cooperativa e solicitando uma prorrogação de prazo para o cumprimento da lei, e se officiasse á Associação Commercial e Federação dos Syndicatos Patronaes solicitando os seus bons officios junto ao Exmo. Sr. ministro no sentido de ser obtida aquella justa pretensão. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente agradece o comparecimento dos presentes, ordenando ao senhor 1º secretario a lavratura da presente acta, que é lida e approved sem debates. E, eu, Joaquim Pereira da Silva, 1º secretario da mesa, mandei lavrar a presente acta que vae assignada pela mesa.

Luiz Alves Rolim, presidente.

Joaquim Pereira da Silva, 1º secretario.

Manoel Figueiredo Casca, 2º secretario.

Rio de Janeiro, vinte e oito de maio de mil novecentos e trinta e cinco.

Reconheço as firmas de Luiz Alves Rolim, Joaquim Pereira da Silva e Manoel Figueiredo Casca.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1935. — Em testemunho da verdade, Fernando de Azevedo Milanez.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETARIOS DE HOTEIS, RESTAURANTES E CLASSES ANNEXAS DO RIO DE JANEIRO (SYNDICATO PROFISSIONAL)

Às 13 horas do dia sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, no salão do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional), com séde á rua General Camara numero cento e sessenta e tres, sobrado, presentes os socios do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional) constantes da lista annexa que fica fazendo parte integrante desta acta, reunidos em assembléa Geral Extraordinaria para o fim de constituirem uma Cooperativa de Seguros Contra Accidentes no Trabalho de conformidade com os decretos numeros vinte e quatro mil seiscientos e trinta e sete de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, e oitenta e cinco de quatorze de março de mil novecentos e trinta e cinco, deliberaram formar e constituir a supra-citada Cooperativa de livre e espontanea vontade, e de facto a declararam definitivamente constituída desta data para o futuro. Assumindo a presidencia o quotista Luiz Alves Rolim por aclamação da Assembléa convida para primeiro e segundo secretarios os Senhores quotistas Joaquim Rebelo Moreira e Joaquim Pereira da Silva. O Sr. Presidente usando da palavra faz sciente aos Senhores quotistas do motivo da presente assembléa, que foi a omissão na Assembléa passada realizada no dia dois do corrente mez da constituição da Cooperativa de Seguros, razão porque havia necessidade da realização da presente Assembléa; continuando com a palavra o Senhor Presidente comunica aos presentes a ausencia do quotista Senhor Manoel Domingos Rodrigues, que era, quem vinha presidindo todos os actos para a fundação da nossa Co-

operativa de Seguros, por motivo de enfermidade em sua senhoria. O Senhor Presidente offerece a palavra a qualquer um dos Senhores quotistas que della quizer fazer uso; sendo pedida a mesma pelo Senhor Manoel Figueiredo Casca, socio da firma Figueiredo & Moreira, que se refere á omissão feita na Assembléa anterior, fazendo considerações ligeiras sobre a legalidade que é preciso dar á presente Assembléa para a fundação da Cooperativa de Seguros Contra Accidentes no Trabalho; em seguida usa da palavra o quotista Senhor Joaquim Pereira da Silva que propõe a plena aprovação da fundação da Cooperativa de Seguros Contra Accidentes no Trabalho; o Senhor Presidente põe em discussão a referida proposta, não havendo quem use da palavra, é encerrada a discussão e posta em aprovação a proposta do Senhor Joaquim Pereira da Silva que é aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente annuncia a leitura e discussão dos estatutos: Estatutos da Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional) Responsabilidade Limitada — Capítulo I — da denominação, sede, duração, fóro juridico e objecto — Artigo 1.º Entre os proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas, e os que de futuro forem regularmente admitidos, todos associados do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional), reconhecido, fica constituida, sob a denominação de "Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional)", uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de accordo com a legislação vigente. § 1.º A área de acção da Cooperativa coincide sempre com a do Syndicato Profissional, Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional). § 2.º Sempre que houver alteração na área de acção do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional), a Cooperativa deverá comunicar o facto ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Artigo 2.º A Cooperativa tem sede e fóro nesta Capital do Rio de Janeiro. Artigo 3.º O anno social coincide com o anno civil e o prazo de duração da Cooperativa é indeterminado. Artigo 4.º A Sociedade tem por objecto proporcionar aos associados, exclusivamente o seguro contra accidentes de trabalho e molestias profissionais verificadas nas pessoas dos seus empregados. Capítulo II — Do capital social. Artigo 5.º O capital social não é fixo, variando conforme o numero de associados e de quotas-partes subscriptas; não podendo, entretanto ser inferior a 200:000\$000 (duzentos contos de réis). Paragrapho unico. Os augmentos de capital exigidos por lei, poderão ser realizados com utilização da reserva de contingencia ou, por novas subscrições de quotas-partes, mediante a aprovação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Artigo VI. O capital é dividido em quotas-partes do valor de 100\$000 (cem mil réis), cada uma, podendo este valor ser realizado de uma só vez ou em prestações mensaes, sendo, neste caso, a primeira de 50 % do valor das quotas-partes subscriptas, e as demais de 10 % sobre o referido valor. Paragrapho unico. A integração das quotas-partes do capital será feito independente de chamado. Artigo 7.º As quotas-partes do capital subscriptas por um associado só poderão ser transferidas a outros também associados, quando integradas, e mediante autorização da Directoria, não podendo ser negociadas em bolsa de titulos. Artigo 8.º A Cooperativa só poderá emitir os titulos nominativos das quotas-partes subscriptas de que trata o art. 12 letra a. Artigo 9.º Cada associado poderá subscrever individualmente o numero de quotas-partes que entender dentro dos limites minimo de uma e o maximo de cincuenta, mas uma quota-parte, não deverá pertencer a mais de um associado nem haverá fracção de quotas-partes. Artigo 10. Cada prestação do valor de uma ou mais quotas-partes subscriptas, desde a data do seu pagamento, dá aos associados o direito á participação nas sobras do anno. Capítulo III — Dos associados — Artigo 11. Só poderão fazer parte da Cooperativa os associados inscriptos no Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Syndicato Profissional), de empregadores, reconhecidos na forma das leis vigentes. § 1.º O Syndicato para o effeito de segurar na Cooperativa os seus empregados, poderá subscrever a quota-parte minima. § 2.º Os associados serão admitidos mediante assignaturas no "Livro de Matricula", depois deprehendidas as formalidades abaixo enumeradas: Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, residencia. Neste livro também constarão, datas de admis-

são, demissão ou exclusão dos associados, conta corrente das quantias entradas, retiradas ou transferidas por conta da quota-parte do capital. Artigo 12. São direitos dos associados, uma vez inscriptos no livro de matricula: a) entrar no goso pleno de todos os seus direitos sociaes recebendo para comprovação, um titulo nominativo, cujo modelo será objecto do regulamento interno; b) tomar parte nas assembléas geracs da Cooperativa, discutir e votar os assumptos que nella se tratarem; c) propôr á administração ou á Assembléa Geral, as medidas que julgar convenientes ao interesse social; d) ser eleito para os cargos de administração ou de fiscalização salvo o Syndicato admitido como associado tão somente para os effeitos do art. 11. Artigo 13. Cada associado se obriga: a) a satisfazer pontualmente os pagamentos dos compromissos que contrahir com a Cooperativa; b) a subscrever pelo menos, a quota-parte minima do capital social; c) a cumprir fielmente as disposições dos presentes estatutos e respeitar as deliberações regularmente tomadas pela assembléa geral; d) responder subsidiariamente pelas obrigações sociaes para com terceiros, até a concurrencia do valor das quotas-partes com que se comprometteram a entrar para a formação do capital social. Capítulo IV — Das exclusões e demissões. Artigo 14. Serão excluidos os associados: a) que deixarem de ser socios do Syndicato; d) que deixarem de cumprir os itens a, c e d do artigo anterior; c) que por falsas declarações, tentarem prejudicar a Cooperativa financeiramente ou perante as autoridades; d) que transferirem todas as suas quotas-partes; e) que por falta de reconhecida idoneidade moral devidamente comprovada, não convenham á Cooperativa. Art. 15. As exclusões dos associados nos casos das letras c e e do artigo 14 serão tomadas por decisão da assembléa geral. Artigo 16. Aos associados excluidos ou demissionarios serão restituídas as prestações pagas por conta das quotas-partes subscriptas, ou o valor integral das mesmas, quando integradas, depois de deduzidas as dividas que tenham para com a Cooperativa. Paragrapho unico. O criterio da Directoria, as restituções de que trata este artigo poderão ser feitas de uma só vez ou em prestações mensaes, nunca inferiores a um duodecimo do seu valor. Capítulo V — Dos Lucros, sua Divisão e das Reservas e suas applicações. Artigo 17. Em 31 de dezembro de cada anno se procederá ao balanço geral e apuração de lucros e prejuizos. Artigo 18. Constituidas as reservas obrigatorias previstas na legislação vigente, o lucro liquido será assim distribuido: a) 20 % para um fundo de reserva de contingencia; b) Até 60 % na amortização do capital realizado e no pagamento de juros do capital não amortizado; c) até 20 % na remuneração "pro-labore" aos technicos. § 1.º Desde que a reserva contingencia atinja metade do capital realizado, a quota da alinea a reverterá annualmente a um fundo de bonificação aos associados. § 2.º Amortizado o capital realizado a quota da alinea b reverterá igualmente ao fundo de bonificação a que se refere o paragrapho anterior. Artigo 19. O saldo do fundo de bonificação será, em cada exercicio encerrado, distribuinido aos associados na proporção dos premios de seguros por elles pagos e das despesas motivadas pelas respectivas apolices, conforme o plano organizado e submettido á aprovação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Capítulo VI — Das Assembléas Geracs. Artigo 20. A Assembléa Geral dos associados é o órgão soberano da administração da sociedade, dentro dos limites da lei e dos estatutos, e tem poder para resolver todos os negocios, tomar qualquer decisão e deliberar, approvar e ratificar ou não, todos os actos que interessem aos associados ou á propria sociedade. Artigo 21. A Assembléa Geral se constitue, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, quando se acharem presentes, metade e mais um, do numero total de associados. Paragrapho unico. Se este numero não estiver presente uma nova reunião será convocada, declarando-se que a Assembléa Geral, funcionará e deliberará, qualquer que seja o numero de associados que compareçam. Artigo 22. As reuniões da Assembléa Geral, quer ordinaria, quer extraordinaria, serão convocadas pela Directoria presidida pelo presidente da Cooperativa, salvo o disposto no paragrapho unico deste artigo e no artigo 31 letra b. A convocação será feita por meio de annuncio no *Diario Official*, e em outro jornal de grande circulação, e tres dias para a segunda. Paragrapho unico. A Assembléa Extraordinaria poderá também ser convocada desde que reúna a assignatura da quarta parte dos associados. O Presidente será escolhido no acto. Artigo 23. Da assembléa geral convocada na forma do paragrapho unico do artigo anterior deverá ser previamente scienciada a Directoria, dentro do prazo minimo de oito dias, da data da sua realização. Artigo 24. A Assembléa Geral Ordinaria reunir-se-á: 1.º Na primeira quinzena

de março de cada anno, para aprovação do relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro do anno anterior. 2.º Na primeira quinzena do mez de setembro de cada anno, para conhecimento do balanço, referente ao primeiro semestre do exercício. Artigo 25. As deliberações serão tomadas por maioria de socios presentes tendo cada associado, direito a um só voto qualquer que seja o numero de quotas-partes que possuir. § 1.º E' admittida a representação por procurações, em caso de ausencia ou molestia, com poderes expressos para os actos sujeitos a deliberação da Assembléa, desde que o mandante e o mandatario sejam associados, e, este não faça parte da Directoria ou do Conselho Fiscal. Cada procurador só poderá representar um associado. § 2.º Os membros da Directoria e Conselho Fiscal, não poderão votar nas assembléas geraes, convocadas para a aprovação dos balanços e contas da respectiva gestão. Artigo 26. Nas eleições para os cargos sociaes, nas decisões sobre recursos dos associados, em caso de exclusão, a votação será sempre por escrutínio secreto, com o *quorum* exigido no artigo 21. § 1.º Quando em qualquer votação, houver empate, o Presidente terá o voto qualidade para desempatar. § 2.º Das occurrencias da Assembléa Geral, será lavrada uma acta circunstanciada, que deve ser assignada pela mesa. § 3.º Os associados admittidos depois de convocada uma assembléa geral, não poderão tomar parte nesta reunião. Artigo 27. As assembléas extraordinarias convocadas especialmente para reforma de estatutos, mudança de objecto, augmento de capital, fusão com outra Cooperativa, dissolução e nomeação de liquidante, só poderão ter lugar em primeira convocação, com a presença de dois terços de associados; em segunda convocação com metade e mais um, e, em terceira convocação, com qualquer numero. Paragraphe unico. As convocações serão feitas com antecedencia de quinze dias para a primeira, oito dias para a segunda, e de cinco dias, para a terceira, em dois jornaes, sendo no *Diário Official* e outro de grande circulação. Artigo 28. Caso sete associados se opponham á dissolução da Cooperativa, continuará esta a operar resalvados aos dissidentes o direito de della se demittirem, com as vantagens estabelecidas no artigo 16. Capítulo VII — Da Administração e Conselho Fiscal. Artigo 29. A Cooperativa será administrada: a) por uma Directoria composta do: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretarios, 1.º e 2.º Thesoureiros, eleitos por escrutínio secreto, em Assembléa Geral Ordinaria, pelo prazo de dois (2) annos sendo permitida a reeleição pelo terço; b) por um Conselho Fiscal composto de tres membros effectivos e igual numero de supplentes, eleitos pela forma acima estabelecida, pelo prazo de um (1) anno, não sendo permitida a reeleição. § 1.º Não poderão ser votados para Directores ou Conselheiros os associados que não estiverem no exercicio da profissão. § 2.º Perderá o mandato o Director ou o Conselheiro que durante sua gestão, deixar ou liquidar o seu estabelecimento. Artigo 30. Compete á Directoria: a) a administrar a sociedade bem como o seu patrimonio; b) admittir os auxiliares que forem necessarios para a consecução dos fins sociaes, indicando-lhes os respectivos vencimentos; c) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias; d) apresentar annualmente, á assembléa geral ordinaria, o relatório das operações da Sociedade no anno anterior, bem como o parecer do Conselho Fiscal. § 1.º Compete ao Presidente: a) representar a Sociedade em juizo ou fóra delle; b) presidir ás reuniões da Directoria e assembléas geraes; c) assignar com o Director Thesoureiro, perante os estabelecimentos do credito; e) assignar com o Director Secretario as cautelas e os titulos das quotas-partes do capital; f) constituir procuradores. § 2.º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos temporarios. § 3.º Compete ao 1.º Secretario: a) ter sob sua guarda os livros e archivos da Sociedade; b) dirigir a Secretaria; c) assignar com o Presidente as cautelas e os titulos das quotas-partes do capital. § 4.º Compete ao 2.º Secretario auxiliar o primeiro e substitui-lo em seus impedimentos temporarios. § 5.º Compete ao 1.º Thesoureiro: a) ter sob sua guarda os dinheiros e valores da Sociedade; b) representar a Sociedade com o Director Presidente, perante os estabelecimentos de credito; c) dirigir a escripturação financeira da Sociedade. § 6.º Compete ao 2.º Thesoureiro auxiliar o primeiro Thesoureiro, substitui-lo em seus impedimentos temporarios. § 7.º A Cooperativa terá um gerente tecnico contractado mediante indicação da Directoria com a aprovação da Assembléa Geral, cumprindo-lhe gerir os negocios sociaes, de conformidade com as instrucções dadas pela Directoria. A sua destituição é da competencia privativa da Assembléa Geral. Artigo 31. Compete ao Conselho Fiscal: a) tomar conhecimento, semestralmente, das contas referentes ao se-

mestre vencido; b) convocar extraordinariamente em qualquer tempo a Assembléa Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes; c) organizar o regimento interno dos serviços da Cooperativa. Capítulo VIII — Disposições Transitórias. Artigo 32. Durante os dois primeiros exercicios financeiros da Cooperativa, ou quando pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização for determinado o augmento do capital social, o Sindicato poderá subscrever até ao limite maximo de quotas-partes. Artigo 33. Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelos Decretos numeros vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete, de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, e Decreto numero oitenta e cinco de quatorze de março de mil novecentos e trinta e cinco. Finda a leitura dos estatutos o Senhor Presidente põe os mesmos em discussão, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra o senhor Presidente encerra a discussão e põe em aprovação, sendo os mesmos approvados por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente, em virtude da aprovação dos estatutos e pela manifestação da Assembléa declarada fundada e constituída definitivamente para o futuro a Cooperativa de Seguros Contra Accidentes no Trabalho do Centro dos Proprietarios de Hoteis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional) que é saudada por uma prolongada salva de palmas. Continuando com a palavra o senhor Presidente declara ser necessario a assignatura da presente acta por oito senhores quotistas, pedindo que um dos presentes indique os oito nomes para assignar a acta. Pede a palavra o quotista senhor Antonio Francisco Duran, que indica os seguintes senhores quotistas: Domingos Pereira da Silva, commerciante, casado, portuguez, com 36 annos de idade, residente á rua Frei Caneca n. 208 A; Manoel Figueiredo Casca, commerciante, casado, portuguez, com 37 annos de idade, residente á rua Moncorvo Filho n. 67, socio da firma Figueiredo & Moreira; Luiz Lopes de Oliveira, commerciante, solteiro, brasileiro, com 29 annos de idade, residente á rua da Gamboa n. 45, socio da firma J. Lopes de Oliveira & Filhos; Antonio Pereira da Fonseca, commerciante, portuguez, casado, com 37 annos, residente á rua Visconde de Itamaraty n. 121, socio da firma E. Martins, Pereira & Comp.; Domingos Francisco dos Santos, commerciante, portuguez, casado, com 32 annos de idade, residente á rua São Luiz Gonzaga n. 543; Luiz Alves Rolim, commerciante, brasileiro, casado, com 57 annos de idade, residente á Avenida Atlantica n. 668; Joaquim Rebello Moreira, commerciante, brasileiro, casado, com 42 annos, residente á rua Delgado de Carvalho n. 113, socio da firma J. Rebello & Irmão; Joaquim Pereira da Silva, commerciante, brasileiro, casado, com 38 annos de idade, residente á rua Buenos Ayres n. 236. O senhor Presidente, a seguir suspende a sessão por alguns minutos afim de que fosse lavrada a presente acta. Reabertos os trabalhos é lida e sem debates approvada, e, eu, Joaquim Rebello Moreira, 1.º Secretario, mandei lavrar a presente acta, subscrevendo-a com mais sete senhores quotistas, conforme indicação constante nesta acta. Nada mais havendo a tratar-se o senhor Presidente congratula-se com os presentes pela fundação e constituição da Sociedade Cooperativa de Seguros Contra Accidentes no Trabalho do Centro dos Proprietarios de Hoteis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional), encerrando os trabalhos ás dezeseite horas e quarenta e cinco minutos.

Rio de Janeiro, sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. — Joaquim Rebello Moreira. — Domingos Pereira da Silva. — Manuel Figueiredo Casca. — Luiz Lopes de Oliveira. — Antonio Pereira da Fonseca. — Domingos Francisco dos Santos. — Luiz Alves Rolim. — Joaquim Pereira da Silva

Reconheço as firmas Joaquim Rebello Moreira, Domingos Pereira da Silva, Manoel Figueiredo Casca, Luiz Lopes de Oliveira, Antonio Pereira da Fonseca, Domingos Francisco dos Santos, Luiz Alves Rolim, Joaquim Pereira da Silva.

Rio 23 de janeiro de 1936. — (Em testemunho da verdade), Seraphim Gonçalves Pinto.

COPIA DAS ASSIGNATURAS NO LIVRO DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1936, DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETARIOS DE HOTEIS, RESTAURANTES E CLASSES ANNEXAS DO RIO DE JANEIRO (SYNDICATO PROFISSIONAL)

1. Barbosa & Costa.
2. Domingos F. dos Santos.
3. Pinheiro & Sampaio.
4. J. P. Silva & Irmão.
5. Joaquim Pereira da Silva.
6. Simões & Pinho.

7. Alves Corrêa & Comp.
8. Corrêa Rocha & Comp.
9. Esteves & Campilho.
10. Maria Valls Iacovino.
11. José Joaquim Pereira.
12. Corrêa & Amorim.
13. Luiz Perez Martinez.
14. M. Carvalho & Rocha.
15. Albano Coelho.
16. J. Rebello & Irmão.
17. Ferreira & Rebello.
18. Adriano Dias Teixeira.
19. Almeida Borges & Comp. Ltda.
20. Borges de Almeida & Comp.
21. Manoel F. Gomes.
22. Soalheiro & Vallinho.
23. Antonio Luciano Pugliese.
24. José Cardoso Basilio.
25. Dias Corrêa & Prior.
26. Pinheiro & Lamosa.
27. J. Ferreira Gosenê.
28. Vaz & Soares.
29. A. Fernandes Vasques & Irmão.
30. A. Dominguez Barcia.
31. Dias & Cabral.
32. M. Carvalho Rocha & Comp.
33. David & Irmão.
34. Azevedo Peixoto Limitada.
35. Martinez & Castro.
36. Venerando & Alvarez.
37. Venerando A. Coello.
38. Manoel Pires de Bastos.
39. A. C. Frazão.
40. José Antela Barcia.
41. Alves & Villela.
42. Marques Limitada.
43. A. Pinto & Moraes.
44. Oliveira & Moraes.
45. A. M. Aguiéiras.
46. Figueiredo & Moreira.
47. Lema & Comp.
48. Flavio Brouck & Comp.
49. Ennes de Magalhães.
50. J. Pimentel.
51. Germano Teixeira da Silva.
52. Borges & Sant'Anna.
53. J. Lopes de Oliveira & Filhos.
54. Antonio Alves & Pinto.
55. Ramiro Pereira de Almeida.
56. F. Cabral Peixoto.
57. F. Cabral & Alves.
58. Carrera & Barcia Ltda.
59. Sotelino Figueirôa & Comp.
60. Ferreira & Vieira.
61. Bento Rodrigues da Silva.
62. J. Cabral.
63. João Cabral.
64. M. Costa & Ribeiro Ltda.
65. Sociedade Hoteleira Ltda.
66. Antonio Castanheira Junior.
67. F. Costa & Rodrigues.
68. José Ferreira da Costa & Comp.
69. Nogueira & Trindade.
70. Armindo José Rodrigues.
71. Henrique Martins.
72. Bernardino F. Teixeira.
73. Antonio F. Duran.
74. João da Silva Loureiro.
75. J. Nunes Ignacio.
76. Azevedo & Azevedo.
77. Rodrigues & Fernandes.
78. Rodrigues Fernandes.
79. Sebastião Martins.
80. Francisco Vicente da Matta.
81. Gandra & Otero.
82. Silverio Gomez Gonzalez.
83. Francisco Ferreira.
84. Fausto de Almeida Peixoto.
85. A. Pinto & Siqueira.
86. Abel Novaes Fernandes.
87. Abreu & Ferreira.
88. Salvador Ferreira da Silva

89. E. Martins Pereira & Comp
90. José Maria Moreira.
91. Ovidio Pinto Ferreira.
92. Ovidio Pinto Ferreira.
93. Antonio Martins Verdigal.
94. A. Pereira.
95. Souza & Oreiro.
96. José Avelino Ribeiro.
97. Souza & Vaz.
98. Antonio Nascimento da Eira.
99. Mariano Duran Diaz.
100. F. A. Guimarães & Filhos.
101. J. Pereira & Carvalho.
102. Antonio Pinto da Rocha
103. Santos & Affonso.
104. Fernandes & Camanho.
105. A. Mattos & Irmão.
106. Arthur de Mattos Beirão.
107. João Francisco Mendes.
108. Alberto Ribeiro de Almeida.
109. Augusto Ribeiro de Almeida.
110. José dos Santos Ferreira.
111. E. Rodrigues.
112. José Mendes da Silva.
113. Carlos Martinez Alvarez.
114. Teixeira Faria & Comp.
115. J. Lima & Comp.
116. Rodriguez, Almeida & Dieguez.
117. Ludwig Voit.
118. Manoel Real Pose.
119. Conde & Figueiredo.
120. Antonio da Madureira. & Comp.
121. Benigno Fernandes.
122. A. Lopes da Cruz.
123. José Carlos de Paiva.
124. João Pereira de Azevedo.
125. Antonio Vicente de Miranda.
126. Alvarez & Alvarez.
127. Fernandes & Maurileo.
128. José de Almeida Nogueira.
129. Vidal Fernandez & Comp.
130. Ferreira Andrade Ltda.
131. A. Monteiro Garcia.
132. Esteves & Rocha.
133. Aurelio M. Duran.
134. Marques Felix & Comp.
135. Antonio Rodrigues da Silva.
136. J. Alvarez & Perez.
137. M. Gonçalves de Macedo.
138. E. Sanchez.
139. J. B. Ricon.
140. Claudino Alves & Comp.
141. Perez Esteves & Comp.
142. José Moreira da Costa.
143. Seixas & Irmão.
144. Augusto Gomes.
145. Rains Bento.
146. Antonio Rodrigues.
147. Prado & Nogueira.
148. A. Gonzalez & Otero.
149. Otero & Hermanos.
150. J. Fonseca & Irmão.
151. Coragem & Freitas.
152. Luiz Alves Rollim.
153. A. T. de Carvalho Junior.
154. Barcia & Comp.
155. Germano Rodriguez & Comp. Ltda.
156. Cuneo & Comp. Ltda.
157. Joaquim Martins de Macedo
158. Camillo Ouquejo.
159. Christovão & Gomes.
160. Antonio Gonçalves.
161. Gomes, Almeida & Comp.
162. M. Duarte Ribeiro & Comp.
163. Manoel Domingos Rodrigues.
164. João Moreira de Souza.
165. C. P. de Hoteis, R. C. A. do Rio de Janeiro (Luiz Alves Rollim).

Declarou que o presente confere com o original.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936. — Luiz Alves Rollim, vice-presidente em exercicio.

| N. de ordem | Nomes                        | Profissão    | N. da matrícula no Syndicato | Domicílio                     | Capital subscrito    |                      | Assignatura                             |
|-------------|------------------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------------|
|             |                              |              |                              |                               | Quantidade de quotas | Valor correspondente |                                         |
| 1           | C. P. H. R. C. A. R. J.      | Syndicato    | —                            | Rua General Camara, 163       | 50                   | 5:000\$000           | Luiz Alves Rolim — Presidente.          |
| 2           | Barbosa & Costa              | Commerciante | 290                          | Rua General Camara, 152       | 5                    | 500\$000             | Ricardino Lameira da Costa.             |
| 3           | Domingos F. dos Santos       | Commerciante | 400                          | Rua General Camara, 223       | 40                   | 1:000\$000           | Domingos Francisco dos Santos.          |
| 4           | Pinheiro & Sampaio           | Commerciante | 251                          | Rua General Camara, 239       | 10                   | 1:000\$000           | Eugenio Sampaio Gil.                    |
| 5           | J. P. Silva & Irmão          | Commerciante | 328                          | Rua Senhor dos Passos, 121    | 50                   | 5:000\$000           | Domingos Pereira da Silva.              |
| 6           | Joaquim Pereira da Silva     | Commerciante | 21                           | Rua Buenos Aires, 236         | 50                   | 5:000\$000           | Joaquim Pereira da Silva.               |
| 7           | Simões & Pinho               | Commerciante | 372                          | Rua Buenos Aires, 268         | 5                    | 500\$000             | Antonio Alves de Pinho.                 |
| 8           | Alves Corrêa & Comp.         | Commerciante | 58                           | Praca da Republica, 219       | 10                   | 1:000\$000           | Francisco Alves Martins Corrêa.         |
| 9           | Corrêa Rocha & Comp.         | Commerciante | 482                          | Rua Archias Cordeiro, 294     | 5                    | 500\$000             | Francisco Alves Martins Corrêa.         |
| 10          | Estevês & Campilho           | Commerciante | 311                          | Praca da Republica, 227       | 10                   | 1:000\$000           | José Luiz de Moraes Campilho.           |
| 11          | Dias, Corrêa & Prior         | Commerciante | 182                          | Rua General Pedra, 131        | 5                    | 500\$000             | Antonio Alves Prior.                    |
| 12          | Borges d'Almeida & Comp.     | Commerciante | 122                          | Praca da Republica, 229       | 10                   | 1:000\$000           | Antonio Marques.                        |
| 13          | Almeida Borges & Comp. Ltda. | Commerciante | 662                          | Rua São José, 114             | 10                   | 1:000\$000           | Antonio Marques.                        |
| 14          | José Joaquim Pereira         | Commerciante | 3                            | Rua Bento Ribeiro, 11         | 20                   | 2:000\$000           | José Joaquim Pereira.                   |
| 15          | Albano Coelho                | Commerciante | 545                          | Rua Sant'Anna, 2              | 2                    | 200\$000             | Albano Coelho.                          |
| 16          | J. Rebello & Irmão           | Commerciante | 625                          | Rua General Pedra, 52         | 10                   | 1:000\$000           | Joaquim Rebello Moreira.                |
| 17          | Ferreira & Rebello           | Commerciante | 127                          | Rua General Pedra, 56         | 10                   | 1:000\$000           | Joaquim Rebello Moreira.                |
| 18          | Manoel F. Gomes              | Commerciante | 87                           | Rua Barão de S. Felix, 162    | 10                   | 1:000\$000           | Manoel Francisco Gomes.                 |
| 19          | Soalheiro & Valinho          | Commerciante | 5                            | Rua Camerino, 68              | 10                   | 1:000\$000           | Manoel Soalheiro Perez.                 |
| 20          | Maria Valls Jacovino         | Commerciante | 92                           | Rua General Pedra, 27         | 50                   | 5:000\$000           | Maria Valls Jacovino.                   |
| 21          | Antonio Luciano Pugliese     | Commerciante | 616                          | Avenida Marechal Floriano, 22 | 5                    | 500\$000             | Antonio Luciano Pugliese.               |
| 22          | A. Fernandes Vasques & Irmão | Commerciante | 637                          | Rua Visconde de Inhaúma, 105  | 10                   | 1:000\$000           | Antonio Fernandes Vasques.              |
| 23          | Luiz Perez Martinez          | Commerciante | 235                          | Rua Acre, 108                 | 20                   | 2:000\$000           | Luiz Perez Martinez.                    |
| 24          | Vaz & Soarez                 | Commerciante | 512                          | Rua Senador Pompeu, 116       | 2                    | 200\$000             | Constantino Vaz Vaqueiro.               |
| 25          | José Cardoso Basilio         | Commerciante | 206                          | Rua Marquez de Sapucahy, 89   | 10                   | 1:000\$000           | José Cardoso Basilio.                   |
| 26          | J. Ferreira Gosende          | Commerciante | 38                           | Rua Senador Pompeu, 106       | 5                    | 500\$000             | Juan Ferreira Gosende.                  |
| 27          | Pinheiro & Lamosa            | Commerciante | 588                          | Rua Bento Ribeiro, 29         | 5                    | 500\$000             | Henrique dos Innocentes Lamosa Pereira. |
|             |                              |              |                              |                               | 399                  | 39:900\$000          |                                         |

Reconheço as firmas Luiz Alves Rolim, Ricardino Lameira da Costa, Domingos Francisco dos Santos, Eugenio Sampaio Gil, Domingos Pereira da Silva, Joaquim Pereira da Silva, Antonio Alves de Pinho, Francisco Alves Martins Corrêa, José Luiz de Moraes Campilho, Antonio Alves Prior, Antonio Marques, José Joaquim Pereira, Albano Coelho, Joaquim Rebello Moreira, Manoel Francisco Gomes, Manoel Soalheiro Perez, Maria Valls Jacovino, Antonio Luciano Pugliese, Antonio Fernandes Vasques, Luiz Perez Martinez, Constantino Vaz Vaqueiro, José Cardoso Basilio, Juan Ferreira Gosende e Henrique dos Innocentes Lamosa Pereira.

Rio, 23 de Janeiro de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Scraphim Gonçalves Pinto.*

| N. de ordem | Nomes                          | Profissão    | N. da matrícula | Domicílio                     | Capital subscrito    |                 | Assignatura                     |
|-------------|--------------------------------|--------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------|
|             |                                |              |                 |                               | Quantidade de quotas | Valor por quota |                                 |
| 28          | Continuação da pagina anterior |              |                 |                               |                      |                 |                                 |
| 29          | Adriano Dias Teixeira          | Commerciante | 359             | Rua General Pedra, 233        | 399                  | 30:960\$00      | Adriano Dias Teixeira           |
| 30          | M. Carvalho & Rocha            | Commerciante | 85              | Rua Senador Euzébio, 14       | 2                    | 200\$000        | Manoel de Carvalho.             |
| 31          | Corrêa & Amorim                | Commerciante | 347             | Rua Barão de S. Felix, 124    | 10                   | 1:000\$000      | Agostinho Alves de Amorim.      |
| 32          | A. Dominguez & Barcia          | Commerciante | 278             | Rua Republica do Perú, 105    | 20                   | 2:000\$000      | Avelino Dominguez Barcia.       |
| 33          | M. Carvalho Rocha & Comp.      | Commerciante | 687             | Rua Chile, 41                 | 10                   | 1:000\$000      | Manoel da Rocha.                |
| 34          | David & Irmão                  | Commerciante | 653             | Rua Silva Jardim, 19          | 1                    | 100\$000        | David Fernandes Antunes.        |
| 35          | Azevedo Peixoto & Comp. Ltda.  | Commerciante | 241             | Rua Chile, 45                 | 5                    | 500\$000        | Julio da Silva Peixoto.         |
| 36          | Manoel Pires de Bastos.        | Commerciante | 135             | Rua Carioca, 53               | 10                   | 1:000\$000      | Manoel Pires de Bastos.         |
| 37          | Alves & Villela                | Commerciante | 335             | Praça Tiradentes, 75          | 5                    | 500\$000        | José Maria Ferreira Alves.      |
| 38          | Marques & Comp. Ltda.          | Commerciante | 94              | Largo de S. Francisco, 18     | 10                   | 1:000\$000      | Francisco Marques               |
| 39          | A. Pinto & Moraes              | Commerciante | 396             | Rua São José, 106             | 10                   | 1:000\$000      | José Leonardo Gaspar de Moraes. |
| 40          | Oliveira & Castro              | Commerciante | 124             | Largo de S. Francisco, 28/30  | 40                   | 4:000\$000      | José Leonardo Gaspar de Moraes. |
| 41          | Dias & Cabral                  | Commerciante | 307             | Rua Saccadura Cabral, 169     | 10                   | 1:000\$000      | Francisco Dias.                 |
| 42          | Martinez & Castro              | Commerciante | 317             | Rua Rodrigo Silva, 5          | 5                    | 500\$000        | Julio Caballeiro Martinez.      |
| 43          | José Antelo Barcia             | Commerciante | 534             | Rua Pedro I, 22               | 1                    | 100\$000        | José Antelo Barcia.             |
| 44          | A. M. Aguiéiras                | Commerciante | 134             | Rua Andradás, 53              | 10                   | 1:000\$000      | Antonio Manoel Aguiéiras.       |
| 45          | Figueiredo & Moreira           | Commerciante | 155             | Rua Moncorvo Filho, 67        | 10                   | 1:000\$000      | Manoel Figueiredo Casca.        |
| 46          | Venerando & Alvarez            | Commerciante | 91              | Rua Bithencourt da Silva, 1-E | 40                   | 4:000\$000      | Venerando Alvarez Coelho.       |
| 47          | Venerando A. Coelho            | Commerciante | 634             | Avenida Rio Branco, 160       | 20                   | 2:000\$000      | Venerando Alvarez Coelho.       |
| 48          | A. C. Frazão                   | Commerciante | 32              | Praça Tiradentes, 9/11        | 20                   | 2:000\$000      | Arthur Cardoso Frazão.          |
| 49          | Lema & Comp.                   | Commerciante | 546             | Rua Theophilo Ottoni, 200     | 10                   | 1:000\$000      | Manoel Lema.                    |
| 50          | Flavio Brouck & Comp.          | Commerciante | 503             | Avenida Passos, 111           | 10                   | 1:000\$000      | José Brouck de Amarante.        |
| 51          | Ennes & Magalhães              | Commerciante | 254             | Rua S. Christovão, 609        | 10                   | 1:000\$000      | Antonio José Ennes.             |
| 52          | J. Pimentel                    | Commerciante | 420             | Rua da Gambôa, 100            | 5                    | 500\$000        | José Pimentel.                  |
| 53          | Antonio Alves & Pinto.         | Commerciante | 252             | Rua Saccadura Cabral, 311     | 1                    | 100\$000        | Manoel Pinto.                   |
| 54          | Borges & Sant'Anna             | Commerciante | 520             | Rua Escobar, 8                | 40                   | 4:000\$000      | Manoel Coelho de Bessa Borges.  |
| 55          | J. Lopes de Oliveira & Filhos. | Commerciante | 119             | Rua Gambôa, 45                | 30                   | 3:000\$000      | Luiz Lopes de Oliveira.         |
|             | Germano Teixeira da Silva.     | Commerciante | 417             | Rua Saccadura Cabral, 207-A   | 10                   | 1:000\$000      | Germano Teixeira da Silva.      |
|             |                                |              |                 |                               | 725                  | 72:500\$000     |                                 |

do Alvarez Coelho, Arthur Cardoso Frazão, Manoel Lema, José Brouck de Amarante, Antonio José Ennes, José Pimentel, Manoel Pinto, Manoel Coelho de Bessa Borges, Luiz Lopes de Oliveira e Germano Teixeira da Silva.

Rio, 23 de Janeiro de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto.*

Reconheço as firmas Adriano Dias Teixeira, Manoel de Carvalho, Agostinho Alves de Amorim, Avelino Dominguez Barcia, Manoel da Rocha, David Fernandes Antunes, Julio da Silva Peixoto, Manoel Pires de Bastos, José Maria Ferreira Alves, Francisco Marques, José Leonardo Gaspar de Moraes, Francisco Dias, Julio Caballeiro Martinez, José Antelo Barcia, Antonio Manoel Aguiéiras, Manoel Figueiredo Casca, Veneran-

| N.º de ordem                    | Nomes                       | Profissão    | N.º da matrícula no Sindicato | Domicílio                     | Capital subscrito    |                      | Assignatura                  |
|---------------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|
|                                 |                             |              |                               |                               | Quantidade de quotas | Valor correspondente |                              |
| Continuação da pagina anterior. |                             |              |                               |                               |                      |                      |                              |
| 56                              | Francisco Ferreira          | Commerciante | 381                           | Rua Catumbé, 88               | 725                  | 72:500\$000          | Francisco Ferreira.          |
| 57                              | Fausto de Almeida Peixoto.  | Commerciante | 628                           | Rua Visconde Itana, 347       | 20                   | 2:000\$000           | Fausto de Almeida Peixoto.   |
| 58                              | A. Pinto de Siqueira.       | Commerciante | 179                           | Av. Gomes Freire, 7           | 5                    | 500\$000             | Albino Pinto de Siqueira.    |
| 59                              | Abel Novaes Fernandes       | Commerciante | 718                           | Av. Salvador de Sá, 107       | 10                   | 1:000\$000           | Abel Novaes Fernandes.       |
| 60                              | Alceu & Ferreira.           | Commerciante | 422                           | Rua Visconde de Itana, 345    | 20                   | 2:000\$000           | Horacio Ferreira da Silva.   |
| 61                              | Salvador Ferreira da Silva. | Commerciante | 631                           | Av. Rodrigues Alves, 183      | 20                   | 2:000\$000           | Salvador Ferreira da Silva.  |
| 62                              | E. Martins Ferreira & Cia.  | Commerciante | 528                           | Rua S. Christovão, 215        | 10                   | 1:000\$000           | Antonio Pereira da Fonseca.  |
| 63                              | José Maria Moreira.         | Commerciante | 436                           | Rua Frei Caneca, 67           | 5                    | 500\$000             | José Maria Moreira.          |
| 64                              | Ovidio Pinto Ferreira.      | Commerciante | 585                           | Rua S. Christovão, 223        | 5                    | 500\$000             | Ovidio Pinto Ferreira.       |
| 65                              | Ovidio Pinto Ferreira.      | Commerciante | 481                           | Av. Lauro Muller, 106         | 5                    | 500\$000             | Ovidio Pinto Ferreira.       |
| 66                              | Antonio Martins Verdgal.    | Commerciante | 614                           | Rua Barão de Ubá, 10-A        | 5                    | 500\$000             | Antonio Martins Verdgal.     |
| 67                              | A. Pereira                  | Commerciante | 461                           | Rua S. Christovão, 267-A      | 10                   | 1:000\$000           | Agostinho Pereira.           |
| 68                              | Sauza & Oreiro              | Commerciante | 300                           | Rua Frei Caneca, 132          | 5                    | 500\$000             | Aurelio Oreiro.              |
| 69                              | José Avelino Ribeiro        | Commerciante | 702                           | Rua Visconde Itana, 505       | 10                   | 1:000\$000           | José Avelino Ribeiro.        |
| 70                              | Sauza & Vaz                 | Commerciante | 279                           | Rua Anapá, 21                 | 2                    | 200\$000             | José Vaz.                    |
| 71                              | Antonio Nascimento da Eira. | Commerciante | 63                            | Rua Major Avila, 67           | 10                   | 1:000\$000           | Antonio Nascimento da Eira.  |
| 72                              | Mariano Duran Diaz.         | Commerciante | 745                           | Rua Desembargador Isidro, 5-A | 10                   | 1:000\$000           | Mariano Duran Diaz.          |
| 73                              | F. A. Guimarães & Filho.    | Commerciante | 355                           | Rua Senador Pompeu, 268       | 10                   | 1:000\$000           | Francisco Antonio Guimarães. |
| 74                              | F. Pereira & Carvalho.      | Commerciante | 451                           | Av. 28 de Setembro, 445       | 5                    | 500\$000             | Joaquim Carvalho Barbosa.    |
| 75                              | Antonio Pinto da Rocha.     | Commerciante | 708                           | Av. 28 de Setembro, 354       | 10                   | 1:000\$000           | Antonio Pinto da Rocha.      |
| 76                              | Santas & Affonso.           | Commerciante | 242                           | Rua Haddock Lobo, 71          | 5                    | 500\$000             | Cesar dos Santos Carvalho.   |
| 77                              | Fernandes & Camanho.        | Commerciante | 223                           | Av. 28 de Setembro, 259       | 5                    | 500\$000             | José Fernandes.              |
| 78                              | Arthur de Mattos Beirão.    | Commerciante | 657                           | Av. Lauro Muller, 84          | 2                    | 200\$000             | Arthur de Mattos Beirão.     |
| 79                              | A. Mattos & Irmão.          | Commerciante | 449                           | Av. Lauro Muller, 80          | 8                    | 800\$000             | Arthur de Mattos Beirão.     |
| 80                              | João Francisco Mendes       | Commerciante | 161                           | Pr. Marechal Hermes, 89       | 5                    | 500\$000             | João Francisco Mendes.       |
| 81                              | Alberto Ribeiro de Almeida  | Commerciante | 129                           | Rua Santo Christo, 39         | 5                    | 500\$000             | Alberto Ribeiro de Almeida.  |
| 82                              | Augusto Ribeiro de Almeida. | Commerciante | 635                           | Rua Silvino Montenegro, 48    | 5                    | 500\$000             | Augusto Ribeiro de Almeida.  |
| 83                              | José dos Santos Ferreira.   | Commerciante | 138                           | Rua Silvino Montenegro, 72    | 5                    | 500\$000             | José dos Santos Ferreira.    |
|                                 |                             |              |                               |                               | 952                  | 95:200\$000          |                              |

Reconheço as firmas Francisco Ferreira, Fausto de Almeida Peixoto, Albino Pinto de Siqueira, Abel Novaes Fernandes Horacio Ferreira da Silva, Salvador Ferreira da Silva, Antonio Pereira da Fonseca, José Maria Moreira, Ovidio Pinto Ferreira, Antonio Martins Verdigal, Agostinho Pereira, Aurelio Oreiro, José Avelino Ribeiro, José Vaz, Antonio Nascimento da Silva, Mariano Duran Diaz, Francisco Antonio Guimarães, Joaquim Carvalho Barbosa, Antonio Pinto da Rocha, Oscar dos Santos Carvalho, José Fernandes, Arthur de Mattos Beirão, João Francisco Mendes, Alberto Ribeiro de Almeida, Augusto Ribeiro de Almeida e José dos Santos Ferreira.

Rio, 23 de janeiro de 1936. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto.*

| N. de ordem | Nomes                           | Profissão    | N. da matrícula no Syndicato | Endereço                    | Capital subscrito    |                      | Assignatura                   |
|-------------|---------------------------------|--------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|
|             |                                 |              |                              |                             | Quantidade de quotas | Valor correspondente |                               |
| 84          | Continuação da pagina anterior. |              |                              |                             |                      |                      |                               |
| 84          | Ramiro Pereira de Almeida.      | Commerciante | 325                          | Rua Bento Ribeiro, 13.      | 952                  | 95.200\$000          | Ramiro Pereira de Almeida.    |
| 85          | F. Cabral & Alves.              | Commerciante | 74                           | Rua Silva Jardim, 3.        | 2                    | 200\$000             | Francisco Cabral Peixoto.     |
| 86          | F. Cabral Peixoto.              | Commerciante | 52                           | Av. Rio Branco, 152/163.    | 20                   | 2.000\$000           | Francisco Cabral Peixoto.     |
| 87          | Carrara Barcia & Cia. Ltda.     | Commerciante | 4                            | Rua S. José, 116.           | 30                   | 3.000\$000           | Baldomero Barcia Pazos.       |
| 88          | Sotilino Figueiredo & Cia.      | Commerciante | 42                           | Av. Rio Branco, 152/156.    | 5                    | 500\$000             | Mauricio Werner.              |
| 89          | Ferreira & Vieira.              | Commerciante | 214                          | Rua Maranguape, 38.         | 30                   | 3.000\$000           | Derneval José Ferreira.       |
| 90          | Bento Rodrigues da Silva.       | Commerciante | 394                          | Rua Maranguape, 39.         | 50                   | 5.000\$000           | Bento Rodrigues da Silva      |
| 91          | F. Cabral.                      | Commerciante | 151                          | Praça dos Arcos, 12.        | 5                    | 500\$000             | João Cabral.                  |
| 92          | João Cabral.                    | Commerciante | 722                          | Rua Riachuelo, 11.          | 10                   | 1.000\$000           | João Cabral.                  |
| 93          | M. Costa & Ribeiro Ltda.        | Commerciante | 324                          | Rua Evaristo da Veiga, 111. | 5                    | 500\$000             | Victorino Leite Ribeiro.      |
| 94          | Sociedade Hoteleira Limitada.   | Commerciante | 605                          | Rua Riachuelo, 124.         | 5                    | 500\$000             | Victorino Leite Ribeiro.      |
| 95          | Antonio Castanheira Junior.     | Commerciante | 323                          | Rua Monte Alegre, 6.        | 10                   | 1.000\$000           | Raymundo Xavier.              |
| 96          | F. Costa & Rodrigues.           | Commerciante | 71                           | Rua Conceição, 48.          | 10                   | 1.000\$000           | Antonio Castanheira Junior    |
| 97          | José Ferreira da Costa & Cia.   | Commerciante | 18                           | Rua Senhor dos Passos, 73.  | 20                   | 2.000\$000           | Antonio Rodrigues.            |
| 98          | Armando José Rodrigues.         | Commerciante | 160                          | Rua Joaquim Silva, 85.      | 20                   | 2.000\$000           | José Ferreira da Costa.       |
| 99          | Henrique Martins.               | Commerciante | 455                          | Av. Mem de Sá, 15.          | 40                   | 4.000\$000           | Armando José Rodrigues.       |
| 100         | Bernardino F. Teixeira.         | Commerciante | 334                          | Rua Paulo de Frontin, 133.  | 10                   | 1.000\$000           | Henrique Martins.             |
| 101         | Nogueira & Trindade.            | Commerciante | 419                          | Rua Senhor dos Passos, 107. | 1                    | 100\$000             | Bernardino Francisco Teixeira |
| 102         | Antonio F. Duran.               | Commerciante | 83                           | Rua Regente Feijó, 53.      | 4                    | 400\$000             | Albano Trindade.              |
| 103         | João da Silva Loureiro.         | Commerciante | 295                          | Rua Constituição, 26.       | 10                   | 1.000\$000           | Antonio Francisco Duran.      |
| 104         | J. Nunes Ignácio.               | Commerciante | 591                          | Av. Thomé de Souza, 17.     | 10                   | 1.000\$000           | João da Silva Loureiro.       |
| 105         | Azevedo & Azevedo.              | Commerciante | 620                          | Rua do Lavradio, 44.        | 2                    | 200\$000             | José Nunes Ignácio.           |
| 106         | Rodrigues & Fernandes.          | Commerciante | 654                          | Rua do Ouvidor, 21.         | 5                    | 500\$000             | Candido Azevedo Fernandes.    |
| 107         | Rodrigues & Fernandes.          | Commerciante | 75                           | Rua Frei Caneca, 171.       | 1                    | 100\$000             | Ricardo Araujo Fernandes.     |
| 108         | Sebastião Martins.              | Commerciante | 526                          | Rua Constituição, 48.       | 40                   | 4.000\$000           | Ricardo Araujo Fernandes.     |
| 109         | Francisco Vicente da Matta.     | Commerciante | 193                          | Av. Gomes Freire, 2.        | 20                   | 2.000\$000           | Sebastião Martins.            |
| 110         | Gandra & Otero.                 | Commerciante | 368                          | Rua Lavradio, 44.           | 10                   | 1.000\$000           | Francisco Vicente da Matta.   |
| 111         | Silverio Gomez Gonzalez.        | Commerciante | 170                          | Rua Siqueira Campos, 57/59. | 10                   | 1.000\$000           | Emilio Otero Alonso.          |
|             |                                 |              |                              |                             | 1.317                | 131.700\$000         | Silverio Gomez Gonzalez.      |

Reconheço as firmas Ramiro Pereira de Almeida, Francisco Cabral Peixoto, Baldomero Barcia Pazos, Mauricio Werner, Derneval José Ferreira, Bento Rodrigues da Silva, João Cabral, Victorino Leite Ribeiro, Raymundo Xavier, Antonio Castanheira Junior, Antonio Rodrigues, José Ferreira da Costa, Armando José Rodrigues, Henrique Martins, Bernardino Francisco Teixeira, Albano Trindade, Antonio Francisco Duran, João da Silva Loureiro, José Nunes Ignácio, Candido Azevedo Fernandes, Ricardo Araujo Fernandes, Sebastião Martins, Francisco Vicente da Matta, Emilio Otero Alonso e Silverio Gomez Gonzalez.

Rio, 23 de janeiro de 1936. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Scraphim Gonçalves Pinto.*

| N.º de ordem | Nomes                          | Profissão    | N.º da matrícula no Syndicato | Domicílio                           | Capital subscrito    |                      | Assignatura                        |
|--------------|--------------------------------|--------------|-------------------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|
|              |                                |              |                               |                                     | Quantidade de quotas | Valor correspondente |                                    |
| 112          | Continuação da pagina anterior |              |                               |                                     |                      |                      |                                    |
| 113          | F. Rodrigues                   | Commerciante | 686                           | Rua Saccadura Cabral, 319           | 1.317                | 131.760\$000         | Pp. Armando Teixeira da Silva.     |
| 114          | José Mendes da Silva           | Commerciante | 51                            | Rua Acre, 20                        | 3                    | 300\$000             | José Mendes da Silva.              |
| 115          | Carlos Martinez Alvarez        | Commerciante | 114                           | Rua Candelaria, 36                  | 10                   | 1.000\$000           | Carlos Martinez Alvarez.           |
| 116          | Teixeira Faria & Comp.         | Commerciante | 20                            | Rua Ouvidor, 10                     | 30                   | 3.000\$000           | Antonio Placido da Costa Teixeira. |
| 117          | J. Lima & Comp.                | Commerciante | 38                            | Rua XIII, 13/15 (Mercado Municipal) | 20                   | 2.000\$000           | Arnaldo Rodrigues Lima.            |
| 118          | Rodrigues Almeida & Diegues    | Commerciante | 72                            | Rua Sete de Setembro, 41            | 51                   | 500\$000             | Arnaldo Rodrigues Lima.            |
| 119          | Ludwig Voit                    | Commerciante | 47                            | Rua Carioca, 39                     | 20                   | 2.000\$000           | José Gil Diegues.                  |
| 120          | Manoel Real Pose               | Commerciante | 553                           | Rua Carlos Sampaio, 55/57           | 20                   | 2.000\$000           | Ludwig Voit.                       |
| 121          | Conde & Figueiredo             | Commerciante | 7                             | Rua Estácio de Sá, 5-A              | 40                   | 4.000\$000           | Manoel Real Pose.                  |
| 122          | Antonio de Madureira           | Commerciante | 271                           | Rua Estácio de Sá, 5-A              | 50                   | 5.000\$000           | Antonio de Madureira.              |
| 123          | Benigno Fernandes              | Commerciante | 398                           | Rua Riachuelo, 30                   | 5                    | 500\$000             | Benigno Fernandes.                 |
| 124          | A. Lopes da Cruz               | Commerciante | 231                           | Rua Frei Caneca, 136                | 10                   | 1.000\$000           | Antonio Lopes da Cruz.             |
| 125          | José Carlos de Paiva           | Commerciante | 51                            | Rua Catete, 291                     | 5                    | 500\$000             | José Carlos de Paiva.              |
| 126          | João Pereira de Azevedo        | Commerciante | 45                            | Rua Gago Coutinho, 8                | 5                    | 500\$000             | João Pereira de Azevedo.           |
| 127          | Alvarez & Alvarez              | Commerciante | 133                           | Rua Marquez de Abrantes, 234        | 10                   | 1.000\$000           | Antonio Vicente de Miranda.        |
| 128          | Fernandes & Mauricio           | Commerciante | 110                           | Rua Salvador Correa, 53             | 10                   | 1.000\$000           | Hermínio Alvarez Esteves.          |
| 129          | José de Almeida Nogueira       | Commerciante | 399                           | Rua Copacabana, 150                 | 10                   | 1.000\$000           | Antonio Augusto Fernandes.         |
| 130          | Vidal Fernandes & Comp.        | Commerciante | 431                           | Rua São José, 77                    | 20                   | 2.000\$000           | José de Almeida Nogueira.          |
| 131          | Ferreira & Andrade Ltda.       | Commerciante | 616                           | Rua Rodrigo Silva, 18               | 20                   | 2.000\$000           | Manoel Vidal Fernandez.            |
| 132          | A. Monteiro Garcia             | Commerciante | 700                           | Rua Republica do Peru, 58/60        | 10                   | 1.000\$000           | Antonio Ferreira dos Santos.       |
| 133          | Esteves & Rocha                | Commerciante | 30                            | Rua do Carmo, 25                    | 4                    | 400\$000             | Antonio Monteiro Garcia.           |
| 134          | Aurelio M. Duran               | Commerciante | 623                           | Rua Figueira de Mello, 466          | 5                    | 500\$000             | João Augusto Esteves.              |
| 135          | Marques Felix & Comp.          | Commerciante | 417                           | Rua General Camara, 68              | 6                    | 600\$000             | Aurelio Marinho Duran.             |
| 136          | Antonio Rodrigues da Silva     | Commerciante | 282                           | Rua Pharoix, 2                      | 20                   | 2.000\$000           | Antonio Marques Monteiro.          |
| 137          | J. Alvarez & Perez             | Commerciante | 310                           | Mercado Municipal, 11/19            | 10                   | 1.000\$000           | Antonio Rodrigues da Silva.        |
| 138          | M. Gonçalves de Macedo         | Commerciante | 611                           | Rua D. Manoel, 64                   | 10                   | 1.000\$000           | José Alvarez Moredo.               |
| 139          | E. Sanches                     | Commerciante | 219                           | Rua São José, 20                    | 10                   | 1.000\$000           | Manoel Joaquim Gonçalves e Macedo. |
|              |                                |              | 520                           | Rua Pharoix, 4                      | 5                    | 500\$000             | Pp. André Pol.                     |
|              |                                |              |                               |                                     | 1.710                | 171.000\$000         |                                    |

Reconheço as firmas p. p. Armando Teixeira da Silva, José Mendes da Silva, Carlos Martinez Alvarez, Antonio Placido da Costa Teixeira, Arnaldo Rodrigues Lima, José Gil Diegues, Ludwig Voit, Manoel Real Pose, Antonio Conde Garcia, Antonio de Madureira, Benigno Fernandes, Antonio Lopes da Cruz, José Carlos de Paiva, João Pereira de Azevedo, Antonio Vicente de Miranda, Hermínio Alvarez Esteves, Antonio Augusto Fernandes, José de Almeida Nogueira, Manoel Vidal

Fernandes, Antonio Ferreira dos Santos, Antonio Monteiro Garcia, João Augusto Esteves, Antonio Martinho Duran, Antonio Marques Monteiro, Antonio Rodrigues da Silva, José Alvarez Moredo, Manoel Joaquim Gonçalves de Macedo e p. p. André Rol.

Rio, 23 de Janeiro de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto.*

| N.º de ordem | Nomes                          | Profissão   | N.º da matrícula no Sindicato | Domicílio                       | Capital subscrito    |                      | Assinatura                           |
|--------------|--------------------------------|-------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|
|              |                                |             |                               |                                 | Quantidade de quotas | Valor correspondente |                                      |
| 140          | Continuação da pagina anterior |             |                               |                                 |                      |                      |                                      |
| 141          | J. B. Ricon                    | Comerciante | 155                           | Rua General Camara, 2           | 1.710                | 171.000\$000         | Jesus Benzan Ricon.                  |
| 142          | Claudio Alves & Comp.          | Comerciante | 518                           | Rua do Rosario, 97              | 5                    | 500\$000             | Claudio Caetano Alves.               |
| 143          | Pereira E. Leves & Comp.       | Comerciante | 522                           | Rua do Rosario, 5               | 5                    | 500\$000             | Adolpho Andrade.                     |
| 144          | José Moreira da Costa          | Comerciante | 15                            | Rua Clapp, 11                   | 5                    | 500\$000             | José Moreira da Costa.               |
| 145          | Seixas & Irmão                 | Comerciante | 130                           | Praca Tiradentes, 14/16         | 5                    | 500\$000             | Cesar Marques Seixas.                |
| 146          | Augusto Gomes                  | Comerciante | 123                           | Rua Senador Antonio Carlos, 400 | 20                   | 2.000\$000           | Augusto Gomes.                       |
| 147          | Raimundo Rento                 | Comerciante | 123                           | Rua Senador Pompeu, 262         | 5                    | 500\$000             | Antonio Affonso Raim.                |
| 148          | Antonio Rodrigues              | Comerciante | 241                           | Rua Visconde da Gavea, 129      | 5                    | 500\$000             | Antonio Rodrigues.                   |
| 149          | Prado & Nogueira               | Comerciante | 510                           | Travessa das Partilhas, 77      | 3                    | 300\$000             | Francisco Prado Mendes.              |
| 150          | A. Gonzalez & Otero            | Comerciante | 245                           | Avenida Marechal Floriano, 247  | 5                    | 500\$000             | Antonio Gonzalez Gonzalez.           |
| 151          | Otero & Hermannos              | Comerciante | 35                            | Avenida Thomé de Souza, 183     | 10                   | 1.000\$000           | José Otero Abelenda.                 |
| 152          | J. Fonseca & Irmão             | Comerciante | 476                           | Rua General Camara, 399         | 3                    | 300\$000             | José Gomes da Fonseca.               |
| 153          | Gonçales & Freitas             | Comerciante | 459                           | Rua Visconde do Rio Branco, 61  | 10                   | 1.000\$000           | Antonio de Almeida Coragem.          |
| 154          | Luiz Alves Rolim               | Comerciante | 23                            | Avenida Atlantica, 668          | 5                    | 500\$000             | Luiz Alves Rolim.                    |
| 155          | A. T. de Carvalho Junior       | Comerciante | 231                           | Rua Voluntarios da Patria, 443  | 2                    | 200\$000             | Antonio Teixeira de Carvalho Junior. |
| 156          | Barcia & Comp.                 | Comerciante | 196                           | Rua Visconde Pirajá, 611        | 15                   | 1.500\$000           | José Sadio Barcia.                   |
| 157          | Germão Rodrigues & Co. Ltda.   | Comerciante | 567                           | Rua Gustavo Sarpaço, 61         | 10                   | 1.000\$000           | Germão Nunes Rodrigues.              |
| 158          | Curcio & Comp. Ltda.           | Comerciante | 435                           | Rua Senador Dantas, 87          | 35                   | 3.500\$000           | Joaquim Martins de Macedo.           |
| 159          | Joaquim Martins de Macedo      | Comerciante | 321                           | Rua do Passeio, 2/4             | 15                   | 1.500\$000           | Joaquim Martins de Macedo.           |
| 160          | Camilo Cuquejo                 | Comerciante | 97                            | Avenida Rio Branco, 129         | 22                   | 2.200\$000           | Pp. Camilo Cuquejo.                  |
| 161          | Christovão & Gomes             | Comerciante | 621                           | Rua Luiz de Camões, 10          | 10                   | 1.000\$000           | João Antonio Christovão da Costa.    |
| 162          | Gomes de Almeida & Comp.       | Comerciante | 175                           | Rua Conselheiro Saraiwa, 3      | 10                   | 1.000\$000           | João Antonio Christovão da Costa.    |
| 163          | M. Duarte Ribeiro & Comp.      | Comerciante | 675                           | Rua Republica do Perú, 8        | 20                   | 2.000\$000           | Josino da Silva Gomes.               |
| 164          | M. Duarte Ribeiro & Comp.      | Comerciante | 118                           | Avenida Mem de Sá, 2            | 5                    | 500\$000             | Josino da Silva Gomes.               |
| 165          | M. Duarte Ribeiro & Comp.      | Comerciante | 89                            | Rua Ouvidor, 8                  | 50                   | 5.000\$000           | M. Duarte Ribeiro & Comp.            |
| 166          | M. Duarte Ribeiro & Comp.      | Comerciante | 33                            | Rua Clapp, 43/45                | 20                   | 2.000\$000           | M. Duarte Ribeiro & Comp.            |
| Totais       |                                |             |                               |                                 | 2.015                | 201.500\$000         |                                      |

Reconheço as firmas Jesus Benzan Ricon, Claudio Caetano Alves, Adolpho Andrade, José Moreira da Costa, Cesar Marques Seixas, Augusto Gomes, Antonio Affonso Raim, Antonio Rodrigues, Francisco Prado Mendes, Antonio Gonzalez, Gonzalez, José Otero Abelenda, José Gomes da Fonseca, Antonio de Almeida Coragem, Luiz Alves Raim, Antonio Teixeira de Carvalho Junior, José Sadio Barcia, Germão Nunes Rodrigues, Joaquim Martins de Macedo, pp. — Camilo Cuquejo, Luiz Gama Filho, Joaquim Antonio Christovão da Costa, Antonio Gonçalves, Josino da Silva Gomes, Manoel Domingos Rodrigues e João Moreira de Souza.

Rio, 23 de Janeiro de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. *Scraphim Gonçalves Pinto.*

Certifico que a presente relação de cento e sessenta e cinco quotas inclusive o Sindicato, confere com o registro de associados do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Annexas, e está de acordo com o artigo primeiro dos estatutos em vigor, tendo sido por mim conferida, visada e numerada de um a seis.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1936. — *Luiz Valente Andrade*, fiscal do trabalho. — (Firma reconhecida no Tab. do 11º off.)

(C. 2.124 — 29-1-36 — 1.072.880)

## Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 27 de abril de 1936, foi nomeado:

João da Costa Miranda, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para exercer as funções de guarda da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

## Ministerio da Marinha

No decreto de 23 de janeiro do corrente anno, nomeando Jayme Ptolomy Rocha, segundo tenente Chimico do Quadro do Pharmaceuticos e Chimicos do Corpo de Saude da Armada, foi feita a seguinte apostilla:

"O nome do official a quem se refere o presente decreto é Jayme Ptolomy da Rocha."

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Reproduz-se por terem sahido com incorrecções, no *Diario Official* de 27 de abril de 1936, a fls. 8.748:

Decretos de 17 de abril de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear, Elvira Thereza Giroto, para o cargo que exerce interinamente, de agente postal de José Theodoro, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu.

Remover, por permuta, o ajudante da agencia postal-telegraphica de Guaxupe, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha, Angelo Grisolia, para o cargo de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de São Lourenço, na mesma Directoria Regional. (6.777-36).

Decretos do dia 17 de abril de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Conceder a Jacob Amancio de Andrade a aposentadoria que pediu no cargo de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal. (6.977-36).

Exonerar:

O 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul — Alberto Rodrigues Nunes, por ter accedido outro emprego publico. (6.662-36).

A pedido, o telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos — Benedicto de Albuquerque Pereira, do cargo que exerce em commissão, de director Regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz. (5.542-36).

Aposentadorias:

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal, aposentar Francisco Portella no cargo de guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. (3.749, de 1936).

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal, aposentar Benedicto de Souza Ribas no cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. (3.939-36).

Decretos do dia 24 de abril de 1936:

Conceder a Ignacio Liger a aposentadoria que pediu no cargo de guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal. (6.244-36).

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, conceder a Ignacio Gomes da Costa, a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. (7.469-36).

Exonerar:

A pedido Dirceu Pimentel, do cargo de agente postal de Ponte Nova, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia. (7.398-36).

Por abandono de emprego, Sylvio da Cruz Cardoso, do cargo de carteiro de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, nos termos do artigo 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (6.895-36).

Por abandono de emprego, Alberto Alves Dolabella do cargo de escrevente de segunda classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (6.567-36).

A pedido, o auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos Antonio Vieira de Miranda Evora, do cargo, que exerce em commissão, de director Regional dos Correios e Telegraphos de Coruinbá.

Por abandono de emprego, Ignacia Lucena de Araujo, do cargo de agente postal de Divinopolis, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Norte, como incursa no art. 130, n. 6, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (5.557-36).

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1936

Officios remettidos:

N. 468 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Encaminhando o requerimento do Sr. Henrique Gonçalves Guimarães, fichado sob o n. M-70.345-36, nesta repartição.

N. 469 — Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando inspecção de saude para Oldemira Bosesky. (J-10.353-36).

N. 470 — Ao Sr. Aldemar de Queiroz, thesoureiro dos Correios e Telegraphos de São João do Muquy, Espirito Santo — Respondendo a carta de 20 do corrente.

N. 471 — Ao Sr. Oscar Augusto Granja — Porto Murtinho — Matto Grosso — Respondendo a carta de 14 de março ultimo e restituindo os sellos do serviço aereo, enviados pela carta de 7 do mesmo mez.

N. 472 — Ao Sr. M. D. Machado — Pelotas—Rio Grande do Sul — Respondendo ao cartão de 16 do corrente.

N. 473 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Communicando ter concedido ao compositor de 1ª classe, Eduardo Lindolpho de Figueiredo, trinta dias de licença.

### Ministerio da Educação e Saude Publica

#### Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1936

Cruz Vermelha Brasileira pede isenção do pagamento da Taxa de consumo daga, no predio do seu Hospital. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda. (Processo n. 36/758).

Laercio de Nono, pede se aproveitamento no cargo de servente da Escola Nacional de Chimica. — Archive-se. (Processo n. 35/1.945).

Dia 26

Maria Celina de Andrade pede, por equidade, matricula no 1º anno do Curso de Bibliothconomia de Bibliotheca Nacional. — Indeferido, por haver excedido o prazo legal. (Processo n. 36/619).

Dia 28

Aviso:

N. 206 — A' directoria da Companhia Ferroviaria Est. Brasileiro — Communicando que os Drs. Paulo Luiz Rounet e Renato Miranda e o Sr. Alfredo Fayal funcionarios do Serviço de Febre Amarella, estão autorizados a requisitarem passagens e transportes, no corrente anno, ou objecto de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de abril de 1936

Licenças:

Seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 13 de abril de 1935, ao 2º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Affonso Pinheiro da Silva. (Processo n. 36 724).

Doze mezes, nos termos do art. 1.º de decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao conservador do Instituto Oswaldo Cruz, Manoel Dias Caldeira. (Processo n. 36/585).

Tres mezes, a partir de 1 do corrente, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica, á servento do Hospital D. Pedro II, Pulcheria Luiz da Rosa. (Processo numero 36/737).

Seis mezes, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao professor cathedratico da Faculdade de Direito de São Paulo, Dr. Raphael Corrêa de Sampaio. (Processo 36/555).

Tres mezes, a partir de 6 de março do corrente, nos termos do art. 8.º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz do Serviço de Loconôção, da Superintendencia de Obras e Transportes, Eloy de Mello Guimarães. (Processo n. 36/489).

Dois mezes, a partir de 1 de março ultimos, nos termos do art. 8.º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 2.ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Hermenegildo Garcia de Macedo. (Processo n. 36/809).

## Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de abril de 1936

### Officios:

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 267 — Devolvendo o officio n. 1.116, do Juizo da Setima Pretoria Criminal, com o "ciente" apposto pelo funcionario em causa.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 269 — Remetendo o projecto, as especificações e o orçamento para a construcção de um pavilhão para clinica gynecologica, em terrenos desse hospital.

## Conselho Nacional de Educação

ACTA DA SESSÃO DE INSTALLAÇÃO DA 4.ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1935, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO

Presidencia do Sr. Marechal Joaquim Marques da Cunha, tendo como Secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe

**Conselheiros presentes** — Professores Cesario de Andrade Leitão da Cunha, Eduardo Rabello, Annibal Freire, Assis Ribeiro, Josué d'Afonseca e Azevedo do Amaral.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da ultima sessão da 3.ª reunião ordinaria de 1935.

(E' lida e approvada a acta da ultima sessão da 3.ª reunião ordinaria de 1935.)

O Sr. Assis Ribeiro — Sr. Presidente, antes de entrarmos na ordem do dia, proponho seja lançado em acta um voto de pesar pelo fallecimento do illustre professor Theodoro Ramos, que se fez credor do nosso respeito e da nossa admiração, não só pela sua invulgar personalidade como pelos serviços prestados ao Brasil, como professor, engenheiro, administrador, educador e mathematico de renome.

O Sr. Presidente — Penso que a proposta ora formulada não comporta discussão. Todos nós estamos perfeitamente lembrados da figura proeminente e excepcional do illustre professor, tão cedo roubado ao convívio dos seus amigos.

Assim, considero-a unanimemente approvada e peço licença para suggerir um adendo á mesma, no sentido do Conselho telegraphar á familia enlutada e á Congregação da Escola Polytechnica de São Paulo apresentando os seus sentimentos.

Se não houver objecções, darei tambem como approvado o adendo que acabo de propôr. (Pausa). Foi approvada unanimemente.

Aproveitando a oportunidade de estar com a palavra, desejo submeter á consideração dos meus doutos collegas uma indicação, que não sei se reflecte apenas o meu pensamento individual ou se, porventura, pode receber o apoio do Conselho.

Como sabem, o nosso paiz foi abalado por uma subversão da ordem em fins do mez de novembro ultimo, que a todos causou espanto e verdadeiro pesar, deante da subita-

neidade do movimento e da maneira por que elle se processou, tendo tido, felizmente, a repressão immediata e energica dos poderes publicos.

Como é a primeira vez que o Conselho se reuna depois de taes successos, que visavam implantar, no Brasil, doutrinas extremistas completamente estranhas, parece logico que elle, pelo menos, se manifeste lamentando taes occorrencias, que podiam trazer gravissimas consequencias para o nosso paiz, e, ao mesmo tempo, se congratule com os poderes publicos da nação por terem jugulado o movimento com energia e promptidão, restabelecendo a paz e a tranquillidade no seio da familia brasileira.

E' esta a minha indicação, que sujeito ao alto criterio de tão illustre assembléa.

Se não houver objecções, darei por approvada a indicação que acabo de formular. (Pausa). Foi approvada unanimemente.

Passa-se á ordem do dia.

### ORDEM DO DIA

De accordo com o nosso Regimento, o Conselho deve escolher hoje as Comissões encarregadas da elaboração dos pareceres sobre os processos submittidos ao seu julgamento.

Ha conselheiros que não compareceram á presente reunião, devendo, por isso, ser substituidos nas Comissões de que faziam parte, e outros que estão presentes na actual e que não estiveram na anterior. Por isso, attendendo á praxe seguida até hoje, tomo a liberdade de propôr, feitas as modificações necessarias, os seguintes nomes para composição das referidas Comissões:

#### Ensino Superior

Annibal Freire, Eduardo Rabello, Cesario de Andrade e Azevedo do Amaral.

#### Legislação e Consultas

Raul Leitão da Cunha, Annibal Freire e Cesario de Andrade.

#### Primario e Secundario

Marques da Cunha, Azevedo do Amaral e Amoroso Lima.

#### Regimentos

Eduardo Rabello, Raul Leitão da Cunha e Samuel Libanio.

#### Ensino Profissional

Josué d'Afonseca, Marques da Cunha e Samuel Libanio. Se não houver quem se manifeste em contrario, considerearei approvada a proposta ora feita. (Pausa.) Foi approvada unanimemente.

O Sr. Assis Ribeiro — Sr. Presidente, além dos processos existentes na nossa Secretaria e constantes da pauta distribuida entre os conselheiros, existem outros, em caminho ou na Directoria Nacional de Educação, promptos para serem remittidos ao Conselho. Consulto, assim, se os devo enviar ou se, adoptando a praxe seguida até hoje, esta assembléa só deseja pronunciar-se sobre os casos entrados antes da data do inicio dos seus trabalhos.

Faço esta consulta porque ha, entre os processos que ainda não vieram ao Conselho, varios pedidos de inspecção preliminar para cursos complementares, exigindo solução urgente, pois, não sendo a materia decidida agora, não poderão taes cursos funcionar no anno proximo.

Pergunto, assim, se poderá ser aberta uma excepção para esses processos, seguindo-se a praxe antiga para os demais.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, creio que, em relação aos cursos complementares, como se trata de questão de natureza urgente, pôde ser aberta uma excepção á praxe firmada pelo proprio Conselho. A excepção, porém, a meu ver, só deve ser feita para esses casos.

O Sr. Presidente — A resolução do Conselho, se não me engano, foi tomada em 1931, por proposta do Sr. Professor Reynaldo Porchat. Esse facto, porém, não quer dizer que fiquemos, eternamente, jungidos á mesma. Na minha opinião, acho melhor não estabelecermos, como dogma, a não accettazione de mais nenhum processo.

**O Sr. Assis Ribeiro** — Irei remetendo, então todos os processos, ao Conselho.

**O Sr. Presidente** — Ha, por exemplo, na pauta, alguns recursos referentes a resoluções do Conselho, mas existem outros, em condições analogas, que ainda não chegaram aqui. Se estes demorarem um pouco, em consequencia dos tramites forçados que têm de seguir, não seria o caso do Conselho abrir tambem uma excepção para elles?

**O Sr. Assis Ribeiro** — Apenas fiz uma consulta e aceito qualquer solução. Se o Conselho quer julgar todos os processos enviados durante o seu funcionamento, a Directoria Nacional de Educação fará a sua remessa. Se o Conselho entende de modo contrario, elles não serão mandados.

**O Sr. Cesarino de Andrade** — A excepção dos processos referentes aos cursos complementares, os demais, que não tiverem dado entrada na Secretaria até o dia do inicio da nossa reunião, não deverão ser aceitos.

**O Sr. Leitão da Cunha** — Proponho que a Directoria Nacional de Educação somente encaminhe ao Conselho, daqui por diante, os processos relativos dos cursos complementares e que so sejam incluidos na pauta os processos entrados até hoje na Secretaria.

**O Sr. Presidente** — Não havendo mais quem se manifeste, vou submeter a votos a consulta do Sr. Conselheiro Assis Ribeiro, convertida em proposta pelo Sr. Professor Leitão da Cunha, no sentido de só serem aceitas pelo Conselho Nacional de Educação, depois de iniciadas os seus trabalhos, os processos relativos aos cursos complementares, e, quanto aos demais, apenas serem incluidos na pauta as entradas no protocolo da Secretaria até hoje.

Os Srs. que a approvam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para o dia 26, ás 14 horas e 30 minutos.

Levanta-se a sessão.

## Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1936

Requerimentos despachados

Paulo Glenadel, assistido por seu pae, Emilio Glenadel, solicitando ao Exmo. Sr. ministro da Educação reforma do despacho que confirmou a annullação de sua matricula na 3ª serie. — Deferido.

O director do Externato Chaves de Faria, desta Capital, solicitando verificação previa. — Indeferido (2-4-36).

O director do Gymnasio Cruzeiro do Sul, em São Paulo, solicitando inspecção preliminar. — Indeferido. (4-4-36).

O director do Gymnasio Prudente de Moraes, em São Paulo, capital, requerendo inspecção preliminar. — Indeferido. (22-4-36).

A directoria do Collegio Santo Amaro, desta Capital, pedindo inspecção preliminar. — Deferido, satisfeitas as exigencias legais. (22-4-36).

O director do Collegio "Tijuca-Uruguay", Districto Federal, requerendo inspecção preliminar. — Deferido. (22 de abril de 1936).

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DO ENSINO SECUNDARIO

Requerimentos despachados

Elipidio Alagia e outros, solicitando permissão para prestar exames em 2ª epoca. — Indeferido.

Luis Leite Lopes, pae de Arthur de Assis Lopes, solicitando que seja permitido ao referido menor a prestacão da 4ª prova parcial ou o augmento de um ponto na nota final de francez para alcançar media de promacão nessa disciplina. — Complete o sello da petição e selle convenientemente os documentos que a acompanham.

Raul Antonio Ferreira, solicitando inscripcão na segunda serie. — Effective-se a matricula.

Gilbert Henri Faribault, solicitando um prazo para a apresentacão de sua certidão de idade. — Deferido.

Francisco Pereira de Andrade Netto, solicitando providencias para o caso de seu filho Newton Masson Pereira de Andrade. — Complete o sello do requerimento.

José Derviche, por seu procurador, solicita devoluçãõ dos documentos. — Reconheça a firma do tabellião.

Leonor Cabral Barreira Cravo, solicitando a expedicão de novo certificado de exames da 5ª serie com as necessarias correccões. — Rectifique-se e especie-se novo certificado.

Carlos Burlamaqui Hopke, solicitando permissãõ para prestar exame de mathematica ou concessãõ para se matricular no anno lectivo corrente. — Effective-se a matricula na 5ª serie.

Nilo J. E. Marsiaj Noll, solicitando permissãõ para se matricular no 1º anno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Selle convenientemente o documento de fls. 2.

Mario Ottero, solicitando autorizacão para prestar exame de Physica em 2ª chamada. — Indeferido, de conformidade com o § 1º do art. 100, do decreto n. 21.241.

Renato Vieira Ribeiro, solicitando rectificacão de seu nome para Renato Candidiano Vieira Ribeiro. — Reconheça a firma da certidão de nascimento.

Colombo Eustachio Rodrigues de Lima, solicitando providencias no sentido de ser expedida guia de transferencia de seu filho Walter Jorge de la Rocha Lima. — Indeferido, por ter sido solicitado fóra do prazo.

Anteu Leunenroth, solicita providencias no sentido de lhe ser entregue o certificado de exames da 5ª serie, prestados no extinto Gymnasio Anglo-Brasileiro, de São Paulo. — Indeferido, a vista das informacões prestadas pela Directoria Nacional de Educação.

José Armengol Elias, solicitando permissãõ para matricular sua filha Carmen Armengol da Silva, na 2ª serie do Collegio São Paulo, desta Capital. — Effective-se a matricula.

O director do Gymnasio Sant'Anna, em Uruguayana, Rio Grande do Sul, solicitando approvacão de taxas. — Approvo.

José Clemente Musa e Maria Ignez Maes Barbosa, o primeiro por sua filha Nair Pinto Musa, solicitam 2ª via de certificado de exames da 5ª serie prestados na Escola Secundaria do Instituto de Educação, desta Capital. — Selle as petições na fóma da lei.

José Adelario Barreto, sargento do Exercito, solicitando expedicão dos certificados de exames prestados no Gymnasio Piedade, desta Capital. — Prove a qualidade de sargento.

Giovanni Marchini, solicitando providencias para a regularizacão da matricula de seu filho Hildo Marchini. — Effective-se a matricula na 3ª serie.

O inspector junto ao gymnasio da capital do Estado de São Paulo encaminha, para ser solucionado por esta Inspectoria Geral, o requerimento em que Vicente de Falco pediu matricula na 4ª serie daquelle estabelecimento. — Effective-se a matricula na 4ª serie.

Raul Pinto Seidl, official do Exercito, pede autorizacão para matricular sua filha Léa Tinoco Seidl na 1ª serie do Instituto La-Fayette. — Concedo a matricula por se tratar de filha de militar transferido.

Hermínio Pereira Mendes, solicitando autorizacão para transferir seu tutelado Francisco Ferdinando Andrekowisk, para o Gymnasio Municipal D. Bosco, em Campo Grande, Estado de Matto Grosso. — Aguarde a epoca proxima no me de junho.

Olga de Aquino Cavalheiro, solicitando promacão a 2ª serie sem ficar dependendo de Geographia. — Indeferido.

Salomão Monteiro da Silva e Firdo Scarpelli, fazendo uma consulta. — Para que os requerentes possam concluir o curso secundario deverão cumprir todas as exigencias do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

O inspector junto ao Gymnasio da capital do Estado de São Paulo, encaminha o requerimento em que Irma Dulce Romano solicita matricula na 5ª serie com a obrigacão de satisfazer as exigencias escolares relativas a cadeira de Physica. — Deferido, por equidade.

O inspector do Gymnasio da capital do Estado de São Paulo, encaminha o requerimento em que Roberto Aureliano Salmeirão, solicitou matricula na 2ª serie daquelle estabelecimento. — Effective-se a matricula.

Arthur Assis Lopes, solicita que as notas das provas parciais de maio não sejam computadas no calculo das medias finais. — Indeferido, pois o proprio requerente não se valeu, em tempo util, do direito que a lei n. 9-A, lhe assegurava.

Armando Más Leite, pede 2ª via de certificados de exames prestados no Externato do Collegio Pedro II. — Dirija-s ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Manoel Brederod dos Reis Lisboa, solicitando permissãõ para matricular seu filho Helvecio dos Reis Lisboa, na 1ª serie do Collegio Salesiano Santa Thereza. — Deferido.

Firmino Salles Botelho, solicitando providencias no sentido de ser expedida a guia de transferencia de sua filha Gilda Carneiro Botelho. — Deferido.

Casemiro Borges de Almeida Silva, solicita devolução das certidões de nascimento de seus filhos, Carlos e Dalmo Silva, que se acham archivadas no Collegio Souza Marques, desta Capital. — Autorizo a devolução, mediante traslado.

Jorge José Maluf, pede providencias no sentido de ser o Collegio Madre Cabrini, em São Paulo, compellido a fornecer guia de transferencia a suas filhas Genny e Odette Maluf, para o Gymnasio Ypiranga, na mesma cidade. — Deferido.

Ismar Tavares Mutel, solicitando a transferencia de sua filha Hilza Maria Gonçalves Mutel, do Gymnasio d'O Grambery, em Juiz de Fora, Minas Geraes, para o Collegio Bennett, desta cidade. — Selle e reconheça a firma do documento.

Zuleik de Martus Rodrigues, solicita providencias no sentido de ser regularizada a matricula de seu filho Renato Rodrigues. — Complete o sello do requerimento.

Origenes Fernandes da Silva, solicitando permissão para que seu filho Helio Fernandes da Silva, preste os exames oraes de que está dependendo no Collegio Sylvio Leite, desta Capital. — Indeferido.

### Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

#### INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

##### CENTRO DE SAUDE N. 7

##### Requerimentos despachados

Expediente de 23 de abril de 1936

N. 1.106 — Lina Ribeiro Harfield. — Concedo 30 dias.

Expediente de 24 de abril de 1936

N. 1.123 — Restituta Maria Lorangeira. — Concedo 90 dias.

N. 1.182 — Armandino Adelino da Costa. — Deferido.

##### CENTRO DE SAUDE N. 8

##### Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1936

Joaquim Belleza Osorio — Archive-se a intimação numero 4.615, e cancele-se o auto de infracção n. 152.

Joaquim Belleza Osorio. — Idem, idem com relação a intimação n. 4.613, e auto n. 150.

Joaquim Beleza Osorio. — Archive-se a intimação numero 4.614, e cancele-se o auto de infracção n. 151.

Joaquim Beleza Osorio. — Archive-se a intimação numero 4.610, e cancele-se o auto de infracção n. 147.

Joaquim Beleza Osorio. — Archive-se a intimação numero 4.609, e cancele-se o auto de infracção n. 146.

Joaquim Beleza Osorio. — Archive-se a intimação numero 4.611, e cancele-se o auto de infracção n. 148.

Joaquim Beleza Osorio. — Archive-se a intimação numero 4.612, e cancele-se o auto de infracção n. 149.

Joaquim Beleza Osorio. — Archive-se a intimação numero 4.616, e cancele-se o auto de infracção n. 153.

Julio Pinheiro. — Póde occupar. Vasia.

Dia 20

M. Grucci. — Concedo prorrogação de prazo para cumprimento da intimação n. 18, até 2 de junho de 1936, e cancele-se o auto n. 88.

L. Alalim. — Póde funcconar.

N. 22

Companhia Construção Ottini. — Póde occupar observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial.

Chagas Virgilio Trindade. — Póde habitar. Vasia.

Dia 23

Manoel Moreira da Rocha. — Póde habitar. Vasio.

Rodrigues Joaquim de Mattos. — Póde habitar. Vasio.

Joaquim Mathias Junior. — Póde funcconar sem a venda de bebidas a varejo.

Salvador Cascardo. — Póde funcconar.

Dia 24

Manoel Keck. — Certifique-se.

José Gonçalves da Rocha. — Póde habitar. Vasio.

Salvador Cascardo. — Archive-se.

Antonio José Martins Tinoco. — Póde occupar observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial.

Dia 25

Octacilio Dantas Barbosa dos Santos. — Certifique-se.

Envin Dieterle. — Póde funcconar devendo cumprir a intimação n. 4.735, no prazo de 90 dias.

Envin Dieterle. — Certifique-se.

L. Conceição Ferreira. — Deferido, visto ter cumprido a intimação n. 4.703.

Companhia Construção Ottini. — Póde habitar. Vasio.

Julio Adão Dias. — Deferido a titulo precario, ficando o barracão exclusivamente para guardar material.

Ezequiel R. Alves. — Deferido visto ter cumprido a intimação n. 4.519.

Joaquim Mathias Junior. — Certifique-se.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o art. 100 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934: resolve, de accordo com a proposta da Directoria das Rendas Aduaneiras, designar o guarda-mór da Alfandega de Santos, Pedro de Castro Samcio, para servir em comissão, naquella directoria.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — José Bellens de Almeida.

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 27 do corrente, concedeu seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, do auxiliar de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro, José Thomaz Gomes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

### Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 19.456, de 1936 — José de Carvalho e Souza, official do Thesouro Nacional, pedindo seja transcripto em seus assentamentos um officio da Delegacia do Thesouro em Londres, no qual são feitas elogiosas referencias ao petionario. — De accordo com o parecer, defiro o pedido do requerente, tão sómente para effeito de assentamento.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 28.508, de 1936 — Antonio Costa, nomeado marlinheiro da Alfandega do Salvador, pedindo prorrogação, por 60 dias, do prazo para tomar posse. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 29.110, de 1936 — Cesar Ribeiro Franco Netto, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagôas, pedindo prorrogação, por 20 dias, do prazo para tomar posse. — Deferido, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 29.302, de 1936 — João da Silva Costa, nomeado marlinheiro do Registro (6º) Fiscal do Territorio do Acre, pedindo as tres prorrogações de prazo para tomar posse. — Deferido, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 28.762, de 1936 — Processo em que é interessado o agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, Augusto Victorio Merly. — Dê-se vista na Secretaria.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 244 — Informando estar de accordo em que seja centralizado o credito de mil contos, aberto pelo decreto n. 700, de 18 de março ultimo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 27 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 106 — João Bonfanti recorreu da decisão da Secção do Imposto de Renda na cidade de Santos, que manteve o lançamento *ex-officio* relativo aos exercicios de 1931, 1932

e 1933, motivados por falta de declaração e calculados com multa de 50 % sobre o imposto apurado.

O recurso foi objecto do accordão desse Conselho numero 1.442, publicado no *Diário Oficial* de 7 de dezembro de 1935, que resolveu, por maioria de votos, dar provimento ao recurso para admitir as declarações legais e reduzir a 30 % a multa applicada.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda em officio n. 166 R, de 22 de novembro do mesmo anno, tendo o Sr. ministro, em 30 de março proximo findo, proferido o despacho seguinte:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de annullar o accordão recorrido e restabelecer a decisão proferida pela Secção do Imposto de Renda annexa à Alfandega de Santos".

Foi interposto nos termos seguintes o recurso do Sr. representante, a que se refere o despacho do Sr. ministro:

"Autorizada pelos decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934, a Fazenda Nacional vem recorrer para V. Ex. da decisão pela qual o illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes deu provimento ao recurso n. 1.380, para o fim de mandar aceitar as deducções pleiteadas em processo de lançamento *ex-officio* do imposto sobre a renda, por falta de declaração.

Conforme tem demonstrado em recursos anteriores, tal modo de decidir infringe a disposição expressa do art. 88, § 1º, do decreto n. 22.514, de 1932, segundo a qual o lançamento *ex-officio* "será procedido, sem attender a qualquer" das deducções regulamentares.

A Fazenda Nacional espera, pois, de V. Ex., Sr. Ministro, a reforma desse julgamento e a revigoração do acto de primeira instancia, como é de lei e de justiça."

N. 107 — Felipe Carneiro Vieira da Cunha recorreu do acto da Secção do Imposto de Renda, annexa à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, que manteve o lançamento *ex-officio*, relativo ao exercicio de 1932, e lhe negou as deducções pleiteadas, tendo do mesmo acto, recorrido, *ex-officio*, o prolator, visto que, attendendo, em parte, á reclamação do interessado, diminuiu a importância do imposto exigido e reduziu a 30 % a multa applicada.

Os recursos foram objectos do accordão desse Conselho, n. 1.710, publicado no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro ultimo, que resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio*, e dar provimento ao recurso voluntario, para serem admittidas as deducções legais.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 30 de março proximo findo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de, annullando o accordão recorrido, restabelecer a decisão proferida pela Secção do Imposto de Renda, annexa à Delegacia Fiscal em Pernambuco."

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda, proferido no despacho do Sr. ministro:

"Com fundamento no art. 88, § 1º, do Regulamento do Imposto de Renda, vem V. Ex. decidindo, ao dar provimento aos recursos da Fazenda, que nos processos de lançamento *ex-officio*, não é lícito conceder as deducções regulamentares. (Offícios da Directoria do Expediente ao 1º Conselho de Contribuintes, ns. 1.459, 1.461 e 1.489, no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1936).

Autorizada pelos decretos ns. 23.036 e 24.763, de 1934, e baseada na lei e decisões citadas, a Fazenda Nacional recorre para V. Ex. do accordão n. 1.710, do illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes, pedindo o restabelecimento do acto da instancia inferior, como é de justiça."

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:  
N. 105 — Remettendo, afim de ser cobrado o sello devido, um processo, em que é interessado o ex-fiscal do Banco dos Funcionarios Publicos, Dr. José Augusto Moreira Guimarães.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:  
N. 152 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Magdalena Soares Pinto.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:  
N. 107 — Remettendo o processo de reversão de montepio de D. Alice Pinto Nunes.

— Ao Sr. general-commandante da Policia do Distrito Federal:  
N. 245 — Remettendo o processo de montepio de D. Possidonia Rodrigues de Carvalho.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:  
N. 52 — Remettendo processo, em que é interessada dona Genezia Franca dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 93 — Remettendo o processo de aposentadoria do guarda do Patronato Agricola Wenceslau Braz, Antonio de Carvalho Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 70 — Remettendo processo, relativo a pedido de certidão, feito por Antonio Cavalcanti Cardoso.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 238 — Remettendo o processo, relativo á licença-premio, requerida pelo 2º escripturario da Recebedoria, no alludido Estado, Emir Vaz da Silveira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 239 — Remettendo processo em que é interessado Rodolpho Lemos.

Dia 28

Offícios:

Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 236 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido que o official maior do Thesouro Nacional, bacharel Odilon da Silva Conrado continue a servir em commissão, o cargo de sub-director da Directoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 146 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da alludida Alfandega, Evandro Gonçalves de Medeiros, a partir de 14 de março de 1932, data de sua nomeação para o logar de 2º escripturario da Alfandega da Parahyba.

— Ao Sr. presidente da Commisão Central de Compras:

N. 70 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a importação, mediante pagamento em moeda nacional e desde que não haja similar na produção do paiz, de papel filigranado requisitado pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 141 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o pedido de licença especial feito pelo 3º escripturario da referida Delegacia, Alberto Herundineo Garcia.

N. 142 — Declarando, em referencia ao processo de aposentadoria do pharoleiro Manoel Nunes do Jesus, que, nos termos do art. 1º do decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934, o abono provisório é concedido ao funcionario aposentado na razão do tempo de serviço apurado á vista dos elementos proprios da repartição, ou dos que lhe forem fornecidos pelo interessado.

N. 143 — Remettendo certidões requeridas por D. Angelica Maria Gomes Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 78 — Informando que o titulo de pensão do D. Zulinna Miranda foi remettido com o officio da Directoria da Despesa Publica n. 336, de 6 de novembro ultimo, á referida Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 40 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 2º escripturario da alludida Delegacia, Paulo Amorim Goulart de Andrade a partir de 13 de outubro de 1932, data de sua nomeação para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 71 — Recommendando seja devolvido, afim de ser tornado sem effeito, o decreto de nomeação do remador da Mesa de Rendas de Foz de Iguaçu, Raymundo Maximiano Leite, que não se apresentou para assumir o respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 125 — Comunicando haver indeferido o requerimento de João Leopoldino Torres.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 224 — Declarando que o agente fiscal do imposto de consumo na capital do referido Estado, Sezefredo Soares, recebeu o empenho de suas passagens em 24 de janeiro deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Declarando que os vencimentos a que tiver direito o agente fiscal do imposto de consumo no interior do alludido Estado, Nabuchodonosor Prado devem ser pagos a partir da data em que assumiu na referida Delegacia o exercicio do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 243 — Remettendo certidão pedida pelo 4º escripturário da Recebedoria no alludido Estado, Adonai de Souza Medeiros.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Salvador:

N. 144 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar o desembarço de duas caixas contendo imagens, vindas de França pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", destinadas ao Collegio das Religiosas do Santissimo Sacramento da capital do referido Estado.

## Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 27 de abril de 1936

Officios:

N. 778S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 658/36, sobre o encerramento do exercicio de 1935.

N. 780 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Requisitando passagem para funcionario.

N. 781-S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria Federal em São Paulo — Respondendo officio numero 68, de 18 do anteante sobre material.

N. 782 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre as difficuldades com que vem lutando a Contadoria, dado o afastamento de muitos funcionarios do seu quadro, para commissões estranhas aos seus serviços e com prejuizo dos mesmos.

N. 783 — Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Guerra — Respondendo officio n. 59, de 22 do corrente, encaminhando requerimento ao auxiliar-technico Ary Baptista de Oliveira, sobre justificação de faltas.

N. 784 — Ao Exmo. Sr. Dr. Osman Loureiro, DD. governador de Alagoas — Respondendo telegramma de 15 do corrente.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 785 — Alfandega de Santos — Respondendo o officio n. 44, de 16 do actual, sobre ordem de pagamento do auxiliar-technico de 1º José de Freitas Rodrigues de Vasconcellos.

N. 786 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre pedido de apostilla de effectividade do praticante de 2º, em commissão, Luiz Genú da Costa Pinto.

N. 787 — Alfandega de Paranaguá — Idem, idem do praticante de 2º, em commissão, Ruy Gomes da Veiga Pessoa.

Dia 28

N. 788 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — solicitando providencias, no sentido de ser esta Contadoria informada qual a repartição que recolheu a importancia de 3:880\$000 transferida pela Agencia de São Luiz, pela partida 259, de 22 de fevereiro proximo passado.

N. 789 — Ao r. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Respondendo officio n. 26, de 16 do actual sobre fornecimento de exemplares dos modelos para a Comissão Permanente de Padronização.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 790 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Sobre remessa de impressos.

N. 791 — Alfandega de Recife — Idem, idem, idem.

N. 792 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Idem, idem, idem.

N. 793 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Norte — Sobre apostilla de effectividade do praticante de 2º, em commissão, José Heroncio de Mello.

N. 794 — Ao Sr. Seraphim de Barros — chefe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil — Remettendo portaria n. 81, de designação de funcionario.

## Directoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 22

De conformidade com o resolvido por esta directoria no processo fichado sob n. 27.618, de 1936, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional que providenciem no sentido de que seja dado fiel cumprimento ao estatuido no item XIII da circular n. 142, de 1932, deste ministerio.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — *Alvaro Dantas Brito.*

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1936

N. 258 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Fernando Medeiros, para seu conhecimento o devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu, conforme consta do officio n. 239, de 28 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal, designar-o para exercer o cargo, em commissão, de inspector de Collectorias Federaes no Estado de Minas Geraes.

Outrosim, que, nesta data, resolveu que o mesmo tenha exercicio na 3ª zona de inspecção de Collectorias do referido Estado.

N. 259 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Eydher Pestana, servindo, presentemente, na fiscalização do sello nas operações bancarias, realizadas no Estado do Espirito Santo, para seu conhecimento e devidos fins, que esta directoria já tomou as necessarias providencias junto à Imprensa Nacional, no sentido de serem confeccionadas cadernetas destinadas a estabelecer a identidade dos funcionarios, com exercicio no referido servico de fiscalização.

Entregues que sejam essas cadernetas, providencias serão adoptadas para o atendimento da solicitação de que da conta o officio n. 20, de 7 de março ultimo, ao superintendente da fiscalização do sello nas operações bancarias.

Officios:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 512 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 23.921, de 1936, em que a Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo pede isenção da taxa de consumo d'agua para o prédio onde está situado o seu hospital, á rua do Riachuelo numero 43, nesta Capital, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com as informações e parecer, deferido, ficando a isenção dada condicionada ao consumo d'agua, de quarenta e seis mil litros diarios."

O parecer emitido por esta directoria, a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi o seguinte:

"Ante os esclarecimentos prestados pela recorrente e de accordo com a informação constante do officio n. 869, de 24 de março ultimo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sou pelo deferimento do pedido, condicionada a isenção, porém, ao consumo de (46.000) quarenta e seis mil litros d'agua, por dia.

A' consideração superior."

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 95 — Transmittindo o processo fichado sob n. 25.287, de 1936, em que Guilherme Corneles pede restituição da quantia de 85\$400, proveniente de imposto de sello que allega ter pago a maior, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 156 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que expoz esta directoria, resolveu, por despacho de 20 do fluente, designar o 3º escripturario dessa repartição, Fernando Medeiros, para exercer o cargo, em commissão, de inspector de Collectorias Federaes no Estado de Minas Geraes, conforme consta do officio n. 239, de 28 do mesmo mez, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

N. 157 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 23.921, de 1936, em que a Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo pede isenção da taxa de consumo d'agua para o prédio onde está situado o seu hospital, á rua do Riachuelo n. 43, nesta capital, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com as informações e parecer, deferido, ficando a isenção dada condicionada ao consumo d'agua de quarenta e seis mil litros diarios."

O parecer emitido por esta directoria, a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi o seguinte:

"Ante os esclarecimentos prestados pela requerente e de accordo com a informação constante do officio n. 369, de 24 de março ultimo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sou pelo deferimento do pedido, condicionada a isenção, porém, ao consumo de quarenta e seis mil litros d'agua, por dia.

A' consideração superior."

N. 158 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob

n. 25.403, de 1936, de interesse da firma Aureo Silva & Companhia, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Na petição de fls. 2, a firma Aureo Silva & Comp., estabelecida, nesta capital, á avenida Rio Branco n. 7, pede permissão para assignar termo de responsabilidade, com fiador idoneo, bem como o levantamento da perempção, em que incorreu, afim de recorrer da decisão da Recebedoria do Districto Federal, exarada no auto n. 110, de 1931.

Informando a respeito, esclarece essa repartição que a multa já se encontra em cobrança executiva.

De accordo com a decisão constante da ordem n. 567, da antiga Directoria da Receita Publica á Recebedoria do Districto Federal, publicada no *Diario Official* de 29 de junho de 1933, nenhuma providencia cabe a este ministerio, de vez que a divida já se encontra ajuizada.

Assim, sou pelo indeferimento do pedido.

A consideração superior."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 31 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 28.468, de 1936, que tem por base o telegramma n. 145, de 14 do mez corrente, em que essa repartição consulta si os depositos entregues a funcionarios ou technicos, provenientes de gratificações extraordinarias, recolhidas a favor dos mesmos, estão sujeitos á taxa de que trata a lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno, proferiu, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se de accordo com o parecer e informação."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Manoel Rozendo de Andrade Luna, a que se refere o despacho desta directoria, foi accorde com a informação prestada pelo official-maior, bacharel Orlando de Farias Caldas, nos seguintes termos:

"No telegramma de folhas o inspector da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, consulta si os depositos entregues a funcionarios ou technicos e referentes a gratificações extraordinarias recolhidas a favor dos mesmos por terceiros estão ou não sujeitas á taxa creada pelo art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno.

Deve-se responder affirmativamente, por isso que a entrega desses depositos implica em pagamento, conforme já decidiu esta directoria e consta do officio n. 297, de 1 de março ultimo, á Contadoria Central da Republica."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 90 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 26.775, de 1936, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal junto á agencia da Auxiliadora Predial S. A., em Recife, nesse Estado, concernente ao mez de fevereiro ultimo, exarou, em 25 do fluente, o seguinte despacho:

"Faça-se a recommendação proposta."

A recommendação, a que se refere o despacho desta directoria, é a constante do parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, que foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Com o officio de fls. 7 a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco encaminha a esta directoria o relatório de fevereiro ultimo, apresentado pelo fiscal do Governo junto á agencia, em Recife, da Auxiliadora Predial S. A.

A não ser a assignatura de novos contractos, discriminados á fls. 3, nenhuma outra occorrença digna de nota se constata na exposição do alludido fiscal.

Verifica-se, porém, que este continúa a exigir da entidade sob sua fiscalização o balancete a que se refere o artigo 10 das instrucções expedidas com a circular n. 20, do anno proximo findo, deste ministerio, apesar das allegações apresentadas pela mesma de que, sendo agencia, está isenta dessa formalidade porque suas transacções são incluídas no balancete organizado pela matriz.

Em face do citado dispositivo, tal allegação é de todo procedente e, destarte, penso que se deve declarar ao relatante, por intermedio da Delegacia Fiscal officiante, que a instituição que fiscaliza, sendo agencia, não está obrigada á organização do balancete a que allude a circular precitada, que não mais lhe deve ser exigido.

Isso posto e realizadas as devidas annotações em cadastro, o processo, a meu ver, poderá ser archivado."

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 46 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob

n. 22.971, de 1936, que tem por base o officio n. 139, de 16 de março preterito, sobre fornecimento de sello proprio para capital ás 1.ª, 2.ª e 3.ª collectorias federaes em Plataforma, nesse Estado, exarou, em 30 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com a informação e parecer, aprovado."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Sou, tambem, pela aprovação do acto da Delegacia Fiscal na Bahia, de que dá conta este processo.

A decisão superior."

A informação, a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi a prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Solicita a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia aprovação ao acto em virtude do qual autorizon o supprimento de 1.ª, 2.ª e 3.ª collectorias federaes em Plataforma, naquelle Estado, de sellos adhesivos da especie destinada as capitães.

Junto ao officio da Delegacia Fiscal está o processo que deu origem ao despacho cuja aprovação é pedida.

Delle constam, entre outros, os seguintes documentos:

Certidão passada pelo Junco Eleitoral da 1.ª zona de São Salvador, da qual consta que o districto de Plataforma está comprehendido entre os que constituem o municipio da capital (São Salvador), fls. 2;

Idem da Prefeitura de São Salvador, indicando, entre as localidades comprehendidas nos limites do municipio da capital, a de Plataforma, fls. 3.

O acto da Delegacia Fiscal se apoiou no art. 8.º do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1931, que prescreve:

"A jurisdição das collectorias será determinada pelos limites do municipio em que tiverem sede ou municipios comprehendidos nas respectivas zonas, fixadas pelas leis estaduais e no Acre pelas federaes."

O municipio de São Salvador, pelas leis estaduais, abrange innumeradas localidades, entre as quaes a de Plataforma, onde ha tres collectorias federaes.

Diz o art. 100 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926:

"Para a venda exclusiva nas collectorias federaes, exceptuadas as das capitães dos Estados e de cidades servidas de alfandegas será adoptado um typo especial de estampilhas, com a declaração: "Collectorias Federaes do Interior".

As tres collectorias federaes em Plataforma são, á vista do art. 8.º do decreto n. 24.502, para todos os effeitos da capital.

De accordo com o artigo 100 do regulamento do imposto do sello, acertado foi o acto da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, que merece ser aprovado.

E' o que, data venia, propõe a informação."

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 152 — Transmittindo para o fim indicado no despacho desta directoria o processo fichado sob o numero 26.835, de 1936, relativo á publicação da tabella de marcas e preços dos productos da Manufactura Paulista de Tabacos, de propriedade da firma T. Suens.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 83 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu, por despacho de 20 do fluente, designar o 3.º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Fernando Medeiros, para exercer o cargo, em comissão, de inspector de collectorias federaes, nesse Estado, conforme consta do officio n. 239, de 28 daquelle mez, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Outrosim, declara que, nesta data, resolveu que o alludido funcionario tenha exercido na 3.ª zona de inspecção de collectorias desse mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 27 — Transmittindo, para fins constantes do despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 28.035, de 1936, em que o collector das rendas federaes em Pacatuba, nesse Estado, Augusto Cezar de Athayde, pede 60 dias de prazo, em prorogação, para prestar o reforço da fiança a que está obrigado.

N. 28 — Transmittindo para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 28.109, de 1936, em que José Ramos da Silva, collector das rendas federaes em Arauá, nesse Estado, pede prorogação de prazo para prestar o reforço da fiança a que está sujeito.

## Directoria das Rendas Aduaneiras

### CIRCULAR N. 4

A' vista da informação prestada pela Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e do resolvido no processo fichado no Thesouro sob n. 27.421, de 1936, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que as vacinas denominadas "A-O", ns. 1, 2 e 3, destinadas exclusivamente ao tratamento da tuberculose e importadas por Selsu Hara, gozani dos favores constantes do inciso 40, do art. 12, de decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — J. Resende Silva.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1936

#### Officio:

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 166 — Recommendoo vossas providencias no sentido de que os recursos interpostos em virtude de revisao de despachos procedida por funcionarios desta directoria sejam, uniformemente, encaminhados ao Conselho Superior de Tarifa por intermedio desta mesma directoria.

Esta recommendação deverá atingir aos processos já em condições de serem encaminhados á instancia superior, mas que ainda se encontrem nessa alfandega.

Identico aos Srs. inspectores das Alfandegas de Aracajú, São Salvador, Belém, Corumbá, Fortaleza, Florianopolis, Macaé, Manaus, São Luiz, Natal, Parnahyba, João Pessoa, Polotas, Porto Alegre, Paranaguá, Recife, Rio Grande, Rio de Janeiro, Santos, Sant'Anna do Livramento, São Francisco, Uruguayana e Victoria.

## Directoria da Despesa Publica

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1936

#### Processos despachados:

N. 27.564-1936 — Casa Bancaria Nacional do Commercio e Industria, S. A. — Restitua-se a procuração ao interessado, para o fim de ser apresentada no acto do pagamento.

N. 27.777-1936 — Abigail Lima de Oliveira. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

N. 89.612-1935 — João Firmiano da Matta. — Prove o requerente ser a mesma pessoa a que se refere a relação que acompanhou a lei n. 40, de 1935. Publique-se.

N. 37.080-1935 — José da Silva & Comp. — (De ordem superior, a firma interessada é convidada a comparecer á 1ª Sub-directoria, para prestar esclarecimentos de seu interesse).

N. 36-1934 — Rede Mineira de Viação. — Satisfaca a exigencia do parecer (terceira publicação).

Dia 24

N. 91.976-1935 — João de Souza Cardoso. — Dirija-se querendo, á directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 25.984-1936 — Lossio da Costa Pereira. — Já havendo o requerente recebido os respectivos vencimentos, relativos a todo o anno de 1934, nada ha que lhe ser pago. Publique-se e archive-se.

N. 535-1936 — D. Guilhermina Augusta de Castro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 6.339-1936 — Manoel de Souza Gomes. — Declare a qualidade em que requer o fim a que se destina a certidão.

N. 19.624-1936 — Esther Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 91.846-1935 — Carlos Garcia Rosa. — Compareça á Contadoria Seccional, para prestar esclarecimentos.

N. 98.978-1935 — D. Olga Lopes Paranhos. — Não estando o nome do interessado incluído na relação que acompanhou a lei n. 40, de abril de 1935, nada ha que deferir. Publique-se e archive-se.

N. 12.353-1934 — Empresa de Navegação Fluvial de Miguelis & Comp. — Requeira, querendo, por exercício findos.

N. 14.451-1934 — São Paulo Railway Company. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 28.453-1935 — Adalberto Gomes de Carvalho. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 25

N. 92.920-1935 — Aristides Maria Moreira Guimarães. Não tendo sido o requerente incluído na relação de que se trata, archive-se.

N. 93.300-1935 — Ramiro Nunes Barreto. — Não tendo o requerente sido incluído na relação de que se trata, archive-se.

N. 26.286-1936 — José Balthazar da Silveira. — As certidões de tempo de serviço, quer para effeito de aposentadoria, quer para obtenção de licença, devem ser dadas á vista das folhas de pagamento e não de documentos instructivos de processos.

Satisfaca, pois, o requerente o despacho desta directoria, proferido em seu anterior requerimento de fls. 2, mercionando o cargo que exercia no Ministerio da Agricultura e o anno em que começou a exercel-o.

## Directoria do Imposto de Renda

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1936

#### Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 52 — Transmittindo processo de restituição em que é interessado Daniel Cater Johnson Jr.

— Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 135 — Transmittindo processo de recurso em que é interessada a firma Ramiro Irmãos.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:

N. 183 — Solicitando a devolução do recibo A.R. postado nessa repartição.

— Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 215 — Transmittindo por intermedio dessa directoria processo em que é interessado Clarence M. Marshall e prestando informações.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 216 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 217 — Transmittindo processo de restituição em que é interessado Erich Felix Waldemar Schendel.

N. 218 — Restituindo processo em que é interessado Nabuco Falcão Lima e prestando informações.

— Ao chefe de secção em Santos:

N. 762 — Fazendo communicação.

— Ao chefe de secção em Santa Catharina:

N. 763 — Sobre objecto de serviço.

— Ao chefe de secção em São Paulo:

N. 764 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao chefe de secção no Maranhão:

N. 765 — Remettendo officio que, por engano veio ter a esta directoria.

— Ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 766 — Fazendo communicação.

— Ao chefe de secção em São Paulo:

N. 767 — Communicando despacho do Sr. ministro da Fazenda, no processo em que é interessado José Eduardo de Souza Campos.

— Ao chefe de secção no Estado do Rio de Janeiro:

N. 768 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao chefe de secção em São Paulo:

N. 769 — Transmittindo lançamento "ex-officio", instaurado contra Manoel Severiano Ferreira Marques (tenente-coronel).

— Ao chefe de secção na Parahyba:

N. 770 — Transmittindo informação prestada pela Companhia Uzina do Outeiro, referente ao Dr. Virgílio Velloso Borges.

— Ao chefe de secção no Paraná:

N. 771 — Solicitando informações.

— Ao chefe de secção no Estado do Rio de Janeiro:

N. 772 — Idem.

— Ao chefe de secção na Bahia:

N. 773 — Reiterando officio solicitando informações.

Telegramma expedido:

Ao chefe de secção no Paraná:

N. 183 — Sobre objecto de serviço.

#### Requerimentos despachados

N. 1.598-36 — Laboratorio Biologico, Limitada. — Certifique-se.

N. 5.806-36 — Jayme Peixoto. — Prosiga-se na cobrança.

N. 1.838-36 — F. Borgonovo & Comp., Limitada. — Mantenho o lançamento.

De accordo com o art. 29, § 2º do regulamento em vigor, a retirada não poderá exceder a 10:000\$, quando o capital do respectivo beneficiario não for superior a 50:000\$000. A glosa do excesso foi, pois, legal.

O depósito que a interessada faz para discutir uma multa, só poderia ser debitado a lucros e perdas quando finda a questão. Sendo a multa confirmada em 1933, só nesse anno o debito se justificaria.

N. 3.095-36 — Não tendo a Brazilian American, S. A. justificado a infracção ao art. 80 do regulamento em vigor, imponho a multa de 500\$, prevista no art. 86, do mesmo regulamento.

N. 3.098-36 — Bairro Nossa Senhora de Fátima. — Não tendo sido justificada a infracção ao art. 80 do regulamento em vigor, imponho a Bairro de Fátima, S. A. a multa de 500\$, prevista no art. 86, do mesmo regulamento.

N. 3.411-36 — S. A. Casa Dale. — Não tendo a S. A. Casa Dale se justificado da infracção ao art. 80 do regulamento em vigor, imponho a multa de 500\$, prevista no art. 86, do mesmo regulamento.

N. 3.931-36 — Irmãos Ferraro & Comp. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 3.250-33 — Julieta Avancini Reisen. — Cancele-se o lançamento feito em nome do espólio de José Reisen, computando-se na declaração de Julieta Avancini Reisen os rendimentos que serviram de base ao referido lançamento.

N. 4.061-35 — Great American Insurance Company. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Recurso deste acto para o 1.º Conselho de Contribuintes. N. 5.057-34 — Toledo e Irmão. — Não tendo sido prestados os esclarecimentos, mantenho o lançamento.

N. 6.463-34 — Mme. Georges Tabanau. — De accordo com a informação supra, mantenho o lançamento a que se refere a notificação n. 29.107.

N. 8.229-35 — Almeida, Vidal & Comp. — Cancele-se o lançamento suplementar, de accordo com o parecer.

Recurso deste acto para o 1.º Conselho de Contribuintes. N. 10.278-35 — Sociedade Geco, Limitada (Heniz Miron). — Em face do disposto no art. 153, § 2º do regulamento em vigor, não ha multa a cobrar.

N. 11.094-34 — Jorge da Silva Leite. — Não tendo sido prestados os esclarecimentos exigidos, mantenho o lançamento.

N. 14.843-35 — Leivas & Comp. — Em face do que informam as secções de Recuperação e Lançamento, mantenho o lançamento.

N. 16.156-35 — J. Lemos & Germano. — Em face do que se verificou pelo exame da escripta, mantenho o lançamento.

### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1936

Requerimentos despachados

N. 7.879-936 — Carlos M. Fermosello. — De accordo com o laudo retro reduz-se o valor locativo para 5:280\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 8.071-936 — Manoel de Souza Cruz. — De accordo com o parecer faça-se a alteração de classificação pela forma proposta.

N. 8.361-936 — Mendes, Carneiro & Comp. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio em 1935.

N. 8.751-936 — Cesar Maspero. — De accordo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 8.994-936 — Duarte Soares & Comp. — De accordo com o parecer, reduz-se o valor locativo para 31:050\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 9.906-936 — A. Maia. — De accordo com o parecer, faça-se a alteração pela forma proposta.

N. 10.716-936 — José Iorio e Irmão. — A vista da informação e do parecer nada ha que deferir, archive-se.

N. 10.323-936 — Amadeu Ferreira & Comp. — Idem.

N. 9.660-936 — Industrias Reunidas Caneco S. A. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 4.490-936 — Paz & Souza. — Idem.

Processo 3.418-1936 — O sello penitenciario, instituido pelo decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934, tem por objecto a creação de um fundo especial para custear as instalações, conservação e manutenção dos estabelecimentos penaes, colonias penitenciaras, colonias de egresos das prisões, cadastro judiciario, auxilio aos patronatos e aos asylos destinados aos filhos dos condemnados, servicos de vigilância e protecção dos liberados e realização de outras providencias convenientes á prevenção, á repressão criminal, á administração geral penitenciaria, á representação do Brasil na

Commissão Internacional Penal e Penitenciaria e ao preparo e representação nos Congressos penaes e penitenciaras nacionais e estrangeiros, tudo na forma do art. 4º do mesmo decreto.

E' de profundo alcance a criação do alludido fundo, destinado a repressão do crime e das contravenções penaes sob o duplo aspecto moral e social.

O referido sello incide sobre os actos enumerados no artigo 2º e deve ser cobrado em estampilhas especiaes emitidas pela Casa da Moeda.

O art. 9º do mencionado decreto estatuiu, porém, que:

Enquanto não forem impressas as estampilhas do sello penitenciario, as multas, taxas e contribuições constantes deste decreto serão pagas em sello por verba.

E' o ponto nevralgico da questão, por isso que o dispositivo citado estabeleceu modo de cobrança, mas não creou normas especiaes á sua realização.

Logo, têm que ser applicados, subsidiariamente, os dispositivos do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, adoptados para a cobrança do sello adhesivo, ou do papel, por verba.

Mas essa cobrança, segundo se deprehende dos actos enumerados no art. 2º do decreto n. 24.797, já citado, sómente pôde ser feita por meio de guia, na forma do artigo 7º do decreto n. 17.538, alludido, expedida pelas autoridades administrativas ou judicarias, a quem competir a decretação do acto, a expedição da licença, a fiscalização da função ou jogo, aposta, foot-ball, box, verificando-se conforme já foi informado ao Thesouro, no officio ab n. 215, de 9 do corrente á Directoria das Rendas Internas, que, por depender de expedição de guia das condições indicadas, o referido imposto só tem sido satisfeito no tocante aos premios do seguros ou valores sorteados e ás fianças-crimes depositadas por intermedio da Policia.

Em vista, pois, do que consta daquella comunicação, officie-se aos juizes das diversas Varas, á Prefeitura Municipal, á Chefatura da Policia, e demais autoridades administrativas, pedindo-lhes as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas guias aos contribuintes para o pagamento nesta Recebedoria do sello penitenciario a que estiverem sujeitos os actos ou funções na parte que lhes couber despachar, de accordo com o art. 2º que, por cópia, lhes será transmittido, devendo ser averbado nos mesmos actos o pagamento da taxa ou appensada a guia de modo que fique provado esse pagamento.

Outrosim, attendendo á representação inicial, pondere-se á Directoria das Rendas Internas que a cobrança do alludido sello, nas guias de concessão de patentes de registro, nos termos da portaria da mesma directoria sob n. 557, publicada no *Diário Official* de 15 de outubro do anno proximo findo, não parece traduzir a expressão do art. 2º, n. VIII, do decreto n. 24.797 citado, visto como o mesmo dispositivo se refere a requerimentos para licença ou relativos a funcionamento de botequins e casas de armas, permanentes ou provisórios, licenças essas que são fornecidas pela Policia ou Municipalidades, não parecendo que a dita licença tenha relação com as patentes de registro que são cobradas pelo commercio de bebidas e armas, sem distincção de serem vendidas em botequins, bars ou em quaesquer outros estabelecimentos.

Complementarmente, expeça-se portaria á Fiscalização de Loterias determinando-lhe que faça a revisão de todas as licenças que houverem sido concedidas a partir da vigencia do já citado decreto n. 24.797, ás agencias e casas de loterias, fornecendo as necessarias guias para o pagamento da taxa penitenciaria que não tiver sido arrecadada e annotando o seu pagamento na alludida licença, na forma acima indicada.

Em seguida remetta-se o processo ao Thesouro para os fins convenientes, encarecendo-se a necessidade de serem adoptadas as necessarias providencias sobre a impressão do sello, na forma do art. 2º do já mencionado decreto n. 24.797.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 9.139/936—Abraão Mathias. — Concedo a baixa pedida, a partir do exercicio corrente. Imponho ao peticionario Abraão Mathias, a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante, escripturario Armindo de Menezes, metade da mencionada importancia.

N. 7.083/936 — A. Fonseca. — Inscreva-se, a partir de novembro de 1935, e de acordo com a informação e o parecer. Imponho ao collectando a multa de 100\$000, grão mínimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade dessa importância.

N. 7.743/936 — Oswaldo M. da Silva & Comp., Ltda. — Inscreva-se a firma collectanda, de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.262/935 — F. B. Ribeiro. — Em face da informação e do parecer, autorizo a inscrição do collectando a baixa de Ambrosio Ramos & Comp., este, a partir do segundo semestre de 1935. Imponho á mencionada firma a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da mencionada importância.

N. 25.198/35 — João Candido. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 27 de novembro ultimo, para torná-lo de nullo effeito. Archive-se.

N. 3.251/936 — Jayme Friedman. — Dê-se a baixa, a partir do corrente exercicio, cancellando a respectiva certidão de divida. Imponho a multa de 50\$000, grão mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade dessa importância.

N. 30.839/936 — A. S. Rodrigues & Mattos. — Transfira-se á firma A. S. Rodrigues & Mattos, a quem imponho a multa de 50\$000, grão mínimo do art. 44 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, bem assim a de 20 % sobre os emolumentos de registro, do art. 219, § 2º, alinea b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando adjudicado ao primeiro dos informantes metade da importância e da primeira multa.

N. 6.645/936 — Antonio Pinto Cardoso. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Antonio Pinto Cardoso a multa de 100\$000, mínimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.169/936 — Salomão Mansur. — Idem.

#### Notificações:

N. 116/936 — J. Marti, rua S. Pedro n. 276, loja. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemnno J. Marti ao pagamento da importância de 100\$000, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 115/936 — Joaquim Simões & Comp., rua S. Pedro n. 285. — Idem, idem, pagamento da importância de 155\$ e multa de 150\$000.

N. 117/936 — Ribeiro Sanches & Comp., rua General Camara n. 294. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$ e multa de 150\$000.

N. 118/936 — Jorge S. Castro, rua General Camara numero 86, 1º andar. — Idem, idem, pagamento da importância de 500\$ e multa de 150\$000.

N. 119/936 — Erwin Hadlick, rua General Camara numero 67. — Idem, idem, pagamento de importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 120/936 — Edwin Chadwick, rua General Camara n. 31, 1º andar. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$ e multa de 150\$000.

N. 114/936 — Arnaldo Freitas dos Santos. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 229/936 — Alonso & Vasquez, rua Misericordia n. 41. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.

N. 227/936 — Almeida Borges & Comp., rua S. José numero 114. — Idem, idem, pagamento da importância de 145\$ e multa de 150\$000.

N. 226/936 — Bernardino Santos & Comp., rua Camerino ns. 63/65. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 225/936 — Carlos M. Antunes, rua Camerino n. 55. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 224/936 — J. Esteves, rua Camerino n. 109. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 223/936 — Jahn & Straus, avenida Rio Branco n. 117. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 444/936 — Ernesto da Costa, rua Barão de Mesquita n. 522. — Importancia 130\$ e multa de 150\$000.

N. 443/936 — Antonio Jáscone Sobrinho & Fichos, rua Barão de Mesquita n. 455. — Idem, idem, pagamento da importância de 155\$ e multa de 150\$000.

N. 428/936 — Alessandro Ceriano, rua da Quitanda numero 130. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 427/936 — Companhia Ceramica Brasileira, rua da Quitanda n. 48. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$ e multa de 150\$000.

N. 426/936 — Alvaro Nunes, rua da Quitanda n. 10. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 425/936 — Americo Martins & Comp., rua da Quitanda n. 31. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 424/936 — Christovão Fernandes & Comp., rua da Quitanda n. 175. — Idem, idem, pagamento da importância de 500\$ e multa de 150\$000.

N. 445/936 — Laboratorio Vita S. A. — Barão de Mesquita n. 609. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemnno o Laboratorio Vita S. A., ao pagamento da importância de 60\$000, relativamente aos emolumentos devidos, e da multa de 160\$000, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 418/936 — Moraya, Mattos — Frei Caneca ns. 28 e 32. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 456/936 — Antonio Gabriel — Evaristo da Veiga n. 83. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 455/936 — Miguel Gerundo — Marechal Floriano n. 6. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 454/936 — Josef Schlimmer — Marechal Floriano numero 176. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 453/936 — J. J. Pinho & Irmãos — D. Zulmira n. 111. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$000 e multa de 150\$000.

N. 469/936 — J. M. Alves — Estrada Intendente Magalhães n. 1.635. — Idem, idem, pagamento da importância de 140\$000 e multa de 150\$000.

N. 470/936 — Albino Marques — Estrada Intendente Magalhães n. 476. — Idem, idem, pagamento da importância de 161\$000 e multa de 150\$000.

N. 413/936 — Manoel Francisco Leite — André Cavalcanti n. 153. — Idem, idem, pagamento da importância de 161\$000 e multa de 150\$000.

N. 414/936 — D. Maria do Nascimento Lopes — São Carlos n. 336. — Idem, idem, pagamento da importância de 161\$000 e multa de 150\$000.

N. 415/936 — Adelino Reis — Estacio de Sá n. 143. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 416/936 — José Almeida — Major Freitas n. 5. — Idem, idem, pagamento da importância de 135\$000 e multa de 150\$000.

N. 423/936 — Manoel Fape — Rua dos Ourives n. 58. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 422/936 — A. Bejar — Frei Caneca n. 150, loja. — Idem, idem, pagamento da importância de 140\$000 e multa de 150\$000.

N. 421/936 — João das Neves Ayres — Frei Caneca n. 70. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$000 e multa de 150\$000.

N. 420/936 — J. Cherman — Frei Caneca n. 69. — Idem, idem, pagamento da importância de 500\$000 e multa de 150\$000.

N. 446/936 — Leonardo Freitas & Gomes — Leopoldo numero 19. — Idem, idem, pagamento da importância de 140\$000 e multa de 150\$000.

N. 452/936 — Domingos Lofiego — Uruguay n. 203. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 451/936 — José de Oliveira Carvalho — Ribeiro Guimarães n. 18. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 449/936 — José da Rocha Freitas — Pereira Nunes n. 22. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 450/936 — Constantino Pereira — Pereira Nunes numero 360. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$000 e multa de 150\$000.

N. 447/936 — A. J. Gonçalves — Rua D. Maria n. 87. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemnno A. J. Gonçalves ao pagamento da importância de 135\$000, relativa aos emolumentos devidos,

e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

N. 168/936 — Eduardo Monteiro — Estrada Intendente Magalhães n. 908. — Idem, idem, pagamento da importância de 157\$000 e multa de 150\$000.

N. 222/936 — M. Valverde & Comp. Ltda. — Avenida Nilo Pecanha n. 151. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$000 e multa de 150\$000.

N. 218/936 — Jonas de Araujo Souza — Frei Caneca numero 448. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$000 e multa de 150\$000.

N. 219/936 — Manoel Martinez & Alonso — Frei Caneca n. 11. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 129/936 — Biondi & Comp. — Theophilo Ottoni n. 120. — Idem, idem, pagamento da importância de 540\$000 e multa de 150\$000.

N. 130/936 — Companhia Industrial Brasileira Portelia S. A. — Theophilo Ottoni ns. 140 e 42. — Idem, idem, pagamento da importância de 540\$000 e multa de 300\$000.

N. 131/936 — Werner Ropke & Comp. — Theophilo Ottoni n. 116, loja. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$000 e multa de 150\$000.

N. 132/936 — Herberg Villela & Comp. — Theophilo Ottoni n. 135. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$000 e multa de 150\$000.

N. 133/936 — Ovidio Claudio da Silva — Theophilo Ottoni n. 191. — Idem, idem, pagamento da importância de 135\$000 e multa de 150\$000.

N. 131/936 — A. F. Lopes & Comp. — Theophilo Ottoni n. 188. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$000 e multa de 150\$000.

N. 135/936 — Nelson de Moura Adame — General Camara n. 212. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 136/936 — Daniel Barzellag — General Camara n. 309, fundos. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 381/936 — Bernardino Antunes de Oliveira — São Francisco Xavier n. 510. — Idem, idem, pagamento da importância de 155\$000 e multa de 150\$000.

N. 385/936 — Empresa Nacional de Petroleo — Visconde de Santa Izabel. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 386/936 — R. Cesar — Barão do Bom Retiro n. 172. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$000 e multa de 150\$000.

N. 387/936 — Silveira & Teixeira — Avenida 28 de Setembro n. 171. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$000 e multa de 150\$000.

N. 388/936 — Gabriel Temer & Comp. — Avenida 28 de Setembro n. 329. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 389/936 — Luiz P. Fernandes — Avenida 28 de Setembro n. 361. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 390/936 — E. da Fonseca Lacerda — Avenida 28 de Setembro n. 387-A. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 391/936 — José Ferreira da Silva. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 393/936 — Duarte & Peres — Republica do Peru numero 109. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 396/936 — A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda. — Republica do Peru n. 90. — Idem, idem, pagamento da importância de 230\$000 e multa de 150\$000.

N. 397/936 — A. Gouvêa & Comp. — Republica do Peru n. 53. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 400/936 — Eugenio Laurenzano — Republica do Peru n. 8, loja. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$ e multa de 150\$000.

N. 402/936 — Radio Imperial Ltda. — Republica do Peru n. 12. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 403/936 — Henrique Duech — Republica do Peru n. 12. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 404/936 — L. Teixeira Bastos — Republica do Peru n. 16. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 405/936 — Argeu Pereira da Silva — Republica do

Peru n. 10. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$ e multa de 150\$000.

N. 406/936 — Yomboti Zentum — Republica do Peru n. 55. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 407/936 — M. Andrade & Comp. — Republica do Peru n. 70. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 408/936 — Carlos Ribeiro Junior — Rezende n. 701. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 409/936 — Alexandre Staccioli — Rezende ns. 16/18. — Idem, idem, pagamento da importância de 500\$000 e multa de 150\$000.

N. 410/936 — Abrahão, Pereira & Comp. Ltda. — Lavradio n. 46. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$000 e multa de 150\$000.

N. 411/936 — Fernando Figueiredo Silva — Buenos Aires n. 243, 2ª loja. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 412/936 — U. Rocha & Comp. — 7 de setembro 217. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$000 e multa de 150\$000.

N. 448/936 — José de Souza — Pereira Nunes n. 226. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 697/936 — Moszek Berck Oksenberg — Estacio de Sa n. 47. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

## SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

### DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1936

#### Processos:

N. 17.891/935 — Mausel F. & Comp. Ldt. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 17.979/935 — Mattos, Sobral & Comp. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 20.330/935 — Adão Pereira de Araujo — Prove que o predio se achava completamente vazio por occasião da visita sanitaria, dentro do prazo de quinze dias.

N. 20.940/935 — Antonio Ribeiro — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 21.264/935 — Ascoli & Faria. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 21.800/935 — J. Fernandes & Oliveira — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 23.710/935 — Francisco José Lopes. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 24.070/935 — Manoel Maria Machado. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 24.276/935 — Raphael Castellano & Irmão. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 25.773/935 — A. Esteves & Machado — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 26.399/935 — Caciilda de Azevedo Drumond. — Prove que os moveis encontrados no predio, por occasião da visita sanitaria, são de propriedade do respectivo dono do predio, dentro do prazo de quinze dias.

N. 27.215/935 — A. G. Araujo & Comp. — Junte a licença municipal de inicio de negocio.

N. 29.887/935 — Fernandes & Bento. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 32.356/935 — Antunes & Irmão. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 33.569/935 — Joaquim Lopes Pereira. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 35.006/935 — Trajano & Souza Ltd. — Satisfaça devidamente, a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 35.446/935 — Francisco Laurenço. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 952/936 — Carlos & Barbosa. — Complete o sello de fls. 3/4, dentro do prazo de quinze dias.

N. 2.216/936 — Adalberto Antonio da Silva. — Declare em que zona se acha localizada á rua Trinta e Oito, dentro do prazo de quinze dias.

N. 5.946/936 — Gomes & Arruda. — Satisfaça, devidamente, a exigencia do despacho de 9-1-936.

N. 6.553/936 — Lauro Dias. — Satisfaça a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 6.555/936 — Luiz Nery Dias. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 6.556/936 — Dermeval Dias. — Satisfaça a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 6.584/936 — Marcos Pirim. — Junte o doc. original a que se refere a publica fôrma annexa, ou certidão do mesmo, no prazo de quinze dias.

N. 6.684/936 — Esmero Gliasci. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 7.123/936 — Efroim Friedman. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 8.169/936 — João Nicolau Aminim — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 9.267/936 — Cordoaria Brasileira S. A. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 9.391/936 — Manoel do Couto. — Satisfaca, devidamente, a exigencia da informação, dentro do prazo de quinze dias.

N. 9.434/936 — Antonio de Oliveira Branco. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 9.523/936 — Antonio Faustino Garcia. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 9.588/936 — J. Abreu & Oliveira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 9.593/936 — Manoel de Carvalho. — Complete o sello de fls. 3/4, dentro do prazo de quinze dias.

N. 9.595/936 — David Harari & Filho. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 9.605/936 — Joaquim Soares Pereira. — Complete o sello de fls. 2/3, no prazo de quinze dias.

N. 9.731/936 — José Gonzalez Prieto. — Prove que a firma J. Prieto se acha registrada no Departamento Nacional de Industria e Commercio, dentro do prazo de 15 dias.

N. 9.776/936 — Estevam Paryaldo. — Complete o sello de fls. 3/5, dentro do prazo de quinze dias.

N. 9.865/936 — A. C. Abreu. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 9.930/936 — Ernesto E. Cromack. — Complete o sello de fls. 2/6, dentro do prazo de quinze dias.

N. 9.966/936 — Eduardo José Lynde. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 9.985/936 — Dias & Lage. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 9.989/936 — Sociedade de Frutas Alfa Ltda. — Legalize a assignatura da petição, dentro do prazo de quinze dias.

N. 10.000/936 — Maria da Luz. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 10.092/936 — Industrial Chimica do Brasil S. A. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 10.119/936 — Banco Federal Brasileiro. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 10.137/936 — R. Alcantara & Comp. Ltd. — Satisfacam a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 10.235/936 — Souza Seabra & Comp. Ltd. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 10.411/936 — José Alonso Amaro. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de quinze dias.

N. 10.433/936 — Veiga & Mattos. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 10.434/936 — A Compensadora Ltd. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 10.707/936 — Constantino Corrêa de Sá. — Complete o sello do doc. de fls. 3/4.

N. 11.029/936 — S. Pereira & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

### Camara de Reajustamento Economico

#### Expediente de 29 de abril de 1936

No processo n. 19.266-B, em que são declarantes Moyzès Miguel Haddad e Manoel Lourenço Agudo (Mirasol, São Paulo): "Remetta-se á agencia para a verificação pedida."

No processo n. 19.242-B, em que são declarantes Anthonor Pereira Tenorio e outro e Joaquim Lourenço Teixeira e sua mulher (Jacutinga, Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia informante para as verificações pedidas no parecer retro."

No processo n. 15.965-B, em que são declarantes Scraphim Blasi & Comp. e João Candido Villas Boas (Botucatu, São Paulo): "De accordo: faça-se a remessa."

No processo n. 19.233-B em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e José Miguel Altah e outros (Petropolis, São Paulo): "De accordo: faça-se a remessa para as verificações pedidas."

No processo n. 5.926-C, em que são declarantes Henrique Carlos e Benedicto Motali (João Pessoa, Espirito Santo):

"Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cachoeiro do Itapemirim para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

Na petição de Eufrasia Quirino da Fonseca relativa ao processo n. 15.040: "Indeferida em virtude da resolução da Camara em sessão de 25 de março de 1936. A lei n. 201, de 4 de fevereiro de 1936, no art. 35, não criou novo pedido de reconsideração; outorgou apenas novo prazo para a interposição do mesmo, que foi creado pelo art. 29 do decreto numero 24.233. E isso mesmo apenas em favor da União o dos Estados. Dilatar um prazo não importa em admittir novo recurso que se não fez. Ora, o supplicante já se utilizou do pedido de reconsideração previsto no art. 29 do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. Assim sendo, o que elle pretende é interpol-o duas vezes. A isso não lhe dá direito a lei."

Nas petições de Leopoldo Ribeiro dos Santos, José Burmann, João Winckler, Lara Campos & Comp., Hernani de Irajá, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Atilano de Oliveira Mattos, Anna Ferraz de Carvalho, João Aidar, Paulo Manoel Ferro e Antonio Vicaldi, relativas aos processos numeros 13.501, 16.173, 15.954, 3.925, 3.927, 2.956, 16.867, 16.090, 18.253, 14.238, 3.336 e 15.709.: "Certifique-se."

Nos requerimentos do Oscar Peixoto de Alencar e Raphael Tabarez: "Certifique-se o que constar."

Nas petições de Eduardo Araujo & Comp., Antonio Parisi, Lima & Comp., relativas aos processos ns. 2.912, 2.603 e 15.702: "Sim, na fôrma da lei."

Nas petições de Raul Lengruber Portugal, Dirceu Ferreira Lustosa, Companhia Engenho Central de Quissaman, Antonio Rosa Britto, José Joaquim de Souza Telles, Renato de Albuquerque Salles, Banco do Estado de São Paulo, Braz Revoredo e Tito Alves da Silva Santiago, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.302, 2.887, 3.313, 3.320, 2.622, 2.738, 3.066, 4.338, 5.120 e 4.512: "Junte-se."

Secretaria:

Foram enviados 101 registrados.

Rectificação:

Na decisão do processo n. 18.683-B — São Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul — Banco Nacional do Commercio e Companhia de Fibras Ltd. a indemnização de 186:500\$, leia-se 150:000\$000.

#### SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 1936

No processo n. 17.745, série B (Alegrete — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito do Ignacio Motta Campos e sua mulher, e a consequente indemnização de 27:500\$, em apolices, ao credor Carlos Malinverno, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 87350, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 16.644, série B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Basilio Alves de Carvalho e sua mulher, e a consequente indemnização de 19:500\$, em apolices, ao credor, Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 466\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 16.640, série B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alfredo Vicente Ferreira, e a consequente indemnização de 4:500\$, em apolices, ao credor, Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 300\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 16.643, série C (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Francisco Rocha, e a consequente indemnização de 10:500\$, em apolices, ao credor, Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 100\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 3.927, série C (Agudos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 76, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Mariano Paim Pamplona, e a consequente indemnização de 4:000\$, em apolices, aos credores, Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 177\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 15.198, série B (Novo Horizonte — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Elias Aboissamra & Irmão, e a consequente indemnização de 52:000\$, em apolices, aos credores, Baccarat & Comp., Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 57\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 17.623, série B (Cedral — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Cordeiro, e a consequente indemnização de réis 107:500\$, em apolices, aos credores Silveira Cintra & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 456\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 2.819, série C (Parahyba do Sul — Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Cesar de Carvalho e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 7:000\$ e de 5:000\$, em apolices, aos credores, Olyntho Esteves dos Reis e João Gomes Veiga, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 131\$850 e de 349\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.990, série C (Colatina — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Etelvina Paulo e outras, e a consequente indemnização de 3:500\$, em apolices, ao credor Ferdinando Pereguetti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 328\$645, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.976, série C (Colatina — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Erminio Vieira de Freitas e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500\$, em apolices, aos credores Irmãos Baptista & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 134\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.994, série C (Santa Thereza — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Domingos Montevani e sua mulher, e a consequente indemnização de 7:500\$, em apolices, ao credor Hermelau Coutinho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 474\$735, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.402, série B (Redenção — Coará): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Teixeira Jéca e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor José Guedes Martins, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.940, série B — Viçosa — Ceará. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Deocleciano Fontenelle Pacheco, e a consequente indemnização de 11:000\$000, em apolices, ao credor Aldarico Magalhães Nogueira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 221\$000 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.653, série B, Ilhéos — Bahia. Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Florencio dos Santos e a consequente indemnização de 4:500\$000, em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.625, série B, Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alzira Vasconcellos Moreno e a consequente indemnização de 50:500\$000, em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 267\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.661, série B, Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Marinho José de Sant'Anna e a consequente indemnização de 5:000\$000, em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.715, série B, Itabuna — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Abilio da Silva Tavares e a consequente indemnização de 24:000\$000, em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.119, série B, São Carlos — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de André Scurracchio e sua mulher e a consequente indemnização de 6:000\$000, em apolices, ao credor Francisco Stella, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 499\$992 de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.553, série B, Jaboticabal — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório, de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Norberto de Lima e sua mulher e a consequente indemnização de 47:000\$000, em apolices, ao credor Augusto de Souza Ramos e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 328\$667, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.617, série B, Rio Claro — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Ayres de Queiroz e sua mulher e a consequente indemnização de 23:500\$000, em apolices ao credor Agão Ferreira de Camargo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 43\$743 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.558, série B, Monte Alto — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Candido da Fonseca e sua mulher e a consequente indemnização de 11:000\$000, em apolices, ao credor Onofre Frascá, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 204\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.944, série B, Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carlos Joaquim dos Santos e outros e a consequente indemnização de 7:500\$000, em apolices, ao credor Banco do Cre-

dito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.876, série B, Belmonte — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Cassiano Francisco Rodrigues e sua e a consequente indemnização de 5:000\$000, em apolices, ao credor Raphael Toste, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 77\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Reginaldo José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.356, série B, Mattão — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Genaro Bocchi e outros e a consequente indemnização de 23:000\$000, em apolices, ao credor Augusto dos Santos Iria e Guilhermina de Mello Santos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 430\$, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.203, serie B (Tambaú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 116, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Ranulpho de Castro Lima e a consequente indemnização de trinta e um contos de réis (31:000\$000), em apolices, ao credor Banco Agricola da Casa Branca, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 55\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.636, serie B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Marcilia Maria da Silva e a consequente indemnização de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 313\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.651, serie B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de João Nunes da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 364\$800, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.104, serie B (Itabura — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Magno Loup dos Santos (espólio) e a consequente indemnização de trinta e sete contos de réis (37:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 360\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.630, serie B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de João Francisco de Assis e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 150\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.202, serie B (Tambaú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 11, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Ranulpho de Castro Lima e a consequente indemnização de quarenta e um contos e quinhentos mil réis

(41:500\$000), em apolices, ao credor Banco Agricola da Casa Branca, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 250\$000, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.993, serie C (Santa Thereza — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Laet Nunes Coelho e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Hermolau Coutinho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 142\$515, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.543, serie B (S. Sebastião de Cahy — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Companhia de Fibras Ltd. e a consequente indemnização de cento e sessenta e nove contos e quinhentos mil réis (169:500\$000), em apolices, ao credor Banco Nacional do Commercio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 88\$805, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.683, serie B (S. Sebastião de Cahy — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Companhia de Fibras Ltda. e a consequente indemnização de cento e oitenta e seis contos e quinhentos mil réis (186:500\$000), em apolices, ao credor Banco Nacional do Commercio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 208\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 250, serie C (Palmares — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 386, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito reajustavel de Viuva Luzia Pedroza e a consequente indemnização de setecentos e vinte e dois contos e quinhentos mil réis (722:500\$000), em apolices, ao credor S. A. Magalhães, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 186\$539, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.655, serie B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de José Matheus dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 200\$000, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.720, serie B (Belmonte — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 66, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Antonio Gomes de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta contos de réis (40:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 240\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.716, série B (Ilhéos, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Abilio da Silva Tavares e sua mulher e a consequente indemnização de 24:500\$, em apolices, ao credor Banco do Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 150\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.070, série A (Vassouras, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em

virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Faustino Porto e a consequente indemnização de 150.000\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 369\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.726, série B (Ilhéos, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Manoel Filho e sua mulher e a consequente indemnização de 22.500\$, em apolices, ao credor Banco Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.411, série A (Jacarézinho, Paraná): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Ewald G. Kos e a consequente indemnização de 22.000\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.331, série C (Itaperuna, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Jader Pinto de Campos Figueiredo e sua mulher e a consequente indemnização de 11.000\$, em apolices, ao credor José Lucas dos Santos, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.757, série C (Collatina, Espirito Santo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Pedro Vitali e sua mulher e a consequente indemnização de 42.000\$, em apolices, ao credor Primo Preti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 470\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.101, série B (Ilhéos, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Cupertino Xavier e outros e a consequente indemnização de 12.000\$, em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.715, série B (Passos, Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 60, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Certe Santo e sua mulher e a consequente indemnização de 99.500\$, em apolices, ao credor Banco J. O. Rezende & Comp., Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 202\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.925, série C (Cafelandia, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Augusto Fernandes de Barros Pimentel e sua mulher e a consequente indemnização de 5.000\$, em apolices, aos credores Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 287\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.306, série B (Taquaritinga, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 62, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Carlindo Nogueira Porto e sua mulher e a consequente indemnização de 74.000\$, em apolices, aos credores Oliveira & Dias, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 102\$550, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.423, série C (Maricá, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Eduardo Rodrigues de Figueiredo e sua mulher e a consequente indemnização de 5.000\$, em apolices, ao credor

Amarillo de Noronha, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.422, série C (Maricá, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Eduardo Rodrigues de Figueiredo e sua mulher e a consequente indemnização de 14.000\$, em apolices, ao credor Alvaro de Castilho, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.934, série C (Muriaé — Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Leonel Teixeira Ribeiro e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4.000\$000), em apolices, ao credor Belmiro Barroso, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 379\$800 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.170, série C (Petropolis — Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de espolio de Antonio Vianna Pereira e a consequente indemnização de dezeseite contos e quinhentos mil réis (17.500\$000), em apolices, ao credor Gabriel de Andrade Botelho, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.024, série C (Araçatuba — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 75, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João de Castro e sua mulher e a consequente indemnização de cinquenta e um contos e quinhentos mil réis (51.500\$000), em apolices, ao credor Adolpho Carvalho Gomes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 161\$850 de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.989, série C (Colatina — São Paulo) em que são declarantes Francisco Palasse e João Baptista do Nascimento e outros — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.947, série B (Salvador — Bahia) em que são declarantes Epifanio Souza & Comp. e Fortunato Benjamin Saback — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.731, série A (Bebedouro — São Paulo) em que são declarantes Banco do Brasil (Bebedouro) e Maximino Arroyo Gil — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.730, série A (Nova Granada — São Paulo) em que são declarantes Banco do Brasil (Bebedouro) e Moysés Kfoari — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.998, série C (Santa Antonio de Padua — Estado do Rio) em que são declarantes Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho Ltda., Miracema e Massias Ribeiro do Vale — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.991, série C (Nepomuceno — Minas) em que são declarantes Francisco Pizolante e Adolpho Capello — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.984, série C (Vassouras — Estado do Rio) em que são declarantes Carmem de Carvalho Rodrigues e Antonio Faustino Porto — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41 em virtude da qual é denegado o

reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.521-C — Jahu, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 53 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José de Toledo Moraes e sua mulher e as correlatas indemnizações em apolices, de 55:500\$000 e de 10:500\$000 ao credor Banco do Estado de S. Paulo, referentes, respectivamente, ás 1ª e 2ª hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 453\$000 e de 225\$600. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 16.747-B (Cachoeira, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 42, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores viuva José Muller & Comp. a dar quitação plena a Rodolfo Scheffel do seu debito verificado (5:454\$100), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500\$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.057-B (S. Paulo, capital): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 51, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Amadeu Gomes de Souza do seu debito verificado (2.186:801\$200), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 1.093:000\$000 (mil e noventa e tres contos de réis). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 3.788-C (Jaboticabal, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 42, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Italo Brasileiro a dar quitação plena a Salvador Bruno do seu debito verificado (126:417\$700), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 63:000\$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 14.895-B (Redempção, Ceará): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 58, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores J. Arruda & Irmão a dar quitação plena a Martins, Arruda & Telles Ltda. do seu debito verificado (199:417\$300), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 99:500\$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 16.238-B (Araçatuba, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 66, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Nogueira Ortiz & Comp. a dar quitação plena a Odilon Nogueira Ortiz do seu debito verificado (925:311\$200), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 462:500\$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

#### Pedidos de reconsideração.

No pedido de reconsideração n. 951 — Proc. 3.800-C (Tapes, Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 15 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 977 — Processo 16.864-B (Pirajui, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 30, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 838 — Proc. 16.209-B (Uberaba, Minas): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fl. 76 e seguintes para que o credor Banco Commercio e Industria de S. Paulo ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 75 de quitação plena do debito reajustavel de 917:756\$500 aos devedores. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 968 — Proc. 2.920-C (Itaperuna, Estado do Rio): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 952 — Proc. 1.404-C (Jundiaby, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 80 deste processo, julgando improcedente o pedido de re-

consideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 950 — Proc. 1.403-C (Jundiaby, São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 132 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 970 — Proc. n. 16.756-B (Lins, São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 939 — Proc. 16.617-B (Atibaia, São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 26 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 927 — Proc. 16.285-B (Cataguazes, Minas): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 42 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 953 — Proc. 14.724-B (Pedernheiras, São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fl. 54 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 929, processo 3.844-C (Presidente Prudente, São Paulo) "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 31 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de Paulo Backeuser e a correlata indemnização de vinte contos de réis (20:000\$000), em apolices, ao credor Walter Jenk, tudo nos termos do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 958, processo 14.723-B (Pedernheiras, São Paulo) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 80 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 959, processo 13.501-B (Cachoeira, R. G. do Sul) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 962, processo 17.578-B (Macahé, Estado do Rio) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 30, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 965, processo 16.783-B (São Manoel, São Paulo) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 74 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 942, processo 13.838-P (Jacarezinho, Paraná) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 51 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 954, processo 3.824-C (Goiana, Pernambuco) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 33 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 951, processo 3.824-C (Santo Antonio do Monte, Minas) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 933, processo 15.917-B (Cravinhos, São Paulo) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 94 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 931, processo 16.137-B "resolveu manter a decisão lançada a fls. 41 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 961, processo 16.181-B (Itararé, São Paulo) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 40 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 921, processo 2.799-C (Campos, Estado do Rio) "resolveu manter a decisão de folhas 96 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 908, processo 2.623-C (Campos, Estado do Rio) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 928, processo 3.299-C (Campos, Estado do Rio) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

#### SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 1936

No processo n. 18.950, série B (Barra do Rio das Contas — Bahia) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Joaquim José de Azevedo e sua mulher, e consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, aos credores Tude, Irmão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 112\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.957, série B (Barracão — Bahia) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Esmeraldo Alves de Noronha e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000), em apolices, á credora Maria Moreira de Souza Borges, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 420\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.998, série B (Caconde — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de João Pellegrini e sua mulher, e a consequente indemnização de dezoito contos de réis (18:000\$), em apolices, ao credor Joaquim José de Oliveira Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 224\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.985, série B (Collatina — E. Santo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Ciarelli e sua mulher, e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000\$000), em apolices, ao credor Sebastião Corteletti e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 41\$867, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.980, série B (Tamandaré — Paraná) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Gustavo Joppert, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Elias, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 238\$330, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.997, série B (Tapiratiba — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Venancio da Silva, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor João B. de Lima Figueiredo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 20\$830, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.984, série B (Santa Thereza — Espírito Santo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Henrique Bellumat e outro, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Bausen Segundo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 246\$500, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.969, série B (Montenegro — Bahia) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Felix Martins e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Banco Francez e Italiano, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (390\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.989, série B (Tambaú — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Baggio e sua mulher, e a consequente indemnização de doze contos de réis (12:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Donardi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 255\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.991, série B (Catanduva — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alvaro de Souza Valle e sua mulher, e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000\$000), em apolices, ao credor José Reis Dias, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 22\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.992, série B (Igarapava — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Bertanha e sua mulher, e a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apolices, ao credor, espolio de José Cassiano de Mesquita e de D. Maria Magdalena de Seixas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 452\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 18.996, série B (Tapiratiba — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de de Antonio Peres Barrinovo e sua mulher, e a consequente indemnização de treze contos de réis (13:000\$000), em apolices, ao credor João B. de Lima Figueiredo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 63\$970, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 18.966, série B — Salvador, Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Algeziro Moura e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500\$000), em apolices, ao credor José Ribeiro Coelho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 451\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 18.967, série B — Valença — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Antonio Menezes de Faria e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e um contos de réis (31:000\$000), em apolices, ao credor Genesio Sampaio Neves, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 66\$650, de conformidade com o dec. n. 24.2333, de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 16.634, série B — Ilhéos, Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no

debito de José Francisco dos Santos e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.140, série C — São Francisco de Paula, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Francisco Soares de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e quatro contos e quinhentos mil réis (24:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 366\$785, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.239, série C — Caçapava, R. G. do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de João Pinz de Freitas e sua mulher e a consequente indemnização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 286\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.768, série C — S. Cruz do Rio Pardo, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 103, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Jamil Chequer e sua mulher e a consequente indemnização de cento e trinta e um contos de réis 131:000\$000, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 254\$250, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.001, série C — Itaocara, Rio de Janeiro: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Joaquim de Abreu Cardoso e sua mulher e consequente indemnização de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Pimenta Duarte (cessionario), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 380\$050, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.393, série B — São Sebastião do Paraíso, Minas: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Francisco José da Costa e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000), em apolices, ao credor José Honorio Vieira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 84\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.306, série B — Penapolis, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 74, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Antonio Galli e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e quatro contos e quinhentos mil réis (44:500\$000), em apolices, aos credores Moura Andrade & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 19\$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.124, série C — Itaperuna, Rio de Janeiro: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Maria da Penha Dutra Ferreira e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Amaro Duarte e Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 391\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 1.715, série C — São José dos Pinhães, Paraná: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Dino Paolini e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Ernesto Bley, continuando a cargo dos devedores

a fracção não reajustavel de 227\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.764, série B — Rio Preto, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Virgilio Lucio de Lima e sua mulher e a consequente indemnização de cinquenta e oito contos e quinhentos mil réis (58:500\$000), em apolices, ao credor Fritz Jacobz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 179\$908, de conformidade com o decreto de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.079, série C (Soure, Pará): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 93, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Luciano Bieder e outra e a consequente indemnização de 90:000\$, em apolices, a cada um dos credores Mario Horacio e Bernardo de Miranda Lobato, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 329\$550, de referencia a cada qual dos credores mencionados, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.651, série B (Mar do Hespánia, Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Carlos Ilaborahy e sua mulher e a consequente indemnização de 17:000\$, em apolices, ao credor Christina Joaquim Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 245\$332, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.004, série C (Collatina, Espirito Santo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Agostinho Passos Ferreira e sua mulher e a consequente indemnização de José Fereguetti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 491\$961, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.974, série B (Curityba, Paraná) em que são declarantes José Hauer Junior & Comp. e Dzieciny & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.951, série B (Itapira, Bahia) em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e José Venancio de Sant'Anna: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.952, série B (Ilhéos, Bahia) em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e Francisco Coelho Filho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.951, série B (Ilhéos, Bahia) em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e Antonio Fernandes Badaró: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.955, série B (Ilhéos, Bahia) em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e José Alves de Almeida Galvão: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.956, série B (Ilhéos, Bahia) em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e Delmiro Bellarmino Santos: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.968, série B (Santo Amaro, Bahia) em que são declarantes The British Bank of South America Ltd. e João Lino de Albuquerque: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.987, série B (Casa Branca, São Paulo) em que são declarantes Viuva Trogiani & Filhos e Antonio Palmiro & Irmãos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 5.019, série C (Vassouras — Estado do Rio de Janeiro), em que são declarantes Etelka Rodrigues Vaz e Antonio Faustino Porto e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.990, série C (Vassouras — Estado do Rio de Janeiro), em que são declarantes Antonio de Mattos e outros e Antonio Faustino Porto: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.944, série C (Manhuassú — Minas), em que são declarantes Felipe José de Salles e Quintino Ribeiro Soares: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. ..., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.943, série C (Manhuassú — Minas), em que são declarantes Felipe José de Salles e José Pereira de Araújo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.942, série C (Manhuassú — Minas), em que são declarantes Felipe José de Salles e José Slaib: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.941, série C (Manhuassú — Minas), em que são declarantes Felipe José de Salles e Nelson Welerson: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.940, série C (Manhuassú — Minas), em que são declarantes Felipe José de Salles e Evaristo Cardoso Pinna: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 5.005, série C (Valença — Estado do Rio de Janeiro), em que são declarantes Severo Barbosa e Joaquim Ramos Caldeira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.982, série B (Castro — Paraná), em que são declarantes Industrias Teles Push, Ltd. e Jeronymo Cabral Pereira do Amaral: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 16.658, série B (Cannaveiras — Bahia), em que são declarantes Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia e Manoel Protazio da Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.970, série C (Santo Angelo — R. G. do Sul), em que são declarantes o acervo do Banco Pelotense e Sebastião Luiz Osorio: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 3, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 5.017, série C (Curitiba — Paraná), em que são declarantes AEG Companhia Sul Americana de Electricidade e Adherbal Cardoso & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 5.016, série C (Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro), em que são declarantes Adelino Soares Ribeiro e Othmar G. Gamillsheg e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 4.994, série C (Bocayuva — Minas), em que são declarantes José de Castro Dolabella e outros e Dolabella Portella & Comp., Limitada: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 72, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 4.993, série C (Bocayuva — Minas), em que são declarantes Alvaro Dolabella e outros e Dolabella Portella & Comp., Limitada: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 5.007, série C (João Pessoa — Espírito Santo), em que são declarantes Candido Almagro Delgado e Bellarmino Vicente Barbosa: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 5.020, série C (Curitiba, Paraná) em que são declarantes Alliança Commercial de Anilinas Ltda. e Adherbal Cardoso & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 5.015, série C (João Pessoa, Espírito Santo) em que são declarantes João Pires dos Reis e Arminio Marques da Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 5.014, série C (João Pessoa, Espírito Santo) em que são declarantes Candido Almagre Delgado e Carlos Barbosa Lima: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.968, série C (São Gabriel, Rio Grande do Sul) em que são declarantes acervo do Banco Pelotense e João Carlos Fagundes Chaves: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 5.011, série C (Maringá, São Paulo) em que são declarantes Banco de Credito Real de Minas Geraes e Joaquim de Abreu Sampaio Vidal: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.989, série C (Lagôa Santa, Minas) em que são declarantes Luiz Lopes Beltrão (espolio) e Gaspare Boschi: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.677-B (São Manoel, São Paulo) "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Mellão Nogueira & Comp. a dar quitação plena a João Parenti, de seu debito verificado, réis (11:345\$300), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 17.755-B (Guahyba, Rio Grande do Sul) "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Regional do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Flavio Menna Barreto de Mattosj de seu debito verificado (79:057\$900) recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam trinta e nove contos e quinhentos mil réis (39:500\$000). — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 3.578-C (Porto Velho, Amazona): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 58, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores J. G. Araujo & Comp., Ltda. a dar quitação plena a J. Candeira de seu debito verificado (228:753\$180), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo de-

bito, ou sejam 114:000\$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.532-B (Penapolis, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29 e, de accordo com os votos dos dous juizes revisores, conceder a redução de 50 % no debito de Matuoka Tetusabre e sua mulher a correlata indemnização de 2:500\$000, em apolices, aos credores Sylvio, Cicero, Luiz e Geraldo Ramalho Foz, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de réis 420\$195. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.531-B (Penapolis, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33 e, de accordo com os votos dos dous juizes revisores, conceder a redução de 50 % sobre 5:840\$390 do debito de Hirai Kiyuzi e sua correlata indemnização de 2:500\$00, em apolices, aos credores Sylvio, Cicero, Luiz e Geraldo Ramalho Foz, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de réis 420\$195. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

### Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 24 de abril, ás 14 horas, a 153ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente, Gennaro Vidal, Almerindo de Castro, Octavio Bulhões, o secretario, Sr. Diomedes da Rocha Santos. Ausente o Sr. Mario Ludolf.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 22 de abril corrente.

No expediente foram lidos os officios n. 104, de 20 do mez em curso, da Directoria do Expediente do Thesouro Nacional, communicando que o Sr. ministro no processo que originou o accordo n. 4.945, do extinto Conselho de Contribuintes e referendo ao recurso n. 1.703 A, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, sobre restituição de direitos á mesma companhia negada pela antiga Directoria da Receita Publica, resolveu manter a decisão da citada Directoria.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes

#### RECURSOS

##### (Sessão publica)

N. 3.078 — Agripino Pereira de Arruda — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. O Sr. Othon de Mello votou pela conclusão.

N. 3.082 — Ruy Alvares & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.990 — Antonino Mello — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Ceará, *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões, com vista ao Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o accordo, o Sr. Almerindo de Castro.

N. 3.096 — Adolpho Jaymovich — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.121 — Septinio Torquati & Comp. — Imposto de sello — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, senhor Othon de Mello. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o accordo o Sr. Octavio Bulhões.

##### (Sessão secreta)

N. 2.657 — Manoel da Silva Carvalho — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Gennaro Vidal. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancellado o lançamento, unanimemente.

N. 2.767 — Cunha Bueno & Comp. — Imposto de Renda, annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para excluir da tributação os exercicios anteriores a 1931 e quanto a este e ao de 1932, applicar o coefficiente de 20 % sobre "commis-

sões" e de 15 % sobre a receita bruta da conta de juroes "cancellada a multa, por incabivel, no caso, contra os votos do Sr. relator e Almerindo de Castro, que opinavam, o primeiro, pela applicação do coefficiente de 20% sobre o liquido da citada "conta" e o segundo, pela exclusão dos "juros" de qualquer tributação. Foi designado para redigir os accordão o Sr. Octavio Bulhões. Usa da palavra em defesa dos recorrente o advogado Antonio Horacio Pereira.

N. 2.947 — José Nogueira de Mello — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal, com vista ao Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.051 — Teixeira & Filho — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.060 — Alyrio de Almeida — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.070 — Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barretto — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.088 — Fernando Baldassari — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.091 — Carolina Nunes Cordeiro Pinheiro — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.092 — L. L. Coxwell — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.102 — L. Lavvenere & Comp. — Imposto de Renda — Delegacia Fiscal em Alagoas, *ex-officio* — Relator, senhor Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*.

N. 3.103 — Anna Ballesteros — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Diligencias: 3.093, José Pires Castanho — Imposto de Renda.

Vista: 2.940, Antonio Alonso Gonzalez. — Ao Sr. Gennaro Vidal.

Adiados: 2.927, 3.083, 2.749 e 2.981.

#### RECTIFICAÇÕES

Sessão de 14 de abril de 1936.

O numero do recurso de A. Ramos & Comp. (e não A. Razos & Comp. como publicado) é 2.885 e não 2.655.

Sessão de 17 de abril de 1936.

Recurso n. 2.744, Manoel de Oliveira, Valente. A decisão é por unanimidade.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 5 de maio, ás 14 horas.

#### RECURSOS

##### (Sessão publica)

N. 3.083 — Angelo Di Capua — Loterias — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 3.084 — Vicente Riccio — Loterias — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 3.065 — João Clemente de Freitas — Loterias — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 3.037 — Alberto Bace — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.686 — Victorio & Zequinão — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 3.114 — Joaquim Alves de Souza — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Parahyba, *ex-officio* — Relator, senhor Mario Ludolf.

N. 3.123 — Orestes Orsi — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

(Sessão secreta)

N. 36-R — Castro Ferraz & Comp. Ltda. (successores de Castro Salles & Comp. — Imposto de renda (pedido de reconsideração do accordão n. 1.978, recurso n. 2.122) — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 65-R — Joaquim Domingos Eugenio — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do accordão n. 1.360, recurso n. 1.477) — Seção do Imposto de Renda anexa à Alfandega de Santos — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.341 — Amelia Mendes da Silva — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, senhor Othon de Mello.

N. 2.612 — Banco Credito Hypotecario e Agricola do Estado da Bahia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, senhor Gennaro Vidal, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.749 — Joaquim Lopes da Silva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos, voluntario e *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.981 — Bromberg S. A. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.987 — José Cassio de Macedo Soares — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 3.049 — Gumerindo Rodrigues Fernandes — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 3.058 — Elza Ferreira Santos Jorge — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 3.061 — Sylvio Deolindo Fróes — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 3.074 — João Joaquim de Souza Sobrinho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 3.079 — Araujo Rique & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal na Parahyba, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 3.105 — Pedro Baldassari & Irmão — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 3.107 — Felipe Germano Boller — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 3.113 — Lmos & Lemos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro.

## Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 24 de abril de 1936, sexta-feira, às 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Fester Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, Waldemar Mesquita e Tito Rezende, membros do conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Netto, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario. Ausente o senhor José de O. Marques.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 63-R — Salvador Schembri — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 5.100 A. C. — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Foi indeferido o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 69-R — A. Bastos & Ferreira — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 138 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Foi indeferido o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 75-R Vinha Francisco Branco — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 3.373 A. C. — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Foi indeferido o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 86-R — Carlos Hermann & Comp. Ltda., Eduardo Carneiro & Comp. e Alfredo Coelho — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 1.107 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 89-R — Luiz Lopes Varella — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 974 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Deferiu-se, em parte, para ser cobrada, apenas, a diferença deduzindo-se a já paga, contra o voto do relator, que deferia o pedido. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Tito Rezende.

N. 508 — Fouad Safady & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí — "ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para impor a cada uma das firmas: Elias João Tajra & Comp. e Fouad Safady & Irmão, a multa de 200\$000, "ex-vi" do art. 81 do decreto n. 17.464, de 1926, concedendo-se, porém, 50 % de amnistia, em face do inciso 4º do artigo I, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 625 — Melchisedech Gonçalves — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. relator Tito Rezende. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 648 — Boaventura Alves Rodrigues e Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" e voluntario — Imposto de consumo — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para restabelecer a decisão da 1ª instancia.

N. 665 — Lima & Dias e Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Egydio Fontanezzi — "ex-officio" e voluntario — Imposto de consumo — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" e deu-se provimento ao voluntario de Lima & Dias, unanimemente.

N. 1.044 — Emilio Sfoggia — Imposto de consumo — Alfandega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a multa a 600\$, unanimemente.

N. 1.073 — José de Lima Fé — Imposto consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — "ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.170 — Caputo & Halfeld — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.176 — Francisco Rosa Botelho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Tonnou-se conhecimento para applicar a multa do art. 219, § 8, letra d do decreto numero 17.464, de 1926 e o imposto devido contra o voto do relator e Tito Rezende. Foi designado para redigir o accordão o senhor João Ribeiro.

N. 2.981 — Joaquim Oliveira & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.989 — R. Rodrigues Samarrão & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.994 — A. Braga de Moraes — Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso e resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. ministro propondo dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 2.999 — Francisco Beckhauser — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o senhor Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.021 — Laboratorio Lobortherapico e Laboratorio Sanitas do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso do Laboratorio Lobortherapico e deu-se provimento ao recurso do Laboratorio Sanitas do Brasil, unanimemente.

N. 3.023 — Abel Asti & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — "ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.031 — Avelino Alves Ribeiro — Imposto consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Arlindo Figueira. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 3.035 — Instituto Scientifico São Jorge S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.035 — Henrique Dominguez Iglesias — Imposto consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.040 — Romão Paradosny — Imposto consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Nota — 2.914 e 2.987 — Adiados.

## Ministerio da Marinha

Portarias de 29 de abril de 1936:

De conformidade com o art. 1º e parágrafo 3º do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, concede seis meses de licença, correspondente ao período de 19 de julho de 1931 a 19 de julho de 1934, ao machinista da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Hilton de Oliveira Carahy.

— Foi rectificada a portaria de 29 de fevereiro deste anno, que concedeu dois meses de licença, para tratamento de saúde, na forma da legislação em vigor, ao primeiro-tenente intendente naval Einar Lyra de Lima, para o fim de considerar-o licenciado desde aquella data, por seis meses, de accordo com o art. 1º e parágrafo 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, podendo gozar a referida licença em parcelas de dois meses por anno civil, conforme faculta o art. 4º do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1936

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 656 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-taifeiro Luiz Geovannette.

— Ao Sr. director geral do Ensino Naval:

N. 654 — De accordo com o que dispõe o art. 17 do decreto n. 24.633, de 19 de julho de 1934, autoriza a conceder matricula, no 1º anno do curso superior da Escola Naval, aos alumnos constantes da relação annexa, que concluíram o 2º anno do curso prévio da mesma escola.

Relação nominal dos aspirantes a que se refere o aviso n. 654, de 29 de abril de 1936:

1. Paulo Esperidião Corrêa de Andrade
2. Frederico Oscar Stuckenbruck.
3. Armando Mario Vieira Uchôa.
4. Radival da Silva Alves Pereira.
5. Antonio Avila de Malafaia.
6. Paulo Berengel Sobral.
7. Herick Marques Caminha.
8. Flavio Monteiro.
9. Alcio Poggi de Figueiredo.
10. Felino Alves de Jesus.
11. Milton Castanheda Vilalva.
12. Milton Soares Rodrigues de Vasconcellos.
13. José da Silva Sá Earp.
14. Alberto Nogueira de Souza.
15. Affonso José Pereira.
16. Roberto Coutinho Coimbra.
17. Julio Cesar de Sá Carvalho.
18. Ramon Lorenzo Amado.
19. Herminio Emmanuel Oscherry.
20. Raul Romero de Oliveira.
21. Paulo de Castro Moreira da Silva.
22. Edy Sampaio Espollet.
23. Annibal Barcellos.
24. Henry Bristish Lins de Barros
25. José Valentim Dunham Netto.
26. Antonio Paulo Cesar de Andrade
27. Evaldo Assumpção.
28. Ward Tavares.
29. Paulo Antonioli.
30. Antonio Maria Nunes de Souza.
31. Arlindo Goulart Pereira

32. Waldemiro Alves Corrêa Nunes.
33. Jayme Leal Costa Filho.
34. Roberto Maria Moneral.
35. Jorge da Cruz Soares.
36. Ruda Pirajá de Azevedo.
37. Carlos Eduardo Neiva.
38. Fernando Hortala Ridel.
39. Oyama Sounenfeld de Mattos.
40. Humberto Giudice Fittipaldi
41. Oswaldo Pinto de Carvalho.
42. João José de Oliveira Leite.
43. Luiz Cyrillo de Albuquerque Cunha.
44. Rubens José Rodrigues de Mattos.
45. Maurilio Augusto Silva.
46. Francisco de Carvalho França.
47. Paulo Cesar Pecegueiro da Cruz.
48. Lelio Cavalcante.
49. Geraldo Avila de Malafaia.
50. Raymundo Dias Duarte.
51. André Becker Ewrtton Pinto.
52. Alvaro Calheiros.
53. Gustavo Adolpho de Senna Wangler
54. Alayr Athayde.
55. Ivan Burgo Feitosa.
56. Henrique da Motta Pereira Filho.
57. Antonio José de Marin Parente de Melo.
58. Francisco de Miranda Souza Gomes.
59. Diocles Lima de Siqueira.
60. José Geraldo Brandão.
61. Joaquim Januario de Araujo C. Netto.
62. Mario Soares Pinheiro.
63. Thoribio Lopes.
64. Alvaro Ferreira Guimarães.
65. Humberto José Rodrigues.
66. Renato de Paula e Silva Tavares.
67. Walmir de Abreu Lassance.
68. Paulo Lebre Pereira das Neves.
69. Oldemar Vianna Dias.
70. Sergio Fonseca de Carvalho.
71. Alfredo Arruda.
72. Orlando Pól.
73. Ernesto Walter Ulrick Tobler.
74. José Ferreira Guarita.
75. Gerardo Paulo de Saldanha da Gama Machado.
76. José Floriano Corseuil.
77. Thomaz Dall'Orto Netto.

N. 657 — De accordo com o art. 62 do regulamento para as Escolas de Aprendizizes Marinheiros, aprovado pelo decreto n. 22.400, de 26 de janeiro de 1933, manda submeter a concurso, para ser matriculado no 1º anno do curso prévio da Escola Naval, o aprendiz marinheiro Domingos Ludovico Guimarães.

## Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 21

Accórdão

*Encathe. E' culposo quando motivado por imprudencia do capitão que, sem motivo justificado, afasta seu navio da linha de segurança fixada para a navegação num canal de accesso. Condemnação.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de inquerito procedido na Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo.

No dia 14 de abril de 1935, entre 11 e 12 horas, com vento SW fresco e maré de enchente, tempo claro e limpo e mar de pequenas vagas, o vapor nacional *Itapé*, de propriedade e armação da Companhia Nacional de Navegação Coe-têra, demandou o canal do porto de Victoria e procurou tomar o pratico Constancio Brandão. Este procurou encostar sua embarcação ao navio pelo lado de sotavento, isto é, BE, de accesso mais facil, apesar de ter o navio arriada a escada de portolô de BB, e assim dirigiu sua baleeira demonstrando sua preferencia pela escada de BE, na sombra do vento. Esse movimento não foi o bastante para o navio deixar de insistir no bordo que lhe queria dar, de forma que as duas embarcações se approximaram do baixio denominado da Baixa Grande, a menos de 200 metros da boia de luz no lugar onde se acham naufragados os navios italiano *Napoles* e inglez *Glemarchy*, a quatro metros d'agua.

Dahi raspar o navio na orla do baixio ou, presumidamente, nos cascos naufragados. Do arrastar resultou, conforme consta dos autos, um empeno no fundo duplo (tanques

numeros oito (8) e nove (9) marejando agua salgada por alguns rebites, sem communicação com os porões.

A Procuradoria Especial representou contra o capitão do navio, Elia Miglievich, com os fundamentos de folhas, ouvido depois o pratico e defendendo-se o capitão.

Isto posto,

Considerando que o capitão do *Itapé* na insistencia em dar BB ao pratico levou seu navio fora dos limites do local balizado e linha de segurança fixada para a navegação (morro do Leopardo e pyramide da ilha do Boi);

Considerando que a posição e rumo tomados pelo *Itapé* offereceram sem duvida perigo a sua integridade, por isso que a Baixa Grande tem de diametro 300 metros e a boia da luz se encontra a meio da orla oriental do mesmo baixio, protegendo assim a quem demanda a barra e o approximar-se, como fez o commandante indiciado, a menos de 200 metros do sul da boia é arriscar-se a raspar a dita orla ou a chocar-se com os navios naufragados;

Considerando que o facto do pratico insistir a seu turno na manobra que desejava fizesse o navio, não justifica commetter este a imprudencia de abandonar a linha de segurança para navegação no canal;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Accordam os juizes do Tribunal Maritimo Administrativo em declarar o capitão Elia Miglievich como culpado por imprudencia pelo accidente que teve as causas e extensão acima mencionadas e, nestas condições, incurso nas letras f e i do art. 61 do decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, impondo-lhe a multa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), sem suspensão de funções. Custas na forma da lei. P. I. R. Sala de sessões do Tribunal Maritimo Administrativo, 28 de abril de 1936. — Carlos Augusto Gaston Lagny, presidente. — J. Stoll Gonçalves, relator. — Alberto Porto da Silveira. — Joaquim Santos Maia. — Foi juiz impedido o Dr. Frederico Lage. — Foi presente, C. A. Brasil, procurador adjunto. — Por num. Hugo Galloussier, 2º official, interino, da secretaria, bem e fielmente copiado.

## Ministerio da Guerra

Nas cartas patentes dos officiaes abaixo indicados foram feitas as seguintes apostillas:

— Por decreto de 13 de fevereiro do corrente anno foi licenciado com os vencimentos que lhe competirem, na forma da legislação em vigor, o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Bernardo Pontes, de quem trata esta carta-patente, visto ter attigido a idade maxima estabelecida em lei para o serviço no Exército activo, contando vinte e quatro annos, quatro mezes e seis dias de serviço.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936 — General João Gomes.

— Por decreto de 9 do corrente mez, foi licenciado com as vantagens que lhe competirem, na forma da legislação em vigor, o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Diogo Baptista Fernandes, de quem trata esta carta-patente, visto ter attigido a idade maxima estabelecida em lei para o serviço no Exército activo, contando vinte e cinco annos e vinte e seis dias de serviço.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936 — General João Gomes.

— Por portaria de 29 do corrente:

Foi licenciado para tratamento de saúde, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935, por seis mezes, o escrevente de 3ª classe, Ottarmino Ramos, devendo a mesma licença ser contada a partir de 7 do corrente.

— Por despacho de 18 do corrente:

Foram mandadas elogiar em "Boletim do Exército" as praças do A. I. P., constantes da relação annexa ao officio n. 34, de 10 de janeiro ultimo, do commandante daquelle estabelecimento pela exemplar conducta revelada durante seu tempo de asyadas, concedendo ás referidas praças vinte dias de dispensa de todo o serviço que exercem no Asylo.

— Por outro de 29, ainda do corrente, foi mandado servir no Estado Maior do Exército o tenente coronel Francisco de Paula Cidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 400\$000, a Octavio Loureiro Ferreira (aviso n. 637).

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

15:690\$900, ao ex-cabo Manoel Ricardo Pereira (aviso n. 638).

6:660\$000, ao capitão Frederico Augusto Rondon (aviso n. 639).

Transmittindo a relação dos funcionarios contractados do Ministerio da Guerra, organizada de conformidade com o disposto no art. 7º da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno (aviso n. 640).

— Ao Sr. ministro da Marinha, em solução á consulta sobre o criterio adoptado no Ministerio da Guerra para o pagamento do abono provisorio instituido pela lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo a funcionarios interinos da Justiça Militar, communicando que, não existindo restricção alguma expressamente estabelecida na mencionada lei alcançando aquelles serventuários, o Ministerio da Guerra tem pago aos funcionarios na situação indicada o abono em apreço (aviso n. 24).

— Ao Sr. ministro da Agricultura communicando que não ha inconveniente em que os engenheiros civis Aristides Visconti e Paulo de Moraes Costa, respectivamente, sub-assistente e auxiliar tecnico contractado do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, frequentem como ouvintes, a cadeira de Photogrametria do Instituto Geographico Militar (aviso n. 13).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que o numero de matriculas, no corrente anno, no Curso Provisorio de Transmissões, que havia sido fixado em 12, fica reduzido a 10 (aviso n. 204).

Que só devem ser confiadas obras e dada posse a technicos que disponham da carteira profissional, instituida pelo decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, desde que não sejam militares diplomados pelas escolas do Exército, para as quaes essa exigencia seria absurda (aviso numero 205).

Que fica distribuido a 2ª Brigada de Infantaria, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material Permanente — 1 Acquisição de moveis, machinas, etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra, o quantitativo de 2:800\$000, para aquisição de uma machina de escrever. (aviso n. 206).

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro

Antonio Cancio de Paiva, servente, contractado, da Directoria de Engenharia, solicitando seja computado, para effeito de aposentadoria, o tempo em que serviu no Exército. — Em face das informações, concedo que conste nos assentamentos do requerente, para effeito de aposentadoria, que o mesmo conta como tempo de serviço seis annos, sete mezes e cinco dias em que serviu no Exército.

Aleardo Guarino, 1º tenente, solicitando reconsideração do acto e vantagens conferidas aos ex-alunos da Escola Militar. — Indeferido, em face do parecer da Commissão de Promoções do Exército.

Arnaldo Vieira Goulart, aspirante a official de 2ª classe da reserva de 1ª Linha do Exército, solicitando seja contado como estagio o tempo em que serviu no 1º grupo de artilharia pesada, para fins de promoção ao posto de 2º tenente da Reserva. — Deferido. O requerente deverá completar o estagio, de accordo com o item V do parecer do E. M. E.

Arthur da Silva Ramos, ex-soldado, asyado, solicitando ser submettido á nova inspecção de saúde, afim de ser re-incluido no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido, em face da informação da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Arthur Morisso, 2º cabo, asyado, solicitando promoção ao posto de 3º sargento, por equidade. — Indeferido.

Elias J. Pachá, solicitando pagamento da quantia de 1:300\$000, a titulo de indemnização. — Recorra ao Judiciario, si lhe convier, uma vez que, por este ministerio, nada se boude apurar.

Enedino Nunes Pereira, 1º tenente, solicitando rectificação de collocação na respectiva turma. — Deferido. Seja o requerente collocado na sua turma entre os capitães Amaury Pereira de Lima e Joaquim Machado de Britto Filho, visto se ter verificado que sua média geral de curso foi de 6,450 e não 5,866.

Francisco Corrêa de Moraes, solicitando providencias para que o escrevente de 3ª classe Manoel Nogueira seja compellido a lhe pagar a importância de 300\$000. — Cumpra-se o proposto na informação n. 39 T, annexa, da Thesouraria do H. C. E.

Herodoto de Andrade, soldado do 9º R. I., solicitando alta de posto. — Indeferido.

João Maria dos Passos, musico do 1º R. I., solicitando reforma. — Indeferido, quanto ao pedido de reforma. Concedo asyramento, de accordo com os arts. 265, 266 e 267 do R. I. S. G., visto, o requerente, com mais de 10 annos de serviço, ter sido julgado incapaz definitivamente para todo o serviço do Exercito, não podendo prover os meios de subsistencia.

José Andrade Almeida Filho, reservista, solicitando rectificação de nome. — Rectifique-se, em face do parecer do Dr. consultor juridico.

Jacques José Portella, reservista do Exercito, solicitando rectificação de seu nome. — Compareça á 1ª C. R., para que se tomem como prova de individualidade as características constantes da sua caderneta militar e seja feita a rectificação, si a prova for positiva.

José Octaviano da Silva, ex-praça do Exercito, solicitando ser submettido á nova inspecção de saude, afim de que a sua exclusão das fileiras seja considerada como conclusão de serviço. — Archive-se, em face do resultado da inspecção de saude.

João José dos Santos, soldado do R. A. N., solicitando asyramento. — Concedo o asyramento, em face das informações.

Josino Meira de Vasconcelos Sobrinho, operario do Estabelecimento do Material de Intendencia da 1ª R. M., solicitando ser submettido á nova inspecção de saude. — Archive-se, em face do laudo da Junta Superior de Saude.

João Bueno de Oliveira, ex-cabo do Exercito, solicitando reconsideração do despacho exarado no requerimento em que pediu reinclusão nas fileiras. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel Pinto da Silva Filho, ex-2º tenente contador e 1º sargento reformado, solicitando ficar sem effeito o acto que julgou idoneo o seu commissionamento. — Archive-se.

Nuno Lossio Seibitz, 1º sargento da 1ª Formação de Intendencia da 1ª R. M., solicitando ser considerado idoneo o seu commissionamento. — Indeferido.

Otto Holzmeister, soldado do 3º B. C., solicitando licenciamento. — Prove primeiro, de accordo com o art. 124, letra a, § 2º, do Regulamento do Serviço Militar, que concorria com o producto de seus esforços e trabalho para a manutenção de sua progenitura.

Paulo Lannes da Cunha, Adão Monte e Ruy Ebbesen Martins de Menezes, ex-alunos do Collegio Militar de Porto Alegre, solicitando serem submettidos á nova inspecção de saude pela Junta Superior de Saude do Exercito. — Submetta-se á nova inspecção, perante a Junta Superior de Saude.

Rectificação ao expediente do Sr. ministro, do dia 30 de março de 1936:

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando que ficam distribuidos aos Serviços de Fundos Regionaes, para attender a despesas com as unidades administrativas em seguida indicadas, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material — Material de consumo — 4 — Fardamento para o pessoal do Exercito, etc.", do actual orçamento, do Ministerio da Guerra, os quantitativos:

#### 1ª Região Militar:

Escola de Aviação Militar (praças), 13:480\$000;

1º Regimento de Aviação Militar, 11:580\$000;

Parque Central de Aviação, 6:380\$000;

Deposito Central de Aviação, 880\$000.

#### 2ª Região Militar:

Nucleo do 2º Regimento de Aviação e Destacamento do Campo Grande, 4:440\$000.

#### 3ª Região Militar:

3º Regimento de Aviação, 8:200\$000.

#### 4ª Região Militar:

Nucleo do 4º Regimento de Aviação, 920\$000.

#### 5ª Região Militar:

5º Regimento de Aviação, 8:200\$000.

#### 6ª Região Militar:

Nucleo do 6º Regimento de Aviação, 920\$000.

#### 7ª Região Militar:

Nucleo do 7º Regimento de Aviação, 920\$000 (aviso numero 159).

e não como publicou o *Diario Official* n. 77, de 1 de abril do corrente anno, as pags. 6.964 (2ª columna) e 6.962 (1ª columna).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1936

Ao Sr. director do Archivo do Exercito communicando que no officio n. 36, de 24 do corrente, em que o referido director solicita o recolhimento ao mesmo archivo dos archivos do 40º B. C., 49º B. C., 2ª Companhia Isolada, 2ª Companhia de Metralhadoras, 3ª Bateria Independente e 10º Pelotão de Estafetas, extinctos e que tiveram sede na 7ª R. M., o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Attender". (Officio n. 621).

#### Estado Maior do Exercito

##### Requerimentos despachados

Antonio Carlos Gonçalves Penna, 2º tenente, solicitando entrega de documentos. — Requeira certidão se lho convier, declarando para que fins se destina.

Ataliba Francisco da Rosa, pedindo annullação do desligamento de seu filho Gilson Gomes da Rosa, do Collegio Militar desta Capital. — Nada ha que deferir.

Evangelina Virmond, pedindo matricula, como repetente, do seu filho alumno do Collegio Militar desta Capital, Herculanio Augusto Virmond. — Nada ha que deferir.

Ignacio Antonio Alexandre, responsavel pelo alumno do Collegio Militar desta Capital, Jorge Alexandre, pedindo seja o seu correspondido, em face do mandado de segurança, que não o amparou na transferencia para a Escola Militar, transferido para a Escola de Intendencia. — Indeferido. A pretensão do requerente não tem amparo legal. Além disso, em face do aviso ministerial n. 496, de 7-8-35, no corrente anno não haverá nova matricula.

Abraão Genes, ex-alumno do Collegio Militar desta Capital, pedindo revisão de processo, allegando nada ter sido apurado contra si. — Indeferido. A sua permanencia no Collegio Militar não convém á disciplina do mesmo, como foi apurado.

José Bastos Macambira, alumno do Collegio Militar do Ceará, tendo terminado o curso, solicita matricula na Escola Militar. — Seja submettido á inspecção de saude.

#### Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS A QUE SE REFERE O AVISO N. 987, DIRIGIDO AO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em exposição de motivos datada de 3 de outubro do anno proximo findo, dirigida a V. Ex., por intermedio do Ministerio da Fazenda, na forma da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tive occasião de expor a conveniencia de ser aberto um credito especial de 307:938\$, destinado a custear os estudos previos com a construção de um ramal para a Estrada de Ferro Central do Brasil, entre Mogy das Cruzes e o futuro porto de São Sebastião.

O Ministerio da Fazenda, porém, foi de parecer que o assumpto só no corrente exercicio poderia ser objecto de desliberação, por não dispor o Thesouro dos recursos indispensaveis á effectuação das despesas.

Nessa conformidade, e tendo em vista que a construção do Porto de São Sebastião vae entrar em execução, tenho a honra de reiterar a V. Ex. os termos da exposição anteriormente feita.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — *Marques dos Reis*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS A QUE SE REFERE O AVISO N. 999, DIRIGIDO AO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O regulamento approved pelo decreto n. 279, de 7 de agosto de 1935, cuja execução entrou em vigor em fevereiro proximo findo, estabeleceu o regimen de oito horas de serviço.

Acontece, porém, que a lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, que fixou a despesa geral da Republica para o corrente exercicio, não consignou na verba 5ª do annexo 7º, do art. 3º, "Rede de Viação Cearense", o necessario credito para attender ás despesas decorrentes da instituição dessa norma de trabalho.

O director da Rede de Viação Cearense orça em 400:000\$ o credito necessario para attender ao augmento da despesa. Nestas condições, sou forçado a propor a V. Ex. o pedido ao Poder Legislativo de um credito suplementar naquelle importancia.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — *Marques dos Reis*  
Portarias de 29 de abril de 1936:

N. 327 — Approvando sete folhas de pagamento, relativas aos mezes de julho, agosto, setembro, outubro e dezembro de 1935, na importancia total de 8:874\$700 (oito contos oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos réis), do pessoal contratado pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Construção do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (4.656-36).

N. 328 — Approvando 20 (vinte) folhas de pagamento, relativas aos mezes de agosto (supplementar), setembro, outubro, novembro e dezembro de 1935, na importancia total de 151:075\$800 (cento e cinquenta e um contos e setenta e cinco mil e oitocentos réis) do pessoal contratado (mensalista e diarista) para os serviços da ponte sobre o rio Parahyba, a cargo da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

Expediente de 25 de abril de 1936

Offícios:

N. 1.635 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos — Comunicando que o auxiliar de 2ª classe da D. R. do Districto Federal, Elio José Teixeira de Uzeda, compareceu ao serviço durante o corrente mez, sem interrupção alguma.

N. 1.636 — Ao mesmo — Identico do auxiliar de segunda classe da D. R. do Estado do Rio de Janeiro, José Carra-manhos.

N. 1.637 — Ao director da E. F. Central do Brasil — Identico do escrevente de 2ª classe dessa Estrada, Tobias Gomes de Menezes.

Expediente de 27 de abril de 1936

Offícios:

N. 1.638 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga ao ajudante de 2ª classe da E. F. C. B., João Baptista Fialho, a quantia de 106\$800, de serviços extraordinarios em outubro de 1930 (3.815-36).

N. 1.639 — Ao mesmo — Identico ao trabalhador Manoel Ferreira da Silva, a quantia de 184\$800 (3.819-36).

N. 1.640 — Ao mesmo — Identico ao trabalhador Antonio Alves, a quantia de 226\$800 (3.821-36).

N. 1.641 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Frequencia, do corrente mez, do servente desse Deparea-mento, Isaias Lemos Monteiro.

N. 1.642 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos — Comunicando que o servente José Venancio Dias, teve uma falta durante o corrente mez.

N. 1.643 — Ao director da E. F. Central do Brasil — Comunicando que o operario Luiz Cadinelli teve 3 faltas durante o corrente mez.

N. 1.644 — Ao mesmo — Comunicando que o operario Gastão Marques da Silva teve uma falta durante o corrente mez.

N. 1.645 — Ao mesmo — Comunicando que os operarios Manoel Silva de Oliveira, Gervasio Barroso, tiveram frequencia ininterrupta durante o corrente mez.

N. 1.646 — Ao mesmo — Identico do mecanico Alfredo da Costa Araujo.

N. 1.647 — Ao inspector federal das Estradas — Identico do diarista José Luiz dos Passos.

N. 1.648 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga ao feitor de 1ª classe da E. F. C. B. Francisco de Oliveira 2ª, a quantia de 73\$500, relativa a diarias por serviços extraordinarios prestados em outubro de 1930, como feitor de 2ª classe (3.823-36).

N. 1.649 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao foguista da E. F. C. B. Amador Leoncio de Mello, a quantia de 52\$500 relativa a diarias por serviços extraordinarios prestados em outubro de 1930. (N. 3.836, de 1936.)

N. 1.650 — Ao mesmo — Identico ao trabalhador Olympio Pinto, a quantia de 71\$000. (N. 3.838, de 1936.)

N. 1.651 — Ao mesmo — Identico ao operario de 4ª classe Manoel Rodrigues da Costa, a quantia de 144\$000, (N. 3.840, de 1936.)

N. 1.652 — Ao mesmo — Identico ao trabalhador João Apostolo Teixeira, a quantia de 63\$900. (N. 3.842, de 1936.)

N. 1.643 — Ao mesmo — Identico ao feitor de 3ª classe Graciano Costa, a quantia de 111\$800. (N. 4.282, de 1936.)

N. 1.654 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes a João Gonçalves de Oliveira, a quantia de 150\$, correspondente aos alugueis do predio occupado pela agencia postal telegraphica de Santo Antonio da Cunha, no mesmo Estado, no periodo de julho a dezembro de 1932. (N. 4.486, de 1936.)

N. 1.655 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao ajudante de 3ª classe da E. F. C. B., Antenor Sereno, a quantia de 85\$200, relativa a diarias por serviços extraordinarios prestados em outubro de 1930. (N. 4.828, de 1936.)

N. 1.656 — Ao mesmo — Identico ao praticante do mestre de signalização Raphael Côrtes da Silva, a quantia de 176\$ de 23 dias de serviços prestados fora da sede nos mezes de fevereiro e março de 1934. (N. 4.830, de 1936.)

N. 1.657 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao ajudante de 3ª classe da E. F. C. B. Candido Cardoso, a quantia de 10\$, relativa a diarias por serviços extraordinarios prestados em outubro de 1930. (N. 4.834, de 1936.)

N. 1.658 — Ao mesmo — Identico ao guarda-rondante Antonio Leal Pacheco, a quantia de 500\$ nos mezes de janeiro a dezembro de 1933. (N. 4.836, de 1936.)

N. 1.659 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao ex-auxiliar diarista da E. F. C. B. Dr. José Madeira de Barros, a quantia de 1:180\$, referente ao abono de dois mezes de vencimentos. (N. 4.923, de 1936.)

N. 1.660 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao ajudante da E. F. C. B. Leocadio Jorge, a quantia de 240\$ de diarias por serviços extraordinarios em outubro de 1930. (N. 5.199, de 1936.)

N. 1.661 — Ao mesmo — Identico ao official de 3ª classe Alipio Dias Carneiro, a quantia de 240\$, quando operario de 4ª classe. (N. 5.201, de 1936.)

N. 1.662 — Ao mesmo — Identico operario de 4ª classe Antonio Lopes, a quantia de 240\$ em outubro de 1930. (Numero 5.203, de 1936.)

N. 1.663 — Ao mesmo — Identico ao servente extranumerario de 2ª classe Aurelio Penha, a quantia de 153\$600. (N. 5.205, de 1936.)

N. 1.664 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao escrevente de 2ª classe da E. F. C. B. João Joaquim de Faria, a quantia de 55\$900, referente a 13 dias da licença de tres mezes. (N. 5.207, de 1936.)

N. 1.665 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao doutor Affonso Dalle Mascarenhas, a quantia de 300\$ referente a serviços medicos prestados ao guarda-freio da E. F. C. B. João Jardim dos Santos, victima de accidente em serviço em fevereiro de 1934. (N. 5.420, de 1936.)

N. 1.666 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao guarda-armazem de 1ª classe da E. F. C. B. Salustiano Pinto de Sant'Anna, a quantia de 83\$400 relativa a um terço da sua diaria. (N. 5.702, de 1936.)

N. 1.667 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao trabalhador da E. F. C. B. Manoel Firmino, a quantia de 193\$200 de diarias por serviços prestados em outubro de 1930 (N. 5.704, de 1936.)

N. 1.668 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, a folha na importancia de 50\$ proveniente de diarias por despesas de viagens a que fez jus, em janeiro de 1934, o itinerante da E. F. Oeste de Minas, Amadeu Nunes da Silva. (N. 6.037, de 1936.)

N. 1.669 — Ao mesmo — Solicitando seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 997\$100 de serviços executados em proveito da E. F. C. B., em dezembro de 1934. (N. 3.028, de 1936.)

Expediente de 28 de abril de 1936

Avisos:

N. 986 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando sejam pagas, as duas folhas de medições na importancia total de 817:051\$200, de trabalhos executados pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, durante o mez de março ultimo, na construção do aeroporto do Rio de Janeiro. (N. 7.755, de 1936.)

N. 987 — Ao mesmo — Remettendo exposição de motivos em que este ministerio justifica ao Sr. Presidente da Republica a necessidade da abertura de um credito especial na importancia de 307:938\$000. (N. 25.759, de 1935.)

N. 988 — Ao mesmo — Solicitando providencias afim de que a distribuição á Inspectoria do Thesouro da E. F. C. B. da importancia de 4.000:000\$ seja effectuada independentemente de regimen de duodecimos. (N. 7.452, de 1936.)

N. 989 — Ao mesmo — Solicitando providencias afim de que seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, a importancia total de 2.440:000\$, do seguinte modo: Construção da ponte sobre o rio Parnalyba: Pessoal, 613:920\$; material, 486:080\$000. Apparelhamento da Estrada de Ferro São Luiz a Thefezina: Pessoal, 162:861\$600; material, 427:138\$400. Construção do ramal de Corotã-Pedreiras: Pessoal, 508:333\$200; material, 241:666\$800. (Numero 7.431, de 1936.)

N. 990 — Ao mesmo — Declarando que as informações solicitadas nos avisos ns. 16, de 19 de fevereiro proximo findo, e 77 de 13 de novembro de 1935, já foram prestadas por este ministerio em aviso n. 1.334, de 21 de dezembro ultimo. (N. 3.779, de 1936.)

N. 991 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo documentos relativos á comprovação do adiantamento de 5.000:000\$, recebido pelo coronel Luiz Sá de Affonseca, engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina. (N. 3.779, de 1936.)

N. 992 — Ao secretario da Camara dos Deputados — Relativamente ao solicitado por essa camara sobre a oportunidade do credito de 1.803:058\$609, a que se refere o projecto n. 352, de 1935, destinado á liquidação final dos compromissos já assumidos com a construção e conservação das estradas de rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, até 31 de dezembro de 1934, informa que segundo apurou a referida comissão, os debitos cuja liquidação se achia a seu cargo montam a 6.665:304\$200, resultando uma differença de 1.665:304\$200 e que o credito consignado no projecto é superior á importancia solicitada pela comissão, havendo nesta secretaria o processo da divida de 62:520\$600, cuja liquidação poderá ser feita pelo credito a ser concedido. Suggero, outrossim, que o credito seja denominado especial, e não suplementar, visto tratar-se de exercicio encerrado. (Numero 3.779, de 1936.)

N. 993 — Ao Ministerio da Justiça — Solicitando providencias no sentido de ser a Imprensa Nacional autorizada a fazer a remessa do *Diario Official* às 5ª e 7ª Fiscalizações, 6º districto da I. F. E., independentemente de empenho. (Numero 7.148, de 1936.)

N. 994 — Ao Ministerio do Exterior — Comunicando que já providenciou a remessa ao D. N. P. N. do exemplar das actas da decima primeira sessão da Comissão Tarifaria Maritima. (N. 7.642, de 1936.)

N. 995 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga ao Sr. Ernesto Pinheiro Barcellos, a importancia de 2:034\$500, proveniente de fornecimento de pedra á E. F. C. B., nos mezes de agosto a dezembro de 1934. (N. 3.023, de 1936.)

N. 996 — Ao mesmo — Solicitando seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, comandante do 1º batalhão ferroviario, a importancia de 1.100:000\$, sendo 800:000\$ por conta da alinea c e 300:000\$ por conta da alinea b, ambas da sub-consignação n. 24, consignação I (letra c), da verba 14ª, do regamento deste ministerio, e com fundamento na letra b do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para attender ás despesas de pessoal e material empregados no proseguimento da construção das Estradas de Ferro Jaguaré-São Thiago-São Borja e ramal de D. Pedrito a Sant'Anna do Livramento. (N. 2.685, de 1936.)

— Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 998 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar, de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 92-Z, de 20 de março proximo findo, a tomada de contas á Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, a cargo de The Leopoldina Railway Company Limited, relativa ao primeiro semestre de 1935. (N. 6.255, de 1936.)

Inspectoria Federal das Estradas — N. 92-J — 20 de março de 1936.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas á Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo de "The Leopoldina Railway Company Limited", relativa ao 1º semestre de 1935.

Extensão em trafego..... Km. 92,670

## Movimento financeiro:

A Junta apurou o seguinte:

|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| Receita.....        | 761:729\$027       |
| Despesa.....        | 803:913\$872       |
| <b>Deficit.....</b> | <b>12:184\$845</b> |

Foi aceita na despesa a quota da Administração Central (22:515\$252), calculada na fórmula da portaria de 12 de dezembro de 1900, depois de verificada a extensão total da Rede (3.086,387, k.), e que as folhas de pagamento excedem o estipulado para o semestre (150:000\$000). Foi aceita, tambem, a contribuição de 11:366\$350, destinada á Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Garantia e devolução de juros:

De conformidade com o aviso n. 54, de 10 de março de 1923, terminou, com o primeiro semestre de 1935, o prazo de vencimento de juros afiançados.

Em virtude do deficit apurado nada tem a Companhia a devolver a titulo de restituição de juros recebidos. A tomada de contas do 2º semestre do anno, fará o balanço do anno para fixar essa obrigação, si a honver.

Quota de fiscalização:

O recolhimento dessa quota (6:000\$000), ao Thesouro Nacional, relativa ao 2º semestre de 1935, é comprovado pelo conhecimento n. 3.244, de 10 de julho de 1935.

A acta, porém, indica-o como correspondente ao conhecimento n. 135, de 4 de janeiro de 1935. Mandei corrigir esse engano, já tendo o Districto tomado a necessaria providencia.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Os liquidos desses impostos, ressaltantes ao semestre em apreço, foram recolhidos á Recebedoria do Districto Federal, segundo conhecimentos indicados na acta, sendo:

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Imposto de transporte..... | 19:236\$000 |
| Taxa de viação.....        | 15:542\$700 |

Taxa adicional de 10 %:

Foi arrecadada a importancia de 64:897\$200 que assim eleva o total já produzido por essa taxa e na Estrada em apreço a 1505:764\$918, até 30 de junho de 1935.

A Companhia apresentou á Junta os documentos relativos a servios custeados por essa taxa adicional e que foram:

|                                                                                                                                                          |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1º — E. V. P. 27 — Transformação do subdesvio morto, com 130 metros de comprimento em desvio de duas chaves (Estação de São Felipe).....                 | 3:067\$160 |
| 2º — E. V. P. 32 — Programma de construção de 250 kilometros de cereas, 250 portleiras, 42 passagens inferiores, 84 fossos e 146 passagens de nivel..... | 1:125\$190 |

Essas despesas são apuradas pela Junta, que procede á tomada de contas á Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Foi arrecada, em todas as linhas da Companhia, a importância de 1.688:847\$020 cuja discriminação é feita na tomada de contas á Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo.

Parecer:

A' vista do exposto, penso que a presente tomada de contas pôde merecer a approvação de V. Ex. aceita a corrigenda proposta quanto ao comprovante do recolhimento da quota de fiscalização.

N. 999 — Ao Ministerio da Fazenda — Transmittindo exposição de motivos em que este ministerio ojustifica ao Sr. Presidente da Republica a necessidade da abertura de um credito suplementar na importancia de 400:000\$000 (Numero 3.186-36.)

N. 1.000 — Ao Ministerio da Educação — Comunicando que foram tomadas providencias para que sejam accetados, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto do serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. João Salustiano de Campos, contador seccional junto a esse ministerio, e Dr. Odir Costa, inspector da Escola de Engenharia de Pernambuco, em Recife. (N. 7.528-36.)

N. 1.01 — Ao Ministerio da Fazenda — Delegando competencia ao engenheiro Cesar Silveira Grillo, director do D.

A. C., para requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento, por conta e nos limites dos créditos da verba 9ª do orçamento deste ministério, distribuídos às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catharina. (N. 6.426-36.)

N. 1.002 — Ao Tribunal de Contas — Identico (Numero 6.426-36.)

N. 1.003 — Ao Departamento da Aeronautica Civil — Identico. (N. 6.426-36.)

N. 1.004 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Identico. (N. 6.426-36.)

N. 1.005 — Ao delegado fiscal no Estado do Paraná — Identico. (N. 6.426-36.)

N. 1.006 — Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catharina — Identico. (N. 6.426-36.)

N. 1.007 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro (N. 6.426-36.)

N. 1.008 — Ao delegado fiscal no Estado do Espirito Santo — Identico. (N. 6.426-36.)

N. 1.009 — Ao delegado fiscal no Estado da Bahia — Identico. (N. 6.426-36.)

N. 1.010 — Ao delegado fiscal no Estado do Alagoas — Identico. (N. 6.426-36.)

N. 1.011 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Identico. (N. 6.426-36.)

N. 1.012 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará — Identico. (N. 6.426-36.)

## Departamento dos Correios e Telegraphos

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de abril de 1936

Mandando servir, até ulterior deliberação, na Directoria Regional do Amazonas e Acre, com direito a transporte, a diarista da Directoria Regional do Districto Federal, Maria Nazareth Nogueira Pinto (port. 482 — 28-4-36).

Mandando ter exercicio na Directoria Regional da Bahia, até ulterior deliberação, o carteiro da agencia especial de Campos, Fenelon da Souza Bernardes (port. 483 — 29-4-36).

Determinando que na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão se effectue concurso publico para carteiros-auxiliares, cumpridas as instrucções approvadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos do Departamento: a) para a inscripção de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 annos para os que já servirem no Departamento e entre 18 e 25 annos para os que lhe forem estranhos. Aos actuaes carteiros auxiliares sem concurso não será feita exigencia alguma quanto á idade; b) a inscripção será aberta pelo espaço de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do edital. Resolve, outrossim, designar o chefe da secção Aymiri Leite da Cunha para presidente do referido concurso, e, para ser secretario, a auxiliar de 3ª classe Celia Eleonora de Carvalho (port. 484 — 29-4-36).

### Requerimento despachado

Agencia Meridional, dos "Diarios Associados", pedindo autorização para receber serviço radiotelegraphico internacional, de caracter geral e official, a titulo de experiencia, pelo prazo de 60 dias, enquanto regulariza os documentos para o funcionamento regular de sua estação. — Indeferido (reqto. 18.870-36).

### DIRECTORIA DO PESSOAL

#### Licenças concedidas:

José Ferreira da Cruz, ajudante da agencia postal telegraphica de Pouso Alegre, subordinada á Directoria Regional de Campanha, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (58.653-35).

Adelino de Carvalho, 1º official da Directoria Regional de Uberaba, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada (30.401-35).

Messias Dias Ayres, carteiro da agencia postal telegraphica de São Lourenço, subordinada á Directoria Regional de Campanha, 3 mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 18 de março (12.477-36).

Aurelia Carrera Maese, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Geral, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 6 de abril (14.390-36).

João Baptista da Luz, agente com função de thesouro da agencia postal telegraphica de Bagé, subordinada á Directoria Regional do Rio Grande do Sul, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a contar de 5 de março (19.600-36).

Polybio Coelho, estafeta da agencia postal telegraphica de Blumenau, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, 12 dias com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 26 de dezembro (63.769-35).

### Requerimento despachado

Napoleão Oliveira, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio nas condições exigidas por lei (46.595-35).

## Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 29 de abril de 1936

#### Requerimento despachado:

Commandante Victor Pujol, requerendo entrega de registrados com valor. — Compareça na thesouraria desta D. R. para receber o registrado que se acha em refugio.

## Departamento de Aeronautica Civil

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1936

#### Officios:

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 734 — Comunicando que o funcionario dessa inspeccoria, Sr. Gildasio Palhano de Jesus, compareceu aos serviços deste departamento do dia 27 de março proximo findo até a presente data. (Ref. n. 2.054-35.)

Dia 28

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 735 — Propondo expediente a ser feito a respeito da exigencia do Ministerio da Fazenda, para que as empresas de serviços publicos proveni perante cada uma das alfandegas que se acham organizadas na forma do art. 136, da Constituição. (Ref. n. 1.285-35.)

— Ao Sr. director-gerente da Viação Aerea São Paulo (VASP):

N. 736 — Accusando o recebimento da cópia do contrato de subvencão, lavrado entre o governo do Estado de São Paulo e essa companhia, que acompanhou o officio n. 569, de 19 de março ultimo e agradecendo a remessa. (Ref. numero 2.143-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 737 — Enviando officio da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., propondo nomes para a formação da direcção tecnica e administrativa do aeroporto para dirigiveis, em Santa Cruz.

### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 28 de abril de 1936

#### Officio:

Ao Sr. gerente do Syndicato Condor, Limitada:

N. 738 — Agradecendo a remessa de um folheto contendo a Convenção que regula a navegação aerea entre a Argentina e o Brasil.

## Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura resolve, de accordo com o art. 25, das Instruções para o concurso do cargo de assistente da D. E. P. nomear o apurador, interino Adalgiza de Mattos Meurer, para secretario da commissão examinadora do referido concurso.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936. — *Odilon Braga.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura resolve, de accordo com o § 1º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, autorizar a manutenção na Escola Nacional de Agronomia, e institutos congêneres equiparados, do curso complementar estabelecido para ingresso às escolas de engenharia, architectura e chimica, observados todos os dispositivos constantes de decretos, regulamentos e instruções baixados pelo Ministerio da Educação e Saude Publica para esse fim e, na parte administrativa, o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, que regulamentou o Departamento Nacional de Produção Vegetal, nelle incluídas a Directoria do Ensino Agricola e a Escola Nacional de Agronomia.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Odilon Braga.*

### Departamento Nacional de Produção Vegetal

#### SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

##### Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1936

Castellar Rodrigues Dias, pedindo a concessão de um lote por transferencia para o Nucleo Colonial São Bento. — Indeferido, no tocante a transferencia.

Helio de Albuquerque Porciuncula, pedindo a concessão de um lote por transferencia para o Nucleo Colonial São Bento. — Indeferido, no tocante a transferencia.

Dia 23

Joaquim de Castro, e outros agricultores em Parazinho, no Estado do Rio Grande do Norte, pedindo o restabelecimento de um motor, que fazia o abastecimento de agua naquella localidade. — Satisfacem as exigencias da lei do sello.

### Directoria de Expediente e Contabilidade

#### Primeira Secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1936

##### Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 2.133 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da importancia de 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis), a titulo de adiantamento, a ser feito ao porteiro desta Secretaria de Estado, Antonio Ruas de Souza, de que prestará contas na forma da lei, para attender, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, às despesas miudas e de prompta liquidação da mesma.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1936

##### Offícios:

Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 2.131 — Comunicando que o Sr. ministro, em despacho de 11 do corrente exarado no processo originado pelo officio n. 149, de 17 de janeiro do corrente anno, resolveu que essa directoria promova os ajustes a serem celebrados com as prefeituras municipais de Poços de Caldas e Itajubá, no Estado de Minas Geraes, onde se deverão fixar os com-

promissos mutuamente assignados, para a execução dos serviços.

Outrosim, determinou S. Ex. que essa directoria applique durante o corrente anno, os auxilios suggeridos no officio acima citado, correndo a despesa por conta da quota de réis 200:000\$000, do accordo com aquelle Estado, para os trabalhos de fructicultura.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.134 — Restituindo o processo em que o engenheiro agronomo Henrique Lötbe pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 853\$332 a que se julga com direito por estar substituindo, interinamente, o assistente-chefe da 4ª Secção Technica do S. F. P. V., solocita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia mencionada na informação de fls.

— Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 2.138 — Em referencia ao officio n. 977, de 14 do corrente mez, comunica que esta directoria, tendo feito a revisão do abono provisorio mandado conceder ao funcionalismo da União, pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, concluiu que aos funcionarios desse Serviço, quer os que têm exercicio na directoria, quer os que servem nos Estados, cabe o abono integral, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Esta directoria officiará a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, sollicitando-lhe seja pago o abono provisorio aos funcionarios desse Serviço em exercicio na 3ª Secção Technica.

#### Segunda Secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1936

##### Aviso.

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.078 — Recommendo providencias junto aos diversos serviços desse Departamento, nesta Capital, e nos Estados, afim de que sejam pelos mesmos observadas, quanto ao recolhimento de rendas que arrecadarem, as instruções constantes do officio circular n. 3.523, de 10 de outubro de 1934, insistindo em declarar que tal recolhimento não deverá ser feito ao Banco do Brasil ou suas Agencias, mas somente ao Thesouro Nacional, Delegacias Fiscaes, Alfandegas, Collectorias Federaes ou Mesas de Rendas, conforme a situação de cada Serviço em relação á repartição arrecadadora; dando-se sciencia aos mesmos serviços de que deverão remetter á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado e á Sub-Contadoria Seccional junto a este ministerio, uma cópia da guia de qualquer recolhimento por elles effectuado.

— Identicos:

Ao D. N. P. Vegetal.

Ao D. N. P. Mineral.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1936

##### Offícios:

Sr. director da Rêde Mineira de Viação:

N. 2.040 — Transmite a 1ª via do empenho n. 139, de 8 de abril vigente, extrahido a favor dessa via ferrea.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.061 — Reitero as providencias solicitadas no officio n. 98, de 29-9-1933 dirigido á extincta Directoria Geral de Agricultura.

Dia 22

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.092 — Solocita providencias no sentido de ser reservada no credito de 3:200\$000 posto á disposição dessa commissão, por conta da verba 3ª — Consignação Material — I, sub-consignação 13, do vigente orçamento deste ministerio, a quantia de 1:000\$000 de adiantamento, ao sub-assistente do Serviço de Plantas, Texteis daquelle Departamento, Lauro Pires Xavier.

Dia 24

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.109 — Solicita os esclarecimentos seguintes:

a) qual o saldo existente na quota de 200:000\$000 posto á disposição da Comissão Central de Compras para empenho de despesas do S. J. R. C., sub-consignação 5;

b) se pesam sobre esse saldo quaesquer compromissos e em caso affirmativo a quantia a que os mesmos se elevam.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.111 — Em referencia ao officio n. 3, de 2-4-936, pedindo esclarecimentos sobre a interpretação a ser dada aos termos do aviso n. 1.285, de 3-3-936, declara que se trata do mez do "março" do presente anno, apesar de estar o referido aviso que foi redigido em fins do fevereiro, data do de março.

## Directoria do Serviço de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1936

Officios:

Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de São Paulo:

N. 773 — Remette, em referencia ao officio n. 235, de 2 do corrente, 25 exemplares das "Instruções para o Serviço de Inspeção e Classificação do Algodão".

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 778 — Solicita, a pedido do interessado, assistente deste Serviço e deputado federal, engenheiro-agronomo, Eliezer Rodrigues Moreira, as necessarias providencias no sentido de serem descontadas na sua folha de pagamento, relativa ao corrente mez, as mensalidades devidas ao Instituto Nacional de Previdencia e referentes aos mezes de junho a dezembro de 1935.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 780 — Remette a cópia do termo de morte de um animal, lavrado na Estação Experimental de Plantas Texteis, em Entre Rios, no Estado da Bahia.

N. 781 — Remette, em tres vias, a relação das diarias vencidas pelos funcionarios deste serviço, durante os mezes de fevereiro e março ultimos.

N. 783 — Envia, para pagamento, a folha de diarias, a que fizeram jus, o assistente desta Directoria, Honorio da Costa Monteiro Filho e sete outros funcionarios, durante os mezes de fevereiro e março do corrente anno, na importancia total de 1:700\$000.

— Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

N. 785 — Restitue os termos de morte de animaes, encaminhados com o officio n. 15, de 6 de março proximo findo, afim de serem observadas as correções nos mesmos feitas, e solicita esclarecimentos sobre o termo de morte do muar "Charuto II".

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará:

N. 786 — Transmite a portaria de suspensão, por oito dias, do tractorista, contractado, Raymundo Pereira da Silva.

Dia 15

Officios:

Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 796 — Envia, informado, o requerimento em que o servente, interino, desta directoria, Anthero Ferreira, pede a sua effectivação no alludido cargo.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 799 — Remette as inclusas certidões de idade, referentes aos funcionarios da Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubim, no Estado de Pernambuco, Srs. José Pereira Filho, Manoel Carneiro de Albuquerque Filho e Ottomar Kappel Filho.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Quissamã:

N. 801 — Tem a firma A. Fonseca & Comp., dessa praça, requerido ao Sr. ministro, o pagamento de uma conta na importancia de 490\$500, relativa a material fornecido ao

Campo de Sementes de Plantas Texteis em São Paulo, pede informar o motivo por que não foi effectuado esse pagamento.

Circular n. 28 — Transmite o teor da portaria do Sr. ministro, de 3 de março ultimo, em que determina a remessa ao gabinete de S. Ex., dentro de 30 dias, das relações concernentes a transportes e vehiculos de todas as dependencias subordinadas a esta directoria, salientando a urgencia que ha em ser attendida a recommendação em apreço, devendo as ditas relações ser enviadas a esta directoria por via aerea.

Identicas para as dependencias.

Dia 16

Officios:

Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 803 — Communica que o assistente Oscar Espinola Guedes, transferido da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó, para identico cargo na Estação Experimental de Plantas Texteis, em Surubim, por decreto de 10 de março do corrente anno, tomou posse do referido cargo, em 8 deste mez.

— Sr. encarregado do Expediente do D. N. P. V.:

N. 804 — Idem, idem.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 805 — Remette, para pagamento, a conta, na importancia de 32\$400, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, relativa a transportes effectuados em proveito deste serviço, no mez de janeiro ultimo.

N. 807 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica aos fiscaes de prensa, contractados, da Comissão de Classificação no Estado do Paraná, Octacilio Costa, Marcello Sampaio, José Camargo e Pedro de Paula Nobrega, respectivamente, em Cambará, São Carlos, Carapollis e Siqueira Campos.

N. 809 — Remette, para pagamento, as contas, nas importancias de 396\$000, 802\$400, 251\$100 e 12\$300, no total de 1:475\$400, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de março ultimo.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 811 — Declara, em officio n. 565, de 3 do corrente, que encaminhou a relação das diarias vencidas no mez de dezembro de 1935, por diversos contractados da Estação Experimental em Sete Lagoas, que as relações de diarias devem ser remetidas sempre at o dia 5 do mez subsequente ao que pertencerem as mesmas.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Alagoas:

N. 818 — Declara, em referencia ao officio n. 111, de 4 deste mez, que encaminhou, a relação de diarias abonadas, no mez de março ultimo, a diversos contractados dessa dependencia, que as relações de diarias devem vir em uma via, apenas.

Solentifica, outrosim, que na columna "observações", deve ser declarada expressamente a natureza dos serviços realizados, e não, simplesmente, "em objecto de serviço publico".

Dia 17

Officios:

Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 823 — Communica que, a 30 de janeiro do corrente anno, o escripturario, interino, da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha, no Estado da Parahyba, João Canêio de Souza, tomou posse do mesmo cargo, para o qual foi nomeado, effectivamente, por decreto de 24 de dezembro de 1933.

N. 824 — Solicita providencias no sentido de ser designado o collecter federal em Londrina, no Estado do Paraná para receber, do Governo do referido Estado, uma área de 726 hectares de terras que a Secretaria da Fazenda e Obras Publicas poz á disposição desta directoria, no citado municipio, para a instalação de um campo de sementes.

N. 826 — Solicita providencias no sentido de ser autorizado o administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em "David Caldas", no Estado do Piauí, a adquirir um automovel, usado, tipo "Ford", modelo 1929, pela importancia de 4:500\$, afim de attender ás suas constantes viagens em inspecções aos campos de cooperação, usinas de beneficiamento e propaganda da cultura algodoeira.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 827 — Communica que, a 30 de janeiro do corrente anno, o escripturario, interino, da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Alagoinha, no Estado da Parahyba, João Cancio de Souza, tomou posse do mesmo cargo, para o qual foi nomeado, effectivamente, por decreto de 24 de dezembro de 1935.

N. 828 — Communica, que, por portaria desta data, resolveu conceder 17 dias de licença, para tratamento de saúde, e a partir de 15 do mez de março ultimo, ao feitor, contratado, do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Porto Real do Collegio, no Estado de Alagoas, Corinthio Fontes.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 829 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 830 — Idem, idem.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Alagoas:

N. 831 — Idem, idem, transmittindo a respectiva portaria.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Bahia:

N. 833 — Declara, em relação ao officio n. 36, de 5 de fevereiro ultimo, que encaminhou um requerimento do senhor João Marcello Costa, pedindo ordem para se apresentar ao serviço, em virtude de haver terminado a sua licença, que nada ha que deferir, uma vez que o peticionario não é mais funcionario deste serviço, tendo sido exonerado, por decreto de 25 de junho de 1935, por abandono de emprego.

#### Dia 18

Sr. inspector do Serviço de Plantas Textes no Estado de Minas Geraes:

N. 842 — Informa, em resposta ao officio n. 336, de 12 de março ultimo, solicitando reforço de algumas sub-consignações dos creditos distribuidos para custeio da Comissão de Classificação, não poder attender ao pedido, tendo em vista tambem a deficiencia dos creditos destinados a este serviço, conforme se vê da tabella annexa.

#### Dia 20

Sr. chefe do Serviço do Algodão do Instituto Agonomico do Estado de São Paulo:

N. 849 — Communica, em referencia á sua carta de 19 de fevereiro ultimo, relativamente ao estagio que o ajudante da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha, no Estado da Parahyba, agronomo Renato Gonçalves Martins, vem fazendo nesse instituto, que o Sr. ministro, tendo presente tambem um requerimento do interessado nesse sentido, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, autorizar a prorrogação do referido estagio, desde que não exceda de 60 dias.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 850 — Envia os termos de inutilização de material, sob ns. 32 a 51, lavrados na Comissão de Classificação no Estado do Maranhão.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha:

N. 852 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente um requerimento do ajudante dessa estação, agronomo Renato Gonçalves Martins, pedindo autorização para ser prorrogado o seu estagio no Instituto Agonomico do Estado de São Paulo, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, conceder a prorrogação solicitada, desde que não exceda de 60 dias.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 856 — Remette, devidamente approvada, a cópia do termo de morte n. 8, lavrado no Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Uberlandia, nesse Estado.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 859 — Encaminha acompanhado da respectiva folha, o requerimento em que o sub-classificador João Protasio Boga, chefe da Comissão de Classificação no Estado do Pará, solicita o pagamento, por exercicio findo, de 15 diarias a que fez jus nos mezes de agosto e dezembro do anno passado, na importancia total de 115\$000.

N. 860 — Idem, idem, em que o fiscal de prensa, interino, da Comissão de Classificação no Estado do Pará, deste Serviço, Paulo de Araujo Soares, solicita o pagamento, por exercicio findo, de 19 diarias a que fez jus no mez de dezembro de 1935, na importancia de 190\$000.

### Conselho de Caça e Pesca

RESUMO DA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1936

Presidencia — Candido Firmino de Mello Leitão

Conselheiros presentes: Luiz Alves da Silva, Oscar Ramos, Carlos Netto, Henrique Lage, Bernardo José de Castro, Elzamann Magalhães e João L. Moreira da Rocha, director do S. C. P. Justificaram suas ausencias os conselheiros Frederico Villar e Sosthenes Barbosa.

Ordem do dia — Foi continuado o estudo para a reforma do Código de Caça e Pesca, sendo revisto o capitulo II, do mesmo.

Nova reunião — Encerrada a sessão, foi marcada a proxima para o dia 4 de fevereiro de 1936.

RESUMO DA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1936

Presidencia — Candido Firmino de Mello Leitão

Conselheiros presentes: Frederico Villar, Sosthenes Barbosa, Luiz Alves da Silva, Henrique Lage, Bernardo José de Castro, Carlos Netto, Oscar Ramos, Elzamann Magalhães e João L. Moreira da Rocha, director do S. C. P.

Expediente — Constatou de S. C. P. 212-36-G, em que o governador do Estado de São Paulo accusa o recebimento do officio do Sr. ministro, communicando a escolha, pelo conselho do Dr. Mario Maldonado para presidente do 1º Congresso Nacional de Caça e Pesca, a realizar-se em setembro do corrente anno; S. C. P. 149-36-D, em que o director do Museu Goeldi agradece o despacho do conselho, no processo em que solicitava o registro do meu como parque de criação e piscicultura; S. C. P. 1.353-35-M, processo referente á poluição do mar pelos hydrocarburetos; carta do director do Departamento de Pesca do E. Y. C., em resposta ao officio de 12 de dezembro passado, com referencia a um memorial que apresentou sobre a reforma do Código de Caça e Pesca; officio n. 93-36, de 28 de janeiro de 1936, da Conferencia de Navegação de Cabotagem, em que, attendendo ao officio do conselho n. 105, de 10 de dezembro de 1935, estendeu a todos os portos nacionaes a redução de frete para o peixe em conserva, salgado ou em salmoura e fresco; officio n. 20, de 3 de janeiro de 1936, em que o Syndicato dos Exportadores de Belém envia dois impressos do memorial apresentado ao senhor ministro da Agricultura, relativamente á caça de animais sylvestres e o commercio de pelles na Amazonia, em face da portaria de 26 de agosto de 1935. Despachando os processos constantes do expediente, o Sr. presidente mandou que se edovesse ao S. C. P. o de n. 149-36-D, que se collocasse na ordem do dia da proxima reunião o S. C. P. 1.353-35-M, que fosse juntado aos demais processos referentes á reforma do Código o officio n. 20, do Syndicato de Exportadores de Belém.

Antes de passar á ordem do dia, o Sr. presidente, interpretando o pensar do conselho, propoz um voto de louvor ao acto creando o Serviço de Pesca e Piscicultura e a Escola de Sr. prefeito do Districto Federal, em virtude do seu recente Pesca, sob a orientação do commandante Armando Pinna, um dos pioneiros da pesca.

Ordem do dia — Foi continuado o estudo da reforma do Código de Caça e Pesca, com a revisão dos capitulos III e IV.

Nova reunião — Encerrada a sessão, foi convocada a proxima para o dia 18 de fevereiro de 1936.

RESUMO DA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1936

Presidencia — Candido Firmino de Mello Leitão

Conselheiros presentes: Bernardo José de Castro, Carlos Netto, Oscar Ramos, Elzamann Magalhães e João L. Moreira da Rocha, director do S. C. P.

Expediente — Constatou de telegramma do deputado João Penido, justificando sua ausencia; telegramma do secretario

da Prefeitura do Distrito Federal, agradecendo em nome do prefeito o telegramma do conselho sobre a criação do Serviço de Pesca e Piscicultura; carta do desembargador Cesar Franco, justificando sua ausência; officio-circular n. 4, do commandante Armando Pinna, communicando ter assumido a direcção dos Serviços de Pesca e Piscicultura do Distrito Federal; S. C. P. 1.683-34-C, referente á analyse de farinha de peixe; S. C. P. 284-36-M, em que o Ministerio das Relações Exteriores transmittiu cópia do officio endereçado á Embaixada do Brasil em Buenos Aires, pelo presidente do Club Mar del Plata de Tiro aos Pombos, no qual é solicitada a ida de representante dos caçadores neste conselho, ao concurso que se realizaria de 22 a 28 de fevereiro ultimo; e S. C. P. 1.353-35-M, referente á poluição do mar pelos hydrocarburetos. Despachando estes processos, mandou o Sr. presidente que se agradecesse a communicação do commandante Armando Pinna, que se devolvesse ao S. C. P. o processo 1.683-34-C, que se remettersse o processo 1.353-35-M, com as conclusões que chegou a comissão incumbida de estudar o mesmo, ao Ministerio das Relações Exteriores para os devidos fins; que se devolvesse ao S. C. P. o processo 284-36-M, visto haver passado a oportunidade do convite constante do mesmo; e mandou archivar os demais processos.

Ordem do dia — Foi continuado o estudo para a reforma do Código de Caça e Pesca, sendo revistos os capítulos V e VI.  
Nova reunião — Encerrada a sessão, foi convocada a próxima para o dia 17 de março de 1936.

#### RESUMO DA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1936

*Presidencia — Candido Firmino de Mello Leitão*

Conselheiros presentes: Carlos Netto, Frederico Villar, Sosthenes Barbosa, Bernardo José de Castro, Luiz Alves da Silva, Elzemann Magalhães, João L. Moreira da Rocha, director do S. C. P.

Expediente — Consta de S. C. P. 394-36-I, officio do Sr. interventor federal no Territorio do Acre, communicando ter deixado de realizar a Festa da Ave naquelle territorio, em virtude do aviso do Sr. ministro, somente haver chegado em 26 de dezembro do anno proximo findo; constou tambem um telegramma do Sr. Oscar Ramos e uma carta do desembargador Cesar Franco, justificando suas ausencias.

Ordem do dia — Foi continuado o estudo para a reforma do Código de Caça e Pesca, sendo dada nova redacção aos artigos 43 a 62.

Nova reunião — Encerrada a sessão, foi marcada a próxima para terça-feira, 24 de março de 1936.

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

### Conselho Nacional do Trabalho

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Proc. n. 13.432-935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Telephonica Brasileira remette inquerito administrativo, instaurado contra Feliza Baptista da Silva:

Considerando que o inquerito, instaurado com perfeita observancia das Instruções baixadas por este conselho, em 5 de junho de 1933, attribue á funcionaria a falta grave capitulada na alinea f, do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 — abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando que dos autos constam provas que caracterizam a falta imputada;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para o fim de autorizar a demissão da funcionaria accusada.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. n. 6.878-31 — Vistos e relatados os autos do processo em que Deocleciano Bastos reclama contra a Companhia Brasileira de Força Electrica:

Considerando que a redução de vencimentos de que reclama Deocleciano Bastos, contra a referida empresa ocorreu em março de 1931, fls. 29 e 35, quando em vigor o decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930; assim

Considerando que sendo, na especie, um caso de violação de estabilidade, por isso que a irreductibilidade de vencimentos é elemental da estabilidade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, encaminhar os presentes autos a uma das camaras para que pronuncie o seu julgamento.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.085-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante Firmo José de Oliveira e embargada, The Leopoldina Railway Company:

Considerando que a Segunda Camara, em sessão de 19 de outubro de 1934 — accordão publicado no *Diário Official* de 9 de fevereiro de 1935 — autorizou a demissão de Firmo José de Oliveira, dos serviços da The Leopoldina Railway Company, visto ter ficado perfeitamente provado, em o inquerito constante dos autos, a falta grave attribuida ao referido funcionario, e capitulada na letra a, do art. 54 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a esse julgado oppoz o empregado os embargos de fls. 87-89, os quaes, embora tenham sido apresentados dentro do prazo regulamentar, todavia vem desacompanhados de documentos novos (art. 4º, § 4º, do regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 1931), e, assim, uma vez que pretendem discutir materia de facto, não poderão ser recebidos; em consequencia

Considerando, *de meritis*, que nada ha a alterar no julgado da Segunda Camara, que examinou e discutiu perfeitamente o caso dos autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, rejeitar os embargos, para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.388, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Francisco Pereira reclama contra suspensão de 30 dias que lhe foi imposta, como pena disciplinar, pela administração da Rede Mineira de Viação;

Considerando que fallece competencia a este conselho para intervir nos casos de suspensões disciplinares, impostas a empregados com mais de 10 annos de serviço;

Considerando que somente nos casos em que ditas suspensões, pelo seu exaggero ou pelo seu caracter indeterminado, possam affectar a garantia de estabilidade de que gozantes empregados, é que ao conselho será licito intervir;

Considerando que, no caso em especie, tal não occorre, pois o reclamante soffreu uma pena disciplinar de suspensão de 30 dias, não havendo, assim, exaggero ou ameaça á estabilidade a cohibir; a intervenção deste conselho será restrictiva da liberdade de administração e fiscalização que não se póde negar a qualquer empresa ou empregador;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.285, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que Alcides Barbosa reclama contra a sua demissão da Rede Mineira de Viação:

Considerando que, contado todo o tempo de serviço pres

tado pelo reclamante á Rêde Mineira de Viação, esse tempo excedido de 10 annos;

Considerando que, conforme a interpretação dada pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio aos dispositivos sobre a contagem de tempo de serviço para os fins da estabilidade, essa contagem abrange todo o tempo de serviço anterior á ultima admissão;

Considerando, assim, que o recorrente não poderá ser demittido sem o devido inquerito administrativo em que ficasse apurada a falta grave do abandono de emprego que lhe é attribuida;

Considerando, todavia, que a estrada agiu de conformidade com os principios que reputava acertados pela jurisprudencia então uniforme deste conselho;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho conhecer da reclamação e mandar que a estrada, no prazo de 90 dias, proceda a inquerito administrativo, para o fim de apurar a falta attribuida ao reclamante, sob pena de não o fazendo, reintegrar o reclamante em suas funções.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

#### TERCEIRA SECÇÃO

Proc. 11.624-34 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviarios, para o periodo de 1935 a 1937;

Considerando que, em cumprimento á decisão constante do accordo de fl. 48, proferida em sessão plena de 24 de janeiro de 1935, remetteu a referida caixa copia, devidamente authenticada, da acta de eleição e posse do primeiro presidente da respectiva Junta Administrativa, tendo recabido a escolha no membro effectivo representante das empresas, *Walter Heuer*, para cuja vaga deverá ser convocado o primeiro supplente da mesma categoria, *Otto Ernest Meyer*;

Considerando, pois, que a composição integral da Junta Administrativa em apreço é a seguinte:

Presidente: *Walter Heuer*.

Membros effectivos representantes dos empregados: *Adelino Barros dos Santos*, *Sylvio Martins de Azevedo* e *Walter Faulkhaenel*.

Membros supplentes: *Rubem Dreux e Toledo* e *Paulo Einhorn*.

Membro effectivos representantes dos empregadores: — *Claudio Ganns*, *Cauby C. de Araujo* e *Otto Ernest Meyer*.

Membro supplente: *Gentil Pinheiro Machado*.

Considerando que dest'arte, ficam terminados os trabalhos eleitoraes de que tratam os presentes autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviarios, para o periodo de 1935 a 1937, advertindo-se o inspector de previdencia *Fernando de Andrade Ramos*, de que o accordo de fls. 48 é a expressão da verdade do julgado na sessão de 24 de janeiro do anno passado.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercicio. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.266-35. — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Melhoramentos Municipaes de Jaboticabal S. A., communicando a este conselho que será encampada, pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a Empresa de Agua e Esgotos dessa localidade, que é uma das secções daquella companhia, pede instrucções a respeito da situação dos respectivos funcionarios, com relação á caixa.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de accordo com o parecer do

Dr. 2º adjunto do procurador geral, aguardar seja procedida a referida encampação para a devida solução do caso, vislo ser prematuro o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercicio. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.489-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Inspectoria Regional do 11º Districto (Bahia), do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, representa a este Conselho contra o facto de não haver, ainda, a Companhia Valença Industrial, com sede na cidade de Valença (Bahia), dado cumprimento ao art. 19, do decreto n. 20.465, de 19 de outubro de 1931;

Considerando que este Conselho, nos autos do processo n. 14.584, de 1933, já havia determinado que a referida Companhia estava sujeita ao regimen daquelle decreto, de vez que o art. 29, dos seus estatutos, estabelecia que uma de suas finalidades era a exploração de agua e luz para fornecimento á supracitada cidade de Valença, não tendo sido, porém, ordenada a instalação da respectiva caixa de aposentadoria e pensões, em virtude de ser pequeno o quadro de associados, constituído, apenas, dos empregados dos alludidos serviços de agua e luz;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de accordo com o parecer do Dr. Procurador Geral, determinar a incorporação dos empregados da Companhia Valença Industrial, destacados para a exploração dos serviços de luz e agua, á Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Electrica da Bahia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercicio. — *Eduardo V. Pedernheiras*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 188-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a União dos Mineiros do Morro Velho, em memorial dirigido ao Sr. Presidente da Republica, fazendo considerações acerca do art. 39, decreto n. 22.096, de 16 de novembro de 1932, que reputa inconstitucional, e da demora da instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados das minas de Morro Velho, da Companhia Saint John D'el Rey Mining Co. Ltd., apresenta em ante-projecto referente á extensão, aos empregados do serviço de mineração do ouro, das vantagens do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e no qual se estabelece a modalidade de cobrança da "quota de previdencia";

Considerando, quanto ao primeiro assumpto, que o mesmo não é mais opportuno de ser discutido, uma vez que a lei 159, de 30 de dezembro de 1935, estabelece as condições em que a quota de previdencia será arrecadada e distribuida pelas caixas e institutos de previdencia social;

Considerando, quanto ao segundo ponto, que o assumpto já está liquidado, porquanto este Conselho já approvou a instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Pessoal das Minas de Morro Velho, bem como a constituição integral de sua primeira Junta Administrativa, conforme accordo proferido em sessão plena de 31 de janeiro ultimo, e cuja posse occorreu em 9 de fevereiro seguinte;

Considerando, finalmente, que o ante projecto offerecido pela União em apreço não pôde ser considerado por esta Conselho, pois o decreto n. 22.096, de 19 de novembro de 1932, só pôde ser alterado e revogado pelo Poder Legislativo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o archivamento do presente processo, uma vez que o memorial em questão perdeu inteiramente qualquer objectivo, officiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, afim de que S. Ex., por sua vez, preste ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as necessarias informações.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercicio. — *Gualter José Ferreira*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Requerimentos despachados

##### Processos:

N. 12.174-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, letra "f", combinado com o art. 68, letra "a", do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, á Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, a multa de 200\$, por haver infringido o disposto no art. 44 do citado decreto.

N. 12.175-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma Daud! Oliveira infringiu os dispositivos do decreto numero 24.637, de 1934. — Idem.

N. 12.141-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma Joaquim Moreira da Silva infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Idem.

N. 12.139-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Idem.

N. 11.016-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma José Ignacio Fernandes infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Idem.

N. 12.176-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma A. Ruthemberg infringiu os dispositivos do decreto numero 24.637, de 1934. — Idem.

N. 11.017-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Idem.

N. 12.140-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a Companhia Hanseatica infringiu os dispositivos do decreto numero 24.637, de 1934. — Idem.

N. 11.018-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma Rodrigo Joaquim Pinto infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Idem.

N. 12.178-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma J. F. Bastos & Comp. infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Idem.

N. 11.015-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a Casa Hilput S. A. infringiu os dispositivos do decreto numero 24.637, de 1934. — Idem.

N. 12.177-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma A. Ruthemberg infringiu os dispositivos do decreto numero 24.637, de 1934. — Idem.

N. 12.142-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma Manoel Ferreira de Almeida infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Idem.

12.179-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma J. Furtado & Comp. infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, letra f, combinado com o art. 68, letra a, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a firma J. Furtado & Companhia, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por haver infringido o disposto no art. 44 do citado decreto.

#### Termos de verificação:

De accordo com o parecer da Secção, o Sr. director geral mandou archivar os seguintes processos:

23.441-35 — Autuante, Antonio Carlos de Moraes Rego; autuado, Companhia Brasileira de Terrenos. — Infracção do art. 10 do dec. 21.364, de 6 de maio de 1932.

8.502-36 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Pinheiro Guimarães & Comp. — Infracção do art. 36, parágrafo 6º do dec. n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

10.172-36 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Irmãos Bechara. — Infracção do art. 32, alinea "a" do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

21.226-35 — Autuante, João Baptista Carvalho França; autuado, Manoel de Souza Figueiredo (succ. de João Baptista Assinger). — Infracção dos artigos 7º e 10, parágrafo unico do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — O termo de fls. 2 foi lavrado em desacordo com as instruções desta Directoria Geral, contidas na portaria n. 1, de 21 de março de 1933. Nessas condições determino o cancellamento da inscrição archivando-se, em seguida, o presente processo.

8.712-36 — Autuante, Joaquim José de França Junior; autuado, Silva Souza & Calixto. — Infracção do art. 8º do dec. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Não tendo sido cumpridas as instruções desta Directoria Geral, contidas na portaria n. 1, de 21 de março de 1933, pois o termo de fls. 5 acha-se emendado, determino o archívamento deste processo.

10.597-36 — Autuante, Amílcar Cordoni; autuado, A. Rodrigues Costa. — Infracção do art. 1º do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Não tendo sido cumpridas as instruções baixadas por esta Directoria Geral, em portaria n. 1 de 21 de março de 1933, determino o archívamento deste processo.

5.685-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Martins Jordão & Comp. — Infracção do art. 16, alinea C do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Idem.

5.767-36 — Autuante, Luiz Valente Andrade; autuado, Panificação Modelar Ltd. — Infracção do art. 1º do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O Sr. director geral mandou archivar, de accordo com a seguinte informação proferida pela 2ª Secção: "O fiscal do Trabalho Luiz Valente de Andrade, lavrou, a 16 de fevereiro proximo passado, contra a firma "Panificação Modelar Limitada", estabelecida á rua Senador Euzébio n. 146, nesta capital, o termo de folhas. Motivou esse facto estar a Caixa da secção commercial desse estabelecimento trabalhando ás 12 horas e 30 minutos, quando, pelo horario de trabalho, se constatou que deveria voltar ao almoço ás 13 horas. A firma não se defendeu, apesar de notificada nos termos do art. 3º e § 1º do dec. n. 22.300, de 4 de janeiro de 1932. Cabe-me salientar que o fiscal capitulou mal a infracção, que não é a de que trata o artigo 1º, mas, sim, a que se encontra capitulada no art. 8º, do Regulamento aprovado pelo dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. Julgando, por isso, insubsistente o termo de fls. 2, opino pelo archívamento do processo."

#### Primeira secção

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1936

#### Offícios:

Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado de Minas Geraes:

N. 1/316 — Afim de ser providenciado o pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregadores da Pequena Industria, com sede em Sabinópolis, remetendo as guias necessarias ao assumpto.

— Ao presidente da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral — Districto Federal:

N. 1/137 — Convidando-o a comparecer á Secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

— Ao presidente da Camara de Peritos Contadores Forenses — Districto Federal:

N. 1/318 — Idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietarios de Casas de Penhores — Districto Federal:

N. 1/319 — Reiterando os termos do officio n. 1/1.114, de 13 de agosto ultimo.

— Ao presidente da União dos Contramestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante — Districto Federal:

N. 1/320 — Solicitando o comparecimento na Secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

— Ao presidente da Sociedade União dos Proprietarios de Immoveis — Districto Federal:

N. 1/321 — Idem.

— Ao director do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1/322 — Afim de ser providenciado o pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento do Sindicato dos Operarios em Fabricação de Bolões, com sede em Taubaté, remetendo as guias correspondentes ao assumpto.

— Ao director do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1/324 — Idem, Sindicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem de Taubaté.

— Ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraes.

N. 1/325 — Remetendo o processo n. 25.325-34.

Idem — N. 1/326 — Idem, documento do Sindicato Patronal dos Plantadores de Canna, com sede em Muriahy.

Idem — N. 1/327 — Idem, Sindicato Patronal dos Caffeicultores do Districto da cidade de Muriabé.

Idem — N. 1/328 — Idem, Sindicato Patronal dos Productores de Milho, com sede em Itajubá.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado de Santa Catharina:

N. 1/329 — Solicitando providencias no sentido de ser o Sindicato dos Operarios em Construções Civis, com sede em Paranaguá, notificado acerca do que dispõe o paragraho unico do artigo 36, da lei syndical vigente.

Idem, Minas Geraes:

N. 1-330 — Idem, Sindicato dos Operarios em Construções Civis e Classes Annexas, com sede em Barbacena.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escriptorios de Estaleiros, Empresas e Agencias de Navegação Nacionais e Estrangeiras, Districto Federal:

N. 1-331 — Convidando-o a comparecer á secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

— Ao presidente da Associação dos Operarios da America Fabril:

N. 1-332 — Idem.

Dia 23

Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado da Bahia:

N. 1-333 — Remettendo, afim de ser providenciado o pagamento do sello devido pela expedição da carta de aprovação das alterações introduzidas nos estatutos do Sindicato dos Portuarios da Cidade do Salvador, as guias correspondentes ao assumpto.

— Ao presidente do Sindicato dos Commissarios da Marinha Mercante Districto Federal:

N. 1-334 — Dando-lhe conhecimento do despacho exarado pelo Sr. director geral no processo D. N. T. 23.954-934.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado da Bahia, cidade do Salvador:

N. 1-335 — Afim de ser providenciado o pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento do Sindicato dos Profissionais no Commercio de Petroleo, com sede na mesma capital, remettendo as guias correspondentes ao assumpto.

— Ao presidente do Sindicato dos Correctores de Navios do Districto Federal:

N. 1-336 — Convidando-o a comparecer á secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

— Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, capital:

N. 1-337 — Afim de ser providenciado o pagamento do sello devido pela expedição da carta de aprovação das alterações introduzidas nos estatutos do Sindicato dos Contadores de Rio Preto, remettendo as guias relativas ao assumpto.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado da Bahia:

N. 1-338 — Idem, carta de reconhecimento do Sindicato dos Officiaes Barbeiros e Cabelleiros da cidade do Salvador.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1-339 — Remettendo, afim de ser cumprido o Regulamento do Imposto do Sello, um documento do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornaes e Revistas, com sede nesta capital.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1-340 — Afim de ser entregue ao presidente do Sindicato Agricola de Campos, com sede na mesma cidade, remettendo a carta de reconhecimento respectiva.

— Idem:

N. 1-341 — Afim de ser providenciado o pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento do Sindicato de Lavradores do municipio de Vassouras, remettendo as guias necessarias ao assumpto.

N. 342 — Remettendo a carta de reconhecimento da Associação dos Empregados no Commercio de Campos, afim de ser entregue ao presidente da referida associação mediante recibo.

N. 1-343 — Idem, Sindicato dos Empregados da Companhia Brasileira de Energia Electrica, carta de aprovação das alterações introduzidas nos respectivos estatutos.

N. 1-344 — Idem, União dos Operarios Estivadores de Angra dos Reis.

Idem — Minas Geraes:

N. 1-345 — Idem, carta de reconhecimento do Sindicato dos Lavradores de Manhumirim, com sede na mesma cidade.

— Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, capital:

N. 1-346 — Remettendo, afim de ser providenciado o pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento do Sindicato dos Fabricantes e Distribuidores de Productos Pharmaceuticos, com sede na mesma capital, as guias correspondentes ao assumpto.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1-347 — Remettendo, afim de ser entregue ao presidente do Sindicato dos Profissionais de Nictheroy, a carta de reconhecimento respectiva.

N. 1-348 — Idem, Sindicato dos Empregados da Companhia Nacional de Cimento Portland, com sede em São Gonçalo.

N. 1-349 — Idem, carta de aprovação das alterações introduzidas nos estatutos do Sindicato dos Contadores de Nictheroy.

N. 1-350 — Idem, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Nictheroy.

Dia 28

Ao presidente do Sindicato da União dos Operarios Estivadores, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1-351 — Dando-lhe conhecimento do despacho exarado pelo Sr. director geral no processo D. N. T. 39-152.

## Segunda Secção

### EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 24 de abril de 1936

#### Officios:

N. 327 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio a importancia da multa depositada pela União dos Proprietarios de Marcenarias.

N. 328 — A Azevedo Carneiro & Comp. Ltda., solicitando seu comparecimento a esta secção.

Dia 25

N. 329 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio a importancia da multa depositada pela firma Teixeira Rocha & Comp.

N. 330 — Idem, remettendo requerimento da firma A. Dias Mattos, solicitando levantamento de deposito.

Dia 28

N. 331 — Idem, remettendo requerimento de Alves Monteiro & Comp.

N. 332 — Idem, idem de João Gomes Sobrinho.

N. 333 — Idem, idem de João Alves Avelleda.

N. 334 — Idem, idem de Cancelli & Irmão.

N. 335 — A L. Vassalo Caruso, solicitando seu comparecimento a esta secção.

N. 336 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio a importancia da multa depositada pela firma João Pereira.

Dia 29

N. 337 — Ao director da The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., solicitando seu comparecimento a esta secção.

N. 338 — A Lundgren, Irmão Limitada, idem.

N. 339 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio a importancia da multa depositada pela firma Max Ferrez & Filhos.

N. 340 — Idem, remettendo requerimento de Adão Dopaso, solicitando levantamento de deposito.

N. 341 — Idem, idem da Sociedade Ericson do Brazil Ltd., solicitando levantamento de deposito.

## Departamento Nacional do Povoamento

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de marco de 1936

#### Officios:

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio — Nictheroy:

N. 408 — Transmitta a denuncia, instruida com duas relações nominaes, apresentada pelo investigador n. 145 da

Polícia Civil do Districto Federal, Sr. Theopyrio Alves de Souza, sobre irregularidades que teve occasião de verificar quanto aos processos de chamada de imigrantes agricultores.

A Directoria Geral determinou essa remessa, para que essa Inspectoria Regional promova as diligencias necessarias, afim de averiguar as irregularidades apontadas, dando-lhe disso conta com a possivel brevidade.

— Ao Sr. inspector regional no Estado da Bahia — Salvador:

N. 409 — Comunica que os mappas estatísticos do movimento migratorio pelo porto do Salvador, durante o mez de fevereiro ultimo, que o mesmo capeava, foram encontrados certos e aprovados.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 410 — Comunica que os mappas estatísticos do movimento de entrada e sahida de trabalhadores estrangeiros pelo porto fluvial de "Foz do Iguaçu", nesse Estado, relativos ao mez de fevereiro ultimo, foram encontrados na devida ordem.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 411 — Comunica que os mappas estatísticos do movimento migratorio pela fronteira de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, relativos à entrada de imigrantes nos mezes de janeiro e fevereiro, foram encontrados na devida ordem.

Reitera a recommendação para que sejam igualmente remetidos os mappas relativos à sahida de imigrantes, de accordo com o telegramma n. 27, de 27 de fevereiro ultimo desta Directoria Geral.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 412 — Comunica que o Serviço Consular do Brasil em Berlim visou os passaportes dos imigrantes polonezes Hensing Samuel Shabse e sua mulher Elfrida e o de Margarete Kaliski, seus paragraphos e alineas, do regulamento appenso ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, o que importou o impedimento de desembarque dos mesmos, de bordo do paquete francez "Belle-Isle", no porto de Santos, a 13 do corrente mez.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 413 — Roga providencia sobre o pagamento da folha proveniente de auxilio para alimentação no mez de fevereiro proximo findo, a que fizeram jus, tres patrões, dois machinistas, dois motoristas, dois foguistas e quatorze marinheiros tripulantes deste departamento.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 0.414 — Remette a segunda via do conhecimento do serviço n. 43, empenho n. 7, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados de accordo com o artigo 264 e seu paragrapho do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911,

durante o mez de fevereiro ultimo, pelos interpretes Frederico Guilherme Ernesto Lubke, Felipe do Amaral Sava- get e Cesar Dragonero, que estiveram no exercicio do seu cargo e trabalharam durante as horas do expediente.

N. 0.415 — Remette a segunda via do conhecimento do serviço n. 44, empenho n. 8, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados de accordo com o artigo 264 e seu paragrapho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de fevereiro ultimo, pelo pessoal do trafego maritimo deste Departamento, que esteve no exercicio do seu cargo e trabalharam durante as horas do expediente.

N. 0.416 — Remette a segunda via do conhecimento do serviço n. 45, empenho n. 2, para attender ao pagamento do auxilio para alimentação durante o mez de fevereiro ultimo, de tres patrões, 2 machinistas, 2 motoristas, 2 foguistas e 14 marinheiros deste departamento.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 0.417 — Transmite copia photographica do documento relativo à idade do trabalhador, effectivo, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Mauricio Alves.

N. 0.418 — Transmite a segunda via a terceira e a quarta, dos quadros relativos ao inventario annual, do Almo-xarifado deste Departamento, referente ao anno de 1935.

N. 0.419 — Transmite a segunda via, a terceira e a quarta, dos quadros relativos ao inventario de passagens, deste departamento, referente ao anno de 1936.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 420 — Transmite cópia do officio n. 2-C-324, de 27 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, bem como as folhas de assentamentos a que a mesma se refere, relativamente a funcionarios dessa hospedaria.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de S. Paulo. Capital:

N. 421 — Remette as relações nominaes de 42 familias de imigrantes italianos e hespanholas, russas e polonezas, que, procedentes das Republicas Argentina e do Paraguay, são introduzidas, dentro da quota constitucional, pelos poderes publicos do Estado de S. Paulo, de accordo com o inciso I, do artigo 2º e artigo 9º, §§ 1º e 2º, do regulamento em vigor.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 422 — Solicita a expedição de instruções ao consulado geral em Buenos Aires, para o fim de ser apposto o visto regulamentar sobre os passaportes de quatro familias italianas e hespanholas, constantes de uma relação junta, e que, procedentes da Republica Argentina,

destinam-se, por via marítima, ao porto de Santos.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 423 — Comunica que, por portaria de 8 do novembro ultimo, esta directoria geral concedeu noventa dias de licença, para tratamento de saude, á enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Herótilde Ramos, no termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Concluida essa licença, e não tendo a mesma se apresentado, dentro do oito dias, nem requerido nova licença, incidindo, assim, na penalidade prevista no art. 85, do decreto n. 23.567 de 8 de dezembro de 1933, suspendi-a, em data de 26 de fevereiro proximo findo, por quinze dias.

Terminada aquella penalidade, foi a alludida funcionaria convidada, por edital, publicado no "Diario Official" dos dias 14, 16 e 17 de março, passado, a assumir suas funções, dentro do prazo de oito dias, não o fazendo até agora, pelo que, solicita a sua exoneração, por abandono de emprego.

— Ao Sr. ministro da Noruega, no Rio de Janeiro:

N. 424 — Comunica que a cifra de imigrantes noruegueses, entrados durante os ultimos cincoenta annos, é de 594, assim discriminada por decennios: 1886-1895, 116. 1896-1905, 102. 1906-1915, 78. 1916-1925, 176. 1926-1935, 122.

— Ao Sr. 1º delegado auxiliar da Polícia Civil do Districto Federal:

N. 425 — Informa que esta directoria geral, infelizmente, não poudo attender ao pedido de transporte para o Sr. Ubaldino Cesar da Rocha.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 426 — Remette a 2ª via do conhecimento do serviço n. 46, empenho n. 9, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extraordinarios, prestados de accordo com o art. 264, e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de fevereiro proximo findo, pelos auxiliares de 1ª classe Francisco Gomes de Carvalho e Rodolpho Pedro Cintra e pelo auxiliar de 2ª classe Ormino Soares de Andrade, que estiveram no exercicio do seu cargo e trabalharam durante as horas do expediente.

Dia 27 de abril de 1936

Requerimento despachado:

DNP 1.126.36 — Antonio de Almeida, pedindo atestado de assentamentos. — Atteste-se.

## Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 25 de abril de 1936.

Processos:

N. 5.955-936. — José Cardoso de Menezes. — A secção tecnica de cons-

acções para providenciar, segundo foi hoje combinado com o requerente.

N. 6.769-936. — Omar Vianna. — Prove o allegado.

N. 7.383-936. — Anna Rosa Cavallheiro Campos. — Prove o allegado.

N. 1.849-935 — Hyp. 9-203 — Benedita Valladares — Indefiro, á vista do parecer.

N. 6.938-936 — Virgilio Costa — Prosiga-se, nos termos do parecer de fls. retro.

N. 6.767-936. — Julio de Paula Costa. — Prosiga-se, nos termos do parecer de fls. retro.

N. 4.685-936. — Hercilio Gonçalves Lualho — Certifique-se.

N. 8.324-936 — Djalma Almada — Certifique-se.

N. 8.181-936. — Arthur Caetano da Certifique-se.

#### Carta de fiança:

N. 2.399-935 — Francisco Lopes Gastal. — Em face das informações, autorizo a restituição da importância de reis 353\$500 (trezentos e cincoenta e tres mil e quinhentos réis).

#### Processos:

N. 6.234-936 — Henrique Blanc de Freitas. — Aguarde oportunidade.

N. 7.256-936 — Concorrência para a confecção do "Caderno de Encargos" — Ao contador, para ouvir o encarregado do almoxarifado.

N. 4.732-936 — Dr. Joaquim M. Diniz. — Sciencie.

N. 7.123-936 — João Rozendo Bomfim — Autorizo a locação.

N. 7.872-936. — Odilon Aquino de Oliveira. — Autorizo a locação, nos termos do parecer da secção predial.

N. 7.871-936 — Heliodoro Tenorio da Rocha Marques. — Autorizo a locação, nos termos do parecer da secção predial.

N. 6.654-936. — J. G. Pereira & Cia. — Em face das informações, autorizo o pagamento da factura de fls. 1. da firma J. G. Pereira & Companhia, da importância de 4:536\$000 (quatro contos, quinhentos e trinta e seis mil réis).

#### Inscrições a peculios:

N. 52.355 — Contr. Luiz Sarmento da Rosa Borges. — A' contadoria, para informar si o contribuinte fez nova inscrição, nos termos do pedido de fls. 6.

N. 53.005 — Contr. José Carlos Lacerda de Almeida. — Informe-se, novamente, tendo em vista a exoneração do contribuinte.

N. 56.303 — Contribuinte Antonio Contrera. — Junta o contribuinte a sua declaração de familia.

N. 794 — Contribuinte Francisco de Paula Noronha. — A' Secção do Pessoal.

N. 68.989 — Contribuinte Severino Firmino de Lima;

N. 68.995 — Contribuinte Nee Delphum de Souza;

N. 69.017 — Contribuinte Antonio Barulpho S. Ferreira;

N. 69.018 — Contribuinte Mauricio de Barros de Lima;

N. 69.020 — Contribuinte José Pedro dos Santos;

N. 69.019 — Contribuinte José do Rego Cavalcante;

N. 69.022 — Contribuinte Arthur Paladio de A. Barros;

N. 69.023 — Contribuinte Alfredo Silva;

N. 69.014 — Contribuinte Severo Lourenço Anacleto;

N. 69.015 — Contribuinte Bartholomeu Ferreira da Silva;

N. 68.988 — Contribuinte João Francisco Soares;

N. 68.987 — Contribuinte José Genesio Barbosa;

N. 68.986 — Contribuinte Luiz Leite Sodré;

N. 69.071 — Contribuinte Alzira Gauhybana Moura;

N. 68.996 — Contribuinte José Luiz de França;

N. 68.994 — Contribuinte Mario Roberto Brandi;

N. 69.025 — Contribuinte Lindolpho Gomes de Almeida;

N. 69.008 — Contribuinte Reymundo de Carvalho.

— Convide-se, por officio, o contribuinte a fazer a juntada dos documentos necessarios á perfeita instrução do processo.

N. 69.009 — Contribuinte Pedro Raymundo;

N. 69.006 — Contribuinte Antonio Lucio Corrêa;

N. 69.007 — Contribuinte Felisbino Patricio do Rego;

N. 69.004 — Contribuinte João Francisco de Souza Lima;

N. 68.991 — Contribuinte Jacob Pinho;

N. 69.066 — Contribuinte Ruth da Silva Botelho;

N. 69.005 — Contribuinte Euclides Cyrillo;

N. 68.990 — Contribuinte Pedro Soares da Silva;

N. 68.993 — Contribuinte Jovinaldo Ribeiro de Carvalho;

N. 69.034 — Contribuinte Eurico Ramos Rodrigues;

N. 69.035 — Contribuinte José Misael da Silva;

N. 69.001 — Manoel Bezerra Carlos Lima;

N. 69.027 — Contribuinte David Pires do Nascimento;

N. 69.016 — Contribuinte Hermenegildo Canal Pereira;

N. 69.010 — Contribuinte José Oswaldo Cabral;

N. 69.026 — Contribuinte Firmino Augusto dos Santos Mello;

N. 69.024 — Contribuinte Targino Acioly de Mesquita;

N. 69.002 — Alexandrino José dos Santos;

N. 69.032 — Contribuinte João Romão dos Santos Fraga;

N. 69.012 — Contribuinte Manoel Gonçalves.

— Convide-se, por officio, o contribuinte a fazer a juntada dos documentos necessarios á perfeita instrução do processo.

N. 69.067 — Contribuinte Humberto Marini;

N. 68.998 — Contribuinte Mario Gonçalves de Azevedo;

— Junte-se a inscrição anterior e volte.

N. 68.992 — Contr. João Motta da Camara.

N. 69.003 — Contr. Coracy de Oliveira.

N. 69.021 — Contr. Manoel Pereira Alves de White.

N. 69.036 — Contr. Pedro Clemente Ribeiro.

— Para a perfeita instrução do processo, deve o contribuinte juntar a prova de sua idade e a declaração de familia. Officie-se.

N. 69.069 — Contr. Elmano Ferreira Velloso.

N. 69.068 — Contr. Maria Emilia Bahia Vianna.

— Convide-se, por officio, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e faça-se reconhecer por tabellião, desta capital, a firma do notario de fls. 4 verso, debitando-se o contribuinte da despesa.

N. 69.070 — Contr. Joaquim Bernardes de Almeida.

— Façam-se reconhecer, si possível, por notario desta capital, as firmas do tabellião de Uberaba, debitando-se o contribuinte da despesa.

#### Dia 27

#### Inscrições a peculios:

N. 69.030 — Contr. Thomaz Marinho.

N. 69.031 — Contr. Manoel Bellarmino de Souza.

— Exija-se do contribuinte, por officio, a juntada dos documentos necessarios á perfeita instrução do processo.

N. 69.013 — Contr. Manoel Elias de Castro.

N. 69.028 — Contr. Sebastião Zefirino de Medeiros.

N. 69.000 — Contr. Alfredo Carneiro Campello.

N. 69.020 — Contr. José Luiz Gomes.

— Officie-se, exigindo do contribuinte a juntada dos documentos necessarios á perfeita instrução do processo.

N. 68.999 — Contr. Oswaldo Affonso Ferreira.

— Officie-se, exigindo do contribuinte a juntada da prova de sua idade e a declaração de familia.

N. 68.952 — Contr. Jacy Gentil Nunes.

— Officie-se, solicitando á Inspectoria Regional informações sobre os vencimentos da contribuinte.

N. 66.581 — Contr. Maria Djanira Vieira.

— Junte a requerente a prova de sua idade.

N. 69.033 — Contr. Mario Perogrino Ferreira.

— Exija-se do contribuinte, por officio, a juntada da prova de sua idade.

N. 68.965 — Contr. Manoel José dos Santos.

— Dê-se conhecimento ao contribuinte, por officio, das exigencias de folhas.

#### Processos:

N. 5.091-936 — Yvonne Feitosa de Azular.

N. 8.569-936 — Guaracy Schafflor Camargo.

N. 8.342-936 — Alvaro Lage Sayão.

N. 8.244-936 — Adalberto da Silva. — Certifique-se.

N. 7.940-936 — Ruy Vicente de Paula Barreto. — Expeça-se portaria.

N. 4.917-936 — Luiz Monteiro. — Junte-se a inscrição a certidão de fls. 2, depois de reconhecida a firma por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa, e remetta-se o processo para calculos, á Secção de Representações, tendo em vista as informações de fls. 1.

N. 4.974-936 — José Bispo do Amparo. — Junte-se a inscrição a certidão de baptismo e declaração de familia, em appenso. Rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista a referida certidão.

N. 8.384-936 — Off. n. 188 da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha. — A Contadoria para o devido efeito.

N. 6.060-936 — Bráulio Penna Forte Negreiros. — Indeferido o pedido de fls. 2, porquanto ao requerente somente cabe a inscrição facultativa, visto exercer funções de caracter interino.

N. 4.920-936 — Elba Fraga. — Junte-se a inscrição a certidão de fls. 2, depois de reconhecida a firma por tabellião desta Capital, cuja despesa deve ser debitada ao contribuinte, e remetta-se o processo á Secção de Representações, tendo em vista as informações de fls. n. 1.

N. 4.923-936 — Manoel da Silva Maia. — Junte-se a inscrição a certidão em annexo, fazendo-se antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, cuja despesa deverá ser debitada ao contribuinte. Rectifique-se, a seguir, a data do seu nascimento, devendo prevalecer o que consta do documento em causa, e remetta-se o processo á Secção de Representações, para calculos, tendo em vista a inclusa informação sobre a sua posse e exercicio do cargo.

N. 4.944-936 — Oswaldo Silva. — Junte-se a inscrição a certidão em appenso, fazendo-se antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, e debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa. Reitere-se o officio de 9-12-35, quanto aos demais documentos.

N. 5.652-936 — Fernando Lopes Vaz. — Tratando-se de funcionario que exerce funções de caracter interino, indefiro o pedido de fls. 2. Ao requerente cabe somente a inscrição facultativa.

N. 4.918-936 — Manoel dos Santos Peniche. — Junte-se a inscrição a certidão de fls. 2, fazendo-se antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa. Rectifique-se o dia, mez e anno do seu nascimento, e os calculos de sua inscrição, tendo em vista o documento em causa.

N. 7.916-936 — Cleto Corrêa Lyrio. — Junte-se a inscrição a certidão em appenso. Rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos, tendo em vista o documento em causa.

N. 4.925-936 — Dario Cunha. — Junte-se a inscrição a certidão em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa. Reitere-se o officio de 26 do novembro de 1935, quanto aos demais documentos indispensaveis á completa instrução do seu processo.

N. 4.919/936 — Octaciano Machado Barcellos. — Junte-se a inscrição a certidão de fls. 1, depois do reconhecimento da firma por tabellião desta Capital, cuja despesa deve ser debitada ao contribuinte. Para completa instrução do processo, solicite-se do interessado a juntada dos demais documentos e informações exigidos a fls. 2, do processo de inscrição.

N. 4.922/936 — Fulton Plinio de Almeida. — Junte-se a inscrição a certidão em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 6.577/936 — Papelaria Ribeiro. — Em face das informações, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma Alexandre Ribeiro & Comp., na importância de 2:260\$800 (dois contos duzentos e sessenta mil e oitocentos réis).

N. 7.016/936 — Ney Dilcy da Costa Gomes. — Tratando-se de funcionario em exercicio de funções de caracter interino, indefiro o pedido de fls. 2. Ao requerente cabe somente a inscrição facultativa.

N. 8.574/935 — Officio 1.161 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Faça-se o expediente.

### Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

#### ACTA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Aos 15 dias do mez de abril de 1936, ás 9 horas da manhã, na sala de sessões da sede do instituto, reuniu-se a junta administrativa, sob a presidencia do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes, tendo comparecido os directores Srs. K. P. J. Edwards, Wilhelm Moeser, Ismario Cruz, Bertholet Sampaio e Accacio Luiz Augusto de Almeida, continuando licenciado o Dr. Cesar Rabello.

No expediente foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

1) — Foi approvada a acta da 63ª sessão ordinaria.

2) — Actos da presidencia.

Foram approvados pela junta administrativa o de n. 164 que exonou as funções de director do Serviço Medico do Instituto o Dr. Elyzer Magalhães por se achar incurso na Lei de Seguranga, e o de n. 165 que nomeou para as referidas funções o Dr. Victor Tavares de Moura, medico do quadro do instituto.

3) — O Sr. presidente submetteu á approvação da Junta administrativa o contracto do Dr. Aguiinaldo Xavier, para a especialidade de urologia e protolo-approvado.

4) — O Sr. presidente deu conhecimento á junta das relações das internações hospitalares, requisições radiographia e exames de laboratorios durante o mez de março do corrente anno, nesta capital.

5) — O director Sr. Ismario Cruz communicou á junta que tendo procedido á verificação contabil do instituto, referente ao mez de fevereiro deste anno, nenhuma anormalidade verificara, estando tudo em perfeita ordem.

6) — Oswaldo Rento, funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes do Montes Claros.

Ante as conclusões do laudo medico, foi decidido que o funcionario acima não poderá ser admittido como associado do instituto enquanto não forem satisfeitas determinadas exigencias do director do Serviço Medico.

#### Beneficios:

7) — A. I. 2133 — Carlos José Fernandes, funcionario do Banco Nacional Ultramarino, desta Capital.

Foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, ante os termos do laudo da Junta medica que o examinou, calculada em 480\$000 mensaes, devendo voltar a novo exame decorrido o prazo de 1 anno.

8) — A. I. 29 — Carlos Antunes Ruyos, funcionario do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre. (Aposentado em 8 de março de 1935).

Ante os termos do laudo medico referente ao novo exame a que foi submettido esse associado aposentado, para verificação do seu estado de saude, foi concedida a prorrogação da sua aposentadoria por mais um anno, findo o qual deverá apresentar-se a nova inspecção medica.

9) — A. I. 2141 — Benjamin Carlos Moraes, funcionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes, de Cataguazes.

Foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, ante os termos do laudo da Junta medica que o examinou, calculada em 144\$000 mensaes, devendo voltar a novo exame decorrido o prazo de um anno.

10) — A. I. 2138 — Celso Pereira Alves da Silva, funcionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes, de São João d'El Rey.

Foi indeferido o pedido de aposentadoria por invalidez, ante os termos do laudo da Junta medica que examinou aquelle associado, e concedido o auxilio de enfermidade, previsto no artigo 66 do regulamento pelo prazo de 6 mezes.

11) — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o proximo dia 22 do corrente, ás 9 horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu, Leão Celio Monteiro, servindo como secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta que vae por mim assignada, juntamente com o Sr. presidente.

# TRIBUNAL DE CONTAS

DECIÇÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO  
DR. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Secretario, Acylio Santos

Acta n. 11

Dia 13 de abril de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:  
Officios ns. 1.088, 1.230 e 1.234, de 9 e 17 de março ultimo, pagamentos de 3:300\$000, 110\$000 e 1:000\$000, respectivamente, á Companhia Industrial Minas Geraes, ao Instituto Central do Povo e á Casa da Criança, de alugueis de predios, em proveito de dependencias do mesmo ministerio, no mez de janeiro ultimo.

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Officio ns. 450, 452 e 456, de 13 e 11 de março proximo passado, pagamentos de 3:095\$500, 5:018\$000 e 70:864\$500, respectivamente, ao pessoal do serviço de socorro, ao pessoal contractado e ao pessoal jornaleiro, de extraordinarios e salarios relativos ao mez de fevereiro proximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro:

Officio n. 799, de 26 de março findo, pagamento de 1:200\$000 a diversos funcionarios da Faculdade de Direito, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, no mez de janeiro proximo passado. — Ao plenário.

Ministerio da Fazenda:

Thesouro Nacional:

Folha de pagamento de 8:576\$300 aos officiaes maiores do Thesouro Nacional, que exerceram, interinamente, as funções do cargo de sub-directores, de gratificações relativas ao mez de março proximo passado.

Folha de pagamento de 2:416\$230 ao assistente da Directoria de Estatística Economica Financeira, Roberto Ribeiro Hartfield, de gratificações por substituições ocorridas nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Delegacia Fiscal em São Paulo:

Telegramma n. 98 e officio rumado 37, de 5 de março proximo passado, pagamento de 600\$ ao agente fiscal do Imposto de Consumo, José de Albuquerque Andrade Lima, de ajuda de custo, por designação de comissão fora da sede.

Directoria do Dominio da União:

Officio n. 96 de 25 de março ultimo, pagamento de 999\$900 aos vigias dos Proprios Nacionais, de vecimentos referentes ao mez de março proximo passado.

Processos de pagamentos:

De 12:525\$200, 27:133\$700 e 119\$, á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro; de 6:583\$900, a Amelia Ferreira Cavalcante; de 201\$500 a Octavio da Costa Barradas; de 32\$300, a José Paulino de

Souza; de 66\$600, a Maria da Silva Ferreira; de 189\$900, Laura de Souza Mello; de 417\$200, o José Baptista Soares; de 56\$900, á Companhia Ferroviaria Este Brasileira; de 150\$, á Companhia Paulista de Estrada de Ferro; de 78\$, á Estrada de Ferro Sorocabana; de 800\$, a Ricardo Benedito dos Santos; de 600\$, a José Amorim Machado; de 480\$, a Firmino dos Santos; de 1:803\$200, a Cantilda Ramalho de Andrade; de 14\$800, á S. Paulo Railway Cy.; de 500\$100, a Mercedes Werneck Leone; de 480\$, a Martinho Ferreira; de 720\$, a Laura e Ivan, filhos de Lauro Bezerra da Silva; de 13:848\$200, a Ignacio Marzani; de réis 20:387\$800, a Alvaro Estrella; e de 16:683\$200, a Miguel Nunes Macedo, de dividas de exercicios findos.

Processos de distribuição de creditos:

A Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 880\$500 para pagamento a Christiano Nogueira de Hollanda; á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 358\$200 e 18\$900, idem a The Leopoldina Railway Cy. Ltd. e á São Paulo Railway Cy.; á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 71\$100, idem a Raymunda A. Gouvêa da Motta; á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 165\$, idem a Raul Pereira Caldas; á Delegacia Fiscal no Ceará, de 182\$900, idem a Januario Lima; á Delegacia Fiscal em Pernambuco de 62\$400, idem a Julia Moller de Oliveira F.; á Delegacia Fiscal no Ceará, de 44\$, idem a José Estelita de Aguiar; á Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 136\$800, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 35\$800, á Companhia Paulista de Estrada de Ferro; á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 105\$100, idem á Comp. Estrada de Ferro Victoria a Minas; á Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 461\$, idem á Companhia Paulista de Estradas de Ferro; á Delegacia Fiscal no Ceará, de 120\$, idem a Raymundo Dias Parente; á Delegacia Fiscal no Amazonas, de réis 68\$200, idem a Bobernal Pompilio Nogueira Cardoso; á Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, de 572\$500, idem a The Leopoldina Railway Cy. Ltd.; á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 60\$400, idem á Viação Fereira Rio Grande do Sul, também de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA 207-303, de 18 de março ultimo, pagamento de 10:970\$000 a R. do Couto Almeida, de fornecimento de flores no mez de março proximo passado. — Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 101, de 4 de março proximo findo, pagamento de 3:100\$000 a Edgard de Mello e outros, funcionarios da secretaria de Estado, de gratificações por substituições exercidas durante o mez de fevereiro do corrente anno. — Ao Plenário.

Departamento Nacional do Povoadamento:

Officio n. 382, de 24 de março proximo passado, pagamento de 827\$500 a Jairo Alves Feitosa e outros, identificadores e auxiliares contractados da Directoria geral, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, no mez de fevereiro do corrente anno. — Ao Plenário.

Officio n. 413, de 30 de março proximo passado, pagamento de 2:400\$000 ao pessoal marítimo, de auxilio para alimentação referente ao mez de fevereiro ultimo;

Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

Officio n. 142, de 27 de março findo, pagamento de 4:871\$000 ao pessoal mensalista contractado, de salarios relativos ao mez de março.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 757, de 26 de março do corrente anno, adiantamento de 6:000\$000 a Mario Maciel Vieira Neves, engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para aquisição de livros durante o 2º trimestre;

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 771, 772 e 776, de 27 de março proximo findo, pagamentos de 400\$000, 933\$300 e 1:021\$000, respectivamente, a Francisco Pierre Carneiro, José Sobral da Silva Moraes e Thiers de Lemos Fleming, funcionarios do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de ajuda de custo e diarias referentes aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno.

Departamento de Aeronautica Civil:

Officios ns. 564 e 568, de 7 de abril corrente, pagamentos de 7:139\$200 e 673\$600 ao pessoal contractado do mesmo Departamento, de salarios relativos ao mez de março proximo findo e aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Officio n. 525, de 21 de março proximo passado, pagamento de 7:000\$000 a Francisco Xavier Rodrigues de Souza e outros, funcionarios do citado Departamento, de diarias relativas aos mezes de janeiro e fevereiro proximo findo. — Ao plenário.

Dia 14 de abril de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio ns. 1.460 e 1.461, de 26 de março proximo passado, pagamento de 9:883\$700 ao pessoal contractado do hospital Estacio de Sá, de salarios referentes aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Officios ns. 576 e 578, de 3 de abril corrente, pagamentos de 46:582\$400 e 39:195\$000, respectivamente, ao pessoal contractado para o serviço de construção de obras iniciadas e ao pessoal contractado para os serviços da 5ª Divisão, de salarios referentes ao mez de março proximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Thesouro Nacional:

Folha de pagamento de 2:245\$000 ao continuo João Gabriel Nunes, de gratificações por ter substituido o porteiro durante os mezes de janeiro, fevereiro e março.

Comissão Central de Compras:

Officio n. 2.199, de 3 de abril corrente, pagamento de 63:854\$300 a Castro Sobral & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, a diversas re-

partições do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Directoria do Imposto sobre a Renda:

Offícios ns. 95, 96, 97 e 98, de 6 de março ultimo, pagamentos de 105\$000, 102\$700, 13\$100 e 182\$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados no corrente anno.

Processos de pagamentos:

De 401\$000 a Vera Milano, de 400\$ a Maria dos Santos Faria, de 30\$300, 1:259\$300 e 1:711\$00 á S. A. duz Gaz de Rio de Janeiro, de 829\$800 e 329\$300 á Companhia Telephonica Brasileira, de 300\$000 a Lourival Mello, de 480\$000 a Manoel Francisco de Freitas, de 750\$000 a Luiz Moura Brasil, de 609\$000 a Sebastiao Cordeiro Benevides, de 520\$000 a Alberto da Cunha Pinto, de 538\$800 a Francisco Santos de Oliveira, de réis 1:961\$000 a Bastos & Comp., de 176\$100 a Estrada de Ferro Sorocabana, de réis 139\$400 a Onofre Mello dos Santos e de 108\$000 a Gregorio Ferreira de Meira, de dividas de exercicios findos.

Processos de distribuição de credito:

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 385\$900 para pagamento á Companhia Generale de Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, tambem de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuição de creditos.

Dia 15 de abril de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.374, de 23 de março proximo passado, pagamento de 725\$000 ao Dr. Cyro de Souza Novaes e outros, medicos do Hospital D. Pedro II, de diarias e de pernoites relativas ao mez de fevereiro proximo findo.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro:

Officio n. 330, de 23 de março ultimo, pagamento de 3:700\$000 ao porteiro, guardas e serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, de auxilio para fardamento, relativo ao corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 312, de 20 de março proximo passado, adiantamento de 4:000\$000 a Nicanor de Paula Ribeiro, porteiro interino da Secretaria de Estado, para despesas miudas a de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de 6 de março de 1936: Pagamento de 2:200\$000 a Luiz Cavalcanti Sucupira, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro em commissão no cargo de Inspector da Alfandega de Fortaleza, de ajuda de custo pela nomeação para a citada commissão;

Processos de pagamento:

De 29:927, 52:418\$900 e 75:257\$100 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 750\$000 a Clodomiro Gonçalves; de 1:891\$800 a Amaro José de Lima; de 1:300\$000 a Bernardino Chaves; de 700\$000 a Balbina Guimarães; de 700\$000 a Abdias de Oliveira; de 1:600\$000 a Fiel de Carvalho Fontes; de 24:495\$700 a José Ferreira Neves;

de 916\$700 a Narciso Alves Bezerra; de 350\$000 a Sergio Victorina de réis 5:982\$200 a Eduardo Augusto de Bastos; de 484\$500, 17:580\$00 e 1:384\$600 a The Rio Janeiro Tranway Light and Power Cy Ltd; de 36:190\$200 a Othello Pessoa; de 15:395\$300 a Zama de Souza; de 18:395\$800 a Mamêde Emilio Avelar; de 536\$800 a Bento Santiago Borges; de 2:159\$700 a Leonidia Costa Leite; e outros; de 11:850\$500 a Jarino Menezes; de 19:236\$900 a Paulo Amaro Ramalho; de 34:565\$600 a José Bispo dos Santos, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 113\$500 a Sindulpho Monteiro da Fonseca, idem, idem. "Vista ao Dr. Procurador Geral para emitir parecer sobre a prescripção, tendo em vista o documento de fls. 4, relativo ao reconhecimento de divida".

De 3:927\$000 a The Courok Rapewzrk Cy Ltd., idem, idem. — "Estou impedido por ter reconhecido a divida na qualidade de Ministro".

De 13:032\$000 a T. J. Palermo & Cia., idem, idem. — "Ao plenario".

Processos de distribuição de creditos:

A Delegacia Fiscal no Ceará, de réis 4:279\$100 para pagamento a Angelina de Oliveira Martins; á Delegacia Fiscal no Amazonas de 3:672\$000, idem a Agostinho Leandro Palleta; á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, de 177\$300, idem a Francisco José Leite Guimarães e a Delegacia Fiscal no Amazonas, de 6:573\$500, idem a Anisio Antonio Brandão, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado registro das citadas distribuições de creditos.

Dia 18 de abril de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Offícios ns. 1.601 e 1.605 de 2 de abril corrente, pagamentos de 9:000\$000 e 300\$000, respectivamente, ao pessoal da portaria do Internato do Collegio Pedro II e aos serventes da Casa Ruy Barbosa, de auxilio para fardamento, relativo ao corrente anno e ao 1º semestre;

Officio n. 512, de 27 de março proximo passado, pagamento de 300\$000 ao Ambulatorio S. Vicente de Paulo da Lagoa, de aluguel da parte do predio occupado pelo consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, referente ao mez de janeiro ultimo;

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro:

Officio n. 865, de 31 de março proximo findo, pagamento de 2:000\$000 ao artista pintor, Vicente Leite, que obteve o premio de viagem no Paiz, na Exposição de 1935, de pensão relativa ao mez de março do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Comissão Central de Compras:

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 1.835, 1.915, 1.916, 1.918, 2.189, 2.191 e 2.194, de 24 de 26 de março proximo findo e de 3 de abril corrente, pagamentos de réis 41:681\$700, 20:799\$200, 45:655\$600, 43:044\$600, 9:354\$000, 4:410\$500 e 24:337\$500, respectivamente, á Ramada e outros, S. A. Estabelecimentos Mestre Blatgé e outros, B. Herzog e outros, a Alberto Martins & Cia. e outros, a S.

A. Estabelecimentos Mestre Blatgé e outros, e a Anglo Mexican Petroleum Cy. Ltd. e outros, de fornecimentos feitos no corrente anno, a diversas repartições dos Ministerios da Educação e Saude Publica e da Fazenda;

Requerimento:

Requerimento de 8 de janeiro do corrente anno, pagamento de 1:600\$000 a José Freitas Rodrigues Vasconcellos, auxiliar tecnico de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, de ajuda de custo pela transferencia de sede.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processos de pagamentos:

De 1:332 a The Rio de Janeiro City Emprouvements Cy. Ltd.;

De 13:087\$200 a Francisco Ferreira dos Santos; de 15:864\$600 a Leopoldino Ribeiro da Silva; de 28:132\$100 a Abdon Ribeiro da Silva; de 18:229\$700 a Luiz Bello de Sant'Anna; de 5:100\$900 a Antonio Frederico da Silva Chaves; de 180\$000 a Eduardo Pedro da Silva; de 5:100\$000 a Elvira Dias Palmeira dos Passos; de 24\$000 a Estrada de Ferro Sorocabana; de 895\$100 a Cia. Telephonica Brasileira; de 15:103\$200 a Severino Correa Nobrega; de 3:235\$900, 119\$000, 113\$500, 1:797\$300 e 23\$000 a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; de 1:153\$100 a Cia. Mogyana de Estradas de Ferro; de 28\$600 a Cia. Ferroviaria São Paulo; de 269\$600 e 116\$300 a Cia. Mogyana de Estradas de Ferro; de réis 1:391\$300 e 737\$400 a Cia. Telephonica Brasileira; de 367\$800 a Manoel Faustino Damsis; de 1:801\$700 a Luiz Alves da Franca; de 168\$000 a Laurindo Dias da Silva; de 630\$000 a Jayme Hygino; de 6:519\$900 a João Januario Lobo Pereira; de 203\$100 a Godofredo dos Santos; de 750\$000 a Fernando de Oliveira Ribeiro; de 220 a Severino Salomão Nicomede; de 300\$000 a Lino Lemos; de 14:920\$100 a Salvador José da Silva; de 2:359\$200 a Julio Gomes da Silva; de 14:722\$600, a Gonçalves do Nascimento; de 11: 459\$500 a Basilio Lins, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 1:000\$000 a Henri Schiveignrann; de 500\$000 a Manoel Luiz Malheiros; de 16:636\$800 a José Sebastião de Aquino e de 1:073\$500 a Filomeno Borges & Cia., idem, idem. — "Ao Dr. Procurador Geral para dizer sobre a prescripção".

Processos de distribuição de creditos:

A Delegacia Fiscal no Paraná, de réis 89\$600 para pagamento a Estrada de Ferro Norte do Paraná; á Delegacia em Pernambuco de 750\$000 idem, a Eurico de Oliveira Dias; á Delegacia Fiscal no Paraná, de 420\$000 idem a Ewaldo Schawaitz; á Delegacia Fiscal no Amazonas, de 874\$200 idem a Francisco Marques Salles; á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 450\$000 idem a Eugenio Adolpho de Fontoura; á Delegacia Fiscal no Amazonas, de 98\$700 e 842\$400 idem a Manaus Harbour Ltd., e a Francisco Marques de Souza, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 312, de 27 de março findo adiantamento de 4:000\$ a Nicanor d

Paula Ribeiro, porteiro, interino, da Secretaria de Estado, para despesas miúdas e de prompto pagamento durante o segundo trimestre do corrente anno. — Registre-se, uma vez que o aviso de folhas 4, alluda tambem a eventuaes, o empenho restringe o adiantamento ao criterio legal, nos termos do artigo 267, lettra "e", do regulamento do Codigo de Contabilidade e do artigo 31, inciso numero 5, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Aviso n. 30, de 28 de março proximo findo, pagamento de 1:289\$700 a Confeitaria Paschoal S. A., de fornecimentos de chás e jantares ao Tribunal do Jury, no mez de fevereiro ultimo.

Foi ordenado o registro.

Aviso n. 321, de 30 de março proximo passado, pagamento de 1:850\$ a Casa Nunes, de fornecimentos feitos ao Escriptorio de Obras do Ministerio, no mez de fevereiro proximo findo. — Converteo em diligencia, para que seja submettido ao Tribunal o processo de concurrencia administrativa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Departamento Nacional de Industria e Commercio:

Officios ns. 565, de 31 de março ultimo e 640, de 13 de abril corrente, pagamento de 731\$100 a Dermeval Lessa, director de secção do mesmo departamento, de gratificações por serviços extraordinarios, fóra das horas de expediente, prestados no periodo de 12 a 31 do mesmo mez de março. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 798, de 31 de março ultimo, pagamento de 6:750\$ a Companhia Industrial Minas Geraes, de aluguel do 16º andar do edificio Rex, occupado pela Secretaria de Estado, no mez de março ultimo.

Aviso n. 813, de 31 de março proximo findo, adiantamento de 5:000\$ a Mario Raymundo da Silva, porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para despesas miúdas e de prompto pagamento, durante o segundo trimestre do corrente anno.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.098, de 31 de março findo, pagamento de 300\$ a Companhia Industrial Minas Geraes, de aluguel de uma sala do Edificio Rex, occupada pelo protocollo da Secretaria de Estado, no mesmo mez de março.

Inspectoria Geral de Illuminação:

Officio n. 125 de 31 de março proximo findo, pagamento de 1:160\$, a Augusto Martins Ferreira e José Pacheco, motoristas da mesma inspectoría, de salarios relativos ao mesmo mez de março.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Officio n. 1.377, de 31 de março proximo passado, pagamento de 1:390\$000 a José Henrique Belfort Vieira e outros, funcionarios do mesmo Departamento, de gratificações por serviços no gabinete no mesmo mez de março.

Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 35-E, de 26 de março proximo passado, pagamento de 11:780\$000 ao pessoal diarista contractado da Inspectoria, de salarios relativos ao mesmo mez de março. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 17 de abril de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria geral de Contabilidade:

Officio n. 1.351, de 21 de março proximo findo, adiantamento de 4:500\$000 a Antonio Gonçalves, guarda da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, para despesas miúdas e de prompto pagamento durante o 2º trimestre do corrente anno.

Officio n. 1.410, de 24 de março proximo findo, pagamento de 6:000\$ ao Directorio Academico da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, de auxilio relativo aos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

Officio n. 1.311, de 18 de março proximo findo, adiantamento de 3:330\$000 a Sylvio Teixeira Braga, manuaense do Collegio Pedro II (Internato), para despesas de prompto pagamento durante os mezes de maio a março do corrente anno.

Officio n. 1.354, de 21 de março ultimo, adiantamento de 300\$000 a José Ferreira Bouças, porteiro do Instituto Nacional de Musica, para despesas de prompto pagamento durante os mezes de março a maio do corrente anno. — Foi ordenado registro das citadas despesas.

Officio n. 1.309, de 18 de março proximo findo, adiantamento de 5:400\$000 a José Antonio Peixoto, ajudante de economo do Collegio Pedro II (Internato), para despesas miúdas e de prompto pagamento durante os mezes de março a maio do corrente anno. — Ao Plenário.

Officio n. 1.544, de 30 de março proximo findo, pagamento de 4:000\$000 a Julio Nogueira e outros, professores do Collegio Pedro II (Internato), de vencimentos relativos ao mesmo mez de março. — Ao Plenário.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro:

Officio n. 332, de 24 de março proximo findo, pagamento de 2:700\$ aos serventes do Instituto Nacional de Musica, de auxilio para fardamento relativo ao corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Commissão Central de Compras:

Officios ns. 2.186, 2.195, 2.198 e 2.202, de 3 de abril corrente, pagamentos de 37:734\$400, 16:620\$800, 54:312\$000 e 83:059\$500, respectivamente, ao Instituto Oswaldo Cruz e outros, a Paul J. Christoph e outros, a José Silva & Comp. Ltd., e outros e a Companhia Lauston do Brasil, S. A. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á diversas repartições dos Ministerios da Educação e Saude Publica, das Relações Exteriores, da Justiça e Negocios Interiores e da Viação e Obras Publicas.

Directoria de Rendas Aduaneiras:

Officios ns. 4 e 6, de 1 e 2 de abril corrente, pagamentos de 400\$ e 400\$000, a Alexandre Oliveira, 4º escripturario da Alfandega de Recife e a Oswaldo Kramer Guimarães, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, de ajuda do custo por designações para comissões na mesma directoria.

Directoria de Estatística Economica Financeira:

Officio n. 640, de 11 de março proximo passado, adiantamento de 5:000\$ a José Francisco e Souza, porteiro da mesma directoria, para despesas miúdas e de prompto pagamento durante o 2º trimestre do corrente anno.

Requerimento de 9 de março de 1936

Pagamento de 10:980\$000 aos serviços Hollerith, S. A., de serviços prestados á Delegacia Fiscal em Minas Geraes durante o mez de fevereiro ultimo.

Processos de pagamentos:

De 16:200\$ a Brício Portillo Bentes; de 23:586\$100 a Euclides Feitosa do Nascimento; de 15:272\$900 a Agenor Alves da Silva; de 22:587\$600 a José Eugenio de Araujo; de 15:121\$600 a Brício José de Andrade; de 166\$900 e 33\$900 á Rede de Viação Paraná Santa Catharina; de 1:150\$400 a Paul J. Christoph & Comp.; de 63\$800 e 1:007\$400 á S. A. du Gez de Rio de Janeiro; de 571\$700 a Mario Beneditos de Vasconcellos; de 13:012\$300 a Jacintho Paiva; de 30:062\$300 a Pedro Faustino Carlos; de 12:483\$400 a Milton Milfont; de 12:470\$400 a Julio Valeriano da Silva; de 37\$300 a S. Paulo Railway Cy.; de 400\$ a Waldir Ramos de Hollanda; de 1:626\$600 a Mario Candido Coutinho Nevares; de 864\$000 a Oswaldo de Siqueira Barbosa; de 1:000\$ a Salvador Alves Aranha; de 781\$900 a Salvador Guedes; de 330\$ a Renato H. de Bielly; de 2:142\$ a Antonio R. Machado; de 14:346\$400 a Luiz Gregorio Dias; de 13:492\$800 a Vicente de Souza Bomfim; de 3:137\$200 a Gabriel da Costa Motta; de 1:000\$000 a Henry Schiveignan; de 19:762\$900 a Venancio Theopompio da Silva; de 16:339\$600 a José Nicolau dos Santos; de 2:465\$600 a Aurelio Vasques; de 1:246\$700 a Francisco Pinheiro Novaes; de 14:688\$800 a Vicente Candido da Silva; de 1:070\$700 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cy. Ltd.; de 147\$900 a The Leopoldina Railway Cy. Ltd.; de 574\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cy. Ltd.; de 22:380\$700 a João da Cruz Cavalcanti e Albuquerque; de 11:191\$100 a José Telles de Menezes; de 515\$400 a José Alves da Silva; de 13:102\$800 a José Amancio da Silva; de 10:958\$600 a José Affonso Severino Drumond; de réis 5:466\$800, a José Sebastião de Aquino, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 4:720\$ a Alfredo Octavio Mavi-gnier, idem idem. — Converteo em diligencia para o fim de ser revisto o calculo de accordo com as informações.

Processos de distribuição de creditos:

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 300\$ a Luiz Antonio & Comp.; a Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro; de 587\$300, idem a The Leopoldina Railway Cy.; a Delegacia Fiscal em São Paulo; de 383\$300, idem á São Paulo Railway Cy.; a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 1:920\$; idem a M. Godinho Cunha & Comp.; a Delegacia Fiscal no Ceará, de 433\$; idem a Silverio dos Santos Maciel; a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 1:486\$900, idem a Dias Garcia & Comp. Ltd., a Delegacia Fiscal no Pará de 932\$, idem a Amadeu Nunes Elleres, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 328, de 30 de março ultimo, pagamento a International Business Machines Co. of Delaware, de aluguels de machinas "Hollerith" á Directoria de Es-

tatística Geral no mez de janeiro proximo findo. — Ao plenário.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Departamento Nacional de Industria e Commercio:

Officio n. 498 de 24 de março proximo findo, adiantamento de 2:500\$000 a José Pedro Sampaio, porteiro do mesmo departamento, para despesas miudas e de prompto pagamento, durante os mezes de março a maio do corrente anno.

Departamento Nacional do Trabalho:

Officio n. 4.222, de 1 de abril corrente, pagamento de 51:551\$200 ao pessoal tafeiro do Serviço de Identificação Profissional, de gratificações pelas tarefas executadas no mez de março proximo passado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 837, de 16 de abril corrente, pagamento de 3:670\$ a Luiz Armando da Cunha e outros, funcionarios da Secretaria de Estado, de gratificações por

serviços prestados fóra das horas do expediente no mez de março ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 796, de 30 de março ultimo, pagamento de 1:475\$600 a José Carlos Chermont Rodrigues e outros, funcionarios do Departamento de Portos e Navegação, de gratificações por serviços prestados fóra das horas de expediente, no mez de fevereiro proximo passado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Officios ns. 1.201 e 1.202, de 3 de abril corrente para pagamentos de 400\$ e 285\$000, respectivamente, a José Euclydes Carrascas e Humberto Berutti Augusto Moreira, funcionarios do Departamento de Portos e Navegação de diarias e indemnização por despesas de viagem, relativos ao mez de fevereiro ultimo. "Ao Plenário".

Departamento de Portos e Navegação:

Officios ns. 1.378 e 1.360, de 1 de abril corrente, pagamentos de 250\$000 e 60\$, respectivamente, a Gastão de Carvalho e

Cassiano de Souza, funcionarios do mesmo Departamento, de gratificações por serviços prestados fóra das horas de expediente, no mez de março ultimo.

Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 36-E, de 26 de março p. passado, pagamento de 900\$000 a Bráulio Eugenio Muller e outros, engenheiros da mesma Inspectoria, de gratificações por exercicios de chefias de Fiscalizações, no mez de março findo.

Departamento de Aeronautica Civil:

Officio n. 563, de 7 de abril corrente, pagamento de 666\$700 a Apparicio Augusto Camara, 2º assistente do mesmo Departamento, de gratificação por ter substituído o 1º assistente na direcção da Secretaria Geral, durante o mez de março ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

E nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente acta a qual é assignada pelo secretario e rubricada pelo Sr. ministro semanalmente.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 59 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.005 — N. do empenho 3.717.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Fornecedor S. A. Pacheco Moreira.

Aos vinte dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, estabelecida nesta praça á Avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 4, representada por seu director-presidente Sr. J. A. Burns e por seu director-gerente, Sr. João Pacheco Moreira; e por elles foi dito que, pela sociedade, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, o artigo constante deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

#### Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas alterações.

Para a 4ª divisão:

|                                  |     |          |             |
|----------------------------------|-----|----------|-------------|
| 1. Carvão de forja, tonelada.... | 375 | 198\$900 | 74:587\$500 |
| Para despacho.....               |     |          | 372\$000    |
|                                  |     |          | 74:960\$400 |

Setenta e quatro contos novecentos e sessenta mil e quatrocentos réis.

#### Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

#### Clausula terceira:

O material será entregue no 1º Almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Maritima, immediatamente após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a Es-

trada collocar vagões ao longo do Caes do Porto para o transporte.

#### Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para effeito de desembarço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local determinado na clausula terceira.

#### Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

#### Clausula sexta:

Estão incluidas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no 1º Almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, com excepção apenas das despesas constantes dos dous paragraphos desta clausula.

#### Paragrapho primeiro.

Não está incluida no preço constante da clausula primeira (unitario) a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 372\$900, conforme consta das clausulas primeira e setima.

#### Paragrapho segundo:

Não estão incluidas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 8º inciso 1.

#### Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação n. 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 3.717.

#### Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

#### Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Commissão a caução n. 14.668 da Caixa Economica do Rio de Janeiro da quantia de 7:496\$000 (sete contos quatrocentos e noventa e seis mil réis) tomada por termo n. 372 da acta n. 33, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em

favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 59, a fls. 137/8 do livro 18º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto. — Pela Commissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *J. A. Burns*, presidente. — *João Pacheco Moreira*, gerente. — Testemunhas: *Antonio B. Corrêa*. — *Oscar V. Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 66 — Pedido n. 21/4 — Requisição n. 904.131/8 — N. do empenho 8.893/6.

Fornecedor — *Breissan & Comp. Ltda.*

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Breissan & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça á rua Buenos Aires n. 172, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 259, representada por seu procurador, Sr. Raul Moitinho Doria; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

| Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.                                                                                                                            |     |          |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------------|
| 13. Pelles de couro chromado, conforme especificações publicadas no <i>Diário Oficial</i> de 2-9-1935, pagina 19.544 e amostra na Locomoção, liso, medindo 3m,2 no minimo, cor de vinho, pelle..... | 300 | 180\$500 | 54:150\$000 |
| 15. Pelles de couro crepe sola, tamanho minimo de 3m2, em estampa Jacaré, conforme amostra na Locomoção, pelle.....                                                                                 | 36  | 180\$500 | 6:498\$000  |
| 16. Pelles de couro bi-chromado, tamanho minimo de 3m,2, espessura de 2mm, estampa tartaruga, conforme amostra na Locomoção, pelle.....                                                             | 50  | 180\$500 | 9:025\$000  |
| 29. Lisarda panno de couro verde de 0m,012 de largura, conforme amostra na Locomoção, metro.....                                                                                                    | 100 | \$600    | 60\$000     |
| 30. Lisarda de panno couro cor de vinho, de 0m,012 de largura, conforme amostra na Locomoção, metro.....                                                                                            | 100 | \$600    | 60\$000     |
| 66. Sola grossa de 6mm. de espessura, conforme amostra na Locomoção, kilo                                                                                                                           | 200 | 6\$900   | 1:380\$000  |
|                                                                                                                                                                                                     |     |          | 71:173\$000 |

Setenta e um contos cento e setenta e tres mil réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por

qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no 2º Almojarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Maritima, sendo: itens 29 e 30 immediatamente após o registro do contracto; item 66 no prazo de 15 dias; itens 15 e 16 no prazo de 30 dias e item 13 no prazo de 40 dias, todos contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 10 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pelas notas de empenho ns. 8.893/6.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a atcedencia necessaria ao exercicio do direlto, que a Commissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 71 do Thesouro Nacional, do deposito de 8 (oito) apolices, ao portador, de 1:00\$000 cada uma, de ns. 261.352/8 do decreto n. 15.723, de 1922 e 63.421 do de n. 17.379, de 1926, com os coupons de julho de 1936 e seguintes, tomado por termo n. 420, da acta n. 41.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Commissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 66, a fls. 154/5 do livro 18º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto. — Pela Commissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, p. p. *Raul Moitinho Doria*. — Testemunhas: *Eumahir Mendonça*. — *Oscar V. Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 68 — Pedido n. I — Requisição numero 907.060 — N. do empenho, 9.952.

Fornecedora, *Brasunido S. A.*

Repartição, Commissão de Estradas de Rodagem Federaes — Estrada Rio Petropolis.

Aos vinte e oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a *Brasunido S. A.*, estabelecida nesta praça, á rua Theophilg Ottonj n. 74, 3º andar, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 68, representada por seu director Dr. Walter Schmidt; e por elle foi dito que pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do de-

creto 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira:**

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Compressor Diesel da Fabrica Schwartzkopf, tipo DT-4.5/5.5 sem dispositivo para trilhos, tendo o peso em serviço 4.500-5.500, respectivamente, sem ou com agua na roda trazeira, com o diametro da roda trazeira de 1.200 m/m e largura de 1.145 m/m, diametro na roda deanteira de 900 m/m e largura de 1.050 m/m, com largura de aplinamento de 1.145 m/m, distancia entre eixos de 2.450 m/m, força de 14 H. P., revoluções por minuto 1.00. Velocidade km/hora — 1,5 — 2,5 — 5 comprimento maximo 3.650 m/m, largura maxima 1.720 m/m, peso completamente vazio 4.300 kg., pressão especifica sem agua na roda trazeira, roda deanteira 16,7 kg/cm., roda trazeira 24,0 kg/cm, um. 2 33:000\$000 78:000\$000  
(Setenta e oito contos de réis)

**Cláusula segunda:**

validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

**Cláusula terceira:**

O material será entregue imediatamente após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas á Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

**Cláusula quarta:**

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

**Cláusula quinta:**

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 10, sub-consignação n. 2, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 0.952.

**Cláusula sexta:**

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

**Cláusula sétima:**

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

**Cláusula oitava:**

Foi dispensada a caução para o presente contracto de accordo com o artigo 770, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade, por ser a contractante firma de notoria idoneidade.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 68, a fls. 159/60 do livro 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, director — Por Brasunido S. A., Walter Schmidt, director. — Testemunhas: Luiz Mendonça — Oscar V. Moreira.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, — Otto Schilling, presidente.

Termo de contracto n. 70 — Pedido n. 5 — Requisição n. 904.001/2 — Numero do empenho, 3.709.

Fornecedora, Standard Oil Co. of Brasil.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Standard Oil Co. of. Brasil, estabelecida nesta praça, á avenida Presidente Wilson n. 305, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 244, representada por seu gerente Sr. Luiz Mariti e por elle foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira:**

Item — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas alterações.

**Para a 4ª Divisão:**

|                                                                                                                         |         |       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|
| 7. Oleo para carros, em tambores de ferro, contendo mais ou menos 205 litros liquidos, litro...                         | 525.000 | \$552 | 289:800\$000 |
| 9. Oleo para compressores, typo II, acondicionado em tambores de ferro com mais ou menos 205 litros liquidos, litro.... | 750     | \$816 | 613\$500     |
| 17. Oleo para machinas typo II, em tambores de ferro com mais ou menos 205 litros liquidos, litro                       | 225.000 | \$552 | 124:200\$000 |

444:613\$500

2:073\$100

446:686\$600

Quatrocentos e dezessis contos seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos réis.

**Cláusula segunda:**

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

**Cláusula terceira:**

Os tambores de ferro serão devolvidos ao fornecedor mediante o pagamento de direitos aduaneiros, se tiverem sido importados. Todos os productos são de procedencia dos Estados Unidos da America do Norte, responsabilizando-se o fornecedor pela qualidade dos mesmos.

**Cláusula quarta:**

O material será entregue no 1º Almojarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Maritima, no prazo de 60 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

**Cláusula quinta:**

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local determinado na cláusula quarta.

**Cláusula sexta:**

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

**Clausula setima:**

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula quarta, com excepção apenas das despesas constantes dos dois parágraphos desta clausula.

Paragpho unico. Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 2:073\$100, conforme consta das clausulas primeira e oitava.

Paragpho segundo. Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira, as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e inciso 1.

**Clausula oitava:**

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação n. 9 do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 3.709.

**Clausula nota:**

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

**Clausula nona:**

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 14.820, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, do deposito de 42:000\$ (quarenta e dois contos de réis) tomado por termo n. 425, da acta n. 42, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 70, a fls. 163/4 do livro 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Luiz Mariti*, gerente. — Testemunhas: *Carlos Eugenio Nabuco de Araujo Junior*. — *Oscar V. Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas****Secção Central**

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil José Quirino de Avellar Simões, para prestar serviços profissionais na Inspectoria de Obras contra as Seccas

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na secção central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, á avenida Nilo Peçanha, numero cento e cinquenta e cinco, primeiro andar, Districto Federal, o respectivo encarregado do expediente, engenheiro civil Francisco José da Costa Barros, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme consta do officio numero seicentos e cinquenta e oito da Directoria Geral de Contabilidade, Commissão de Estatística, datado de vinte e um de fevereiro do corrente anno, e o engenheiro civil José Quirino de Avellar Simões, re-

presentado pelo seu procurador doutor Alcindo Guanabara Filho, brasileiro, engenheiro, casado, residente nesta cidade, á avenida Venezuela numero oitenta e dois, conforme procuração que apresentou, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto previamente aprovado pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

**Clausula Primeira** — A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em face do que estabelece o artigo quarenta e um do regulamento aprovado por decreto numero dezoito mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, resolve contractar o engenheiro civil José Quirino de Avellar Simões, que, em seguida, será simplesmente denominado — contractante — para prestar serviços nos Estados do nordeste, comprehendido desde o do Piahy até o da Bahia.

**Clausula segunda** — O contractante, que terá sede na região dos serviços e domicilio legal no Districto Federal, ficará sujeito ao regulamento citado na clausula primeira em todas as disposições que lhe forem applicaveis, a juizo do inspector federal de obras contra as secas e obriga-se a executar todos os serviços de estudos e obras que lhe forem determinados pelo alludido inspector ou pelo chefe de districto ou de comissão da Inspectoria, onde tenha de servir por designação do mesmo inspector.

**Clausula terceira** — O contractante ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda, digo pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indemnizando a Inspectoria pelo que se utilizar ou extraviar por culpa sua, durante a vigencia deste contracto.

**Clausula quarta** — O contractante receberá, como remuneração de seus serviços, a mensalidade de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas; terá direito a passagem e transporte de sua bagagem, quando se ausentar de sua sede em objecto de serviço, por ordem do inspector, e, tambem, gosará férias e licenças, de conformidade com as concedidas aos funcionarios publicos federaes.

**Clausula quinta** — O presente contracto terá duração desde a data do registro a que se refere a clausula quarta, até o dia trinta e um de dezembro do corrente, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se o registro for denegado.

**Clausula sexta** — Este contracto poderá ser rescindido, em qualquer época, por iniciativa do Governo, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso se tornem desnecessarios os serviços do contractante, ou si, por deliberação sua este não quizer continuar com o serviço.

**Clausula setima** — A despesa prevista na clausula quarta correrá por conta da verba oitava — Defesa Contra os Effeitos das Seccas nos Estados do Norte — Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Consignação I — Pessoal — Subconsignação dois, alinea b, do Orçamento Geral da Despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis, já tendo sido feito o respectivo empenho, na escripturação da Thesouraria desta repartição.

**Clausula oitava** — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer outra função remunerada pelos cofres federaes, estaduais ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

**Clausula nona** — O presente termo está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o vigente regulamento do sello. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, segue assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Francisco Guimarães Ferreira e Alfredo Vicente de Souza, funcionarios desta Inspectoria, e por mim Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe da mesma Inspectoria que o escrevi e assigno. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — *Francisco José da Costa Barros*. Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil e quinhentos réis e um sello de Educação e Saude de duzentos réis. — P. p. *Alcindo Guanabara Filho*. Como testemunhas: *Francisco Guimarães Ferreira*, 1º escripturario. — *Alfredo Vicente de Souza*, 3º escripturario. — *Edgard Dias de Moura*, desenhista de 2ª classe. Confere com o original, *Manoel Carneiro Monteiro*, auxiliar. — Visto. *C. Figueira*, secretario.

## RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA  
DatasImportancias  
em papel

## Receita do dia:

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| 28 de abril de 1936..... | 1.897:720\$900 |
| 28 de abril de 1935..... |                |

## Receita mensal:

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| De 1 de abril a 28 de abril de 1936..... | 25.879:570\$000 |
| De 1 de abril a 28 de abril de 1935..... | 37.296:025\$500 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1936..... | 11.416:515\$600 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

## Receita global:

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 28 de abril de 1936..... | 131.027:896\$700 |
| De 2 de janeiro a 28 de abril de 1935..... | 133.322:059\$200 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1936..... | 2.294:171\$500 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

## Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda  
Geral Exclusivo  
Depositos

|                                            |                 |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 28 de abril de 1936..... | 19.866:383\$300 | 19.164:173\$400 |
| Em 29 de abril de 1936..                   | 1.314:914\$100  | 1.303:359\$100  |

|                               |                 |                 |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| Total.....                    | 21.181:297\$400 | 20.467:532\$500 |
| Em igual período de 1935..... | 22.532:119\$400 | 21.059:919\$000 |

|                                   |                |              |
|-----------------------------------|----------------|--------------|
| Diferença para menos em 1936..... | 1.350:822\$000 | 592:386\$500 |
|-----------------------------------|----------------|--------------|

|                                                       |                  |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de abril de 1936..... | 104.609:358\$000 | 101.561:565\$400 |
| Em igual período de 1935.....                         | 98.375:605\$600  | 95.321:191\$300  |

|                                  |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Diferença para mais em 1936..... | 6.233:753\$400 | 6.240:070\$800 |
|----------------------------------|----------------|----------------|

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 21

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 25 de abril de 1936..... | 11.940:861\$800 |
| Em 27 de abril de 1936.....                | 684:901\$000    |

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| Total.....                    | 15.025:765\$800 |
| Em igual período de 1935..... | 16.183:939\$900 |

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| Diferença para menos em 1936..... | 558:174\$100 |
|-----------------------------------|--------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de abril de 1936..... | 72:095:543\$600 |
| Em igual período de 1935.....                         | 73.061:991\$000 |

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| Diferença para menos em 1936..... | 966:447\$400 |
|-----------------------------------|--------------|

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPOSITOS

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 25 de abril de 1936..... | 14.798:774\$800 |
| Em 27 de abril de 1936.....                | 680:951\$000    |

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| Total.....                    | 15.479:725\$800 |
| Em igual período de 1935..... | 16.111:846\$200 |

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| Diferença para menos em 1936..... | 632:120\$400 |
|-----------------------------------|--------------|

## PARTE COMMERCIAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camera Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

## Praças:

|              | Official | Livre   |
|--------------|----------|---------|
| Londres..... | 58\$169  | 88\$415 |
| Paris.....   | \$772    | 1\$182  |
| Italia.....  | \$900    | 1\$174  |

## Allemanha:

|                         |        |        |
|-------------------------|--------|--------|
| Reichsmark.....         | 3\$500 | 7\$220 |
| Reiseimark.....         | —      | 4\$096 |
| Verrechnungsmark.....   | —      | 5\$502 |
| Unterstützungsmark..... | —      | —      |
| Portugal.....           | —      | \$811  |

## Belgica:

|                       |         |         |
|-----------------------|---------|---------|
| Papel.....            | —       | —       |
| Ouro.....             | —       | 3\$030  |
| Espanha.....          | —       | 2\$457  |
| Suissa.....           | —       | 60\$11  |
| Suecia.....           | —       | —       |
| Noruega.....          | —       | —       |
| Dinamarca.....        | —       | —       |
| Tcheco Slovaquia..... | —       | \$750   |
| Nova York.....        | 11\$610 | 17\$917 |
| Montevideo.....       | —       | 8\$350  |

## Buenos Aires:

|                 |        |         |
|-----------------|--------|---------|
| Peso papel..... | 3\$370 | 4\$724  |
| Hollanda.....   | —      | 12\$160 |
| Japão.....      | —      | 5\$172  |
| Rumania.....    | —      | —       |
| Canada.....     | —      | —       |
| Austria.....    | —      | 3\$380  |
| Chile.....      | —      | —       |
| Polonia.....    | 2\$212 | 3\$120  |

## Moedas

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Libra (papel).....          | 91\$002 |
| Franco (papel).....         | 1\$201  |
| Franco Belga (papel).....   | \$621   |
| Peso Argentino (papel)..... | 4\$935  |
| Reichsmark (papel).....     | 6\$426  |
| Peseta (papel).....         | 2\$276  |
| Yen (papel).....            | 5\$600  |
| Dollar (papel).....         | 18\$121 |
| Franco Suizo (papel).....   | 5\$821  |
| Escudo (papel).....         | \$832   |
| Peso Uruguayo (papel).....  | 8\$350  |
| Lira (papel).....           | 1\$275  |
| Florim (papel).....         | 12\$206 |
| Zloty (papel).....          | 8\$100  |

Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1936.

## Bolsa

## Apolices:

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5%.....                             | 761\$000   |
| Diversas emissões de 5%, miudas, nom.....                     | 700\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.....                    | 764\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5%, part.....                   | 764\$000   |
| Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port...                | 306\$000   |
| Reajustamento Economico de 1:000\$, 5%, port...               | 644\$000   |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7%, (1921).....   | 990\$000   |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7%, (1932).....   | 1:012\$000 |
| Obrigações Rodoviaras de 1:000\$, 5%, port.....               | 740\$000   |
| Empréstimos Municipaes de 1904, nom.....                      | 390\$000   |
| Empréstimos Municipaes de 1904, port.....                     | 423\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1906, port.....                       | 136\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1914, port.....                       | 140\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1920, port.....                       | 137\$000   |
| Empréstimo Municipal de 7%, port. (Decreto numero 1.550)..... | 150\$000   |

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| Empréstimo Municipal de 8%, port. (Decreto numero 2.093) . . . . . | 181\$000 |
| Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7%, port. . . . .        | 680\$000 |
| Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, port. . . . .                   | 98\$000  |
| Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port. . . . .                    | 200\$500 |
| Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8%, port. . . . . | 933\$000 |
| Estado de Minas Geraes de 200\$, port. (1934) . . . . .            | 155\$000 |
| Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9% . . . . .           | 870\$000 |
| Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8% port. . . . .                | 400\$000 |
| Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port. . . . .               | 108\$000 |

## Ação de bancos:

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Funcionarios publicos. . . . . | 52\$000  |
| Brasil. . . . .                | 390\$000 |

## Ações de companhias:

|                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| Tecidos Corcovados. . . . .                                   | 65\$000  |
| Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, nom. . . . .        | 90\$000  |
| Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, port. . . . .       | 98\$000  |
| Seguro Guanabara. . . . .                                     | 112\$000 |
| Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref. . . . . | 206\$000 |

## Debentures:

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| Companhia de Tecidos Alliança. 1ª série. . . . . | 140\$000   |
| Sociedade Propagadora das Bellas Artes. . . . .  | 213\$000   |
| Companhia Cervejaria Brahma. . . . .             | 1.010\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DISPONIVEL

## Movimento do dia 28

## Café

|                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| Entradas . . . . .                                                    | Saccas 7.743 |
| Saídas . . . . .                                                      | 2.047        |
| Consumo local. . . . .                                                | 500          |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café . . . . . | —            |
| Café retirado ao "stock" nesta data. . . . .                          | 600          |
| Café de bonificação . . . . .                                         | —            |
| Existencia . . . . .                                                  | 751.672      |
| mercado calmo.                                                        |              |

## Preços por 10 kilos:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Typo 3 . . . . . | 13\$200 |
| Typo 4 . . . . . | 12\$700 |
| Typo 5 . . . . . | 12\$200 |
| Typo 6 . . . . . | 11\$700 |
| Typo 7 . . . . . | 11\$200 |
| Typo 8 . . . . . | 10\$700 |

## Assucar

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Entradas . . . . .   | Saccas 20.108 |
| Saídas . . . . .     | 7.719         |
| Existencia . . . . . | 36.591        |
| mercado sustentado.  |               |

## Preços por saccos com 60 kilos:

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| B. C. Sergipe. . . . .          | 45\$000 a 47\$000 |
| Branco crystal Campos . . . . . | 49\$000 a 50\$000 |
| C. amarelo . . . . .            | Não ha            |
| Mascavinho . . . . .            | Não ha            |
| Mascavo. . . . .                | 31\$000 a 32\$000 |

## Algodão

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Entradas . . . . .   | Fardos 374 |
| Saídas . . . . .     | 601        |
| Existencia . . . . . | 8.789      |
| mercado calmo.       |            |

## Preços por 10 kilos:

## Fibra longa:

## Typo seridó:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Typo 3 . . . . . | 52\$000 a 52\$500 |
| Typo 4 . . . . . | 50\$500 a 51\$000 |

## Fibra média:

## Typo Seridões:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Typo 3 . . . . . | 47\$000 a 48\$000 |
| Typo 5 . . . . . | 43\$500 a 44\$000 |

## Typo Ceará:

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Typo 3. . . . . | Nominal |
| Typo 5. . . . . | 43\$000 |

## Fibra curta:

## Typo Mattas:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Typo 3. . . . .  | Nominal |
| Typo 5 . . . . . | 42\$000 |

## Typo Paulista:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Typo 3 . . . . . | 44\$000           |
| Typo 5 . . . . . | 42\$500 a 43\$500 |

O syndico, *Humberto M. Tavares*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936

## MERCADO A TERMO

## Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

## Base typo 7 por 10 kilos

| Mezes             | Pregão de abertura |           | Pregão de fechamento |           | Total de vendas Saccas |
|-------------------|--------------------|-----------|----------------------|-----------|------------------------|
|                   | Vende-dor          | Comprador | Vende-dor            | Comprador |                        |
| Maio. . . . .     | 11\$350            | 11\$300   | 11\$300              | 11\$300   | —                      |
| Junho. . . . .    | 11\$350            | 11\$300   | 11\$350              | 11\$325   | —                      |
| Julho. . . . .    | 11\$300            | 11\$225   | 11\$275              | 11\$200   | —                      |
| Agosto. . . . .   | 11\$300            | 11\$200   | 11\$200              | 11\$175   | —                      |
| Setembro. . . . . | 11\$225            | 11\$150   | 11\$200              | 11\$150   | —                      |
| Outubro. . . . .  | 11\$250            | 11\$125   | 11\$250              | 11\$100   | —                      |
| Vendas. . . . .   | 4.500 saccas       |           | 2.500 saccas         |           | 7.000                  |

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, calmo.

## MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$200 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas, 10.089 saccas.

O syndico interino, *Humberto M. Tavares*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936

## MERCADO A TERMO

## Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

## Por 10 kilos

| Mezes             | Pregão de abertura |           | Pregão de fechamento |           | Total de vendas Saccas |
|-------------------|--------------------|-----------|----------------------|-----------|------------------------|
|                   | Vende-dor          | Comprador | Vende-dor            | Comprador |                        |
| Maio. . . . .     | 11\$800            | 11\$700   | 11\$775              | 11\$750   | —                      |
| Junho. . . . .    | 11\$775            | 11\$725   | 11\$850              | 11\$825   | —                      |
| Julho. . . . .    | 11\$750            | 11\$650   | 11\$825              | 11\$675   | —                      |
| Agosto. . . . .   | 11\$700            | 11\$650   | 11\$800              | 11\$675   | —                      |
| Setembro. . . . . | 11\$700            | 11\$650   | 11\$750              | 11\$675   | —                      |
| Outubro. . . . .  | 11\$650            | 11\$600   | 11\$700              | 11\$600   | —                      |
| Vendas. . . . .   |                    |           | 1.500 saccas         |           | 1.500                  |

Mercado: pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, firme.

## MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$200 por 10 kilos.

Mercado calmo.

O syndico interino, *Humberto M. Tavares*

# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA GUERRA

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO  
— ESPÍRITO SANTO

#### Edital de alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, Espírito Santo, etc.:

Faz saber que foram alistados por esta junta no periodo de 1 a 25 de abril do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo:

#### Classe de 1918

1. Alberto, filho de Alberto Corrêa Medina.
2. Alberto, filho de Antonio Rodrigues de Almeida.
3. Alberto, filho de Joaquim Domingos Miranda.
4. Alcides, filho de Joaquim Domingos Miranda.
5. Alfredo, filho de Alfredo de Souza Lobo.
6. Agenor, filho de Luiz da Silva Soares Filho.
7. Azenor, filho de Mario Marques.
8. Arthur, filho de Arthur Soares dos Santos.
9. Ary, filho de Francisco Carlos.
10. Carlindo, filho de Miguel Cardoso Dantas.
11. Carlos, filho de Tharidato Luiz Pereira.
12. Claudemirio, filho de Rodolpho Augusto Coelho.
13. Daniel, filho de Jacintho Jose de Oliveira.
14. Danillo, filho de Jorge Kelly.
15. Darcy, filho de Francisco de Paula Roxo.
16. Edgard, filho de João Gomes de Oliveira Couto Junior.
17. Emilio, filho de Manoel Rodrigues da Cruz.
18. Emyr, filho de Joaquim Campos.
19. Ernesto, filho de Francisco Seixas.
20. Euclides, filho de Galdino Francisco da Luz.
21. Fernando, filho de Arthur da Costa Pinto Sobrinho.
22. Fernando, filho de Pio Augusto de Oliveira.
23. Geraldo, filho de Sebastião Mario.
24. Hermenegildo, filho de José Francisco da Cruz.
25. Hilton, filho de Antonio Francisco Pereira.
26. Hugo, filho de Fabio Olavo Soares de Souza.
27. Ivan, filho de Alipio Mattos.
28. Jacy, filho de Firmino José Nascimento.
29. Jayme, filho de João Nunes.
30. João, filho de Secundino Antunes.
31. Joaquim, filho de Alfredo Sant'Anna.
32. Joaquim, filho de Fortunato Campos de Medeiros.
33. Jorge, filho de João de Freitas.
34. Jorge, filho de Maria Frazão.
35. José, filho de Antonio da Fonseca Pereira.
36. José, filho de Marcellino dos Santos Gonçalves.
37. José, filho de Sancho do Amaral.
38. José, filho de Vicente Avolio.
39. Lucio, filho de José Alves.
40. Manoel, filho de Antonio Corrêa Gomes.
41. Manoel, filho de Antonio Pereira de Carvalho.
42. Manoel, filho de Joaquim Bento Malaia.
43. Mario, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
44. Mauricio, filho de Waldemiro Amadel Soares Filho.
45. Milton, filho de Antonio Luis de Albuquerque.
46. Moyses, filho de Jose Gonçalves Malafaia.
47. Nelson, filho de Alexandre Cardoso.
48. Octavio, filho de João Dantas Rabello.
49. Olegario, filho de Marcello Antonio Olival.
50. Osvaldo, filho de Armando Aurelio Leite.
51. Petronio, filho de Rodolpho Augusto Coelho.
52. Reynaldo, filho de Reynaldo Jorge da Silva.
53. Remario, filho de Jose Euphramio Bittencourt.
54. Samuel, filho de Samuel Quindino.
55. Saverio, filho de Francisco Mandarino.
56. Sebastião, filho de Camilo de Castro.
57. Silvino, filho de Silvino Baptista Lopes.

58. Thomé, filho de Thomé José Lopes.
59. Vicente, filho de Manoel de Souza.
60. Waldemar, filho de Vertulino Manoel Correia.
61. Waldir, filho de Alexandre Augusto de Oliveira.
62. Walir, filho de Luiz Antonio Cavalcanti de Barros.
63. Walter, filho de Israel da Costa Araujo.
64. Wilson, filho de Manoel de Moura.

#### Classe de 1917

1. Adhemar, filho de Arthur Tiburcio Costa.
2. Altamir, filho de Leopoldina Lopes.
3. Alvaro, filho de Augusto Antonio Costa.
4. Antonio, filho de Adelino Antonio de Lima Freire.
5. Antonio, filho de Albino Francisco da Silva.
6. Antonio, filho de Antonio Luiz Miranda.
7. Antonio, filho de Oswaldo Rodrigues de Barcellos.
8. Clovis, filho de Tancredo Ramos de Mello.
9. Demeval, filho de Felix Coutinho de Araujo.
10. Edil, filho de Clovis Brasil.
11. Frederico, filho de Carlos Gianini.
12. Hamilton, filho de Humberto Lisboa Pacca.
13. Iever, filho de Damasio de Cairo Silva.
14. Jorge, filho de Bernardino Alves Ferreira.
15. José, filho de Belmiro Eugenio da Silva.
16. José, filho de Domingos Gomes de Oliveira.
17. Julio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
18. Jurandy, filho de Maria de Oliveira.
19. Kleber, filho de Joaquim Gomes Vianna.
20. Linneu, filho de Manoel Soares Garcia.
21. Lourival, filho de Edelvina Freitas.
22. Mario, filho de Albino Cabado.
23. Nelson, filho de Domingos Fernandes.
24. Nilson, filho de José Fernandes do Amaral.
25. Oswaldo, filho de Orestes Blois.
26. Pedro, filho de Manoel Theophilo Marçal.
27. Raul, filho de Oscar Gomes Barreto.
28. Raymundo, filho de Neonilda Pinto Ribeiro.
29. Rivaldo, filho de José Joaquim Esteves.
30. Saliba, filho de Felix Buai.
31. Umberto, filho de Clodoro Michete.
32. Walter, filho de Jeronymo Villela.
33. Werther, filho de Sebastião Lacerda Amigo.
34. Wilson, filho de Antonio da Costa Lousada.

#### Classe de 1916

1. Abel, filho de José Manoel Botelho.
2. Alcides, filho de João Dias de Oliveira.
3. André, filho de Dometilde da Costa.
4. Angelo, filho de Manoel José Florencio.
5. Arlindo, filho de João Firmino da Silva.
6. Arlindo, filho de Versulina Venancio de Souza.
7. Augusto, filho de Antonio Fernandes Nogueira.
8. Carlos, filho de Rosa Marques.
9. Claudionor, filho de João José Vieira.
10. Custodio, filho de Manoel Moreira.
11. Dagoberto, filho de João da Cunha Paiva.
12. Euclides, filho de Evaristo Motta da Silva.
13. Francisco, filho de Leoncio José Izidro.
14. Hugo, filho de Christovão Paulino da Silva Pires.
15. Hugo, filho de Lourenço Manzonio Dorestes.
16. Humberto, filho de Benjamim de Cerqueira Branco.
17. João, filho de Anna Lima da Conceição.
18. João, filho de Maria da Gloria da Silva.
19. José, filho de Francisco Alves dos Santos.
20. José, filho de Jayme Washington Ferreira Lima.
21. José, (paes desconhecidos).
22. José, filho de Thomaz da Costa Pereira.
23. Justiniano, filho de Amador Silva.
24. Luiz, filho de Luiz Pereira de Souza.
25. Manoel, filho de Malta Alves de Souza.
26. Milton, filho de José Dames.
27. Murillo, filho de José Ferreira d'Azevedo.
28. Nelson, filho de Antonio Justino de Aragão.
29. Nelson, filho de Carlos de Serpa e Mello.
30. Oswaldo, filho de Antonio da Silva Telles.
31. Pedro, filho de Eurydice da Silva.
32. Rodolpho, filho de Ardino Onofre Machado.
33. Ruy, filho de Rodolpho Barbosa de Castro.
34. Waldemar, filho de Bernardino Wrencher.
35. Walderley, filho de Luiz Joaquim da Sant'Anna.

## Classe de 1915

1. Affonso, filho de Oscar Nogueira de Souza.
2. Agnaldo, filho de Tertuliano Gomes da Costa.
3. Alberto, filho de João José de Assumpção e Souza.
4. Alcides, filho de Noêmia Maria Affonso.
5. Alvaro, filho de Vicente Battermaco.
6. Antonio, filho de Antonio Braga do Amaral.
7. Antonio, filho de Joaquim Maria André.
8. Arthur, filho de Arthur da Silva.
9. Attila, filho de Arthur Vianna.
10. Ayrton, filho de Clovis Albuquerque Brasil.
11. Doralino, filho de Helena Mendes Macedo.
12. Dagmar, filho de José Freitas de Andrade.
13. Euclides, filho de Euclides Lima.
14. Genario, filho de José G. da Silva.
15. Heitor, filho de Antonio Pinto Soares.
16. Herculano, filho de Herculano Martins Ferreira.
17. Ilson, filho de Arlindo José Simas.
18. Itamar, filho de Pergentino Augusto Tavares Franco Filho.
19. João, filho de Manoel dos Santos Pena.
20. Jorge, filho de Flausina da Silva.
21. José, filho de Innocencio José de Oliveira Victório.
22. Luiz, filho de Joaquim Mariz.
23. Manoel, filho de João Alves dos Santos.
24. Marcos, filho de Simon Faertag.
25. Mario, filho de Alberto Gomes Villaga.
26. Oswaldo, filho de José do Nascimento Lopes.
27. Paulo, filho de José Antonio Costa.
28. Romeu, filho de Manoel Ferreira.
29. Virginio, filho de Manoel Pinto de Farias.
30. Waldemar, filho de Eugenio Varone.

## Classe de 1914

1. Abel, filho de Accacio de Almeida Ramos.
2. Adolpho, filho de Euzebio Maria de Moraes.
3. Alberto, filho de Francisco Machado da Silva.
4. Alberto, filho de Mario Hecksher.
5. Alvaro, filho de Izidro Alves dos Santos.
6. Antonio, filho de Manoel Alminha Fernandes.
7. Benjamim, filho de José Guilherme Mariano.
8. Candido, filho de Eustachio Tixira de Sá.
9. Daniel, filho de Samuel Ehrlic.
10. Edgard, filho de Bento Pereira Rabello.
11. Felismino, filho de Feliciano Gomes.
12. Flavio, filho de Abilio Fernandes Pereira.
13. Gaspar, filho de Victor Ferreira de Oliveira.
14. Guilhreme, filho de Oséas de Andrade Guerra.
15. Helio, filho de Manoel Candido de Britto.
16. Hugo, filho de Fortunato Abecassis.
17. João, filho de João Marcondes dos Santos.
18. João, filho de Fernando Soares.
19. João, filho de José Ferreira d'Azevedo.
20. Joaquim, filho de Ambrosino Gonçalves Olegario.
21. José, filho de Izabel Vicente dos Santos.
22. José, filho de João Muniz de Sá.
23. José, filho de Manoel Rodrigues Garcia.
24. Josino, filho de Verissimo Julio da Silva.
25. Lebelio, filho de Libanio Francisco dos Santos.
26. Mario, filho de Pedro Delmilhae.
27. Mario, filho de Roque Lirio Gomes.
28. Nelson, filho de Daniel Francisco dos Santos.
29. Nicolangelo, filho de Alfredo Terzi.
30. Octacilio, filho de Rodolpho Pires.
31. Paulo, filho de Anna Francisca da Silva.
32. Paulo, filho de Joaquim Araujo.
33. Pedro, filho de João Pedro Xavier.
34. Ponciano, filho de Edwiges Maria da Conceição.
35. Renato, filho de Joaquim Bueno.
36. Roberto, filho de Roberto Ferreira Lage.
37. Severino, filho de Francisca Mathias de Paula.
38. Walbelles, filho de Olympio Pinto da Fonseca.
39. Waldemar, filho de José Diniz de Menezes.

## Classe de 1913

1. Accacio, filho de Accacio dos Santos Loureiro.
2. Alberto, filho de Alexandre Cardoso.
3. Alvaro, filho de Caetano de Oliveira Chirico.
4. Antonio, filho de Carlos Rodrigues Gomes.
5. Athayde, filho de José Joaquim da Costa.
6. Antonio, filho de José Martins.
7. Aroldo, filho de Alfredo de Oliveira.
8. Arthur, filho de Esmeraldina de Souza.

9. Atrafino, filho de Manoel Laurindo de Azevedo.
10. Benedicto, filho de Manoel Elias.
11. Carminio, filho de Maria Rosa da Silva.
12. Cezar, filho de João Ignacio de Souza.
13. Claudionor, filho de João Paulino Alves.
14. Coneterio, filho de Conegundes Maria da Luz.
15. Ennio, filho de Manoel Guedes Ferreira.
16. Fernando, filho de Antonio Ferreira Botelho.
17. Francisco, filho de Maria Francisca Menezes.
18. Gaudencio, filho de Ambrosino Alves Sanhorinho.
19. Ignacio, filho de Martinho Gomes dos Santos.
20. João, filho de oão Ignacio de Souza.
21. José, filho de Alfredo Ranito.
22. José, filho de Francisco Pereira da Silva.
23. José, filho de Maria Teixeira.
24. Leonardo, filho de Waldemar Gawysgwuschi.
25. Manoel, filho de Alberto Pinto Nogueira.
26. Moacyr, filho de Mario Amaral.
27. Nathanas, filho de Paulino Alves de Souza.
28. Orselino, filho de José Pereira dos Santos.
29. Paulo, filho de José Pereira Peixoto Guimarães.
30. Renan, filho de Pedro Marçal da Rocha.
31. Tripoli, filho de Emilio Petrassi.
32. Vicente, filho de José Henrique.
33. Victor, filho de Domingos José Meirelles.
34. Waldemiro, filho de Maria Francisca da Conceição.
35. Walter, filho de Arthur José Barroso Pereira.
36. Washington, filho de Antonio Nonato da Costa.

## Classe de 1912

1. Abel, filho de Abilio Pisto da Silva.
2. Alcides, filho de Manoel Faustino de Paula.
3. Achilles, filho de Salvador Longo.
4. Armindo, filho de Aurelio Lopes de Carvalho.
5. Benedicto, filho de Mariolino Pereira Martins.
6. Cartesio, filho de Constantino Barbieri.
7. Claudio, filho de Victor Claudio da Silva Junior.
8. Claudionor, filho de Francisco da Silva Calmeira.
9. Cleobulo, filho de Maria dos Santos.
10. Edmundo, filho de Braz Epiphany da Silva.
11. Euclides, filho de Roque Pinheiro da Silva.
12. Henrique, filho de Lutgardes de Castro.
13. Jany, filho de Benedicto Felix de Almeida.
14. Jadre, filho de Manoel José do Nascimento.
15. João, filho de Francisco Manoel de Souza.
16. João, filho de José Diniz de Menezes.
17. João, filho de Manoel Rodrigues Dias.
18. João, filho de Seraphim Soares da Fonseca.
19. Joaquim, filho de Arthur Soares de Britto.
20. José, filho de José Rodrigues da Silva.
21. José, filho de Juvenal da Silva.
22. José, filho de Oscar Emilio de Souza.
23. Luiz, filho de Francisco Pio Pereira.
24. Manoel, filho de André José do Rego.
25. Manoel, filho de João Raymundo Soares.
26. Manoel, filho de Manoel Francisco da Cruz.
27. Mario, filho de Paulo Pedro Moreira.
28. Messias, filho de Marcelina Firmina Neves.
29. Moacyr, filho de Manoel Elpidio Soares Torres.
30. Orlando, filho de Henrique Landrin.
31. Oswaldo, filho de Donato Paula Ferreira.
32. Pedro, filho de Eduardo do Rego Medeiros.
33. Pedro, filho de Pedro Cavalcanti de Menezes.
34. Pedro, filho de Pedro Salles.
35. Raul, filho de Pauline Costa.
36. Rosalvo, filho de Manoel Guimarães de Barros.
37. Rubens, filho de João Vicente Carneiro.
38. Theodoro, filho de Pedro Pinheiro de Prado.
39. Wildemar, filho de Henrique Alves de Barros.

## Classe de 1911

1. Abelardino, filho de Euthymio Pires Caldas.
2. Adelhermando, filho de José Teixeira de Britto.
3. Adolpho, filho de Lucrecia de Souza Coutinho.
4. Alcides, filho de Manoel Antonio.
5. Aloysio, filho de Alfredo Guedes Pereira.
6. Alvaro, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
7. Alvaro, filho de Theonilo da Silva Santos.
8. Anyzio, filho de Daniel Ribas.
9. Antonio, filho de Joaquim Gonçalves.
10. Antonio, filho de Vicente Soares.
11. Appolinario, filho de José Bezerra Lima.

12. Archanjo, filho de Archanjo Brigido.
13. Argemiro, filho de Guilherme Pinto Vianna.
14. Arthur, filho de Arthur José Pinheiro.
15. Arthur, filho de Arthur Mendes da Silva.
16. Aristides, filho de Aristides França.
17. Benício, filho de José Pereira dos Santos.
18. Carlos, filho de Antonio Francisco Monteiro Netto.
19. Carlos, filho de Carlos Trajano de Oliveira.
20. Celso, filho de Joaquim Manoel de Oliveira.
21. Carlos, filho de José dos Santos.
22. Celso, filho de Mario Bruno Leovenet.
23. Didimo, filho de Joaquim Francisco Camacho.
24. Domingos, filho de Francisco Trevisan.
25. Durval, filho de João Baptista de Sant'Anna.
26. Edgard, filho de José Rosa dos Santos.
27. Edmilson, filho de Raymundo de Castro Souza.
28. Eduardo, filho de Lindolpho Freire Lessa.
29. Eduardo, filho de Pedro Pereira de Souza.
30. Ernesto, filho de Seraphim Waldemiro de Albuquerque.
31. Euclydes, filho de Archimínio Manoel Carlos.
32. Euvaldo, filho de Manoel Moraes.
33. Floriano, filho de Adelino José de Maris.
34. Francisco, filho de Affonso Vieira Leite.
35. Francisco, filho de Antonio Alves Pereira.
36. Francisco, filho de José Alves do Nascimento.
37. Francisco, filho de Marcellino Mariano.
38. Franklin, filho de José Adalgiso da Silveira.
39. Generino, filho de Venancio Xavier de Faria.
40. Geraldo, filho de Eduardo Ferreira de Miranda.
41. Geraldo, filho de José Alves de Oliveira.
42. Gregorio, filho de Victor Zelinsquis.
43. Guiomarino, filho de Raymundo Laurindo da Silva.
44. Hugo, filho de Charles Boatini.
45. Humberto, filho de Salvador Mariozano.
46. Imperialino, filho de Felicissimo Lopes dos Santos.
47. João, filho de Antonio Firmo dos Santos.
48. João, filho de Antonio Messias da Costa.
49. João, filho de Feliciano Guedes Baptista.
50. João, filho de Floriano Demetrio Ferreira.
51. João, filho de Miguel Cavalcanti da Frota.
52. Joaquim, filho de Joaquim Teixeira.
53. José, filho de Antonio Romão de Oliveira.
54. José, filho de Manoel Rosa e Silva.
55. José, filho de Mathias Galdino.
56. José, filho de Procidonio Chripim dos Santos.
57. Jurany, filho de Antonio Siqueira.
58. Luiz, filho de Antonio Baptista dos Santos.
59. Luiz, filho de Josepha Maria de Almeida.
60. Manoel, filho de Eduardo Albino de Souza.
61. Manoel, filho de Francisco José de Oliveira.
62. Manoel, filho de José Rodrigues do Nascimento.
63. Manoel, filho de Pedro Rosa.
64. Manoel, filho de Silvino Ferreira de Oliveira.
65. Moacyr, filho de Manoel Corrêa.
66. Octavio, filho de Octavio Ribeiro da Costa.
67. Oliviel, filho de Arlindo de Moura.
68. Oneximo, filho de Carlos Aloysio Mattos.
69. Paulo, filho de Miguel André Lopes.
70. Paulo, filho de Victor Baptista dos Santos.
71. Paulo, filho de Virginia de Araujo.
72. Pedro, filho de Alexandrino de Moraes.
73. Pedro, filho de João Francisco da Silva.
74. Pedro, filho de Laureço Pereira de Albuquerque.
75. Rodoval, filho de João de Souza Lopes.
76. Romeu, filho de José Collarro.
77. Rubem, filho de Frederico Luiz de Araujo.
78. Sebastião, filho de Cornélio de Paula Monteiro.
79. Sebastião, filho de Raul Vianna.
80. Severino, filho de Vicente Ferreira Lima.
81. Thomaz, filho de Antonio José dos Santos.
82. Vicente, filho de Manoel João dos Santos.
82. Waldemar, filho de Manoel Lopes.
84. Waldemar, filho de Pedro Frazão do Nascimento.
85. Waldemiro, filho de José Victorino de Barros e Silva.
86. Waldemiro, filho de Ormino Luiz Machado.
6. Antenor, filho de Agostinho José de Faria Junior.
7. Antonio Villar, filho de Antonio Dantas.
8. Antonio, filho de Antonio José de Souza.
9. Antonio, filho de Bernardo Luiz Lopes.
10. Antonio, filho de Jose Patricio Ferreira.
11. Antonio, filho de Manoel Affonso Alves.
12. Antonio, filho de Raymundo Calixto de Paiva.
13. Antonio, filho de Raymundo Cesarino Pinheiro.
14. Appolinario, filho de Canuto Appolinario de Souza.
15. Aramis, filho de Joaquim de Paula.
16. Arnaldo, filho de Francisco Costa.
17. Arthur, filho de Vicente Pereira de Lima.
18. Brasilino, filho de Joaquim Paulino dos Santos.
19. Candido, filho de Candido Antonio Rodrigues.
20. Carlos, filho de Emilio Petrassi.
21. Carlos, filho de Ruth de Assumpção e Silva.
22. Cassilandro, filho de Luiz Gonçalves Moreira.
23. Clarindo, filho de José Santiago da Silva.
24. Cyro, filho de Tiburcio José do Monte.
25. Daniel, filho de Amarolino Gonçalves.
26. Demetrio, filho de Anastacio Mathias.
27. Edgard, filho de Eurico Campinhos.
28. Eduvives, filho de Norberto da Silva Paranhos.
29. Euripedes, filho de José Mariano dos Santos.
30. Fidelis, filho de Mauricio José de Souza.
31. Francisco, filho de João Ignacio de Souza.
32. Franklin, filho de José da Silva.
33. Galdino, filho de Manoel Galdino de Albuquerque.
34. Hemeterio, filho de José de Souza Pinto.
35. Hercilio, filho de José Romualdo.
36. Hyllo, filho de Antonio d'Alincourt Sabe.
37. Izai, filho de Laurindo José Pereira.
38. Jacyr, filho de Antenor Coimbra.
39. Jayme, filho de Avelino da Costa.
40. João, filho de Galdino Alves Bomfim.
41. João, filho de José Ignacio de Lima.
42. João, filho de Julio Damasceno.
43. João, filho de Manoel Alves da Silva.
44. João, filho de Manoel Fernandes dos Santos.
45. Joaquim, filho de José Francisco da Silva.
46. Joaquim, filho de Manoel de Abreu.
47. Jonas, filho de João Antonio de Oliveira.
48. Jonilho, filho de Balbina Rita dos Santos.
49. Jorge, filho de Georgina Medeiros Rouza.
50. José, filho de Alcides Luiz Jeronymo.
51. José, filho de Alzira Elias da Cunha.
52. José, filho de Amaro José Tavares dos Santos.
53. José, filho de Antonio Ferreira de Andrade.
54. José, filho de Antonio José de Mattos.
55. José, filho de Benedicto Carolino.
56. José, filho de Feliciano Tavares da Silva.
57. José, filho de Marianno Antonio Ribeiro.
58. Jovino, filho de Gabriel Gomes dos Santos.
59. Layre, filho de José Luiz Karianno.
60. Leonel, filho de Antonio dos Santos.
61. Luiz, filho de Antonio Luiz.
62. Luiz, filho de João Maria Palácio.
63. Luiz, filho de Luiz Pacheco.
64. Manoel, filho de Alvaro Coutinho Prata.
65. Manoel, filho de José Bertolazzi.
66. Manoel, filho de José Lucindo da Silva.
67. Manoel, filho de Marcellino Antonio da Silva.
68. Marcos, filho de Fernando Euzebio da Silva.
69. Mario, filho de Angelina Vasconcellos da Silva.
70. Mario, filho de Antonio Monteiro.
71. Mario, filho de Joaquim Bueno.
72. Moacyr, filho de João de Lima.
73. Octavio, filho de Laudelino Walderley dos Santos.
74. Orlando, filho de Severiano Paraíso Rangel.
75. Oscar, filho de Jayme Henrique Allem.
76. Oswaldo, filho de Firmino da Silva.
77. Oswaldo, filho de Manoel Antonio.
78. Paulo, filho de Luiz Falcoeiros.
79. Pedro, filho de Angelo Duarte da Silva.
80. Pedro, filho de Luiz Bento Rodrigues.
81. Pedro, filho de Norberto Saturnino Alves.
82. Pedro, filho de Pompilio Lopes Fiusa.
83. Raymundo, filho de Henrique Rodrigues da Silva.
84. Ricardo, filho de João Gomes dos Santos.
85. Romeu, filho de Joaquim da Costa.
86. Sabino, filho de Said Ganini.
87. Thomé, filho de Alvaro Theodoro Alves.
88. Victor, filho de Annibol Pereira de Lucena.
89. Vivaldo, filho de José Petronilho Barbosa.
90. Waldemar, filho de Josino Pereira de Castro.
91. Walter, filho de João Elias Nunes da Silva.

## Classe de 1910

1. Adhemar, filho de Virgilio Alves Rangel.
2. Adherbal, filho de Alfredo Moreira da Silva.
3. Adolpho, filho de Antonio David.
4. Agenor, filho de Abel Severo dos Santos.
5. Almíro, filho de Chripimiano de Carvalho Nascimento.

## Classe de 1909

1. Adacir, filho de Hortencia Gomes.
2. Albertino, filho de Eduardo Kirk.
3. Alberto, filho de João Ladislão.
4. Angelino, filho de Marcilio Carlos de Moura.
5. Antonio, filho de Joaquim Francisco da Costa.
6. Antonio, filho de Ludgero Fernandes dos Santos.
7. Antonio, filho de Manoel da Silva Alonso.
8. Antonio, filho de Moysés Pires Tavares.
9. Antonio, filho de Porphirio Peixoto Pedrosa.
10. Antonio, filho de Roque Ignacio dos Santos.
11. Antonio, filho de Vicente Gomes da Silva.
12. Arnaldo, filho de José de Souza Cherem.
13. Aurelino, filho de Anna Mendes.
14. Aurelino, filho de Demetrio Ribeiro Franca.
15. Caetano, filho de Antonio Pereira.
16. Claudionor, filho de Antonio Maria dos Santos.
17. Diamantino, filho de Alexandre Santos.
18. Dionysio, filho de Olympio Luiz Cajazeiras.
19. Elisio, filho de Aquilina Rosa do Amaral.
20. Elysio, filho de Benedicto José Martins.
21. Eloy, filho de Manoel Cândido da Silva.
22. Emygdio, filho de José Agostinho de Souza.
23. Ernesto, filho de Ernesto Ferreira Barroso.
24. Eurypedes, filho de Francisco Paula Miranda.
25. Euthymio, filho de João Baptista de Sant'Anna.
26. Ethevaldo, filho de Melchíades Felix de Freitas.
27. Faustino, filho de Faustino Cardoso da Silva.
28. Francisco, filho de Francisco de Freitas.
29. Francisco, filho de José Ferreira da Motta.
30. Henrique, filho de Crispim Marques.
31. Hermes, filho de Antonio José da Silva.
32. Irenio, filho de Leopoldo José Maximiano.
33. Jacob, filho de Jacob Nogueira.
34. Jacintho, filho de José Antonio dos Santos.
35. Jayme, filho de Armino Rodrigues dos Santos.
36. João, filho de João Antonio dos Santos.
37. João, filho de Luiz Pires da Costa.
38. João, filho de Manoel Bispo da Costa.
39. João, filho de Manoel Nascimento de Souza.
40. João, filho de Marcellino Gomes Dias.
41. João, filho de Prudentino Crispim dos Santos.
42. João, filho de Pedro Ventura.
43. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida Braga.
44. Joaquim, filho de Manoel Alves Ferreira.
45. Jonas, filho de Laurindo Anselmo dos Santos.
46. Jordelino, filho de Benedicto Francisco Miguel.
47. Jorge, filho de Abdon Hina.
48. José, filho de André José do Rego.
49. José, filho de Fortunato Alves de Oliveira.
50. José, filho de João Henrique de Araujo.
51. José, filho de José Antonio da Silva.
52. José, filho de José Antonio de Oliveira.
53. José, filho de Manoel Jesus Loureiro.
54. José, filho de Manoel Pacheco de Souza.
55. José, filho de Norberto Antonio Gaia.
56. José, filho de Oscar Corrêa Pinto.
57. José, filho de Ricardo Barbosa.
58. José, filho de Sabino José Bomfim.
59. Manoel, filho de Arthur Jacintho da Cruz.
60. Manoel, filho de Benedicto dos Santos.
61. Manoel, filho de Domingos Lopes de Souza.
62. Manoel, filho de José Vicente da Silva.
63. Manoel, filho de Pedro Luiz de Araujo.
64. Mario, filho de Eduardo Victorio.
65. Nicomedes, filho de Antonio Marcellino.
66. Noé, filho de Antonio Gabriel.
67. Olavo, filho de Felipe Nery Peixoto.
68. Olivar, filho de José Talmasio Dias da Silva.
69. Oscar, filho de Camillo Vargas.
70. Placido, filho de José Anthero da Silva.
71. Pedro, filho de Domingos Notari.
72. Raymundo, filho de José Nogueira.
73. Ricardo, filho de João Moreira da Silva.
74. Sebastião, filho de Alfredo Cardoso da Paiva.
75. Sebastião, filho de João Luiz da Silva.
76. Servulo, filho de Elvira Alves do Nascimento.
77. Solon, filho de Luiz Borges da Fonseca.
78. Sylvio, filho de Antonio Alves Coelho.
79. Vicente, filho de Manoel Antonio dos Santos.
80. Vidal, filho de Antonio Francisco Corrêa.
81. Waldemar, filho de Celidonio Vieira Paz.
82. Walter, filho de Luiz de Caldas Freire.

## Classe de 1908

1. Alcebiades, filho de José Antonio Ribeiro.
2. Alcebiades, filho de Luz Miguel.
3. Adelino, filho de Thiago Ribeiro da Silva.
4. Alfredo, filho de Matheus Alves da Silva.
5. Alvaro, filho de Alvaro da Silva.
6. Alvaro, filho de Joaquim Rodrigues Pinheiro.
7. Antonio, filho de Antonio Ignacio Bonet.
8. Antonio, filho de Candido Ferreira dos Santos.
9. Aristeu, filho de Francisco Cabral.
10. Armando, filho de Ignacio de Alencastro Guimarães.
11. Armino, filho de Joaquim Maria Pereira.
12. Arnobio, filho de Antonio Massa.
13. Basilio, filho de Manoel Gonçalves.
14. Benedicto, filho de José Coimbra.
15. Bernardo, filho de Antonio Munhoz Palmas.
16. Carmino, filho de José Donato.
17. Dagmar, filho de Francisco Vieira.
18. Djalma, filho de Minervino Benevides Falcão.
19. Edgard, filho de Benedicto Martins de Oliveira.
20. Eduardo, filho de Antonio Fonseca.
21. Eleuterio, filho de Manoel Braz da Purificação.
22. Ernani, filho de José Gonçalves dos Santos.
23. Ernani, filho de Manoel Joaquim da Costa.
24. Euclides, filho de José Delgado.
25. Euclides, filho de João Luiz dos Santos.
26. Eugenio, filho de Americo Gonçalves.
27. Eugenio, filho de Antonio Lucio.
28. Francisco, filho de João Gomes da Silveira.
29. Francisco, filho de José Gregorio de Souza.
30. Francisco, filho de Vicente Gomes da Silva.
31. Gastão, filho de Christiniano Leite Pereira.
32. Gencio, filho de Pedro José Pereira.
33. Geraldino, filho de Edmundo Telles de Oliveira.
34. Helvecio, filho de Antonio Vespasiano Guimarães.
35. Henrique, filho de Manoel Lourenço Salgado.
36. Hildebrando, filho de Galba Machado Silva.
37. Isaac, filho de Manoel Avelino Dantas.
38. Jacintho, filho de Augusto Jacintho.
39. Jacintho, filho de Ramon Morrechi.
40. Jair, filho de Alberto Corrêa da Silva.
41. Jayme, filho de João Francisco Bittenport.
42. João, filho de Antonio Domiciano de Souza.
43. João, filho de Bellarmino José de Mello.
44. João, filho de Francisco Pereira da Costa.
45. João, filho de José da Puzza Corrêa.
46. João, filho de Manoel Casemiro Pinto.
47. João, filho de Manoel Fernandes.
48. João, filho de Raul de Souza Alves.
49. Joaquim, filho de Vidal de Oliveira.
50. Jorge, filho de Carlos José Crim.
51. José, filho de João Clemente Pereira.
52. José, filho de José Lopes de Souza.
53. José, filho de Manoel Francisco de Lima.
54. José, filho de Margarida dos Santos.
55. José, filho de Ormino Rodrigues Fernandes.
56. José, filho de Sebastião Louro.
57. José, filho de Vicente Guedes de Lima.
58. Luiz, filho de Urbano Pinto.
59. Manoel, filho de Christina de Oliveira.
60. Manoel, filho de Clementino dos Santos.
61. Manoel, filho de Faustino de Souza.
62. Manoel, filho de João Theophilo da Silva.
63. Manoel, filho de Joaquim Bernardo.
64. Manoel, filho de Joaquim de Souza.
65. Manoel, filho de Manoel Prudentino dos Santos.
66. Mario, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
67. Mario, filho de Leandro Martins Torres.
68. Mauricio, filho de Thomaz Cardoso dos Santos.
69. Moacyr, filho de Alfredo Borges de Medeiros.
70. Nestor, filho de Manoel de Acencio.
71. Octavio, filho de João Capistrano.
72. Octavio, filho de João Pereira dos Santos.
73. Olympio, filho de José Luiz Gomes.
74. Paulo, filho de Virgilio Pereira da Silva.
75. Pedro, filho de Arthur Pinto da Franca.
76. Pedro, filho de Gastão da Silva Porto.
77. Quiterio, filho de Arthur de Souza Araujo.
78. Raul, filho de Manoel Soares.
79. Raymundo, filho de Miguel Ferreira.
80. Sebastião, filho de Carlos Antonio Pantaleão.
81. Sebastião, filho de Manoel Custodio.
82. Serapião, filho de Antonio Jorge Sebastião.
83. Theophilo, filho de Manoel Theophilo Farias.
84. Ulysses, filho de Accacio de Faria.
85. Vicente, filho de Vicente Ferreira Dias.

86. Vicente, filho de Victor de Souza.
87. Victor, filho de Presciliano A. de Oliveira.
88. Virgilio, filho de Elizeu Dias da Motta.

## Classe de 1907

1. Adalberto, filho de Oscar Castilho de Oliveira.
2. Affonso, filho de José Antonio Lopes.
3. Affonso, filho de José Ivo dos Santos.
4. Aluizio, filho de Alfredo de Pinho e Castro.
5. Aluisio, filho de Luiz Gonzaga Roland.
6. Alvaro, filho de Laurindo Vieira Lima.
7. Anacleto, filho de Balthazar Floriano de Campos.
8. Angelo, filho de Angelo Tartaglia.
9. Aniversi, filho de Manoel Rocha.
10. Antonio, filho de Antonio José Marinho.
11. Antonio, filho de Custodio Marques Loureiro.
12. Antonio, filho de Faustina Maria Ventura.
13. Antonio, filho de Hermenegildo José Barbosa.
14. Antonio, filho de João da Costa.
15. Antonio, filho de Manoel Paulo da Silva.
16. Antonio, filho de Pedro Teixeira da Silva.
17. Aristarco, filho de Irenio de Souza Carvalho.
18. Aristides, filho de Florencio Severo de Lima.
19. Armando, filho de Raymundo Ramos de Oliveira.
20. Ataulpa, filho de José Rodrigues Leite Imbuzeiro.
21. Benedicto, filho de Genesio Francisco Bomfim.
22. Bento, filho de Fortunato Domingos Coelho.
23. Carlos, filho de Joaquim Ferreira Gomes.
24. Cyro, filho de Antonio Evaristo dos Santos.
25. Domingos, filho de Joaquim Ribeiro da Costa.
26. Edmundo, filho de Innocencio José Ribeiro.
27. Euclydes, filho de Francisco da Veiga Bousquet.
28. Eremites, filho de Leonidio Emilio Barauna.
29. Florim, filho de Juvenil Alves Marinho.
30. Francisco, filho de Francisco Salles Pereira.
31. François, filho de Raymundo Nonato de Aguiar.
32. Gerson, filho de Manoel Lourenço de Farias.
33. Hermeto, filho de José Francisco Monte.
34. Irenio, filho de Bellarmino Caetano Pereira.
35. João, filho de Alexandre da Silva Rocha.
36. João, filho de Altino Ferreira dos Santos.
37. João, filho de Antonio Pereira de Mattos.
38. João, filho de Elias Pires.
39. João, filho de Victor Fernandes de Abreu.
40. Joaquim, filho de Manoel Gomes de Maria.
41. José, filho de Bruno Nazario de Oliveira.
42. José, filho de Jacintho José da Silva.
43. José, filho de Leopoldo José Ramos.
44. José, filho de Manoel de Castro Moura.
45. José, filho de Manoel Joaquim da Paixão.
46. José, filho de Manoel Roque do Nascimento.
47. José, filho de Modesto Juventino de Moraes.
48. José, filho de Roque Dias.
49. Juventino, filho de José Barbosa de Barros.
50. Luiz, filho de Deocleciano Pinto Guimarães.
51. Luiz, filho de Theodorico Braz da Silveira.
52. Manoel, filho de Antonio Luiz Teixeira.
53. Manoel, filho de Candido Damasio da Silva.
54. Manoel, filho de Clementino Gomes Ribeiro.
55. Manoel, filho de Honorio Gonçalves.
56. Manoel, filho de Idalino José Machado.
57. Nilo, filho de Decleciano Moreira de Souza.
58. Octacilio, filho de Pedro Nobrega de Assumpção.
59. Odilon, filho de Polycarpo Nascimento da Gama.
60. Odilon, filho de Felismino Pinheiro da Silva.
61. Manoel, filho de Manoel Domingos da Silva.
62. Oldemar, filho de Manoel Joaquim dos Santos.
63. Oscar, filho de José Guimarães.
64. Osorio, filho de Joliudo Pinheiro da Gavea.
65. Paulo, filho de João Bernardo dos Santos.
66. Paulo, filho de Joaquim Fernandes de Souza.
67. Pedro, filho de Ignacio Fernandes.
68. Pedro, filho de João Alfredo de Mello.
69. Pedro, filho de João Victor da Silva.
70. Pedro, filho de Luiz Francisco de Lima.
71. Pedro, filho de Zuphael Pedro dos Santos.
72. Prazeres, filho de Manoel Ignacio da Costa.
73. Raymundo, filho de Americo Dias Teixeira.
74. Raymundo, filho de Francisco Ferreira da Silva.
75. Sebastião, filho de João Barbosa e Silva.
76. Sebastião, filho de José Antonio Ribeiro.
77. Sylvio, filho de Antonio Joaquim Henrique da Silva.
78. Sylvio, filho de João de Souza Netto.
79. Victorino, filho de José Lovattini.

80. Vivalde, filho de Joaquim Paulista da Silva.
81. Waldemar, filho de Quintino Pereira de Andrade.
82. Walter, filho de Antonio Eustachio Coelho.
83. Zenon, filho de Vicante Appolinario de Lima.

## SEGUNDA LINHA

## Classe de 1906

1. Agapito Canjo.
2. Aenor Campista.
3. Aguido José da Silva.
4. Alvaro Jordão Pires.
5. Antonio José Ferreira.
6. Antonio Manoel Teixeira.
7. Antonio Francisco de Paula.
8. Augusto Candido.
9. Aureliano Alves dos Santos.
10. Claudionor Francisco Vieira.
11. Durval Silva Neves.
12. Emiliano da Silva Pimentel.
13. Esveraldo Pereira Coelho.
14. Euclydes Torres Costa.
15. Jair Pinto de Souza Vargues.
16. João Teixeira de Oliveira.
17. João Angelo de Souza.
18. João Francisco dos Santos.
19. João Arantes.
20. Joaquim Harnequin Dantas.
21. José Alves de reitas.
22. José de Almeida Torres.
23. José Maria Antunes Junior.
24. José Alves de Araujo.
25. José Pinheiro Dantas.
26. José Francisco da Silva Lourenço.
27. José de Souza Paulo.
28. José Bezerra de Lima.
29. Manoel Nunes Vieira.
30. Manoel Augusto Pereira dos Santos.
31. Manoel Luiz.
32. Mario Açucena de Almeida.
33. Octacilio Moreira da Silva.
34. Pedro Luiz Lopes.
35. Pedro Felicissimo de Moura.
36. Serapião Birpo do Nascimento.
37. Sylvio Grangeiro Ferreira de Almeida.
38. Thomaz de Aquino Corrêa.
39. Tranuillino de Assis Ramalho.
40. Waldemar de Oliveira.
41. Waldemar Alves Xavier.

## Classe de 1905

1. Alfredo de Carvalho.
2. Americo de Castro.
3. Americo José Freire.
4. Antonio Helena.
5. Antonio Ciriaco.
6. Antonio Dias.
7. Antonio Oscar de Mello.
8. Antonio Soares de Araujo.
9. Aristides Ferreira dos Santos.
10. Augusto Moreira Sobrinho.
11. Bellarmino Ignacio da Silva.
12. Bernardino Gomes Saavedra.
13. Elizeu Pereira da Silva.
14. Eloy dos Anjos.
15. Estevam de Oliveira Costa.
16. Felizardo Borges Machado.
17. Fernando Lima.
18. Heleodoro José Gonçalves.
19. João Machado de Souza.
20. João Teixeira do Carvalho.
21. José Gabriel Fortunato.
22. José Soares de Mello.
23. José Alves do Nascimento.
24. José Francisco da Silva.
25. José Pereira de Oliveira.
26. José Machado dos Santos.
27. José Alves Pequeno.
28. José Patricio da Rocha.
29. Leopoldo Silva.
30. Luiz Rodrigues Moraes.
31. Manoel Alves de Souza.
32. Manoel Gonçalves de Farias Filho.

33. Manoel Theophylo Leão.
34. Manoel José de Oliveira.
35. Mauricio Ignacio Barreto.
36. Nilton Augusto Gomes.
37. Otávio Fernandes.
38. Pantico Ferreira de Carvalho.
39. Paulo Minas.
40. Pedro Pelodan.
41. Thomaz Costa Ferreira.

## Classe de 1904

1. Abilio de Sant'Anna.
2. Agnello da Silva Raines.
3. Aissali Gervasio.
4. Altino Cordeiro.
5. Alvaro Varela.
6. Anestai Dias Netto.
7. Antonio de Souza Barroso.
8. Arnaldo Pimentel.
9. Ataliba Baroso.
10. Aureo Almeida Cunha.
11. Benedicto Felipe Vianna.
12. Braz Sebastião de Oliveira.
13. Carlos de Carvalho Pereira.
14. Cesario Teixeira.
15. Daniel Manhães.
16. Etelvino José da Silva.
17. Euclydes de Andrade.
18. Faustino Vieira da Silva.
19. Francisco Barbosa Machado.
20. Francisco Bastos.
21. Francisco Octaviano Teixeira da Costa.
22. Henrique da Costa Jurubeba.
23. João Francisco dos Santos.
24. João Queiroz Junior.
25. João da Boaventura.
26. José Antonio Filho.
27. José Oliveira Mendonça.
28. José Soares.
29. José de Moraes.
30. José Antonio de Oliveira.
31. Jose Timotheo de Miranda.
32. Julio Morandini.
33. Leonardo Florentino Costa.
34. Lindolpho José dos Santos.
35. Manoel Paço Sobrinho.
36. Manoel Xavier Filho.
37. Manoel Leal Guimarães.
38. Milton Carneiro de Farias.
39. Nilton Luis de Albuquerque Mello.
40. Olintho Cardoso dos Santos.
41. Oscar José dos Santos.
42. Oswaldo Santa Fé.
43. Ramiro Gomes Ferraz.
44. Richote José Botelho.
45. Severino Gonçalves de Araujo.
46. Walmir Barbosa Barrocas.

## Classe de 1903

1. Alcides de Souza.
2. Alexandre Alves da Costa.
3. Antonio Alexandre Ramos.
4. Antonio de Andrade Maciel.
5. Antonio Raposo.
6. Bellarmino da Silva Brandão.
7. Clementino Antonio de Souza.
8. Dario Manoel da Cunha.
9. Domingos Dias Magalhães.
10. Francisco Rodrigues Santiago.
11. Francisco de Souza Guerra.
12. Francisco Barreto dos Santos Filho.
13. Francisco Luis do Nascimento.
14. Fernando Gralha Bonorino.
15. Gabriel Alves.
16. João Beltrão de Araujo Falcão.
17. João Lopes dos Santos.
18. Joaquim Neves.
19. José do Nascimento Xavier.
20. José Ferreira da Rocha.

21. José Rodrigues de Souza.
22. José Luiz da Silva.
23. Laudelino da Silva Britto.
24. Manoel Alves Sobrinho.
25. Manoel Barbosa de Oliveira.
26. Mangel Gaspar da Silva.
27. Manoel Garibaldi Tavera Cruz.
28. Marianno Luiz da Silva.
29. Orlando da Silva Mates.
30. Roberto Gomes dos Santos.
31. Sebastião Freitas.
32. Sebastião Corrêa Sampaio.
33. Ubalidon Rosario.
34. Ulysses Ferreira de Barros.
35. Vicente Honorato da Silva.
36. Waldemar Alves da Silva.

## Classe de 1902

1. Alarico Rodrigues.
2. Antonio Soares.
3. Antonio Moreira do Carmo.
4. Antonio José da Silva.
5. Augusto Rodrigues Coelho.
6. Caão Vicente.
7. Carmelino Ribeiro.
8. Flausino Torquato.
10. Francisco de Paula Luiz.
11. José Paulo dos Santos.
12. João Fernandes.
13. José Caetano.
14. José João da Silva.
15. Luciano de Deus.
16. Luiz Saturnino.
17. Manoel Soares.
18. Manoel Pires Ribeiro.
19. Marcos José Rodrigues.
20. Mario Silva.
21. Nadyr Maia de Solza.
22. Octacilio Bareto.
23. Orlando de Oliveira.
24. Pedro Alves Duarte.
25. Raymundo Armando Lameira Bitetncourt.

## Classe de 1901

1. Adolpho Galdino Barbosa.
2. Antonio Raymunod da Silva.
3. Corinθο Ferreira.
4. Francisco Rezende.
5. Galdino Martins.
6. Ildfonso Silva.
7. Joaquim Bellarmino.
8. Joaquim Paulo dos Santos.
9. José Antunes de Figueiredo.
10. Levino Clementino dos Santos.
11. Luiz Erasmo.
12. Marconillo Raymundo da Silva.
13. Mario de Carvalho Monteiro.
14. Moacyr Nogueira.
15. Osiris de Almeida Freitas.
16. Pedro Rodrigues Ferreira Bastos.
17. Raphael da Silva Santos.
18. Sebastião José da Silveira.
19. Severino Victor da Silva.
20. Tarquinio Jacintho da Silva.
21. Waldemiro Cunha.

## Classe de 1900

1. Alberto Ferreira.
2. Alvaro Carlos da Cruz.
3. Amaro José de Oliveira.
4. Angelo Ramos dos Santos.
5. Antonio de Baros.
6. Antonio de Souza Pinto.
7. Antonio José Schueler.
8. Antonio Elias.
9. Antonio Francisco de Paulo.
10. Bernardo de Souza.
11. Caetano Jos Caldas.
12. Durval Sobral.
13. Epiphania da Costa Reis.
14. Fernando Bomtempo.
15. Francisco Alves da Silva.

16. Francisco Xavier dos Santos.
17. Jacques Paula Macedo.
18. João Damasceno Vieira.
19. João Soares Del Valle.
20. Joaquim de Oliveira.
21. Joaquim Gandy.
22. José Marianno.
23. José de Oliveira Soares.
24. Joviano Pereira Duarte.
25. Leandro Ismael Mendes.
26. Leonardo Alves Pimenta.
27. Luiz Gonzaga Duarte.
28. Manoel Severiano da Silva.
29. Manoel Ruthymio Soares.
30. Octavio Teixeira.
31. Octavio Borges.
32. Pedro Nolascio Bernardes.
33. Tacito Torres da Silva.
34. Tobias de Paula.
35. Vicente Gonçalves.
36. Victor Lanceiro.
37. Waldemiro Henrique da Silva.
38. Zacharias da Silva Leal.

Classe de 1899

1. Antonio Felizardo Pereira.
2. Benedicto Rodrigues dos Santos.
3. Damião Silveira Duarte.
4. Felipe de Santa Cruz Guimarães.
5. Gilberto Rodrigues Mourão.
6. Humberto Gatteschi.
7. João Soares Pereira.
8. João Antonio Gonçalves.
9. Manoel Zeferino Marques.
10. Manoel de Oliveira.
11. Matheus Machado.
12. Miguel Simões.
13. Olympio dos Santos.
14. Pedro dos Santos.
15. Raymundo Aguiinaldo Raposo da Camara.
16. Vicente Ferreira de Brito.

Classe de 1898

1. Adelino Venancio.
2. Agenor Góes.
3. Antonio Muniz da Silva.
4. Antonio Elestão Gomes.
5. Avelino de Carvalho.
6. Arthur Arth de Castro.
7. Camillo Ferreira Paz.
8. Francisco Araruama de Oliveira.
9. Henrique de Castro.
10. João Gualberto da Silva.
11. José Gonçalves Lima.
12. José Domingos Barbosa de Mattos.
13. José Gordin Barbosa.
14. José Antonio Tripolis.
15. José Benedicto de Oliveira.
16. Manoel Pedro do Nascimento.
17. Marcos Antonio de Brito.
18. Matheus Pereira de Carvalho.

Classe de 1897

1. Alcides Antonio de Lima.
2. Allyrio Pinheiro Tavora.
3. Antenor de Oliveira Santos.
4. Antonio Esteves.
5. Antonio Thomaz de Magalhães.
6. Arcelino Luis Villela.
7. Eleotherio Brasiliano de Souza.
8. Elias José de Oliveira.
9. Felipe de Souza Gonçalves.
10. Firmino Gonçalves Pedrosa.
11. Francisco Alves da Silva.
12. Henrique Frauchs Vollu.
13. João Pereira de Jesus Filho.
14. Joaquim Barros de Farias.
15. José Ferreira.
16. Manoel Benedicto da Silva.
17. Olympio Sebastião Pinto.
18. Reynaldo Mendes.
19. Rodolpho de Oliveira Costa.
20. Romualdo Paschoal da Silva.
21. Theophilo Jeronymo dos Santos.
22. Ulysses M. Gil.
23. Sephiter Teglas.

Classe de 1896

1. Agenor Leão de Castro.
2. Anacleto Alves.
3. Antonio Geraldo.
4. Antonio da Silva.
5. Bartholomeu Gomes Pereira.
6. Deolinde do Rego Baros.
7. Elizeu Pereira Muricy.
8. Ismael Simões Lopes.
9. Jacintho Leite dos Santos.
10. João de Souza.
11. José Lopes.
12. João Gomes de Moraes.
13. José de Arimathea Bastos.
14. José Luiz Mandin.
15. Lauro Emilio Garcia de Souza.
16. Manoel Lopes Pereira.
17. Mario Esteves da Silva Carvalho.
18. Sergio de Oliveira Freitas.

Classe de 1895

1. Annibal Ramos.
2. Antonio de Souza Tavares.
3. Armando Felismino da Silva.
4. Arnaldo Baptista Galvão.
5. Cassiano Silva.
6. Domiciano Costa.
7. Eugenio Bernardo Costa.
8. Feliciano de Matteo.
9. Isao Silva.
10. João Emygdio Dias.
11. Joaquim Vallim.
12. Joaquim de Oliveira Soares.
13. José de Oliveira.
14. José Torres.
15. José Ferreira Gomes.
16. Manoel Vicente da Silva.
17. Paulino José de Moraes.
18. Silvino Costa Lima.
19. Zolah de Moraes Martins.

Classe de 1894

1. Adalberto Magalhães.
2. Alvaro Augusto de Oliveira.
3. Armando Dias.
4. Armando Silverio de Jesus.
5. Bernardino Genna da Silva.
6. Cicero Henrique.
7. Cicero Paixão de Azevedo.
8. Francisco Boanerges de Araujo.
9. João Rosa da Silva.
10. João Garritano.
11. Marcos Antonio Pintacilgo.
12. Oscar Pereira da Costa.
13. Rowland Drysdale.
14. Rufino Reginaldo de Assis.
15. Sebastião da Silva Gomes.
16. Thomaz Silva.

Classe de 1893

1. Amaro Teixeira Soares.
2. Americo de Araujo Fonseca.
3. Antonio Evangelista.
4. Arthur Francisco Goulart.
5. Benedicto Dutra dos Santos.
6. Carlos Alberto de Castro.
7. Clodomiro Luiz Nogueira Pinto.
8. Domingos Alves Morelli.
9. Emiliano Christovão da Silva.
10. Francisco Pedro de Assis.
11. Gonçalo de Araujo Vianna.
12. Getulio José Alves.
13. João Ignacio Alves.
14. João Raymundo Dias da Silva.
15. João Ferreira da Silva.
16. Joaquim Antonio Barredo.
17. José Francisco da Silva.
18. Miguel Cesario da Silva Filho.
19. Pedro Celestino.
20. Sebastião Raymundo.
21. Ubaldo Leonel da Silva.

## Classe de 1892

1. Carlos Francisco Xavier.
2. Catulino Damazio dos Santos.
3. Francisco Vieira de Lima.
4. Leandro Gonçalves.

5. Ledovico Viale.
6. Manoel Francisco Trevas.
7. Mario Bruno Theovenet.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, Espirito Santo, em 25 de abril de 1936. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

## Primeira Região Militar

## 1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRICTO — SANTA TEREZA

Rua Joaquim Silva n. 4

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado da 8ª Zona de Recrutamento, faz saber a quem interessar possa que foram alistados pela Junta acima, de 16 a 27 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Nomes — Filiação

## Classe de 1892

Manoel, filho de João Manoel da Silva.  
Pedro, filho de Oscar Vidal Leite Ribeiro.

## Classe de 1893

Antonio, filho de Antonio Pinheiro de Vasconcellos.  
Emiliano, filho de Antonio Augusto do Carmo.  
Francisco, filho de Francisco Costa de Oliveira.  
Jorge, filho de José Matheus de Lima.  
José, filho de José Vianna.

## Classe de 1894

João, filho de Caetano Couto.  
José, filho de Tiburcio de Aquino.

## Classe de 1895

Godofredo, filho de Antonio Jorge Rodrigues da Silva.

## Classe de 1897

Laurindo, filho de José Maria Morgado.

## Classe de 1898

Alberto, filho de Mathias Albano.  
Carlos, filho de Fernando Joaquim de Medeiros.  
José, filho de Manoel Maria Gomes.  
Manoel, filho de Manoel Cyriaco de Oliveira.

## Classe de 1899

Carlos, filho de Antonio Gonçalves.  
José, filho de João Domingos da Silva.  
Manoel, filho de Alfredo Barreto.  
Sebastião, filho de Benedicto Pereira.

## Classe de 1900

Benedicto, filho de Justiniano Fraga de Miranda.  
Hilário, filho de Manoel Antonio Pereira.  
José, filho de Theodosio dos Santos.  
Manoel, filho de Francisco Passos.  
Olegario, filho de Maria Januaria.  
Waldemar, filho de Francisco Elias.  
Waldemar, filho de Thomaz Campello.

## Classe de 1901

Antonio, filho de José Joaquim Pereira.

## Classe de 1902

Anísio, filho de Carlos Manoel.  
Joaquim, filho de Rosa Nazareth.  
Nicephoro, filho de Domingos Cavalcante de Albuquerque.

## Classe de 1903

Faustino, filho de João Baptista dos Santos.  
Joaquim, filho de Manoel Damasio Vieira.

## Classe de 1904

Francisco, filho de Vicente Rodrigues Pereira.  
João, filho de João Alfredo Cunha.  
José, filho de Porphyrio da Rocha.  
Obertal, filho de Antonio Chrispim dos Santos.

## Classe de 1905

Euclides, filho de Adriano da Silveira.  
Heitor, filho de Arthur Moreira Rodrigues.

## Classe de 1906

Alvaro, filho de Sebastião Pires.  
Antonio, filho de Antonio Francisco.  
Jorge, filho de Antonio Lopes da Silva.  
José, filho de Faustino dos Santos.  
Ocairro, filho de Maria Francisca das Dores.

## Classe de 1907

Augusto, filho de Herculano Braziliense Goytacazes.  
José, filho de Clarindo Caetano Fraga.  
José, filho de Miguel Manoel Constantino.  
Luiz, filho de Raymundo Mendes.  
Pedro, filho de Pedro Lourenço de Souza.  
Sebastião, filho de Manoel de Souza Claro.

## Classe de 1908

Antonio, filho de José Vianna.  
Bernardo, filho de Felix Rault.  
Lazaro, filho de Manoel Hyppolito Dantas.  
Mario, filho de Alfredo Gomes Martins.  
Raymundo, filho de Mario Melonio.

## Classe de 1909

Dorcelino, filho de Bernardo Pereira Reis.  
Firmino, filho de Francisco Ferreira de Lima.  
José, filho de João Pacheco da Silva.  
Waldemar, filho de José Ferreira.

## Classe de 1910

José, filho de João Ataliba de Oliveira.  
José, filho de Julio Firmino Novaes.  
Oswaldo, filho de Nicolau João Julio do Nascimento.

## Classe de 1911

Antonio, filho de José Severino Veloso.

## Classe de 1912

Miguel, filho de José Tiziano.

## Classe de 1914

Alfredo, filho de José Francisco do Nascimento.  
João, filho de Julio Pereira.

## Classe de 1915

Eugenio, filho de Jeronymo Antonio de Souza.

## Classe de 1917

Antonio, filho de Antonio Augusto Corrêa da Cunha.  
Durval, filho de Perciliano Marques Mendonça.  
Hans, filho de Heinrich Hinden.  
Jayme, filho de Marcellina Soares.  
João, filho de Maria Rita.  
José, filho de Felix Vieira da Silva.  
Raul, filho de Perpetua Fernandes.  
Victorio, filho de Miguel de Felippis.

## Classe de 1918

Aldemiro, filho de Francisco Assis da Conceição.  
Roland, filho de Rodolpho Hans Stolto.  
Capital Federal, 28 de abril de 1936.  
— *Julio L. de Moraes*, 2º tenente delegado.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Sede: rua do Passeio n. 82

## Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º districto, faz saber aos que este edital leem ou delle tiverem conhecimento que no periodo de 1 a 25 de abril corrente foram alistados nesta Junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

## Classe de 1918

Alberto, filho de Avelino de Lima Bastos.  
Ariovaldo, filho de Alzira Goirans.  
Aristoclides, filho de Zenaide Therota da Conceição.  
Arlindo, filho de Amadeu Camacho.  
Carlos Augusto Vinhaes, filho de Carlos Vinhaes.  
Ernesto, filho de Miguel Ramie Lasmar.  
Geraldo, filho de Genario Machado da Silva.  
Hugo Meira de Oliveira, filho de Oscar Meira de Oliveira.  
Icaro, filho de Washington Gafcia.  
Jair, filho de Jayme Nunes Ramalho.  
João Fernandes Gonçalves, filho de Manoel Augusto Gonçalves.  
Jorge Martins Freire, filho de Euclydes Francisco Freire.  
Jorge da Silva Nery, filho de Elpidio da Silva Nery.  
José, filho de Manoel Fernandes Bazzoccos.

Orlando, filho de Philadelphio Guimarães.

Oscar, filho de Arthur Lopes Cardoso.  
Oscar, filho de Joaquim Gonçalves Bastos.

Oscar, filho de Manoel Carneiro da Silva.

Pedro, filho de João Gambar de Ma.  
Reynaldo, filho de Anna Sophia Sarah Wurch.

Wilson, filho de Antonio Oliveira dos Santos.

#### Classe de 1915

Sergio Martins Gonçalves, filho de Thomaz M. Gonçalves.

#### Classe de 1913

José Julio Blard, filho de Jamo Julio Rosa.

#### Classe de 1912

Franklin Leal, filho de José Leal.

#### Classe de 1911

Vitilio Lima do Carmo, filho de Bernardino da Rocha Carmo.

#### Classe de 1910

Antonio Oliveira Lima, filho de Maria Amelia Oliveira.

#### Classe de 1899

Miguel Gonzalez Alfaro, filho de Manoel Gonzalez Gonzalez.

Junta de Alistamento Militar do 3º districto, 25 de abril de 1936. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente, 2º tenente, *João de Assis Martins Sobrinho*.

### Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8.036, do *Diario Official* de 16 de abril.

### Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8.517, do *"Diario Official"* de 23 do corrente.

### Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 7.944, do *Diario Official* de 15 de abril.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Faço saber, de ordem do Sr. tenente-coronel presidente do C. A. desta escola, que se acha aberta a concorrência para a instalação e exploração de uma alfaiataria em local designado no quartel deste estabelecimento.

As propostas serão recebidas até o dia nove de maio do corrente anno, ás 10 horas.

Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, na sede da escola,

no Campo dos Affonsos, das 8 ás 15 horas.

Quartel no Campo dos Affonsos, 23 de abril de 1936. — *Affonso Maglio*, 1º tenente secretario do C. A.

### Primeiro Batalhão de Pontoneiros

#### COMISSÃO DE RANCHO

##### EDITAL DE CONCURRÊNCIA

Chama-se a atenção dos Srs. interessados sobre o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 88 de 15 de abril corrente.

*Honoré de Miranda*, 2º tenente de Adm. Aproveisionador.

### Escola de Intendencia do Exército

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel Presidente do Conselho Administrativo desta Escola, e de accordo com o art. 52, do Código do Contabilidade Publica, o a resolução do Tribunal de Contas, publicada no *"Diario Official"* de 15 de novembro de 1927 e a autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso numero 743, de 10 de dezembro de 1935, acham-se abertas, a partir desta data, até ás 11 horas do dia 8 de maio proxima, as inscrições para fornecimento de artigos do consumo habitual a esta Escola, durante o anno de 1936.

I — As listas dos artigos e demais esclarecimentos, acham-se á disposição dos interessados com o secretario do Conselho de Administração, na sede desta Escola, todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas, sendo os seguintes os grupos de artigos e serviços de que trata o presente edital:

- 1º grupo — Expediente.
- 2º grupo — Material de limpeza e conservação.
- 3º grupo — Electricidade.

II — A concorrência realizar-se-á no dia 18 de maio vindouro e será presidida pelo Sr. Coronel Presidente do Conselho de Administração, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, com emendas nem rasuras.

III — A inscrição far-se-á até ás 11 horas do dia 8 de maio, mediante requerimento dirigido ao Sr. Coronel Presidente do Conselho Administrativo, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade do proponente e das propostas feitas de accordo com o item.

IV — São elementos indispensaveis ao julgamento de idoneidade:

a) Prova de haver pago, como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social respectivo, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4-7-1891, quando se tratar de uma so-

ciiedade anonyma; c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto em ajuste com o Governo, si for fornecedor; d) ter pago o imposto sobre a renda relativa ao anno de 1935; e) ter cumprido a exigencia do artigo 3º, paragrafo unico do decreto n. 19.482, de 1930; ("D. O." de 1-2-931); não podendo os documentos serem em publica forma, de accordo com o aviso ministerial da Guerra, n. 171, de 5-5-924; f) ter pago o imposto de industria e profissões.

V — Os concorrentes no acto do entrega do requerimento de inscrição deverão depositar na Thesouraria da Escola a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolice federal ao portador, como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência restituída, mediante recibo, aos negociantes que não tiverem obtido preferencia para nenhum fornecimento.

VI — Os artigos serão do 1º qualidade e sujeitos a exeme, podendo ser rejeitados, uma vez que não satisfaça as condições exigidas e, neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VII — Si a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o almoxarife os adquirirá na praça por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará tambem á multa de 10% sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item V deste edital.

VIII — Qualquer desconto feito na caução importa para o respectivo negociante na obrigação de completá-la dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigencia importará na perda da caução.

IX — O Conselho se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar convenientes e nas quantidades necessarias, bem como annullar a presente concorrência si não convier aos interesses do Estado.

X — Os artigos de typographia ou que dependam de confecção, serão entregues no prazo maximo de 20 dias, caso não seja possível o cumprimento desta exigencia, a dilatação do prazo só será feita mediante requerimento ao presidente do far por ordem da administração e do Conselho de Administração, que julgará como de justiça a pretensão do fornecedor.

XI — Os artigos manufacturados serão fornecidos no prazo maximo de 24 horas, excedido o qual a Escola poderá para attender ás exigencias do serviço, comprá-los no commercio por conta do concorrente que deixar de satisfazer a presente exigencia.

XII — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 5 de cada mez a conta respectiva em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer á Escola para receber a importancia que lhe for devida.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.  
— *Raymundo Leitão*, Capitão de administração, secretario interino.

## MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

### Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA BIOLOGICA

De ordem do Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, Director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo compreendido entre 24 de abril do corrente anno e 30 de setembro de 1936, ás 16 horas, as inscrições para o concurso de professor cathedratico de Physica Biologica deste instituto, de accordo com as disposições do regulamento desta faculdade, approved pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscripção no curso de professor cathedratico o candidato deverá apresentar:

- diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;
- prova de sanidade e de idoneidade moral;
- documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- prova de ser docente livre ou ter concluido o curso medico, pelo menos seis annos antes;
- recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

O concurso de titulo constará da apreciação dos seguintes documentos:

- diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias, apresentadas pelo candidato;
- estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes, ou que revelem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;
- actividades didacticas exercidas pelo candidato;
- realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas versará sobre:

- prova escripta;
- prova pratica ou experimental;
- prova didactica.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1936. — *Martinho Luiz Guimarães.*

### Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE CLINICA PROPEDEUTICA MEDICA.

De ordem do Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico, pelo presente edital que, se acham abert-

tas nesta secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo compreendido entre 24 de abril do corrente anno e 22 de outubro de 1936, ás 16 horas, as inscrições para o concurso de professor cathedratico de Clinica Propedeutica Medica, deste instituto, de accordo com as disposições do regulamento desta faculdade, approved pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscripção ao concurso de professor cathedratico, o candidato deverá apresentar:

- diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;
- prova de sanidade e de idoneidade moral;
- documentação da actividade profissional ou scientifica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- prova de ser docente livre ou ter concluido o curso medico, pelo menos seis annos antes;
- recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

O concurso de titulo constará da apreciação dos seguintes documentos:

- diploma e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato;
- estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes, ou que revelem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;
- actividades didacticas exercidas pelo candidato;
- realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas versará sobre:

- prova escripta;
- prova pratica ou experimental;
- prova didactica.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1936. — *Martinho Lima Guimarães.*

### Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

#### ESCOLA DE ENFERMEIRAS D. ANNA NERY

De ordem da directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, acham-se abertas as inscrições para o exame de habilitação de enfermeiros praticos até 15 de maio proximo futuro.

As provas terão lugar no pavilhão de aulas da Escola de Enfermeiras Anna Nery, á rua Benedicto Hyppolito n. 275, fundos do Hospital de S. Francisco de

Assis, devendo os candidatos instruir seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Prova de ser maior de 18 annos;
- Atestado de vacinação e sanidade;
- Atestado de idoneidade;

Prova de exercicio de enfermagem em serviço medico ou hospitalar.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — *Ruth Barcellos*, secretaria, stonographa.

### Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

#### HOSPITAL — COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina n. 8.521, do "Diario Official" de 23 do corrente.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Pelo presente são convidados, de ordem do senhor inspector, os proprietarios de terras e bemfeitorias, bem como os sitiantes da bacia do rio da Prata do Cabuçu, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, na Secção de Expediente desta Inspectoria, na rua do Riachuelo n. 286, entre as 12 e 17 horas, os documentos que são indispensaveis á ultimação dos processos de desapropriação dessas terras e bemfeitorias.

Secção de Expediente, 24 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Official" de 28 do corrente, acha-se publicado á pagina n. 8.522, um edital pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a pagarem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 242, da rua Carolina Machado, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 93, do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 15 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso o proprietario do predio n. 407 da rua João Vicente, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 1934.

Secção de Expediente, 28 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA****Departamento Nacional da Produção Vegetal****SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ —  
SECÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES****EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA**

De ordem do Sr. assistente chefe desta secção, chamo a atenção de quem possa interessar, para a concorrência pública, relativa à construção do edificio destinado ao alojamento dos alumnos da Escola de Administração de Fazenda, na Estação Experimental de Café de Juiz de Fora a realizar-se ás 14 horas do dia 18 de maio de 1936 cujo edital firmado pelo director deste Serviço Dr. Rogerio de Camargo, foi publicado á pagina 8.333 do "Diario Official" de 20 de abril de 1936.

Juiz de Fora 23 de abril de 1936. — *Georgino F. de Azevedo Paiva* escripturario do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, na Secção de Minas Geraes, do Serviço Técnico do Café. Visto. — *Moacyr Machado de Campos*, assistente, no impedimento do assistente chefe.

**Departamento Nacional da Produção Vegetal****SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ. —  
SESSÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES**

**EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DIRECTORIA E LABORATORIO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ, DE JUIZ DE FORA — MINAS GERAES, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE MAIO DE 1936.**

De ordem do Sr. Assistente Chefe desta Secção, chamo a atenção de quem possa interessar, para o edital de concorrência pública acima referido, firmado pelo Sr. Director deste Serviço, Dr. Rogerio de Camargo, publicado ás paginas 8.532/3 do "Diario Official", de 23 do corrente mez de abril.

Secção de Minas Geraes do Serviço Técnico do Café, em 25 de abril de 1936. — *Gregorio F. de Azevedo Paiva*, Escripturnario do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, á disposição do S. T. C. em Minas Geraes. — Visto, *Dirceu Duarte Braga*, Assistente Chefe.

**Directoria de Estatística da Produção****CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE**

De ordem do Sr. director de Estatística da Produção, faço publico que, de accordo com o edital de abertura, encerraram-se, no dia 27 do corrente, as ins-

scrições no concurso para provimento de logar de assistente da referida directoria, tendo requerido e obtido inscrição os seguintes concorrentes:

1. Nilo de Freitas Brúzi; 2. Armando de Oliveira Assis; 3. Frederico Miranda Schmidt; 4. Ruy de Barros Chalmers; 5. Saul Massa Pinto; 6. Paulo Lopes Corrêa; 7. José Kriz (condicionalmente, dependendo de apresentação de documentos); 8. Mario Faccini (condicionalmente, dependendo de apresentação de documentos); 9. Arnaldo Bittencourt Calazans (condicionalmente, dependendo de apresentação de documento); 10. Hugo Antunes (condicionalmente, dependendo de apresentação de documento); 11. Wagner Estelita Campos; 12. Murillo Pereira Reis (condicionalmente, dependendo de apresentação de documentos).

Ministerio da Agricultura — Directoria de Estatística da Produção, em 28 de abril de 1936. — *Adalgiza de Mattos Mourer*, apurador interino, secretaria do concurso.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Departamento Nacional de Portos e Navegação**

**CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL NOS RIOS TOCANTINS E ARAGUAYA ATÉ PIABANHA E BALISA, RESPECTIVAMENTE, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1935.**

De ordem do Sr. presidente da comissão julgadora das propostas para o serviço de navegação fluvial nos rios Tocantins e Araguaya até Piabanha e Balisa, de accordo com o art. 750 do Código de Contabilidade da União, abaixo vai publicada na integra a proposta apresentada pela unica concorrente Empresa de Navegação Araguaya e Tocantins Limitada.

Departamento Nacional de Portos e Navegação, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — *Jayne Maia*, secretario.

"Proposta: O Dr. Nero de Macedo Junior, procurador da Empresa de Navegação Araguaya e Tocantins Limitada, conforme documento junto, de accordo com o edital de concorrência publica do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para o serviço de navegação fluvial nos rios Tocantins e Araguaya até Piabanha e Balisa, respectivamente, de accordo com o decreto n. 523, de 20 de dezembro de 1935, em sua condição numero 2, vem se propor a execução do serviço de navegação entre Belem do Pará e São José do Araguaya, na confluência do rio Araguaya com o Tocantins, mediante a subvenção de 2\$959 (dois mil novecentos e noventa e nove réis), por milha navegada."

Sujeita-se a proponente, a todas as clausulas de contracto baixadas pelo senhor ministro dos Negocios da Viação e

Obras Publicas, em conformidade com a autorização do decreto n. 523, de 20 de dezembro de 1935.

A relação do aparelhamento fluctuante da proponente é a seguinte:

Motor "Leão", vinte e duas toneladas, movido por motor a oleo cru, marca "Diesel". — Construido em 1933.

Motor "Nova Patria", trinta toneladas, movido por motor a oleo cru, marca "Diesel". — Construido em 1931.

Motor "Anhanguera", dezoito toneladas, movido por motor a oleo cru, marca "Diesel". — Construido em 1931.

Motor "Expresso do Araguaya", vinte toneladas, movido por motor a oleo cru, marca "Diesel". — Construido em 1935.

Motor "Couto de Magalhães".

Motor "Cidade Carolina".

Motor "Piloto Vicente", dezoiseis toneladas, movido por motor a oleo cru, marca "Diesel". — Construido em 1935.

Motor "Goyana" (embarcação de corrida para soccorros e viagens turisticas) seis toneladas, movido por motor a gazolina. — Construido em 1935.

A relação do material terrestre da companhia, é: Officina mecanica em Santa Maria de Araguaya.

Usina de Babassú (para combustivel das embarcações) em Villa Leonina, municipio de Santa Maria do Araguaya, Estado de Goyaz.

Armazem em: Santa Maria do Araguaya, Alcobaca e Leopoldina.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936. — *Nero de Macedo Junior*, Confere. 29 de abril de 1936. *J. Maia*. — Visto. Em 29 de abril de 1936. — (assinatura illegivel), pelo chefe do Expediente.

**Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal**

Pelo presente edital, se faz publico, que o auxiliar de 3ª classe, Dario Guimarães Figueiredo, está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 22 de novembro de 1935, achando-se, assim, incurso em pena de demissão, por abandono de emprego, de accordo com o n. 6 do art. 130 do regulamento postal em vigor.

E como não tenha sido possivel edital-o pessoalmente, por se encontrar em logar não sabido e ignorado, fica o mesmo citado, por este edital, para que compareça perante esta comissão de inquerito administrativo, no prazo maximo de oito dias, contados da data da primeira publicação, na forma do disposto na circular n. 1.556, de 1 de novembro de 1935, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, afim de que apresente a defesa que tiver e quizer fazer.

E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito auxiliar de 3ª classe Dario Guimarães Figueiredo, mandou-se passar este edital, que será publicado, por tres vezes, no "Diario Official" da União.

Dado e passado nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mez de abril de 1936. — A comissão: *Zeno Silva*, presidente. — *Aristeu Augusto de Mariz Sarmiento*. — *Cid Xavier Müller*.

## Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

## ALMOXARIFADO

Acta da Concurrencia Administrativa n. 10, para a aquisição de materiaes para Laboratorio de Analyses e Photographia, necessarios á Estrada, durante o corrente anno de 1936

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás onze e meia horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores, engenheiro Mauricio Murgel Dutra, ajudante da Segunda Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da contabilidade interino, como representante da Directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designado para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Administrativa n. 10, para aquisição de materiaes para Laboratorio de Analyses e Photographia, necessarios á Estrada durante o corrente anno de 1936, autorizada por aviso n. 4.912, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme edital publicado no *Diario Official da União*, ns. 52, 61, 62 e 65, respectivamente de 3, 13, 14 e 15 do corrente mez. Foram recebidas três envoltorios contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo e Brasunido S. A.; e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos interessados presentes, as respectivas propostas, que ficam em poder da Comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. Mauricio Murgel Dutra, — João Maringoni, — Alvaro Pinto Mendes, — Sociedade Marbo Limitada, — João J. Pierone, gerente, — Marques Couto & Cia., — José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 14 de abril de 1936. — Jorge Alves de Mello, escriptuario de 3ª classe. Visto. — Por Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, Carlos Teixeira Gomes, fiel do almoxarife.

Acta de desempate da Concurrencia Administrativa n. 10, para a aquisição de materiaes para Laboratorio de Analyses e Photographia, necessarios á Estrada durante o corrente anno de 1935

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, ás doze horas, reuniu-se no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, a Comissão composta dos senhores engenheiro Mauricio Murgel Dutra, ajudante da Segunda Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da contabilidade interino, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designado para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Administrativa n. 10, para a aquisição de materiaes para Laboratorio de Analyses e Photographia, necessarios á Estrada durante o corrente anno de 1935, realizada ás onze e meia horas, do dia trinta e um de março proximo passado, para receber, abrir e julgar as propostas de desempate do item 132, que se achava empacado entre as firmas Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro e Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo. Não tendo a comissão recebido proposta das firmas acima, referente á carta convite n. C. 5/109, de 1º do corrente mez, pedindo novos preços para desempate, procedeu-se ao sorteio, de conformidade com o ultimo topico do artigo 753 do Codigo de Contabilidade Publica, tendo recaido a adjudicação do fornecimento á firma Marques Couto & Cia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario, escrevi. — Mauricio Murgel Dutra, — João Maringoni, — Alvaro Pinto Mendes, — José Vanni Sobrinho.

Confere com o original

Baurú, 15 de abril de 1935. — Angelo Figueredo, escrevente de 3ª classe. Visto. — Por Alvaro Pinto Mendes almoxarife, Carlos Teixeira Gomes, fiel do almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para a Concurrencia Administrativa n. 10, para fornecimento de materiaes para Laboratorio de Analyses e Photographia, durante o anno de 1936

| Numero de ordem | Materiaes                                                                               | Marques Couto & Comp. |            | Brasunido S. A. |            | Sociedade Marbo Limitada |          |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------|------------|--------------------------|----------|
|                 |                                                                                         | Stock                 | Importação | Stock           | Importação | Stock                    |          |
| 1               | 500 grammas de acetato de chumbo christalizado.....                                     | \$017                 | —          | —               | —          | x                        | \$015    |
| 2               | 10 kilos de acetato de cobre em pó, producto «Merck», em vidros de 500 grammas.....     | 69\$000               | —          | —               | x 34\$300  | —                        | 75\$000  |
| 3               | 250 grammas de acetato de potassio.....                                                 | \$072                 | —          | —               | —          | x                        | \$054    |
| 4               | 250 grammas de acetato de sodio.....                                                    | \$072                 | —          | —               | —          | x                        | \$059    |
| 5               | 1 kilo de acetona, purissima.....                                                       | 45\$000               | —          | 35\$000         | —          | x                        | 21\$000  |
| 6               | 2 kilos de acido arsenioso em sal, products «Merck», em vidros de 500 grammas.....      | 99\$000               | —          | —               | x 30\$000  | —                        | 108\$000 |
| 7               | 3 kilos de acido azotico puro, dens. 1.335.....                                         | x 13\$900             | —          | —               | —          | —                        | 19\$300  |
| 8               | 1 kilo de acido borico, pulverisado.....                                                | x 8\$000              | —          | 10\$200         | —          | —                        | 8\$100   |
| 9               | 3 litros de acido chloridrico, puro, dens. 1.139.....                                   | 18\$000               | —          | —               | —          | x                        | 15\$000  |
| 10              | 5 kilos de acido citrico christalizado, producto «Merck», em vidros de 500 grammas..... | 69\$000               | —          | —               | x 35\$000  | —                        | —        |
| 11              | 1 kilo de acido fórmico.....                                                            | 119\$000              | —          | —               | x 17\$000  | —                        | —        |
| 12              | 30 litros de acido nítrico, em frascos de litro.....                                    | 17\$500               | —          | x 6\$000        | —          | —                        | 9\$000   |
| 13              | 500 grammas de acido salicilico.....                                                    | \$039                 | —          | —               | —          | x                        | \$033    |
| 14              | 3 litros de acido sulphurico, puro, dens. 66° «Baumé».....                              | 18\$300               | —          | x 4\$000        | —          | —                        | 12\$000  |
| 15              | 1 litro de acido sulphurico de Nordhausen.....                                          | x 63\$000             | —          | —               | —          | —                        | —        |
| 16              | 2 kilos de acido tartarico.....                                                         | 19\$900               | —          | —               | x 16\$000  | —                        | 21\$000  |
| 17              | 24 ampolas de adrenalina (chloridrato de adrenalina), em ampolas de 2 c.c.....          | 1\$900                | —          | —               | —          | x                        | \$450    |

| Numero de ordem                                                                       | Materiaes                                                                                     | Marques Couto & Cia. |            | Brasunido S. A. |            | Sociedade Marbo Limitada |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-----------------|------------|--------------------------|
|                                                                                       |                                                                                               | Stock                | Importação | Stock           | Importação | Stock                    |
| 13                                                                                    | 12 litros de alcool methylico, absoluto.....                                                  | x 8\$900             | —          | —               | —          | 9\$700                   |
| 19                                                                                    | 3 litros de alcool methylico, puro (methanol) «Merck».....                                    | 4\$5000              | —          | x 35\$000       | —          | 54\$000                  |
| 20                                                                                    | 10 pacotes de algodão hydrophilo, em pacote de 100 grammas.....                               | 1\$400               | —          | —               | —          | x \$900                  |
| 21                                                                                    | 3 alongas de vidro de 500 c. c., conforme desenho.....                                        | x 42\$000            | —          | —               | —          | —                        |
| 22                                                                                    | 1 kilo de amido, puro (de batatas).....                                                       | x 19\$000            | —          | —               | —          | —                        |
| 23                                                                                    | 6 litros de ammoniaco concentrado, em frascos de 500 grammas.....                             | 24\$500              | —          | x 16\$000       | —          | —                        |
| 24                                                                                    | 1 litro de anilina pura, incolor, Phenylamina.....                                            | x 220\$000           | —          | —               | —          | —                        |
| 25                                                                                    | 1 kilo de anilina róxa, allemã.....                                                           | x 339\$000           | —          | —               | —          | —                        |
| Arcometros de Baumé, dos seguintes:                                                   |                                                                                               |                      |            |                 |            |                          |
| 26                                                                                    | 2 para liquidos mais leves que a agua.....                                                    | x 15\$000            | —          | —               | —          | —                        |
| 27                                                                                    | 2 para liquidos mais pesados que a agua (pesa acidos).....                                    | x 16\$000            | —          | —               | —          | —                        |
| 28                                                                                    | 250 grammas de azotato de bismuto.....                                                        | x \$145              | —          | —               | —          | —                        |
| 29                                                                                    | 1 kilo de azotato de sodio.....                                                               | 69\$000              | —          | x 22\$000       | —          | —                        |
| 30                                                                                    | 250 grammas de azotito de potassio.....                                                       | x \$300              | —          | —               | —          | —                        |
| 31                                                                                    | 250 grammas de azotito de sodio.....                                                          | —                    | —          | —               | —          | —                        |
| Balões de vidro de fundo chato, vidro Yena, dos seguintes:                            |                                                                                               |                      |            |                 |            |                          |
| 32                                                                                    | 6 de 500 c. c.....                                                                            | 19\$000              | —          | x 6\$200        | —          | —                        |
| 33                                                                                    | 6 de 1.000 c. c.....                                                                          | 24\$500              | —          | x 9\$000        | —          | —                        |
| 34                                                                                    | 12 bastões de vidro massico (agitadores).....                                                 | \$900                | —          | \$700           | —          | x \$500                  |
| 35                                                                                    | 6 litros de benzina rectificada.....                                                          | 7\$500               | —          | 5\$000          | —          | x 4\$500                 |
| 36                                                                                    | 250 grammas de benzoato de sodio.....                                                         | \$043                | —          | —               | —          | x \$033                  |
| 37                                                                                    | 1 kilo de bicarbonato de sodio.....                                                           | 4\$200               | —          | 22\$000         | —          | x 3\$300                 |
| 38                                                                                    | 100 grammas de bichloreto de mercurio, sublimato corrosivo.....                               | \$095                | —          | —               | —          | x \$080                  |
| 39                                                                                    | 1 kilo de bichromato de potassio.....                                                         | 49\$000              | —          | 34\$000         | —          | x 10\$500                |
| 40                                                                                    | 500 grammas de bichromato de sodio.....                                                       | x \$120              | —          | —               | —          | —                        |
| 41                                                                                    | 1 kilo de bioxydo de bario.....                                                               | 120\$000             | —          | x 29\$000       | —          | —                        |
| 42                                                                                    | 5 kilos de bioxydo de maganez pulverizado.....                                                | x 18\$000            | —          | 42\$000         | —          | —                        |
| 43                                                                                    | 1 kilo de bioxydo de sodio.....                                                               | 220\$000             | —          | x 69\$000       | —          | —                        |
| 44                                                                                    | 250 grammas de bisulfato de potassio.....                                                     | \$190                | —          | —               | —          | x \$036                  |
| 45                                                                                    | 250 grammas de bromureto de ammonio.....                                                      | x \$055              | —          | —               | —          | \$060                    |
| Buretas de vidros, com torneiras, graduadas e decimos de 1 centimetro, das seguintes: |                                                                                               |                      |            |                 |            |                          |
| 46                                                                                    | 6 de 30 c. c.....                                                                             | 44\$000              | —          | x 14\$000       | —          | —                        |
| 47                                                                                    | 6 de 50 c. c.....                                                                             | 52\$000              | —          | x 16\$000       | —          | —                        |
| 48                                                                                    | 1 bureta e frasco hydrotimetrico, para analyse de agua.....                                   | 65\$000              | —          | x 32\$000       | —          | —                        |
| Cadinhos de porcellana, com tampas, dos seguintes:                                    |                                                                                               |                      |            |                 |            |                          |
| 49                                                                                    | 3 para 30 c. c.....                                                                           | 8\$300               | —          | x 6\$000        | —          | —                        |
| 50                                                                                    | 3 para 50 c. c.....                                                                           | 9\$300               | —          | x 8\$000        | —          | —                        |
| 51                                                                                    | 1 cadinho de prata, com tampa, para 30 c. c.....                                              | x 419\$000           | —          | —               | —          | —                        |
| 52                                                                                    | 3 canecas de louça, graduadas, de 1.000 grammas.....                                          | 49\$000              | —          | —               | —          | 45\$000                  |
| Capsulas de porcellana, das seguintes:                                                |                                                                                               |                      |            |                 |            |                          |
| 53                                                                                    | 6 de 5 centimetros de diametro.....                                                           | 5\$200               | —          | x 5\$000        | —          | —                        |
| 54                                                                                    | 6 de 10 de centimetros de diametro.....                                                       | 11\$000              | —          | x 9\$000        | —          | —                        |
| 55                                                                                    | 3 de 15 centimetros de diametro.....                                                          | 23\$000              | —          | x 18\$000       | —          | —                        |
| 56                                                                                    | 1 kilo de carbonato de ammonio christalizado, producto «Merck», em vidros de 500 grammas..... | 72\$000              | —          | x 23\$000       | —          | —                        |
| 57                                                                                    | 2 kilos de carbonato de sodio, anhydro.....                                                   | 24\$000              | —          | 15\$000         | —          | x 10\$900                |
| 58                                                                                    | 250 grammas de chlorato de ammonio.....                                                       | \$240                | —          | —               | —          | x \$060                  |
| 59                                                                                    | 250 grammas de chlorato de bario, christalizado.....                                          | x \$140              | —          | —               | —          | —                        |
| 60                                                                                    | 250 grammas de chlorato de sodio.....                                                         | —                    | —          | —               | —          | x \$018                  |
| 61                                                                                    | 250 grammas de chlorureto de bario.....                                                       | x \$075              | —          | —               | —          | —                        |
| 62                                                                                    | 1 litro chlorureto de benzila.....                                                            | x 440\$000           | —          | —               | —          | —                        |
| 63                                                                                    | 2 kilos de chlorureto de calcio, pulverizado, anhydro.....                                    | x 24\$000            | —          | 36\$000         | —          | 37\$500                  |
| 64                                                                                    | 250 grammas de chlorureto de cobalto.....                                                     | x \$419              | —          | —               | —          | —                        |
| 65                                                                                    | 2 litros de chlorureto de ethyla.....                                                         | x 125\$000           | —          | —               | —          | —                        |
| 66                                                                                    | 250 grammas de chlorureto de magnesio.....                                                    | \$125                | —          | —               | —          | x \$120                  |
| 67                                                                                    | 2 litros de chlorureto de methyla.....                                                        | x 420\$000           | —          | —               | —          | —                        |
| 68                                                                                    | 250 grammas de chlorureto de molibideno.....                                                  | —                    | —          | —               | —          | —                        |
| 69                                                                                    | 250 grammas de chlorureto de zinco.....                                                       | x \$055              | —          | —               | —          | \$120                    |
| 70                                                                                    | 500 grammas de chromato de potassio.....                                                      | x \$130              | —          | —               | —          | —                        |
| 71                                                                                    | 500 grammas de citrato de ammonio christalizado, sem ferro.....                               | x \$075              | —          | —               | —          | —                        |
| 72                                                                                    | 500 grammas de citrato de ferro ammoniacal, verde, de «Merck».....                            | x \$095              | —          | —               | —          | \$100                    |
| 73                                                                                    | 250 grammas de citranelol synthetico.....                                                     | \$250                | —          | —               | —          | x \$195                  |
| 74                                                                                    | 1 kilo de cochoilha, in-natura.....                                                           | x 72\$000            | —          | —               | —          | —                        |
| 75                                                                                    | 2 conos de vidro, graduados, de 100 grammas.....                                              | —                    | —          | 8\$000          | —          | x 5\$200                 |

| Número de ordem                        | Materiaes                                                                                            | Marques Couto & Comp. |            | Brasunido S. A. |            | Sociedade Marbo Limitada |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------|------------|--------------------------|
|                                        |                                                                                                      | Stock                 | Importação | Stock           | Importação | Stock                    |
| 76                                     | 3 cubas de ferro esmaltado de 50 x 50 x 59 centímetros.....                                          | —                     | x 990\$000 | —               | —          | —                        |
| 77                                     | 3 escovas cilíndricas para limpeza de tubos de prova.....                                            | 4\$000                | —          | x 1\$200        | —          | —                        |
| 78                                     | 3 escovas para limpeza de balões de vidro esphéricos.....                                            | x 5\$500              | —          | 6\$000          | —          | —                        |
| 79                                     | 6 litros de ether de petroleo.....                                                                   | 69\$000               | —          | 40\$000         | —          | x 9\$000                 |
| 80                                     | 2 litros de ether sulphurico.....                                                                    | 8\$800                | —          | 11\$000         | —          | x 7\$500                 |
| 81                                     | 250 grammas de ferro cianureto de potassio.....                                                      | \$150                 | —          | —               | —          | x \$048                  |
| 82                                     | 500 grammas de ferro cianureto de potassio.....                                                      | \$030                 | —          | —               | —          | x \$054                  |
| 83                                     | 1 kilo de flór de enxofre.....                                                                       | 15\$000               | —          | 16\$000         | —          | x 1\$500                 |
| 84                                     | 1 litro de formól (formaldhydo; C II 20).....                                                        | 25\$000               | —          | 18\$000         | —          | x 14\$200                |
| Lunís de vidro, dos seguintes :        |                                                                                                      |                       |            |                 |            |                          |
| 85                                     | 6 de 5 centímetros de diametro.....                                                                  | 2\$500                | —          | 6\$000          | —          | x 1\$800                 |
| 86                                     | 3 de 15 centímetros de diametro.....                                                                 | 7\$000                | —          | 10\$000         | —          | x 4\$500                 |
| 87                                     | 250 grammas de geraniol, syntetico.....                                                              | \$420                 | —          | —               | —          | x \$180                  |
| 88                                     | 2 kilos de glycerina bi-distillada, dens. 1.24.....                                                  | 75\$000               | —          | 36\$000         | —          | x 19\$500                |
| 89                                     | 250 grammas de guayacol.....                                                                         | \$190                 | —          | —               | —          | x \$170                  |
| 90                                     | 100 grammas de hydrochinone.....                                                                     | x \$200               | —          | —               | —          | —                        |
| Kilos de hypochlorito, dos seguintes : |                                                                                                      |                       |            |                 |            |                          |
| 91                                     | 1 de cal.....                                                                                        | x 37\$000             | —          | —               | —          | —                        |
| 92                                     | 1 de sodio.....                                                                                      | x 44\$000             | —          | —               | —          | —                        |
| 93                                     | 1 kilos de hyposulphito de sodio.....                                                                | 35\$000               | —          | —               | —          | x 30\$000                |
| 94                                     | 250 grammas de iodo metalico.....                                                                    | \$190                 | —          | —               | —          | x \$180                  |
| 95                                     | 250 grammas de iodureto de bismutho.....                                                             | x \$590               | —          | —               | —          | —                        |
| 96                                     | 250 grammas de iodureto de sodio.....                                                                | \$190                 | —          | —               | —          | x \$180                  |
| 97                                     | 2 pares de luvas de borracha, typo cirurgia, pretas.....                                             | 49\$000               | —          | x 9\$000        | —          | 15\$000                  |
| 98                                     | 12 matrizes de vidro, de pescoço, para 100 c.c., conforme desenho.....                               | x 9\$000              | —          | —               | —          | —                        |
| 99                                     | 250 grammas de mentól christalizado.....                                                             | \$340                 | —          | —               | —          | x \$280                  |
| 100                                    | 5 kilos de mercurio metalico (azougue).....                                                          | x 70\$000             | —          | 105\$000        | —          | 81\$000                  |
| 101                                    | 250 grammas de molybdató de sodio.....                                                               | x \$700               | —          | —               | —          | —                        |
| 102                                    | 250 grammas de naphtol «Alpha».....                                                                  | \$340                 | —          | —               | —          | x \$075                  |
| 103                                    | 250 grammas de naphtol «Beta».....                                                                   | x \$055               | —          | —               | —          | x \$066                  |
| 104                                    | 6 navetas de porcelana, de 10 cms. de comprimento por 1 centimetro de largura, conforme desenho..... | x 15\$000             | —          | —               | —          | —                        |
| 105                                    | 250 grammas de nickel puro, em limalha.....                                                          | x \$320               | —          | —               | —          | —                        |
| 106                                    | 500 grammas de oxydo de cobalto.....                                                                 | x \$190               | —          | —               | —          | —                        |
| 107                                    | 1 kilo de oxydo cuprico.....                                                                         | 330\$000              | —          | —               | x 73\$000  | —                        |
| 108                                    | 1 kilo de oxydo cuproso.....                                                                         | 420\$000              | —          | —               | x 110\$000 | —                        |
| 109                                    | 3 resmas de papel filtro «Navarre», tamanho medio.....                                               | 27\$000               | —          | —               | —          | x 22\$500                |
| 110                                    | 2 grossas de papel «Ridax» de 18 x 24.....                                                           | x 130\$000            | —          | —               | —          | —                        |
| 111                                    | 6 peras de borracha para pulverisadores, de 8 cms. de diametro.....                                  | x 35\$000             | —          | —               | —          | —                        |
| 112                                    | 500 grammas de perchloreto de ferro, christalizado.....                                              | x \$095               | —          | —               | —          | —                        |
| 113                                    | 500 grammas de perroxydo de magnesio.....                                                            | x \$240               | —          | —               | —          | \$360                    |
| 114                                    | 1 kilo de phosphato de ferro puro.....                                                               | x 145\$000            | —          | —               | —          | —                        |
| 115                                    | 1 pipeta de vidro, quadrado, de 50 cms.....                                                          | x 22\$000             | —          | —               | —          | —                        |
| 116                                    | 3 duzias de placas photographicas (chapas) Hauff, extra rapid (tropical), de 18 x 24.....            | x 36\$000             | —          | —               | —          | —                        |
| 117                                    | 3 carreteis de esparadrapo em carreteis de 10 cms.....                                               | 15\$000               | —          | —               | —          | x 11\$000                |
| 118                                    | 2 kilos de protosulphureto de ferro.....                                                             | x 29\$000             | —          | —               | —          | —                        |
| 119                                    | 3 provetas graduadas para gases, com capacidade para 500 c.c.....                                    | 69\$000               | —          | x 14\$000       | —          | —                        |
| 120                                    | 1 kilo de resina (Mastic), legitima.....                                                             | x 120\$000            | —          | —               | —          | —                        |
| 121                                    | 6 retortas de vidro, com rolha de esmeril, para 500 grammas.....                                     | 42\$000               | —          | x 25\$000       | —          | —                        |
| 122                                    | 500 grammas de rolhas de cortiça, superiores, sortidas.....                                          | \$030                 | —          | —               | —          | x \$039                  |
| 123                                    | 500 grammas de rolhas, grossas, de cortiça (batópue) de cerca de 4 cms. de diametro.....             | x \$080               | —          | —               | —          | —                        |
| 124                                    | 250 grammas de salicilato de methyla.....                                                            | \$055                 | —          | —               | —          | x \$045                  |
| 125                                    | 1 kilo de sal Signette (Tartaro duplo de potassio e sodio).....                                      | 79\$000               | —          | 93\$000         | —          | x 32\$000                |
| 126                                    | 1 kilo de soda caustica purissima.....                                                               | 55\$000               | —          | 43\$000         | —          | x 28\$500                |
| 127                                    | 1 kilo de sulphato de aluminio.....                                                                  | 49\$000               | —          | x 32\$000       | —          | —                        |
| 128                                    | 250 grammas de sulphato de ammonio.....                                                              | x \$048               | —          | —               | —          | \$060                    |
| 129                                    | 10 kilos de sulphato de ammonio em sal, producto «Marck», em vidros de 500 grammas.....              | 41\$000               | —          | —               | x 36\$000  | —                        |

| Numero de ordem                                                                           | Materiaes                                                                                                                           | Marques Couto & Comp. |            | Brasunido S/A. |            | Sociedad Marbo Limitada |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|----------------|------------|-------------------------|
|                                                                                           |                                                                                                                                     | Stock                 | Importação | Stock          | Importação | Stock                   |
| 130                                                                                       | 1 kilo de sulphato de calcio.....                                                                                                   | x 49\$000             | —          | 72\$000        | —          | —                       |
| 131                                                                                       | 20 kilos de sulphato duplo de nickel e ammonio, producto «Merck».....                                                               | 44\$000               | —          | —              | x 28\$000  | —                       |
| 132                                                                                       | 3.500 grammas de sulphato de ferro christalisado, «Merck», em vidros de 500 grmmas.....                                             | E \$024               | —          | —              | —          | E \$024                 |
| 133                                                                                       | 4 kilos de sulphato de potassio «Merck», em vidros de 500 grs...                                                                    | 72\$000               | —          | —              | 38\$000    | x 36\$000               |
| 134                                                                                       | 250 grammas de sulphocianureto de potassio.....                                                                                     | x \$024               | —          | —              | —          | —                       |
| 135                                                                                       | 500 grammas de sulphureto de ammonio, em solução, «Merck».....                                                                      | x \$230               | —          | —              | —          | —                       |
| 136                                                                                       | 2 litros de sulphureto de carbono.....                                                                                              | 52\$000               | —          | 24\$000        | —          | —                       |
| 137                                                                                       | 3 kilos de sulphureto de sodio e antimonio, duplo, producto «Merck», em vidros de 500 grammas.....                                  | —                     | —          | —              | —          | x 12\$000               |
| 138                                                                                       | 1 kilo de talco de Veneza, finissimo.....                                                                                           | 10\$000               | —          | —              | —          | x 6\$300                |
| 139                                                                                       | 100 grammas de terpina cristalisada.....                                                                                            | \$030                 | —          | —              | —          | x \$054                 |
| 140                                                                                       | 250 grammas de tetra-chloro-quinona.....                                                                                            | —                     | —          | —              | —          | —                       |
| 141                                                                                       | 100 grammas de thymol.....                                                                                                          | \$190                 | —          | —              | —          | x \$039                 |
| 142                                                                                       | 3 torneiras de vidro para gazes, de 3/8" de diametro.....                                                                           | 59\$000               | —          | x 15\$000      | —          | —                       |
| Kilos de trisalite para banhos, de E. Schering, em vidros de 500 grammas, dos seguintes : |                                                                                                                                     |                       |            |                |            |                         |
| 143                                                                                       | 10 de cobre.....                                                                                                                    | —                     | x 203\$000 | —              | —          | 230\$000                |
| 144                                                                                       | 10 de prata.....                                                                                                                    | —                     | 670\$000   | —              | —          | x 380\$000              |
| Metros de tubos de borracha vermelha, lisa, dos seguintes diametros :                     |                                                                                                                                     |                       |            |                |            |                         |
| 145                                                                                       | 3 de 1/8".....                                                                                                                      | x 2\$500              | —          | 4\$500         | —          | —                       |
| 146                                                                                       | 3 de 1/4".....                                                                                                                      | x 5\$000              | —          | 7\$000         | —          | —                       |
| 147                                                                                       | 3 de 3/8".....                                                                                                                      | x 9\$500              | —          | 11\$000        | —          | —                       |
| Metros de tubos de vidro, dos seguintes diametros :                                       |                                                                                                                                     |                       |            |                |            |                         |
| 148                                                                                       | 10 de 1/8".....                                                                                                                     | v 5\$000              | —          | 16\$000        | —          | —                       |
| 149                                                                                       | 5 de 1/4".....                                                                                                                      | x 9\$000              | —          | 16\$000        | —          | —                       |
| 150                                                                                       | 10 de 3/8".....                                                                                                                     | x 10\$500             | —          | 16\$000        | —          | —                       |
| 151                                                                                       | 12 tubos de vidro verde, com ponta afiada em bayoneta, de 60 cms. x 2 cms. de diametro interno, para analyse, conforme desenho..... | x 44\$000             | —          | —              | —          | —                       |
| 152                                                                                       | 12 tubos de vidro em V para pomes sulphurica.....                                                                                   | x 10\$000             | —          | —              | —          | —                       |
| 153                                                                                       | 250 grammas de vanadato de ammonio.....                                                                                             | x 2\$100              | —          | —              | —          | —                       |
| 154                                                                                       | 100 grammas de vanilina, C-2, H-5, O-3.....                                                                                         | \$390                 | —          | —              | —          | \$300                   |
| 155                                                                                       | 1 kilo de vazelina liquida (oleo de vazelina).....                                                                                  | 20\$000               | —          | 36\$000        | —          | 17\$000                 |

## Observações

x — Menor preço.

E — Preço empatado.

A proposta de Brasunido S/A., para os itens 1, 3, 4, 13, 26, 27, 30, 31, 36, 33, 40, 41, 45, 61, 66, 69, 70, 81, 82, 89, 90, 94, 96, 101, 102, 103, 112, 113, 122, 128, 132, 134, 135 e 141, não foi tomada em consideração por estar em desacordo com o edital e a da Sociedade Marbo Limitada para os itens 15 e 23 também por estar em desacordo com o edital.

Baurú, 11 de abril de 1936.— *Mauricio Murgel Dutra*, presidente da Comissão.

## ALMOXARIFADO

Acta da Concurrença Administrativa n. 11, para a aquisição de artefactos de borracha, correias e outros, durante o corrente anno de 1936.

As treinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás 13 horas, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Mauricio Murgel Dutra, ajudante da Segunda Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da Contabilidade, interino, como representante da Directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á concurrença administrativa n. 11, para a aquisição de artefactos de borracha, correias e outros, necessários á Estrada, durante o corrente anno de 1936, autorizada por aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme edital publicado no *Diário Official da União*, ns. 52.61, 62 e 63, respectivamente, de 3, 13, 14 e 19 do corrente mez. Foram recebidos seis envoltorios contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., de Baurú; Sociedade Marbo Ltda., de São Paulo; Dias Garcia & Cia. Ltda., Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., e Brasunido S. A., e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão, para o necessario estudo. Os recibos da caução, bem como os documentos de idoneidade, foram restituídos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, secretario. — *Mauricio Murgel Dutra*. — *João Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *Marques Couto & Cia.* — Por procuração de Gonçalves Tamm & Cia. Ltda., *Fausto Gomes de Almeida*. — Por procuração de Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., *Antonio Martins da Silva*. — Por procuração de Dias Garcia & Cia. Ltda., *C. Guimarães*. — *Sociedade Marbo Ltda.*

Quadro comparativo das propostas apresentadas para a concurrença administrativa n. 11, para o fornecimento de artefactos de borracha, correias e outros, durante o anno de 1936

| Numero de Ordem | Materiaes                                                                                                                         | Sociedade Marbo Limitada |            | Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda. |            | Brasunido S. A.  |            | Marques Couto & Cia. |            | Dias Garcia & Cia. Ltda.     |            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------------------------|------------|------------------|------------|----------------------|------------|------------------------------|------------|
|                 |                                                                                                                                   | Stock                    | Importação | Stock                        | Importação | Stock            | Importação | Stock                | Importação | Stock                        | Importação |
| 1               | 10 peças de algodão cru, em peças de 10 metros                                                                                    | 12.500                   | —          | x 11\$000                    | —          | —                | —          | 23\$500              | —          | —                            | —          |
| 2               | 600 kilos de amantho em fô, para revestimento de caldeira                                                                         | \$940                    | —          | \$930                        | —          | —                | —          | 1\$930               | —          | x \$900                      | —          |
| 3               | Anéis rolantes de borracha, para cylindro de freio vacuo, da Vacuum Breack Co., India                                             | Nacionaes                | —          | Nacionaes                    | —          | Nadir Figueiredo | —          | Fabricas Orion       | —          | Emp. Nac. Productos Borracha | —          |
| 4               | Rubber Guita Perche and Telegraph Work Co., ou nacionaes já approvados pela Estrada, dos seguintes:                               | x 2\$230                 | —          | 2\$700                       | —          | 2\$470           | —          | 3\$450               | —          | 3\$500                       | —          |
| 5               | 1.000 de 15"                                                                                                                      | x 2\$430                 | —          | 3\$000                       | —          | 2\$680           | —          | 3\$550               | —          | 3\$700                       | —          |
| 6               | 2.000 de 18"                                                                                                                      |                          | —          |                              | —          |                  | —          |                      | —          |                              | —          |
| 7               | Arnuelas de borracha para vidros indicadores, das seguintes:                                                                      | \$165                    | —          | \$150                        | —          | x \$090          | —          | \$140                | —          | \$300                        | —          |
| 8               | 100 de 1/2"                                                                                                                       | \$193                    | —          | \$150                        | —          | x \$090          | —          | \$150                | —          | \$300                        | —          |
| 9               | 150 de 5/8"                                                                                                                       |                          | —          |                              | —          |                  | —          |                      | —          |                              | —          |
| 10              | 75 de 1/16"                                                                                                                       | x 5\$930                 | —          | 6\$500                       | —          | —                | —          | 6\$350               | —          | 6\$600                       | —          |
| 11              | 55 de 1/8"                                                                                                                        | x 5\$080                 | —          | 6\$500                       | —          | —                | —          | 6\$850               | —          | 6\$600                       | —          |
| 12              | 50 de 3/16"                                                                                                                       | x 5\$930                 | —          | 6\$500                       | —          | —                | —          | 6\$850               | —          | 6\$600                       | —          |
| 13              | 100 de 1/4"                                                                                                                       | x 5\$370                 | —          | 6\$500                       | —          | —                | —          | 6\$550               | —          | 7\$250                       | —          |
| 14              | 100 de 1/2"                                                                                                                       | x 5\$370                 | —          | 5\$390                       | —          | —                | —          | 6\$650               | —          | 7\$250                       | —          |
| 15              | 150 de 3/4"                                                                                                                       | x 5\$370                 | —          | 5\$390                       | —          | —                | —          | 6\$650               | —          | 7\$250                       | —          |
| 16              | 200 de 1"                                                                                                                         | x 5\$330                 | —          | 5\$390                       | —          | x \$600          | —          | 6\$650               | —          | 7\$250                       | —          |
| 17              | 900 metros de borracha quadrada para juntas, de 1/4"                                                                              | Nacionaes                | —          | Nacionaes                    | —          | Nadir Figueiredo | —          | Fabricas Orion       | —          | Emp. Nac. Productos Borracha | —          |
| 18              | 200 carretilhas de borracha para piston de cylindro de freio vacuo, da Vacuum Breack Co., ou nacionaes já approvados pela Estrada | x \$440                  | —          | \$700                        | —          | \$490            | —          | \$920                | —          | 1\$680                       | —          |

— *Jodo P. Fieroni*, gerente, e *José Vanni Sobrinho*. Confere com o original. Baurú, 17 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. Visto. — *Carlos Teixeira Gomes*, fiel do almoxarife.

Acta de desempate da concurrença administrativa n. 11, para a aquisição de artefactos de borracha, correias e outros, necessários á Estrada, durante o corrente anno de 1936.

Aos onze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás treze horas, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Mauricio Murgel Dutra, ajudante da Segunda Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da Contabilidade, interino, como representante da Directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á concurrença administrativa n. 11, para a aquisição de artefactos de borracha, correias e outros, necessários á Estrada durante o corrente anno de 1935, realizada ás treze horas do dia 31 de março proximo passado, para receber, abrir e julgar as propostas de desempate do item 83, que se achava empatado entre as firmas Brasunido S. A., do Rio de Janeiro e Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo. Foram recebidos dois envoltorios contendo as propostas de desempate das firmas citadas, tendo sido adjudicado o fornecimento á firma Sociedade Marbo Limitada, por ter apresentado preço mais baixo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. — *Mauricio Murgel Dutra*. — *Jodo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *José Vanni Sobrinho*. Confere com o original. Baurú, 17 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. Visto. — Po: Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, *Carlos Teixeira Gomes*, fiel do almoxarife.

| Numero de ordem | materiaes                                                                                                                 | Sociedade Marbo Limitada |            | Gonçalves, Tamim & Cia. Ltda. |            | Erasunido S. A.       |            | Marques Couto & Cia. |            | Dias Garcia & Cia. Ltd. |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|-------------------------------|------------|-----------------------|------------|----------------------|------------|-------------------------|------------|
|                 |                                                                                                                           | Stock                    | Importação | Stock                         | Importação | Stock                 | Importação | Stock                | Importação | Stock                   | Importação |
| 16              | Cavilhas de couro para emenda de correia, marca «Buldog», das seguintes:                                                  |                          |            |                               |            |                       |            |                      |            |                         |            |
| 17              | 25 de 12" x 5/32" .....                                                                                                   | x 1\$100                 | —          | —                             | —          | —                     | —          | 1\$300               | —          | —                       | —          |
|                 | 50 de 12" x 3/16" .....                                                                                                   | x 1\$100                 | —          | —                             | —          | —                     | —          | 1\$300               | —          | —                       | —          |
| 18              | Kilos de corda de linho, das seguintes:                                                                                   |                          |            |                               |            |                       |            |                      |            |                         |            |
| 19              | 9 de 1/8" .....                                                                                                           | 15\$500                  | —          | —                             | —          | —                     | —          | x 8\$300             | —          | —                       | —          |
| 20              | 10 de 5/32" .....                                                                                                         | 15\$500                  | —          | —                             | —          | —                     | —          | x 8\$300             | —          | —                       | —          |
|                 | 10 de 3/16" .....                                                                                                         | 15\$500                  | —          | —                             | —          | —                     | —          | x 8\$300             | —          | —                       | —          |
| 21              | Kilos de corda de pita, das seguintes:                                                                                    |                          |            |                               |            |                       |            |                      |            |                         |            |
| 22              | 150 de 1/2" .....                                                                                                         | 4\$550                   | —          | —                             | —          | —                     | —          | x 3\$530             | —          | —                       | —          |
| 23              | 150 de 5/8" .....                                                                                                         | 4\$550                   | —          | —                             | —          | —                     | —          | x 3\$530             | —          | —                       | —          |
| 24              | 240 de 3/4" .....                                                                                                         | 4\$550                   | —          | —                             | —          | —                     | —          | x 3\$530             | —          | —                       | —          |
| 25              | 80 de 7/8" .....                                                                                                          | 4\$550                   | —          | —                             | —          | —                     | —          | x 3\$530             | —          | —                       | —          |
|                 | 100 de 1" .....                                                                                                           | 4\$550                   | —          | —                             | —          | —                     | —          | x 3\$530             | —          | —                       | —          |
| 26              | Metros de correia «Aragonia», das seguintes:                                                                              |                          |            |                               |            |                       |            |                      |            |                         |            |
| 27              | 200 de 2 1/2" x 3 dobras .....                                                                                            | —                        | —          | x 20\$200                     | —          | —                     | —          | —                    | —          | —                       | —          |
| 28              | 240 de 3" x 3 dobras .....                                                                                                | —                        | —          | x 3\$500                      | —          | —                     | —          | —                    | —          | —                       | —          |
|                 | 10 de 4" x 3 dobras .....                                                                                                 | —                        | —          | x 4\$500                      | —          | —                     | —          | —                    | —          | —                       | —          |
| 29              | Metros de correia de lona com borracha laminada, das marcas «Duraflex» ou «Flexomil», das seguintes:                      |                          |            |                               |            |                       |            |                      |            |                         |            |
| 30              | 15 de 1 1/4" x 3 dobras .....                                                                                             | 8\$200                   | —          | 6\$100                        | —          | —                     | —          | «Coral»              | —          | «Flexomil»              | —          |
| 31              | 140 de 2" x 3 dobras .....                                                                                                | 9\$900                   | —          | 8\$400                        | —          | —                     | —          | x 4\$780             | —          | 4\$780                  | —          |
| 32              | 100 de 2 1/2" x 4 dobras .....                                                                                            | 13\$200                  | —          | 13\$500                       | —          | —                     | —          | x 7\$490             | —          | 8\$380                  | —          |
| 33              | 20 de 5 1/2" x 5 dobras .....                                                                                             | 33\$300                  | —          | 33\$500                       | —          | —                     | —          | x 12\$400            | —          | 14\$200                 | —          |
| 34              | 30 de 6 1/2" x 5 dobras .....                                                                                             | 43\$000                  | —          | 41\$500                       | —          | —                     | —          | x 34\$400            | —          | 39\$100                 | —          |
| 35              | 50 de 7" x 5 dobras .....                                                                                                 | 51\$500                  | —          | 41\$500                       | —          | —                     | —          | x 40\$500            | —          | 45\$200                 | —          |
| 36              | 70 de 8" x 6 dobras .....                                                                                                 | 74\$500                  | —          | 41\$500                       | —          | —                     | —          | x 40\$500            | —          | 50\$000                 | —          |
|                 | 20 de 10" x 6 dobras .....                                                                                                | 85\$000                  | —          | x 59\$500                     | —          | —                     | —          | 59\$500              | —          | 63\$000                 | —          |
|                 |                                                                                                                           |                          | —          | x 69\$500                     | —          | —                     | —          | 74\$500              | —          | 85\$200                 | —          |
| 37              | Metros de correia de sola, qualidade extra, das seguintes:                                                                |                          |            |                               |            |                       |            |                      |            |                         |            |
| 38              | 10 de 1" .....                                                                                                            | x 2\$050                 | —          | 3\$250                        | —          | —                     | —          | 2\$320               | —          | —                       | —          |
| 39              | 25 de 1 1/4" .....                                                                                                        | x 2\$500                 | —          | 3\$900                        | —          | —                     | —          | 2\$550               | —          | —                       | —          |
| 40              | 25 de 1 1/2" .....                                                                                                        | x 3\$200                 | —          | 4\$700                        | —          | —                     | —          | 3\$420               | —          | —                       | —          |
| 41              | 25 de 4" .....                                                                                                            | x 9\$400                 | —          | 12\$200                       | —          | —                     | —          | x 9\$150             | —          | —                       | —          |
|                 | 25 de 6" .....                                                                                                            | x 16\$000                | —          | 19\$500                       | —          | —                     | —          | 16\$400              | —          | —                       | —          |
| 42              | 12 couros de vaqueta ou veado, de 0,70 x 0,60 x 3 m/m. de espessura .....                                                 | x 23\$000                | —          | —                             | —          | —                     | —          | Vaqueta 32\$000      | —          | —                       | —          |
| 43              | 300 diabinhas de borracha para freio vacuo, da Vac-Nacionaes com Black Co., os nacionaes ja approvados pela Estrada ..... | Nacionaes \$350          | —          | Nacionaes x \$320             | —          | Nadir Figueredo \$300 | —          | Fabricas Orion \$420 | —          | —                       | —          |



| Numero de ordem | Materiaes                                                                                                                                                                                   | Sociedade Marbo Limitada |            | Goncalves, Tamm & Cia. Ltda. |            | Braunido S. A. |            | Marques Couto & Cia. |            | Dias Garcia & Cia. |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------------------------|------------|----------------|------------|----------------------|------------|--------------------|------------|
|                 |                                                                                                                                                                                             | Stock                    | Importação | Stock                        | Importação | Stock          | Importação | Stock                | Importação | Stock              | Importação |
| 65              | Metros de lona branca, impermeavel de 1,80 de largura, para cobertura de carros, das seguintes:                                                                                             |                          |            |                              |            |                |            |                      |            |                    |            |
|                 | 120 de n. 6 .....                                                                                                                                                                           | 19\$500                  | —          | x 18\$500                    | —          | 21\$300        | —          | 23\$500              | —          | —                  | —          |
|                 | 150 fina .....                                                                                                                                                                              | x 12\$500                | —          | 13\$100                      | —          | 13\$200        | —          | 13\$850              | —          | —                  | —          |
| 67              | Metros de lona para freio, de John Manville, das seguintes:                                                                                                                                 |                          |            |                              |            |                |            |                      |            |                    |            |
| 68              | 10 de 1 3/4" .....                                                                                                                                                                          | —                        | —          | —                            | —          | —              | —          | x 10\$800            | —          | —                  | —          |
| 69              | 10 de 2" .....                                                                                                                                                                              | —                        | —          | —                            | —          | —              | —          | x 14\$200            | —          | —                  | —          |
|                 | 75 metros de mangueira de borracha, com arame interno, de 3/4" .....                                                                                                                        | 9\$500                   | —          | 4\$950                       | —          | —              | —          | 5\$200               | —          | 4\$600             | —          |
| 70              | Mangueiras de borracha, com arame interno, de 20 metros de comprimento, da Vacuum Breack Co., ou nacionaes equivalentes, das seguintes:                                                     |                          |            |                              |            |                |            |                      |            |                    |            |
|                 | 2 de 3/4" .....                                                                                                                                                                             | Nacionaes                | —          | Nacionaes                    | —          | —              | —          | Fabricas Orlon       | —          | —                  | —          |
| 71              | 2 de 1" .....                                                                                                                                                                               | 169\$000                 | —          | x 99\$000                    | —          | —              | —          | 124\$000             | —          | —                  | —          |
| 72              | 6 de 2" .....                                                                                                                                                                               | 204\$000                 | —          | x 139\$000                   | —          | —              | —          | 167\$000             | —          | —                  | —          |
| 73              | 6 de 3" .....                                                                                                                                                                               | 348\$000                 | —          | x 288\$000                   | —          | —              | —          | 330\$000             | —          | —                  | —          |
| 74              | 3 de 3" .....                                                                                                                                                                               | 560\$000                 | —          | x 499\$000                   | —          | —              | —          | 560\$000             | —          | —                  | —          |
|                 | 100 metros de mangueira de borracha, com 3 dobras de lona, para agua, de 1" de diametro interno .....                                                                                       | 6\$600                   | —          | x 5\$500                     | —          | —              | —          | 5\$700               | —          | 7\$200             | —          |
| 75              | Mangueiras de borracha com 7 dobras de lona, sem arame, para ar comprimido, com 15 metros de comprimento, diametro interno da Ingersol Rand Co., ou nacionaes equivalentes, das seguintes:  |                          |            |                              |            |                |            |                      |            |                    |            |
|                 | 6 de 3/8" .....                                                                                                                                                                             | Nacionaes                | —          | Nacionaes                    | —          | —              | —          | Fabricas Orlon       | —          | —                  | —          |
| 76              | 15 de 3/4" .....                                                                                                                                                                            | x 123\$000               | —          | 149\$900                     | —          | —              | —          | 180\$000             | —          | —                  | —          |
|                 |                                                                                                                                                                                             | x 134\$000               | —          | 184\$900                     | —          | —              | —          | 225\$000             | —          | —                  | —          |
| 77              | Mangueiras de borracha com 7 dobras de lona, sem arame, para ar comprimido, com 20 metros de comprimento, diametro interno, da Ingersol Rand Co., ou nacionaes equivalentes, das seguintes: |                          |            |                              |            |                |            |                      |            |                    |            |
|                 | 6 de 3/8" .....                                                                                                                                                                             | Nacionaes                | —          | Nacionaes                    | —          | —              | —          | Fabricas Orlon       | —          | —                  | —          |
| 78              | 10 de 1/2" .....                                                                                                                                                                            | 154\$000                 | —          | x 129\$300                   | —          | —              | —          | 140\$000             | —          | —                  | —          |
|                 |                                                                                                                                                                                             | x 166\$000               | —          | 199\$300                     | —          | —              | —          | 235\$000             | —          | —                  | —          |

| Numero de ordem | Matrizes                                                                                                                                                                                      | Sociedade Marbo Limitada |            | Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda. |            | Brasunido S/A    |              | Marques Couto & Comp. |            | Dias Garcia & Comp. Limitada  |                |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|-------------------------------|------------|------------------|--------------|-----------------------|------------|-------------------------------|----------------|
|                 |                                                                                                                                                                                               | Stock                    | Importação | Stock                         | Importação | Stock            | Importação   | Stock                 | Importação | Stock                         | Importação     |
| 79              | Mangueiras de borracha para freio vacuo automatico, diametro interno, marcas tipo «N» da S. A. Fabricas Orion ou de Nadir Figueiredo, já aprovadas pela Estrada, das seguintes:               | Nadir Figueiredo         |            |                               |            | Nadir Figueiredo |              | Typo «N»              |            | Empr. Nacional Prod. Borracha |                |
| 80              | 80 de 18" x 1" x 3/4" .....                                                                                                                                                                   | x 4\$180                 | —          | 4\$900                        | —          | 4\$300           | —            | 5\$700                | —          | 6\$000                        | —              |
| 81              | 170 de 24" x 2 1/4" .....                                                                                                                                                                     | x 9\$200                 | —          | 14\$900                       | —          | 9\$500           | —            | 15\$300               | —          | —                             | —              |
| 82              | 50 de 25" x 3/4" .....                                                                                                                                                                        | x 4\$600                 | —          | 6\$300                        | —          | 4\$500           | —            | 7\$300                | —          | 6\$720                        | —              |
| 83              | 50 de 25" x 1 1/4" x 1" .....                                                                                                                                                                 | x 5\$300                 | —          | 7\$200                        | —          | 5\$900           | —            | 8\$400                | —          | 7\$560                        | —              |
| 84              | 1.100 de 27" x 2 1/4" .....                                                                                                                                                                   | x 10\$700                | —          | 14\$000                       | —          | 10\$350          | —            | 14\$300               | —          | 13\$200                       | —              |
| 85              | 20 de 30" x 3/4" .....                                                                                                                                                                        | x 5\$300                 | —          | 7\$000                        | —          | 5\$900           | —            | 8\$900                | —          | 7\$580                        | —              |
| 86              | 150 mangueiras de borracha com arame interno, para tender, diametro interno, marcas tipo «N» da S. A. Fabricas Orion ou de Nadir Figueiredo, já aprovadas pela Estrada, de 54" x 2 1/2" ..... | Nadir Figueiredo         | —          | 23\$500                       | —          | 26\$000          | —            | 34\$000               | —          | —                             | —              |
| 87              | 60 metros de mangueira de borracha, em arame, propria para oxigenio, de 1/4" de diametro interno .....                                                                                        | x 4\$400                 | —          | 5\$000                        | —          | —                | —            | 5\$700                | —          | —                             | —              |
|                 | 80 metros de panno couro preto, de 1,30 de largura, conforme amostra .....                                                                                                                    | x 12\$000                | —          | —                             | —          | —                | —            | 17\$000               | —          | —                             | —              |
| 88              | Kilos de papelão de alta pressão «Klingerit», dos seguintes:                                                                                                                                  |                          |            |                               |            |                  |              |                       |            |                               |                |
| 89              | 70 de 1/16" .....                                                                                                                                                                             | —                        | 18\$500    | 10\$300                       | —          | —                | —            | —                     | Geigerit   | —                             | 9\$800         |
| 90              | 60 de 3/32" .....                                                                                                                                                                             | —                        | 18\$500    | 10\$300                       | —          | —                | —            | —                     | x 4\$900   | —                             | 9\$800         |
| 91              | 90 de 1/8" .....                                                                                                                                                                              | —                        | 18\$500    | 10\$300                       | —          | —                | —            | —                     | x 4\$900   | —                             | 9\$800         |
| 92              | 60 de 5/32" .....                                                                                                                                                                             | —                        | 18\$500    | 10\$300                       | —          | —                | —            | —                     | x 4\$900   | —                             | 9\$800         |
|                 | 60 de 3/16" .....                                                                                                                                                                             | —                        | 18\$500    | 10\$300                       | —          | —                | —            | —                     | x 4\$900   | —                             | 9\$900         |
| 93              | Peltes inteiriças, conforme amostra, das seguintes cores:                                                                                                                                     |                          |            |                               |            |                  |              |                       |            |                               |                |
| 94              | 12 grenat .....                                                                                                                                                                               | x 9\$000                 | —          | —                             | —          | —                | —            | 19\$000               | —          | —                             | —              |
| 95              | 12 preta .....                                                                                                                                                                                | x 9\$000                 | —          | —                             | —          | —                | —            | 19\$000               | —          | —                             | —              |
| 96              | 5 pneumaticos completos com cama de ar e facha de 33x600/21, balão, marca «Good Year» ou equivalente .....                                                                                    | Good Year                | —          | —                             | —          | —                | —            | Michelin              | —          | —                             | —              |
| 97              | 50 kilos de sola commun cylindrada .....                                                                                                                                                      | x 53\$000                | —          | —                             | —          | —                | —            | 612\$000              | —          | —                             | —              |
| 98              | 10 tapetes de 1,00x0,60, para cabines .....                                                                                                                                                   | x 6\$600                 | —          | —                             | —          | —                | —            | 8\$900                | —          | —                             | —              |
| 99              | 300 metros de tecido de palhinha, forrada com lona fina, de 1,30 de largura, tipo O. P. da Continental Railway & Transway Supply .....                                                        | x 4\$000                 | —          | 80\$000                       | —          | —                | —            | —                     | —          | —                             | —              |
|                 | 10 metros de tubo de borracha de 1/4", para filtro «Fiel» .....                                                                                                                               | —                        | 64\$000    | —                             | 75\$000    | —                | 1,20 56\$000 | —                     | 88\$900    | —                             | 1,20 x 53\$500 |
|                 |                                                                                                                                                                                               | —                        | —          | 2\$000                        | —          | x \$600          | —            | 2\$500                | —          | 1\$000                        | —              |

Observações: x — Menor preço.

Os Srs. Leão, Ribeiro &amp; Cia. Ltda., apresentaram propostas, que não foi tomada em consideração, por ter sido feita em desacordo com o edital A oferta dos Srs. Dias Garcia &amp; Cia. Ltda., para o item 14, não foi também, pelo mesmo motivo, tomada em consideração.

Baurú, 13 de abril de 1936. — Mauricio Murgel Dutra, presidente da comissão.

# ALMOXARIFADO

Acta da Concur.rencia Administrativa n. 12, para a aquisição de materiais para pintura e outros, necessários à Estrada, durante o anno de 1936.

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, às quinze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores, engenheiro Mauricio Murgel Dutra, ajudante da II Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da Contabilidade, interino, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concur.rencia Administrativa n. 12, para a aquisição de materiais para pintura e outros, necessários à estrada, durante o corrente anno de 1936, autorizada por aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme edital publicado no *Diario Official* da União, ns. 52, 61, 62 e 66, respectivamente, de 3, 13, 14 e 19 do corrente mez. Foram recebidos tres envelopros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo; Gonçalves, Tamm & Cia. Limitada e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes, as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão, para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vac assignada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. — Mauricio Murgel Dutra. — João Maringoni. — Alvaro Pinto Mendes. — Sociedade Marbo Limitada, João J. Pieroni, gerente. — Marques Couto & Cia. — P. p. Gonçalves Tamm & Cia. Limitada, Fausto Gomes de Almeida. — José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 16 de abril de 1936. — Angelo Figueiredo, escrevente de 3ª classe. Visto. — Por Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, Carlos Teixeira Gomes, fiel de almoxarife.

Acta de desempate da Concur.rencia Administrativa n. 12, para aquisição de materiais para pintura e outros, necessários à Estrada, durante o corrente anno de 1936.

Aos onze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, às quatorze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores, engenheiro Mauricio Murgel Dutra, ajudante da II Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da Contabilidade, interino, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concur.rencia Administrativa n. 12, para a aquisição de materiais para pintura e outros, necessários à Estrada durante o corrente anno de 1936, realizada às quinze horas do dia 31 de março p. passado, para receber, abrir e julgar as propostas de desempate dos itens ns. 24 e 50, que se achavam empatados entre as firmas Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo, e Gonçalves, Tamm & Cia. Limitada e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro. Foram recebidos tres envelopros contendo propostas de desempate das duas ultimas firmas citadas e uma carta de confirmação de preço, da firma Sociedade Marbo Limitada, tendo sido adjudicado o fornecimento à firma Gonçalves, Tamm & Cia. Limitada, de ambos os itens, por ter apresentado preços mais baixos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vac assignada pela comissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario, a escrevi. — Mauricio Murgel Dutra. — João Maringoni. — Alvaro Pinto Mendes. — José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 17 de abril de 1936. — Angelo Figueiredo, escrevente de 3ª classe. — Por Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, Carlos Teixeira Gomes, fiel de almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para a concorrência administrativa n. 12, para o fornecimento de materiais para pintura e outros, durante o anno de 1936.

| Numero de ordem                                     | Materiaes                                                     | Marques Couto & Cia. | Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda. | Sociedade Marbo Limitada |            |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------|------------|
|                                                     |                                                               | Stock                | Stock                        | Stock                    | Importação |
| 1                                                   | 1.000 kilos de argila refractaria, em barricas.....           | 1\$500               | —                            | x 5\$90                  | —          |
| 2                                                   | 150 kilos de arsenico.....                                    | 3\$900               | x 3\$230                     | —                        | —          |
| 3                                                   | 24 litros de azeite doce, marca Sól Levante ou equivalente... | Sól Levante          | —                            | —                        | —          |
| 4                                                   | 1.000 kilos de barro cru, refractario, em barricas.....       | x 4\$250             | —                            | —                        | —          |
| 5                                                   | 4 bifros de cabelo animal.....                                | x 5\$20              | —                            | 5\$30                    | —          |
| 6                                                   | 60 kilos de breu.....                                         | x 25\$000            | —                            | —                        | —          |
| Brochas para oleo, conforme amostra, das seguintes: |                                                               |                      |                              |                          |            |
| 7                                                   | 60 n. 14.....                                                 | x 4\$200             | 6\$300                       | 5\$300                   | —          |
| 8                                                   | 30 n. 16.....                                                 | x 5\$500             | 8\$200                       | 7\$000                   | —          |
| 9                                                   | 30 n. 18.....                                                 | x 6\$200             | 9\$200                       | 8\$200                   | —          |
| 10                                                  | 12 n. 20.....                                                 | —                    | 11\$300                      | x 9\$400                 | —          |
| 11                                                  | 40 n. 22.....                                                 | x 8\$500             | 13\$700                      | 10\$500                  | —          |
| 12                                                  | 30 n. 24.....                                                 | x 9\$800             | 20\$100                      | 11\$300                  | —          |
| 13                                                  | 40 n. 26.....                                                 | x 11\$000            | 24\$700                      | 13\$200                  | —          |
| 14                                                  | 30 n. 28.....                                                 | x 12\$500            | —                            | 14\$100                  | —          |
| 15                                                  | 30 n. 30.....                                                 | x 14\$000            | —                            | 15\$500                  | —          |
| 16                                                  | 6 n. 32.....                                                  | x 16\$000            | —                            | 16\$300                  | —          |
| 17                                                  | 90 brochas ovaes, de pello preto de javaly, n. 0/5.....       | 8\$400               | 8\$400                       | x 7\$300                 | —          |

| Numero de ordem | Materiaes                                                                                                                                       | Marques Couto & Cia. | Goncalves, Tamm & Cia. Ltda. | Sociedade Marbo Limitada |            |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------|------------|
|                 |                                                                                                                                                 | Stock                | Stock                        | Stock                    | Importação |
|                 | Brochas portuguezas, para calação, conforme amostra, das seguintes:                                                                             |                      |                              |                          |            |
| 18              | 30 n. 28.....                                                                                                                                   | 2\$500               | x 2\$130                     | 4\$200                   | —          |
| 19              | 160 n. 30.....                                                                                                                                  | 4\$200               | x 2\$400                     | 4\$300                   | —          |
| 20              | 20 saccos de cal virgem, com 50 kilos cada sacco.....                                                                                           | —                    | —                            | x 9\$000                 | —          |
|                 | Kilos de colla, das seguintes:                                                                                                                  |                      |                              |                          |            |
| 21              | 500 da Bahia.....                                                                                                                               | 3\$330               | 3\$450                       | x 3\$100                 | —          |
| 22              | 15 de peixe.....                                                                                                                                | x 22\$000            | —                            | 24\$500                  | —          |
| 23              | 50 kilos de enxofre em flôr.....                                                                                                                | 2\$000               | x 1\$550                     | —                        | —          |
| 24              | 700 kilos de gesso crê.....                                                                                                                     | \$938                | x \$920                      | —                        | —          |
| 25              | 163 kilos de giz em pedra.....                                                                                                                  | x 1\$500             | —                            | —                        | —          |
| 26              | 100 kilos de gomma lacca extra, para verniz, de 1ª qualidade..                                                                                  | —                    | x 17\$000                    | —                        | —          |
|                 | Folhas de lixa esmeril, das seguintes:                                                                                                          |                      |                              |                          |            |
| 27              | 100 n. 0.....                                                                                                                                   | x \$330              | —                            | —                        | —          |
| 28              | 100 n. 00.....                                                                                                                                  | x \$340              | —                            | —                        | —          |
| 29              | 50 n. 000.....                                                                                                                                  | x \$380              | —                            | —                        | —          |
| 30              | 1.000 n. 1.....                                                                                                                                 | \$390                | \$410                        | —                        | x \$280    |
| 31              | 1.000 n. 1 1/2.....                                                                                                                             | \$395                | \$430                        | —                        | x \$290    |
| 32              | 2.000 n. 2.....                                                                                                                                 | \$410                | \$440                        | —                        | x \$300    |
|                 | Folhas de lixa para madeira, das seguintes:                                                                                                     |                      |                              |                          |            |
| 33              | 300 n. 000.....                                                                                                                                 | x \$055              | —                            | —                        | —          |
| 34              | 1.000 n. 2.....                                                                                                                                 | x \$075              | \$090                        | —                        | —          |
| 35              | 150 n. 2 1/2.....                                                                                                                               | x \$085              | \$099                        | —                        | —          |
| 36              | 5 maçaricos com capacidade para meio litro de gasolina, com bomba.....                                                                          | 54\$000              | x 49\$500                    | —                        | 105\$000   |
| 37              | 2 maçaricos com capacidade para um litro de gasolina.....                                                                                       | x 62\$000            | 102\$000                     | —                        | 142\$000   |
| 38              | 1 manometro para oxygenio para pressão de 20 kilos.....                                                                                         | 345\$000             | —                            | —                        | x 145\$000 |
| 39              | 3 mascaras de mão para solda electrica, marca Lincoln Face Shield, typo H. F. F., conforme catalogo da Lincoln Electric Company, pagina 14..... | x 163\$000           | —                            | —                        | 239\$000   |
| 40              | 103 litros de oleo de linhaça cru, genuino.....                                                                                                 | x 4\$530             | 5\$500                       | —                        | —          |
|                 | Kilos de pedra pomes, das seguintes:                                                                                                            |                      |                              |                          |            |
| 41              | 50 artificial.....                                                                                                                              | x 5\$000             | —                            | —                        | —          |
| 42              | 70 em pó.....                                                                                                                                   | x 1\$850             | —                            | —                        | —          |
|                 | Peneiras de arame, redondas, das seguintes:.....                                                                                                |                      |                              |                          |            |
| 43              | 4 de 50 cms. de diametro, com malhas de 1/8".....                                                                                               | 6\$000               | x 3\$100                     | —                        | —          |
| 44              | 4 de 50 cms. de diametro, com malhas de 1/4".....                                                                                               | 7\$000               | x 3\$100                     | —                        | —          |
| 45              | 20 de 80 cms. de diametro, com malhas de 3 m/m.....                                                                                             | 9\$000               | x 5\$400                     | —                        | —          |
|                 | Pinceis chatos para oleo, francezes ou nacionaes equivalentes, dos seguintes:                                                                   |                      |                              |                          |            |
| 46              | 10 n. 12.....                                                                                                                                   | Urso 1\$000          | x \$300                      | Nacionaes \$800          | —          |
| 47              | 20 n. 20.....                                                                                                                                   | 1\$230               | x 1\$100                     | 1\$130                   | —          |
| 48              | 20 n. 22.....                                                                                                                                   | 1\$530               | x 1\$300                     | 1\$500                   | —          |
| 49              | 20 n. 24.....                                                                                                                                   | 1\$370               | x 1\$500                     | 1\$700                   | —          |
| 50              | 20 n. 26.....                                                                                                                                   | 2\$180               | x 1\$300                     | 1\$900                   | —          |
| 51              | 60 n. 28.....                                                                                                                                   | 2\$360               | x 2\$260                     | 2\$500                   | —          |
| 52              | 20 n. 30.....                                                                                                                                   | 2\$340               | x 2\$720                     | 2\$300                   | —          |
| 53              | 20 n. 32.....                                                                                                                                   | 3\$190               | x 3\$130                     | 3\$200                   | —          |

| Numero de ordem | Materiaes                                                                                                                               | Marques       | Gonçalves         | Sociedade Marbo |            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|-----------------|------------|
|                 |                                                                                                                                         | Couto & Cia.  | Tamm & Cia. Ltda. | Limitada        |            |
|                 |                                                                                                                                         | Stock         | Stock             | Stock           | Importação |
|                 | Pinceis redondos para oleo, francezes ou nacionaes equivalentes, dos seguintes :                                                        |               |                   |                 |            |
|                 |                                                                                                                                         | Urso          |                   | Nacionaes       |            |
| 54              | 5 n. 20.....                                                                                                                            | 1\$200        | x \$990           | 1\$300          | —          |
| 55              | 20 n. 22.....                                                                                                                           | 1\$640        | x 1\$260          | 1\$500          | —          |
| 56              | 20 n. 24.....                                                                                                                           | 1\$380        | x 1\$540          | 1\$700          | —          |
| 57              | 7 n. 26.....                                                                                                                            | 2\$500        | x 1\$370          | 2\$300          | —          |
| 58              | 30 n. 23.....                                                                                                                           | 2\$560        | x 2\$270          | 2\$500          | —          |
| 59              | 120 n. 30.....                                                                                                                          | 2\$320        | x 2\$720          | 2\$800          | —          |
| 60              | 20 n. 132.....                                                                                                                          | 3\$200        | x 3\$120          | 3\$200          | —          |
| 61              | 40 pinceis para letra, de pello de marfia, encastoados com pennas de ave, n. 10, com 1 1/4" de comprimento.....                         | 6\$500        | —                 | x 6\$200        | —          |
| 62              | 500 kilos de prombagina, conforme amostra, em barricas de 50 kilos liquidos.....                                                        | x 3\$500      | —                 | 3\$300          | —          |
| 63              | 25 latas de polvilho azedo, em latas de kilo .....                                                                                      | x 5\$500      | —                 | —               | —          |
|                 | Kilos de tinta em pó, das seguintes cores :                                                                                             |               |                   |                 |            |
| 64              | 80 de azul da Prussia, em pacotes .....                                                                                                 | 19\$900       | 20\$200           | x 14\$800       | —          |
| 65              | 80 de azul ultramar, em pacotes .....                                                                                                   | 21\$000       | 12\$000           | x 5\$800        | —          |
| 66              | 12 de jal de chromo n. 53, Gil, em pacotes .....                                                                                        | —             | x 6\$000          | 6\$500          | —          |
| 67              | 400 de pó de sapato, marca « Quinarck » ou « Kinrock » em pacotes.....                                                                  | Kinrock \$900 | \$370             | Kinrock x \$750 | —          |
| 68              | 250 de roxo rei, em barricas, peso liquido.....                                                                                         | 1\$100        | \$370             | x \$330         | —          |
| 69              | 80 de terra sienne crúa, em pacotes .....                                                                                               | \$930         | x \$370           | \$950           | —          |
| 70              | 20 de terra sienne queimada, em pacotes.....                                                                                            | 1\$050        | x \$370           | \$930           | —          |
| 71              | 60 de verde Londres, em pacotes.....                                                                                                    | x 2\$190      | 2\$350            | 2\$480          | —          |
| 72              | 30 de verde nativo, em pacotes.....                                                                                                     | 11\$300       | 4\$050            | x 3\$300        | —          |
| 73              | 60 de verde ultramar, em pacotes.....                                                                                                   | 13\$000       | —                 | x 5\$300        | —          |
|                 |                                                                                                                                         | Castello      |                   |                 |            |
| 74              | 25 de vermelhão frances n. 3, em pacotes.....                                                                                           | 6\$900        | x 5\$200          | 6\$700          | —          |
| 75              | 15 kilos de trínca.....                                                                                                                 | 3\$900        | x 3\$700          | —               | —          |
|                 | Trinchas de pello preto de javaly, para oleo, marca « Elephant » ou « Maylard », das seguintes :                                        |               |                   |                 |            |
|                 |                                                                                                                                         | Elephante     |                   |                 |            |
| 76              | 8 de 1 1/2" x 3/8".....                                                                                                                 | 3\$400        | x 3\$200          | 4\$600          | —          |
| 77              | 20 de 2" x 5/8".....                                                                                                                    | x 4\$400      | 6\$100            | 6\$600          | —          |
| 78              | 20 de 2 1/2" x 3/4".....                                                                                                                | x 6\$900      | 7\$500            | 8\$500          | —          |
| 79              | 20 de 3" x 3/4".....                                                                                                                    | x 8\$800      | 9\$300            | 13\$800         | —          |
|                 | Trinchas de pello preto de javaly, para verniz, marca « Elephant » ou « Maylard », das seguintes :                                      |               |                   |                 |            |
|                 |                                                                                                                                         | Elephante     |                   |                 |            |
| 80              | 20 de 1 1/2" x 1/2".....                                                                                                                | 3\$800        | x 3\$700          | 5\$500          | —          |
| 81              | 30 de 2 1/2" x 3/4".....                                                                                                                | 7\$200        | x 6\$100          | 9\$600          | —          |
| 82              | 80 de 3" x 1".....                                                                                                                      | x 9\$500      | 11\$800           | 14\$500         | —          |
|                 | Gallões de verniz, de Theodor Jos. Horst do Brasil, Ltda., Produção Meridional, Ltda. ou da Companhia Industrial Ltda., dos seguintes : |               |                   |                 |            |
|                 |                                                                                                                                         |               |                   | Theodor Jos.    |            |
| 83              | 8 Best Flatting.....                                                                                                                    | —             | 38\$000           | x 24\$300       | —          |
| 84              | 8 Black Japan.....                                                                                                                      | —             | 32\$200           | x 19\$800       | —          |
| 85              | 8 Carriage .....                                                                                                                        | —             | 41\$100           | x 29\$200       | —          |
| 86              | 8 Copal amarello .....                                                                                                                  | —             | 36\$100           | x 24\$500       | —          |
| 87              | 10 litros de verniz crystal « Zapon », para cobrir obras metallicas galvanizadas, em latas ou vidros de meio litro.....                 | —             | —                 | x 22\$500       | —          |

Observações : x — Menor preço.

Por estar em desaccôrdo com o edital, deixou de ser tomada em consideração a proposta dos Srs. Marques Couto & Cia., para o item 10.

Baurú, 11 de abril de 1936.— *Mauricio Margel Dutra*, presidente da Comissão.

6) Um armário, medindo 1,30 x 2,20 x 0,45, em duas portas de abrir, metade almofadada e metade envidraçada; seis

prateleiras sobre cremalheiras. Interior e exterior lustrados. Construção sólida. Vitragens de setineta.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de abril de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Lurbosa*.

### Juiz de Menores do Districto Federal

De ordem do Dr. juiz de menores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados para apresentarem até o dia 16 de maio proximo futuro, preços para sua execução no prazo improrrogavel de 15 dias:

Móveis para a instalação do Laboratorio de Analyses, Camara Escura e de Photographia do Laboratorio de Biologia Infantil do Juiz de Menores do Districto Federal.

Dois balcões com prateleiras e porta de correr com fechadura de 3,00 x 1,00 x 0,60 lustrados em cor escura.

Um balcão com prateleira e portas de correr com fechadura com 2,00 x 1,00 x 0,60 lustrado na cor escura.

Uma frente para pia com prateleira, porta de correr e fechadura de 3,00 x 0,70, lustrado na cor escura.

Uma frente para pia com prateleira e portas de correr e fechadura com 2,00 x 0,70, lustrado na cor escura.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — O escrivão interino, *Antonio Meira Lima*.

### Imprensa Nacional

#### EDITAL N. 3

Faço publico, para conhecimento da interessada, que o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, em aviso n. 647, de 22 do corrente, determinou que fosse submettida a nova inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, a aprendiz de 2.ª classe da officina de Composição do Livro, Oldemira Bosesky, que, por isso, deverá apresentar-se á Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, a quem, sobre o assumpto, foi expedido o officio n. 469, desta data.

Imprensa Nacional, 29 de abril de 1936. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretario.

### Policia do Districto Federal

#### INSPECTORIA DO TRAFEGO

##### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 29 do corrente:

##### Approvados:

Antonio de Souza Lemos, Eugenio Pires de Almeida, Albino Lopes, Raphael Lima, Robert Jirowitz, Otto Schuller, Telmo Ramos Ribeiro, Olavo Nogueira Baptista, Octavio Ferreira e Arnaldo da Silva Almeida.

##### Reprovados: 12.

Inspectoria do Trafego, em 29 de abril de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tran-

sito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

#### Matriculas indistinctas do art. 366

##### Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 15, 189, 201, 330 e 431 — 248 C, 248 E, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., ns. 28, 39, 83, 331, 332 e 335 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 165, 580, 816 e 817 — Art. 248 L.

Empresa Omnibus Luxo Limitada, numeros 131, 391, 443 e 444 — Art. 248 L.

J. Corrêa Lopes, ns. 208, 357 e 389 — Arts. 82, 248 L e 151, respectivamente.

Octavio Valdettario Coimbra, ns. 135, 344 e 388 — Arts. 248 E, 248 C e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 713 e 714 — Arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Neves & Branc, ns. 655, 734 e 772 — Arts. 141, 232 e 242 B, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 620, 624 e 780 — Art. 248 E.

Martins, Jordão & Comp. Limitada, ns. 273, 752 e 810 — Arts. 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 175, 598 e 687 — Arts. 82, 248 L e 81, respectivamente.

Christiano Sienssen, n. 288 — Artigo 151.

Emilio Siebert & Comp., n. 380 — Art. 248 E.

Djalma P. Cavares, n. 808 — Artigo 248 E.

R. Schimdt, n. 718 — Artigo 248 L.

Empresa Inter-Estadual Omnibus Luxo Ltda., n. 642 — Arts. 248 C e 86.

Olga Viggiani, n. 659 — Artigo 248 C.

Amorim Godinho de Almeida, n. 267 — Art. 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, n. 690 — Arts. 248 L e E.

João Ferreira & Martins, n. 707 — Art. 248 L.

##### Autos de carga:

Paul J. Christoph, n. 2.546 — Artigo 102.

The Caloric Company, n. 337 — Artigo 248 L.

J. Pereira & Irmão, n. 6.529 — Artigo 248 L.

Companhia Internacional de Transportes Limitada, n. 7.017 — Art. 248 L.

Manoel da Silva Neves, n. 7.385 — Art. 83.

Mario Augusto Rodrigues, n. 789 — Art. 248 A.

Antonio Moreira, n. 802 — Artigo 83.

Arthur da Silva, n. 7.054 — Artigo 248 L.

Altivo Ramos, n. 8.076 — Artigo 248 L.

##### Autos de passeio:

Francisco E. Pinheiro Guimarães, numero 118 — Art. 252.

Armando Gomes Pereira, n. 201 — Art. 248 L.

Edilberto Ribeiro de Castro, n. 379 — Art. 81.

José Nascimento, n. 664 — Artigo 79.

Henrique B. da Silva Pereira, n. 755 — Art. 248 E.

Oscar Carneiro Monteiro, n. 836 — Art. 248 L.

Luiz Costa, n. 1.070 — Artigo 248 E.

João Evangelista, n. 1.248 — Artigo 248 L.

Ernesto Roehen, n. 1.465 — Artigo 248 L.

Antonio Ribeiro Chaves, n. 1.535 — Art. 248 L.

Filogenio Peixoto, n. 1.612. — Artigo 100.

Fernando E. Ribeiro, n. 1.894 — Artigo 248 L.

Jesuino R. S. Filho, n. 2113 — Artigo 141.

Waldemar de S. Cordeiro, n. 2.310 — Art. 248 L.

Ernesto Pereira Macedo, n. 2.362 — Art. 248 L.

Milton S. Macedo, n. 2.630 — Artigo 248 L.

Florencio C. Abreu Schylleng, n. 2.887 — Art. 248 E.

Manoel M. D. Paschoal, n. 2.960 — Art. 141.

Mario L. Campos, n. 2.989 — Artigo 248 L.

Antonio Pedro Rodrigues Nobel, numero 3.008 — Art. 248 L.

P. B. Moyses Azufay, n. 3.022 — Art. 79.

Odelto da Rocha Fernandes, n. 3.157 — Art. 248 L.

Copanema S/A, n. 3.223 — Artigo 102.

Benedicto M. Barreto, n. 3.362 — Art. 102.

José Alves Espirito Santo, n. 4.210 — Art. 96.

Alberto Von Paraski, n. 4.335 — Artigo 248 L.

Gaudencio José Soares, n. 4.665 — Art. 248 L.

Manoel M. Silva, n. 4.990 — Artigo 100.

Luiz C. Assis, n. 5.102 — Artigo 102.

Manoel Balthazar, n. 5.162 — Artigo 242 B.

Romeu de Sá Freire, n. 5.194 — Artigo 85.

João Kranper, n. 5.210 — Artigo 79.

Manoel Ferreira, n. 5.438 — Artigo 248 L.

Sylvio Guedes de Carvalho, n. 5.500 — Art. 85.

Hilario P. Monteiro, n. 5.501 — Artigo 248 L.

Americo J. de Almeida, n. 5.520 — Art. 248 L.

José Vieira da Costa, n. 5.731 — Artigo 248 E.

Alexandre Allberg, n. 5.800 — Artigo 102.

Frederick S. Andrews, n. 6.050 — Art. 248 E.

Raphael de Luca, n. 6.167 — Artigo 100.

José Rocha, n. 6.167 — Artigo 100.

Francisco de Assis Quintilha, n. 6.209 — Art. 102.

José M. Gonçalves, n. 6.538 — Artigo 79.

Alberto de Bastos, n. 6.717 — Artigo 100.

Fructuoso de A. Bulcão, n. 6.845 — Art. 248 L.

Manoel Meloiro, n. 7.038 — Artigo 248 L.

João de Deus Candiota, n. 7.270 — Art. 102.

Roberto Pessoa, n. 7.312 — Artigo 102.

Appelio Julio, n. 7.466 — Artigo 248 L.

Nerge da Silva Guimarães, n. 7.765 — Art. 102.

Antonio Leite de Araujo, n. 7.810 — Art. 248 E.  
 Branca Alexim, n. 8.001 — Artigo 102.  
 Pyro A. Ferreira da Silva, n. 8.062 — Art. 102.  
 João Rodrigues de Bonito, n. 8.369 — Art. 100.  
 Manoel Alves da Costa, n. 8.531 — Art. 81.  
 Manoel Pereira da Silva, n. 8.587 — Art. 242 B.  
 Luiz M. dos Santos, n. 8.775 — Artigo 248 L.  
 João G. de Albuquerque, n. 8.746 — Art. 248 O.  
 Francisco C. dos Santos, n. 8.851 — Art. 248 L.  
 José Antonio S. Vianna, n. 8.978 — Art. 248 E.  
 Gualter Paul, n. 8.994 — Artigo 79.  
 Decio P. Machado, n. 9.200 — Artigo 85.  
 Manoel Martins Carreca, n. 9.234 — Art. 86.  
 Benedicto N. Alvarenga, n. 9.353 — Art. 248 L.  
 José Lopes dos Santos Filho, n. 9.381 — Art. 248 L.  
 José Rodrigues A. Rocha, n. 9.879 — Art. 248 L.  
 Sadi G. do Prado, n. 10.076 — Artigo 248 L e 81.  
 Manoel Acofsta Nunes, n. 11.679 — Art. 248 E.  
 Idne Regis Nascimento, n. 10.200 — Art. 143.  
 Miguel E. Salvador, n. 10.429 — Artigo 248 A.  
 Aldo Maravos, n. 10.531 — Artigo 248 L.  
 João Lima Menezes, n. 10.710 — Art. 248 E.  
 Octavio G. Vieira, n. 10.902 — Artigo 252.  
 Manoel J. Abreu, n. 10.922 — Artigo 248 L.  
 José Luiz da Silva, n. 11.033 — Artigo 248 L.  
 Curzio Braglo, n. 11.252 — Artigo 96.  
 Marcello Liparine, n. 11.809 — Artigo 102.  
 Mario M. de Castro, n. 13.039 — Artigo 248 L.  
 Manoel Cardoso, n. 13.071 — Artigo 248 L.  
 Innocencio Mendes, n. 13.111 — Artigo 86.  
 José M. O. Rodrigues, n. 13.203 — Art. 79.  
 Joaquim Fernandes Santos, n. 13.561 — Art. 176.  
 Heitor B. de Abreu, n. 14.080 — Artigo 248 L.  
 Edgard B. G. Vianna, n. 14.124 — Art. 248 L.  
 José de Souza, n. 14.287 — Artigo 248 L.  
 Domingos A. Affonso, n. 14.331 — Art. 248 L.  
 Edmundo T. Moraes, n. 14.600 — Art. 248 L.  
 Manoel Gonçalves, n. 14.677 — Artigo 248 L.  
 Ernesto Lopes Ramos, n. 14.712 — Art. 100.  
 Orlando Villa Souto, n. 11.812 — Art. 100.  
 Antonio Maria Affonso, n. 14.822 — Art. 248 E.  
 Aristinho V. O. Menezes, n. 15.282 — Art. 248 E.  
 Hermann Meissner, n. 15.415 — Artigo 102.

Luiz Antonio Guerreiro, n. 15.703 — Art. 248 L.  
 Alberto F. de Rezende, n. 15.963 — Art. 102.  
 João de M. Ribeiro, n. 15.984 — Artigo 248 J.  
 Candido Antonio, n. 16.228 — Artigo 86.  
 Idyllio F. Leal Paula, n. 16.447 — Art. 86.  
 Henrique F. Marques, n. 16.524 — Art. 86.  
 Durval de Oliveira Gomes, n. 16.918 — Art. 100.  
 Francisco Amorim, n. 17.029 — Artigo 92.  
 Ricardo E. S. Garcia, n. 17.126 — Art. 102.  
 Orlando de Araujo, n. 17.380 — Artigos 102 e 257.  
 José R. da Silva Pinheiro, n. 17.459 — Art. 248 L.  
 Carlos Novis, n. 17.469 — Artigo 248 E.  
 Frederico D. Gama Abreu, n. 17.495 — Art. 102.  
 Augusto Lericos de Otero, n. 17.787 — Art. 102.  
 Carlos Pandiá Braconno, n. 18.062 — Art. 144.  
 Carlos O. Santos, n. 18.133 — Artigo 248 L.  
 José Roberto V. de Souza, n. 18.652 — Art. 248 E.  
 Eduardo H. M. Oliveira, n. 18.675 — Art. 102.  
 Heraldo de S. Mattos, n. 19.021 — Art. 176.  
 José Moraes Silva, n. 19.329 — Artigo 102.  
 Pedro Ferreira do Serrão, n. 19.397 — Art. 102.  
 Jorge R. Cabral, n. 19.563 — Artigo 102.  
 Antonio Augusto Martins, n. 19.639 — Art. 248 E.  
 Dr. Ataliba C. Dutra, n. 20.038 — Art. 102.  
 Heitor Dias Palhares, n. 20.057 — Art. 102.  
 José Marques Santos, n. 20.126 — Art. 102.  
 Paulo Cezar Pimentel, n. 20.877 — Art. 79.  
 José Vargas de Andrade, n. 20.883 — Art. 248 E.  
 Fernando A. Ramos, n. 20.883 — Artigo 248 L.  
 Armando Duncan, n. 21.318 — Artigo 248 L.  
 Antenor Novaes, n. 21.538 — Artigo 248 L.  
 José G. Dantas, n. 21.678 — Artigo 102.  
 José O. Santos, n. 21.683 — Artigo 79.  
 David A. O. Guimarães, n. 21.812 — Art. 248 L.  
 Manoel Antonio Dias, n. 21.831 — Art. 248 L.  
 Mauricio Fernandes, n. 21.858 — Art. 79.  
 Alvaro R. d'Oliveira, n. 22.017 — Artigo 102.  
 Carlos Oscar Reichenbach, n. 22.067 — Art. 102.  
 José Barrozon, n. 22.070 — Artigo 248 L.  
 Guilherme de Araujo, n. 22.075 — Arts. 242 B e C.  
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.  
 Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936.  
 José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo sub-inspector.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

#### Matriculas indistinctas do art. 366

##### Omnibus:

Moreira Polonlo & Sencadas, ns. 169, 348, 580, 678, 788, 816 e 817 — Artigos 96, 96, 96, 248 L, 248 L, 248 E e 96, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 23, 201, 424, 431, e 809 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 84 e 248 C, respectivamente.

Dionel & Pereira Ltda., ns. 185, 762, 792 e 795 — Arts. 81, 248 L, 248 C e 96, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 713, 714 e 715 — Arts. 82, 248 E e 248 E, respectivamente.

Alexandre Ferreira & Irmão, ns. 690 e 691 — Art. 248 L.

The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., ns. 293 e 298 — Arts. 252 e 160, respectivamente.

Olga Viggiani, ns. 313 e 537 — Artigos 160 e 248 L, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 272 e 373 — Arts. 248 L e 102, respectivamente.

Christiano Sienassen, ns. 24 e 775 — Arts 248 L.

Empresa Omnibus Luxo Ltda., numero 396 — Art. 248 L.

R. Schmidt, n. 718 — Artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, n. 208 — Artigo 252.

Martins Jordão & Comp. Limitada, n. 266 — Art. 248 L.

J. G. Feldhaus, n. 501 — Artigo 248 L.

Emilio Siebert & Comp., u. 435 — Art. 252.

Caldeira & Silva, n. 590 — Artigo 82.

João Ferreira & Martins, n. 595 — Artigo 248 L.

##### Autos de carga:

Emp. Bebidas Sameiro Ltd., n. 2491 — Art. 85.

João Alves, n. 2.721 — Artigo 79.

Firmino Martins, n. 3.220 — Artigo 248 L.

A. Mattos, n. 3.360 — Artigo 102.

Manoel F. Ferreira, n. 4.093 — Art. 102.

Abilio da Cunha, n. 5.292 — Artigo 102.

Gaspar P. Fernandes, n. 3.015 — Art. 248 L.

Joaquim B. Ribeiro, n. 6.434 — Artigo 248 L.

Albino A. Pereira, n. 6.841 — Artigo 144.

Antonio Pereira, n. 6.994 — Artigo 79.

Euclides R. dos Santos, n. 8.299 — Art. 84.

Manoel de Almeida, n. 8.302 — Artigo 144.

##### Autos de passeio:

Joaquim Maria de Oliveira, n. 893 — Art. 248 E.

Manoel Roza Britto, n. 975 — Artigo 248 L.

Luiz Costa, n. 1.070 — Artigo 102.

Joaquim Felipe, n. 1.105 — Artigo 248 A.

João H. Lucena, n. 1.512 — Artigo 248 A.

Oswaldo F. da Fonseca, n. 1.597 — Arts. 102, 257 e 81.  
Orlando Vavolieri, n. 1.772 — Artigo 248 E.  
Antonio Ramalhoto, n. 1.887 — Artigo 248 L.  
Jesuino R. L. Filho, n. 2.143 — Artigo 102.  
Diamantino R. Bregueiro, n. 2.409 — Art. 83.  
Avelino Cardoso Vasques, n. 2.431 — Art. 248 L.  
Adhemar Mendes, n. 2.661 — Artigo 86.  
Luiz de Sá Alvea, n. 2.869 — Artigo 248 L.  
Nôé Ribeiro, n. 3.703 — Artigo 248 L.  
Martha Seixas, n. 4.250 — Artigo 248 L.  
Antonio dos Santos, n. 4.416 — Artigo 83.  
Casseiro P. da Silva, n. 5.270 — Art. 81.  
Manoel Dias, n. 5.272 — Artigo 81.  
Raymundo N. C. Cruz, n. 5.588 — Art. 248 L.  
João Gomes, n. 5.849 — Artigo 248 E.  
Filippe Chiade, n. 6.309 — Artigo 248 E.  
M. Augusto Alves, n. 6.352 — Artigo 248 E.  
Alfredo Silveira, n. 6.671 — Artigo 83.  
Octavio Joaquim de Paula, n. 6.774 — Art. 102.  
João de Carvalho, n. 6.799 — Artigo 248 L.  
José Maria S. Magalhães, n. 6.984 — Art. 100.  
Antonio Mendes Nunes, n. 7.511 — Art. 81.  
Bernardo P. C. Filho, n. 7.618 — Art. 102.  
S. A. B. E. Mestre & Blatgé, numero 9.242 — Art. 102.  
Vieira Bastos & Comp., n. 9.528 — Art. 248 L.  
Candido Balthazar, n. 9.798 — Artigo 248 E.  
Joaquim Pereira Nunes, n. 9.812 — Art. 102.  
Albertino Coelho, n. 9.865 — Artigo 248 L.  
João Lima Menezes, n. 10.710 — Artigo 248 L.  
Amadeu R. Silva, n. 10.995 — Artigo 248 L.  
Manoel Gusmão Filho, n. 11.055 — Art. 107.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.  
Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.  
— José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo sub-inspector.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral de Contabilidade

#### EDITAL DE CONCORRENCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico chama a attenção dos interessados para o edital publicado a fls. 6.353 do "Diario Official" do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936.  
— João Drummond Camargo, secretario.

## Departamento Nacional do Trabalho

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas copias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

Alexandre Bernardes de Almeida, rua João Caetano n. 175.

Antonio Fernandes Dias, rua General Pedra n. 162, fundos.

B. Martins & Souza, rua Nerval de Gouvêa n. 357.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.  
— Herbert de Mendonça, director da secção.

## Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

### CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 27 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.490, o seguinte documento referente á Companhia Radio Internacional do Brasil, a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 20 de março proximo passado, que approvou as contas da Directoria, elegeu a Directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 108 de estampilha federal e um sello de Educação: Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 1.988—29-4-36—178300)

## Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

5ª REGIÃO — DISTRICTO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPIRITO SANTO

### AUTO DE FLAGRANTE N. 48

Enrico Guarneri, estabelecido á rua Dr. Carlos Seidl n. 262, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 17 do dec. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado nas obras em execução nos edificios do Banco do Brasil e do Instituto Nacional de Previdencia, ambos nesta cidade, onde, indebitamente, nas taboletas ali affixadas, exhibe titulo de "engenheiro", sob a abreviação "eng.", com flagrante infracção do art. 10 do mesmo decreto, visto o seu titulo não se achar registrado na CREA, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, retirar ou fazer retirar a referida expressão "eng.", abreviatura de "engenheiro", das alludidas taboletas, como, tambem, de quaesquer outras aqui não

mencionadas, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste conselho, sita no edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 300\$ (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b), do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridades judiciaria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936.  
— M. Gasparoni, director geral.

1ª testemunha, Carlos do Bomfim Gaspar. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

### AUTO DE FLAGRANTE N. 49

Vicente Pereira Couto, estabelecido á rua Benedicto Hyppolito n. 81, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 5º, paragrapho unico dos artigos 7º e 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado na obra em via de execução, á rua Maxwell numeros 121 e 123, casas 1 e 2, em cuja taboleta alli affixada figura o seu nome e a sua qualidade de "architecto constructor", com omissão da expressão "licenciado", entregando a empreitada da mesma obra a Lourenço Marques, com escriptorio á Travessa Major Avilla n. 9, que não se acha registrado neste conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, usar o vocabulo "licenciado" sempre que exhibir o seu titulo de "architecto constructor", bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na thesouraria deste conselho, sita no edificio Rex, rua Alvaro Alvim, numeros 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 e meia horas, o pagamento da multa de Rs. 1:000\$ (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letras "a" e "b" do decreto acima referido e em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936.

— M. Gasparoni, director da secretaria.  
— 1ª testemunha, Carlos do Bomfim Gaspar. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

### AUTO DE FLAGRANTE N. 50

Lourenço Marques, estabelecido á Travessa Major Avilla, n. 9, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos Arts. 5º, 8º, 10 e 17 do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra em execução á rua Maxwell ns. 121 e 123, casas 1 e 2, em cujas taboletas ali affixada declara ser o empreiteiro da construcção, sem que se ache legalmente registrado neste Conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, fazer a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais registrados e legalmente habilitados, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, ns. 33 a 37, 11º andar, sala nu-

mero 1.124, das 12 às 15 horas e aos sabbados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o Art. 33, letras a e b do decreto acima referido e em virtude dos factos supra mencionado, sob pena de, não o fazendo ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936. — *M. Gasparoni*, Director da Secretaria. — 1ª testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspar*. — 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

#### AUTO DE FLAGRANTE

Numero 51

Felippe Romero, estabelecido á rua de São Pedro n. 348, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5º, 7º, 8º e 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra que executa á rua Senador Soares sem numero, junto ao n. 11, nesta cidade, visto sua firma não se achar registrada neste conselho e, portanto, não estar habilitada ao exercicio da engenharia, como, tambem, por meio de cartões commerciaes se propõe, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, fazer a prova de que os encarregados da parte tecnica de seus serviços são profissionaes registrados e devidamente habilitados, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste Conselho, sita no edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sabbados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a) e b) do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936. — *M. Gasparoni*, director da Secretaria. — 1ª testemunha, *Carlos Bomfim Gaspar*. — 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### CARTA PATENTE

##### CERTIDÃO

##### Registro especial

Certifico por me ser pedido que revendo os livros deste cartorio, delles o de numero B-3, ás pags. 522 a 523, consta o seguinte: N. de ordem: 1.114; mez: janeiro; dia: 30. Transcrição: Ministerio da Fazenda. Thesouro Nacional. Victoria, 30 de janeiro de 1934. Delegacia Fiscal no Espirito Santo. N. da Portaria. Carta Patente n. dez (10). O delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, tendo em vista haver a firma commercial desta praça "A Edificadora do Lar Limitada", estabelecida á Avenida Capichaba n. 77, com venda de immoveis, se habilitado perante esta Delegacia Fiscal, de accordo com o regulamento approved pelo dec. n. 12.747, digo n. 12.475, de 23 de maio de 1917, para a venda de immoveis (casas e ter-

renós), mediante sorteios, resolve, de conformidade com o art. 5º do mesmo regulamento, conceder á dita firma, autorização para funcionamento do plano denominado "Capitalisação pro Lar" (Club) que constitue nesta capital, ficando sujeita a alludida firma a todas as obrigações contidas no mesmo regulamento. E, pelo que mando expedir a presente Carta Patente, que incide no sello da tabella B), § 4º, letra C) do regulamento anexo ao dec. 17.538, de 10 de novembro de 1926 de cujo pagamento depende a sua inteira validade ass.) — *Heitor Carneiro da Cunha*, delegado fiscal. — Reconheço a firma supra de *Heliomar Carneiro da Cunha*, dou fé. Victoria, 30 de janeiro de 1934. — Em test. (o signal publico) da verdade. — *Pedro de Aquino*. Está um carimbo deste mesmo tabellão. N. 532. 25\$000. Pagou em sello por verba a quantia de vinte e cinco mil réis. Al. digo, *Alf. de Victoria*, 30 de janeiro de 1934 (ass.) — *L. de Barcellos*, thesoureiro. — *D. Moreira*, escripturario. — Collado e inutilizado á carimbo um sello federal de 200, digo, um sello de educação e saude. — *Alfandega de Victoria*. Visto. 30 de janeiro de 1934. — *Clovis de Vasconcellos*, inspector. — Registrada ás fls. 24 verso e fls. 25 do livro competente. Secretaria, 30-1-34. (ass.) *A. Barbosa*, secretario. — Está um carimbo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. Foi apresentado pelo Sr. *Levy de Almeida Quintella*. Foi apontado no livro 1-A sob n. 1.310 de ordem do protocollo, em 30 de janeiro de 1934; e transcripto aqui neste livro sob n. 1.114. Era o que se continha no original que aqui transcrevi, bem e fielmente, do que dou fé. Victoria, 30 de janeiro de 1934. O official interino do Registro Especial de Titulos e Documentos da Comarca da Capital, *Juvenal Carneiro Filho*. O referido é verdade do que dou fé. Eu, *Maria Leão Castello*, official interino do Registro Especial de Titulos e Documentos da Comarca da Capital, que escrevi, subscrevo e assigno aos vinte e quatro (24) dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936).

Victoria, 24 de março de 1936. — *Maria Leão Castello*, official interina. A presente certidão de "Carta Patente" está registrada nesta Junta sob numero 2.516 por despacho da Junta em sessão de 28 de março de 1936.

Secretaria da Junta Commercial em Victoria, 28 de março de 1936. — *Antonio Henrique Junior*, secretario. (C 2.125 — 29-4-36 — 57\$100)

### Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

#### CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

##### Edital n. 193

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas de sabbado, 2 de maio proximo entrante, serão chamados para a prova oral de inglez, que terá lugar no

salão nobre do Lyceu de Humanidades Nio Peganha — Escola Normal de Nictheroy, os seguintes candidatos:

1. Oswaldo de Carvalho.
2. Ovidio Ferreira Candido.
3. Paulo Henrique Magalhães.
4. Leda Maldonado.
5. Lolita Koch Freire.
6. Paulo de Paula e Silva Saldanha.
7. Marciano Augusto Botelho de Magalhães.
8. Tullio da Costa Campos.
9. Judith da Rocha Coelho.
10. Newton Gyrão Lins Wanderley.

#### Turma suplementar

1. Rosa Abi-Ramia.
2. Manoel de Mello Soares.
3. Lucidio Veiga de Almeida.
4. Maria Helena Ferreira de Azevedo.
5. Yolanda Alvarenga.

Secretaria do Concurso, em 29 de abril de 1936. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

### Directoria do Dominio da União

#### ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., requereu o aforamento de uma faixa de terra situada no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Sebastião Teixeira da Fonseca e outros por procuração de causa propria de 20 de dezembro de 1935. Processo numero 30.929-34.

Administração do Dominio da União no Districto Federal, em 17 de julho de 1935. — *Ayres F. Barrozo Jr.*, administrador.

### Directoria do Dominio da União

#### ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd. requereu o aforamento de uma faixa de terra, situada no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Miguel Nunes de Azevedo, por escriptura publica, de 14 de novembro de 1905. (Processo n. 30.931-31).

Administração do Dominio da União no Districto Federal, em 17 de julho de 1935. — *Ayres F. Barrozo Jr.*, administrador.

(C—1.769—23-4-936—224\$100.)

### Recebedoria do Districto Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Lopes, Ribeiro & Comp. Ltd., estabelecida á rua do Senado n. 21, loja, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo 3.391/915, no prazo de 15 dias a partir desta data, na forma da lei.

2ª Sub-Directoria, 27 de abril de 1936. — *Dario Roamorte*, 3º escripturario.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma José Ferrão, estabelecida á rua Joaquim Martins n. 129, a comparecer á 2ª Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 15.896/935, do Sr. director, no prazo de 15 dias a partir desta data, na fôrma da lei.

2ª Sub-Directoria, 27 de abril de 1936.— *Dario Boamorte*, 3º escriptuario.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Oceano, estabelecida á rua do Senado n. 10, loja, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo 19.672, de 1935, no prazo de 15 dias a partir desta data, na fôrma da lei.

2ª Sub-Directoria, 27 de abril de 1936.— *Dario Boamorte*, 3º escriptuario.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Jorge Derjei, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 271, a comparecer á 2ª Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo 23.841/935, no prazo de 15 dias a partir desta data, na fôrma da lei.

2ª Sub-Directoria, 27 de abril de 1936.— *Dario Boamorte*, 3º escriptuario.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Aloysio Torres do Abreu, estabelecida á Avenida Rio Branco ns. 135 e 137- 8º andar, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo 22.558/935, no prazo de 15 dias a partir desta data, na fôrma da lei.

2ª Sub-Directoria, 27 de abril de 1936.— *Dario Boamorte*, 3º escriptuario.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Bernardino Lourenço da Fonseca, estabelecida á rua Angelica Motta n. 70, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo 34.581/935, no prazo de 15 dias a partir desta data, na fôrma da lei.

2ª Sub-Directoria, 27 de abril de 1936.— *Dario Boamorte*, 3º escriptuario.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Lisardo Cuquejo, estabelecida á rua Lavradio ns. 1/3, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 26.925/935, no prazo de 15 dias a partir desta data, na fôrma da lei.

2ª Sub-Directoria, 27 de abril de 1936.— *Dario Boamorte*, 3º escriptuario.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Cypriano Martins e outros, estabelecida á Avenida Gomes Freire n. 61, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo 19.956/935, no prazo de 15 dias a partir desta data, na fôrma da lei.

2ª Sub-Directoria, 27 de abril de 1936.— *Dario Boamorte*, 3º escriptuario.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 557**

Pelo presente, fica intimada a firma Planta Santa & Comp., (logar ignorado) desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 258, de 5 de junho de 1935, ins-taurado na Collectoria das Rendas Federaes em Aracatuba (S. Paulo).

Recebatoria, 29 de abril de 1936.—  
Pelo sub-director, *Jovino Martins*.

**Directoria do Imposto de Renda**

**AVISO**

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

**Districto Federal**

1931

Brazilian Hydro Electric Co. Ltda.

1932

Brazilian Hydro Electric Company Ltda.

1933

Brazilian Hydro Electric Company Ltda.

Gonçalves — Domingos Pereira

1934

Gonçalves — Domingos Pereira  
Almeida — Luiz Felipe de Camargo e Almeida — Sylvio de  
Alves — José  
Amaral — Helena Pecegueiro do  
Amaral — Irnack Carvalho do  
Amarante — Paulo de Bittencourt  
Bacellar — Anthenor Franco  
Barão de Vidal (espolio de)  
Almeida — Paulo Coelho do  
Brazilian Hydro Electric Company Li-mited.

Ferreira — Paulino Augusto (espolio de)

1935

Gonçalves — Domingos Pereira (es-polio)  
Whitaker Filho — Firmino Antonio da Silva (espolio de)

**Directoria do Imposto de Renda**

Notificação nos termos do art. 155 do Reg. do Imp. de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento que os contri-

buintes abaixo relacionados se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1931 decorrente de lançamento effectuado nesta directoria.

Dentro de dez (10) dias da terminação do prazo de 30 dias contados da publicação do presente edital os interessados poderão comparecer á Secção de Arrecadação para effectuarem o pagamento ou ao serviço da Divida Activa para prestarem os esclarecimentos que julgarem convenientes e reclamarem contra o lançamento.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — O secretario, *J. de Magalhães Bravo*.

**Exercicio de 1931**

Notificações nos termos do art. 155 do Reg. do Imposto de Renda

A. Barbosa & Comp. Ltda.  
A. C. Fonseca & Comp.  
A. Eiras & Silvino (succ. de Araujo Gomes & Irmão)  
A. J. Baptista & Pinto  
A. Lisboa & Comp.  
A. Passos & Comp.  
Abel de Almeida & Comp.  
Abimerhy — Abrahão  
Abrahão — Domingos  
Abreu & Moreira (succ. de José Ferreira)  
Adelio Martins & Comp. (succ. de Adelio Martins)  
Adolpho & Comp.  
Aguar — Josephina M. G.  
Alerto Rodrigues & Lazzarino  
Alencar Azevedo & Comp.  
Almeida — Annibal  
Almeida — Antonio Ferrelira de  
Almeida — Augusto José  
Almeida Falcão & Comp.  
Almeida — Joaquim Bernardo de  
Almeida — Joaquim Ramos de  
Alvarez — Ramiro Alonso (succ. de Ramiro & Andrade)  
Alves — David da Costa (succ. de Soares & Pinto)  
Alves Ximenes & Comp.  
Amaral — A. Gomes do  
Andrade — Delphina de  
Andria — Laura d'  
Antonio da Costa & Silva  
Antonio Januzzi & Comp.  
Antonio Teixeira & Irmão  
Antunes — Ernesto Pereira  
Apostolo Fabião & Comp. (succ. de Mel. Passos Salgado)  
Arthur Crespo & Comp.  
Auchenthaler — C.  
Augusto — Luciano  
Avelino Palmeira e Felisbino Parente  
Ayres — Jayme José  
Bacellar — Lydia  
Balbi — Alfredo  
Baldassari — Dino  
Baptista — Alexandre  
Barcellos — José  
Bendayan — Jacob  
Bernardo — Paulo  
Boubaid — L. (suc. de J. Boubaid & Companhia)  
Bordallo — A. S.  
Bormian — Herch  
Braga & Comp.  
Branco — Maria Fernandes  
Braz Ferreira & Comp. (succ. de Braz & Ferreira)  
Brigieiro — José Lopes  
Britto — Adriano Corrêa dos Santos (suc. de Adriano Britto & Comp.)  
Cabraal — Abilio Paes

Caldas — Oswaldo Pereira  
 Campos — Olympio Pinto de  
 Candal — Julio  
 Candido — M. Chaves  
 Canela — Telmo  
 Cardoso — Bernardino Vieira  
 Caris — Maria de  
 Carlos Andrade Lima & Companhia,  
 Limitada  
 Carmo — Silva  
 Carvalho — Avelino de (suc. de Ma-  
 noel da Cunha Leite)  
 Carvalho — B. de  
 Carvalhosa — José  
 Casemiro Ceudão Gonzalez & Alfredo  
 Pinto Vieira  
 Castro Amendoeira & Comp.  
 Castro & Andrade  
 Castro — Asterio de Araujo  
 Castro, Azevedo & Souza Ltda.  
 Castro — Ignacio de  
 Castro — João Marques de  
 Castro — João Paulo M.  
 Castro — João Fernandes de  
 Cavalieri — Salvador  
 Christo — Antonio Ferreira  
 Coelho — Alberto de Oliveira (suc. de  
 Oliveira Coelho & Comp.)  
 Colaço — Armando  
 Compan. Federal de Industria e Com-  
 mercio  
 Companhia Oliveira Industrial  
 Conceição — Rufino Antonio da (suc.  
 de R. Conceição & Duarte)  
 Cordoniz — Francisco Martins  
 Costa Carlos & Comp.  
 Costa — F. P.  
 Costa — Frederico Augusto da  
 Costa — J.  
 Costa — Joaquim M. da  
 Cozzo — A.  
 Cruz — José  
 D. Rodrigues & Pereira  
 Dantas — Antonio José  
 Davis & Comp.  
 Dias — Augusto  
 Dias, Motta & Sobrinho  
 Diogenes & Comp.  
 Diogo — José  
 Domingos Gouveia & Comp.  
 Duarte — Antonio Pereira  
 Duba — Elias  
 E. Fernandes & Comp. Ltda.  
 E. G. Truta & Comp.  
 Edmond — Levy  
 Empresa de Aguas Minerale de "Fer-  
 vedouro", Minas Geraes (José Lopes da  
 Oliveira Lyrio)  
 Escobar — Ventura Mariano  
 Espirito Santo — Joaquim de (suc-  
 cessor de Vicente Alves Ribeiro)  
 F. Corrêa & Comp.  
 F. Vieira Sobrinho & Comp  
 Fatta — A.  
 Felipe & Miguelez  
 Fernandes — Arthur Leite  
 Fernandes — J.  
 Fernandes — J. S.  
 Ferraz — C. de Souza  
 Ferreira — A. J.  
 Ferreira — Albertina Rodrigues  
 Ferreira — Francisco  
 Ferreira — Francisco da Fonseca  
 Ferreira — João  
 Ferreira — Luiz Paz.  
 Ferreira — Manoel  
 Ferreira & Moraes  
 Figueira — Antonio  
 Figueira & Pereira  
 Fonseca — Albano  
 Fonseca & Silva

Fontes — Alexandre Rodrigues  
 Franco — José de  
 Frederico, Rocha & Comp.  
 Freitas — D. Brasil de  
 Freitas — Georgina Soares de  
 Freitas — Jorge de Souza  
 Froese — Bruno  
 Furtado — Antonio  
 Garcia — Manoel  
 Garcia & Souza  
 Godinho — Antonio Gonçalves  
 Goldemberg — Henrique  
 Gomes — Albino Pereira  
 Gomes — Delcio Ribeiro  
 Gomes — Ignacio  
 Gomes — José Carvalho  
 Gomes — José Ferreira  
 Gonçalves Braga & Comp. (responsa-  
 vel, Umbelina Luiz Coelho)  
 Gonçalves — Constantino  
 Gonçalves — J. P.  
 Graphicos Kosmos  
 Grossmann — Samuel  
 Guedes — João Monteiro  
 Guida — Francisco  
 Guimarães — José Dias  
 Guimarães — N. L. Cardoso  
 Haani — Jacob  
 Haddad — João  
 Hartenstein — João C.  
 Hazan — Fortunato (successor de  
 Fortunato Hazan & Comp.)  
 Hendricks — José  
 Henkel — Eugenio  
 Horacio de Padua & Comp.  
 Irmãos Couri  
 Irmãos Santos & Raposo  
 Israel — A.  
 J. Almeida Vieira & Comp. Ltda.  
 (successores de Almeida & Vieira)  
 J. Augusto & Comp.  
 J. J. Varela & Gonçalves  
 J. Lanneluc & Comp. Ltda.  
 J. Pinto & Santos (successores de  
 José Pinto)  
 Jacob — Elias Matheus (successor do  
 Sinão Matheus & Comp.)  
 Jeronymo Teixeira & Joaquim Ri-  
 beiro  
 José Ordunha & Filho  
 José dos Santos & João Tavares.  
 Keled — Keled Cherk (Suc. de Mehe-  
 din Ahmed Omari)  
 Kasavans & Pomares.  
 Kogan — Isaac  
 L. Castro Azevedo & Cia.  
 L. Teixeira & Irmão.  
 Labanca — C.  
 Lage & Cia.  
 Latorraca — Antonio  
 Lazaro — Martelino (Su. de Adelino  
 Antonio Velho)  
 Leite — Camillo S.  
 Leopoldino — Manoel  
 Leopoldo & Grasse  
 Liberato — Fernando  
 Lima — Adolpho Gonçalves de  
 Lima — Alberto Duarte  
 Lion — Julio Alberto  
 Lino & Ramos  
 Lins — João de Oliveira  
 Lopes — Carlos  
 Lopes — Domingos José  
 Lopes & Fernandes  
 Lopes — Gabriel  
 Lourenço Sobrinho — Joaquim M.  
 Lourenço — Antonio  
 Louza — Francisco  
 Lucas — Manoel Ferreira  
 Lucena — Albano Carvalho  
 Luiz — João  
 Luiz de Rezende & Cia.  
 M. & Martins

M. P. Vieira & Cia. (Suc. de J. Mo-  
 teira & Arande)  
 Machado — A.  
 Magro — Boaventura  
 Machado — Annibal  
 Malias & Britto  
 Manoel Domingos & Cia (Suc. Augus-  
 to Ferreira)  
 Manoel Pinto de Souza & Cia (Suc.  
 de Manoel Pinto)  
 Manoel Santos & Rodrigues  
 Marçal — Vital  
 Marciano & Santos  
 Mariana — Antonio da  
 Marques — Arlindo  
 Marques & Faria  
 Marques — José Augusto  
 Marquez & Lameiras  
 Martins — Eneás Augusto  
 Martins & Valente  
 Matheus Pinto da Fonseca & Antonio  
 Pamplona Cortes  
 Medeiros — Adelino  
 Meirelles — Luiz de Mattos (Suc.  
 de Epaminondas Camara da Silveira)  
 Mendes — Arthur Araujo  
 Menezes — Ezequiel Dias Cardoso  
 (Suc. de Pedro Hugo do Espirito Santo)  
 Menezes — José Francisco de  
 Menezes — L. T. de  
 Miranda — Francisco Nascimento  
 Modesto & Videira  
 Monteiro — Arnaldo de Oliveira  
 Monteiro — Domingos  
 Monteiro — Manoel Mirando (Suc.  
 de Isaura Anna da Motta)  
 Moraes — Antonio de (Suc. de Ber-  
 nardino Gomes Marques)  
 Moraes — Manoel Fernandes  
 Moraes — Octavio José de  
 Moreira — A.  
 Moreira — J. F.  
 Moreira — Vicente  
 Moreira Vieira & Comp.  
 Mourão & Filho  
 Mourão — J. R.  
 Mouta — M. Pinto da  
 Nardelli — Pedro  
 Navio Ennes & Comp. (Suc. de Na-  
 vio & Ennes)  
 Neri — Hugo  
 Netto — Luiz Gurgel  
 Neumeister — Palina  
 Neves — A. P.  
 Neves — Augusto das  
 Nicolau Farah & Comp.  
 Nigro — José  
 Nina — Duarte  
 Novo — João de Oliveira  
 Noão — João Santos  
 Olivé — Geraldo  
 Oliveira — Alexandre de  
 Oliveira — Antonio (Suc. de Fran-  
 cisco Pace)  
 Oliveira — Antonio de (Suc. de João  
 Fernandes)  
 Oliveira & Filhos  
 Oliveira — J. C.  
 Oliveira — Joaquim Pires de  
 Oliveira & Paes  
 Orge — João Maria (fallecido)  
 Ornellas & Costa  
 Pacheco — Democrito  
 Pardellas & Garcia (Suc. de Henri-  
 que Reis)  
 Paredes Dias & Comp Ltd.  
 Pedra — Joaquim Ferreira.  
 Pereira — Antonio  
 Pereira — Antonio Machado  
 Pereira — João de Souza (Suc. de  
 Antonio Silva Salgueiro)  
 Pereira — Manoel de Jesus

Pereira — Manoel dos Santos (Suc. de Alfredo de Souza Fernandes)  
 Pereira Junior — José  
 Perez — Amadeu  
 Peres — Manoel Mathias  
 Peres — T. Costa  
 Pestana — José  
 Phono — Arte Limitada  
 Pimentel — João Chrysostomo  
 Pinho — Arthur Pereira de  
 Pinto — Adriano  
 Pinto — Agostinho  
 Pinto — Francisco  
 Pinto — João Antonio  
 Pinto — Leonardo Teixeira  
 Pires — Noemia  
 Pizarro — Carlos Augusto  
 Pizarro & Pellegrini  
 Povia — Manoel Marques  
 Primo — Joaquim da Rocha Pereira (Suc. de João Esteves de Faria)  
 Proença & Azevedo  
 Queiroz & Silva (Suc. de A. Rebouças)  
 Ramos — Bernardino  
 Ramos — Joaquim Monteiro  
 Raschkovsky — Moris  
 Raymundo Pinto Zacharias & Carlos  
 Ferreira Barbosa  
 Raymundo — Sergio  
 Rebello — Alvaro da Costa  
 Rego — Antonio da Costa (Suc. de Maria Luiza)  
 Reifman — Jayme  
 Reis — Francisco Simões dos  
 Reis — J. Garcia dos  
 Reis — Maximo  
 Renda — Antonio  
 Rezende & Constantino  
 Ribeiro — A.  
 Ribeiro — Alves  
 Ribeiro — Armando Pinto  
 Ribeiro — Franklin Americo  
 Ribeiro — José Gonçalves  
 Ribeiro — Manoel  
 Ribeiro — Manoel Fernandes  
 Ribeiro Montenegro & Comp.  
 Rocha — A. F. (Succ. de José Lopes da Costa)  
 Rocha — Constantino Nunes da  
 Rocha — Francisco da Silva  
 Rocha — Luiz da Silva  
 Rodrigues — Arnaldo Domingos  
 Rodrigues — Francisco Gonçalves (successor de João Garcia Valladão)  
 Rodrigues — Manoel  
 Roque — Antonio Auguste  
 Rossi — I.  
 Russo — Antonio  
 Safar — Bichara Mussa  
 Salgueiro — João Pereira  
 Sampaio — José Rodrigues  
 Sanguinette — Benjamin  
 Santos — Pacheco dos  
 Saraiva — Wilmar (successor de João Antonio Reis)  
 Seba — Dib  
 Segadas — Avelino Egydio.  
 Senor — Salomão Ben (successor de Ben Senor & Besalel)  
 Serrano — Joaquim Pinheiro  
 Sias & Loureiro  
 Silva — A. Dias da  
 Silva — A. Martins da  
 Silva — Alberto Soares da  
 Silva — Alfredo Ferreira da  
 Silva — Antonio Marques da  
 Silva — Antonio Pereira da  
 Silva — Diamantina Soares  
 Silva — Francisco Teixeira da  
 Silva — João Moreira da  
 Silva — M. O.  
 Silva — Manoel Antonio da

Silva — Manoel Martins da  
 Silva — Maria Prazeres da  
 Silva — Osorio Alfredo da  
 Silva & Rodrigues  
 Silva & Scrivano  
 Silveira — Antonio  
 Simões — Carlos (successor de Joaquim Simões)  
 Simões — J. A.  
 Simon — Pedro Campos  
 Soares — Avelino (successor de Manoel da Silva Peixoto)  
 Soares — Candido Pinto  
 Soares & Moreira  
 Sobal — Moyses  
 Sobral — Silvestre  
 Sobral Sobrinho — Antonio  
 S. A. Brasileira Industrial e Commercial  
 Soler — Isabel  
 Souza — Acurcio Pereira de  
 Souza — Alberto Teixeira  
 Souza — Annibal D. de  
 Souza — Antonio Pinto de  
 Souza Campos & Comp.  
 Souza — Clemente Pinto  
 Souza — José Antonio de  
 Souza — L. Rebello de  
 Souza Reis & Comp.  
 Srour — Miguel Farah  
 Steinhoff — Luiza  
 T. Saldanha & Comp.  
 Tanile — Francisco  
 Tavares — Custodio  
 Teixeira — Angelino Augusto  
 Teixeira — Antonio  
 Teixeira — Antonio  
 Teixeira — Antonio Joaquim  
 Teixeira — Eduardo  
 Teixeira — Elias do Carmo  
 Teixeira & Gomes  
 Telles de Souza & Comp.  
 Tempone — Rocco  
 Torre — Manoel Antonio da  
 Trajano — Antonio  
 Turano — Emilio  
 Tyto — Olavo Ferreira  
 Ulman — Inhuze  
 Urcine Campello & Comp.  
 Valente — Manoel  
 Valle — Leonel Cardoso do  
 Velasco — Antonio Ramos  
 Venancio & Azevedo  
 Victor & Comp.  
 Vidal Ferreira & Alconforado  
 Vieira — Gaspar Sampaio  
 Vieira — João Alves  
 Vieira — Lucilia Carvalho  
 Visconti & Santos  
 Viuva Merquior — (Espolio)  
 Vivaldo & Deveza  
 Xavier & Silva (Suc. de Francisco Xavier Ferreira de Moraes)  
 Zerbini — Adelina

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### COMISSÃO DE SIMILARES

##### EDITAL N. 1

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 15 de fevereiro corrente, no processo ficha n. 322 de 1936, em que é interessada a Bates Valve Bag Corp. of Brasil, estabelecida a Praça Ramos de Azevedo numero 16 e fabrica á Avenida Presidente Wilson n. 251, Estado de S. Paulo, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital no *Diário Oficial* serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada

ma, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

O producto para o qual é solicitado registro similar é o seguinte: Saccos de papel multi-collas de diversos tamanhos e espessuras, do tipo valvulado (fechamento automatico) ou de bocca aberta, impermeaveis, furados ou não, impressos ou não, com as marcas dos respectivos productos, destinados ao acondicionamento de: cimento, cal, adubos, bananas e farinhas.

O presente edital foi mandado publicar pela Comissão de Similares em virtude do parecer do Sr. secretario da mesma comissão nos seguintes termos:

"As exigencias feitas no processo ficha n. 322, publicadas no *Diário Oficial* do 8 do corrente, foram attendidas com a apresentação dos documentos annexos a presente petição. Nessas condições poderá ser mandado publicar, se assim entender a comissão, o edital para reclamações contra o registro referido na letra d do art. 88, do decreto 24.023, de 21 de março de 1934. Devo notar que a requerente apresentou as amostras dos productos sem a necessaria authenticação e além disso depositadas em um moveel que, em absoluto, não satisfaz os requisitos que devem presidir a organização dos serviços de mostruários da natureza do exigido para os fins de registro similar. Taes mostruários devem obedecer ao criterio de boa apparencia e sobriedade do forma a demonstrar a pujança e importancia do respectivo fabricante, além de terem perfeita e facil visibilidade como acontece nos mostruários apresentados ás feiras de amostras e exposições. Isso foi exigido pessoalmente por mim ao representante da requerente que prometteu attender essa formalidade dentro de curto prazo. Assim e para não prejudicar o andamento do processo poderá o edital ser publicado, não tendo, todavia, andamento o processo findo o prazo para as reclamações se deixar de ser apresentado o mostruario nas condições supra citadas, circumstancia que, para conhecimento da requerente constará do mesmo edital. Secretaria, em 31 de janeiro de 1935. — (A). — Francisco Badenes, secretario.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 18 de fevereiro de 1936. — Francisco Badenes, secretario.

(C-1.878-24-4-936-168\$300-3 vs.)

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### 1ª secção

Pela inspecção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados por esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devido seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

#### Comunicação de avaria

Armazem n. 17 — Dia 22 de abril de 1936.

Vapor "Carl Hoppe", atracado em 20 de abril de 1936.

2 saccos marca A.B.C., sem numero pesando 52 e 46 kilos, rotos.

2 saccos marca AORO, sem numero, pesando 44 e 48 kilos, rotos.  
 1 caixa, marca BVS., numero 1.324, pesando 14 kilos, repregada.  
 1 sacco Daymar, sem numero, pesando 42 kilos, roto.  
 3 saccos, marca H.S., sem numero, pesando 53, 51 e 56 kilos, rotos.  
 3 saccos, marca H.S., sem numero, pesando 40, 52 e 51 kilos, rotos.  
 3 saccos, marca JSTG, sem numero, pesando 55, 58 e 58 kilos, rotos.  
 1 barrica marca Lusenges, sem numero, pesando 9 kilos, repregada.  
 4 caixa, marca Loberas, sem numero, pesando 242 kilos, repregada.  
 3 saccos, marca L.C., sem numero, pesando 24, 45 e 55 kilos, rotos.  
 3 saccos marca L.C., sem numero, pesando 53, 52 e 24 kilos, rotos.  
 2 saccos, marca L.C., sem numero, pesando 51 e 52 kilos, rotos.  
 3 saccos, marca Nida, sem numero, pesando 11, 11 e 13 kilos, rotos.  
 3 saccos marca Nida, sem numero, pesando 13, 11 e 3 kilos, rotos.  
 2 saccos, marca Nida, sem numero, pesando 2 e 13 kilos, rotos.  
 Armazem n. 10. — Dia 22 de abril de 1936.  
 Navio norueguês "Paraguay", atracado em 19 de abril de 1936.  
 1 caixa, marca Soco B., numero 443, pesando 22 kilos, vazando.  
 1 tambor, marca Soco B., numero 572, pesando 197 kilos, vazando.  
 1 tambor, marca M.P.C., numero 3, pesando 208 kilos, vazando.  
 Armazem n. 2. — Dia 22 de abril de 1936.  
 Navio "Alsina", atracado em 22 de abril de 1936:  
 1 sacco marca P., numero 7, pesando 44 kilos, roto.  
 1 sacco marca S.M.C., numero 12, pesando 48 kilos, rotos.  
 1 sacco, marca VMC, numero 4, pesando 45 kilos, roto.  
 1 amarrado de caixas, marca EPXI, n. 8, pesando 25 kilos, repregada.  
 1 amarrado de caixas, marca EPXI, n. 19, pesando 41 kilos, avariada.  
 1 amarrado de caixas, marca EPXI, n. 6, pesando 38 kilos, avariada.  
 1 caixa marca NUG, numero 186, pesando 25 kilos, avariada.  
 1 caixa marca NUG, numero 212, pesando 25 kilos, avariada.  
 1 caixa marca NUG, numero 132, pesando 25 kilos, vazando.  
 1 caixa marca NUG, numero 128, pesando 25 kilos, vazando.  
 1 caixa marca PLOC, numero 98, pesando 42 kilos, vazando.  
 1 caixa marca PLOC, numero 62, pesando 16 kilos, vazando.  
 1 caixa marca PLOC, numero 70, pesando 49 kilos, vazando.  
 1 caixa marca PLOC, numero 54, pesando 11 kilos, vazando.  
 1 caixa, marca PLOC, numero 69, pesando 17 kilos, vazando.  
 Armazem n. 1 — Dia 22 de abril de 1936.  
 Navio "Monte Olívio", atracado em 22 de abril de 1936.  
 1 caixa marca AH, numero 11, pesando 190 kilos, repregada.  
 1 caixa, marca AC, numero 404, pesando 180 kilos, avariada.

1 caixa marca Aurora, numero 2.002, pesando 242 kilos, avariada.  
 1 caixa, marca CJC, numero 691, pesando 107 kilos, repregada.  
 1 caixa, marca HIL, numero 8.024, pesando 32 kilos, repregada.  
 1 sacco marca Jupiter Theumalt, n. 291, pesando 23 kilos, roto.  
 1 caixa marca Osiris, numero 7.017, pesando 19 kilos, repregada.  
 1 caixa, marca Osiris, numero 7.037, pesando 45 kilos, repregada.  
 1 caixa, marca Osiris, numero 1.021, pesando 18 kilos, repregada.  
 1 caixa, marca Osiris, numero 1.224, pesando 19 kilos, repregada.  
 1 caixa, marca S.A., numero 1.680, pesando 62 kilos, repregada.  
 Armazem n. 18 — Dia 23 de abril de 1936.  
 Navio "Franklina", atracado em 22 de abril de 1936.  
 1 sacco marca G.A., sem numero, pesando 50 kilos, roto e molhado.  
 1 sacco marca Franca, sem numero, pesando 50 kilos, roto e molhado.  
 1 sacco marca Franca, sem numero, pesando 50 kilos, roto e molhado.  
 1 sacco marca Franca, sem numero, pesando 33 kilos, roto.  
 1 sacco marca Franca, sem numero, pesando 30 kilos, roto.  
 1 sacco marca Franca, sem numero, pesando 47 kilos, roto.  
 1 sacco marca Franca, sem numero, pesando 50 kilos, roto.  
 1 sacco marca Formosa, sem numero, pesando 44 kilos, roto.  
 1 sacco marca Formosa, sem numero, pesando 30 kilos, roto.  
 Armazem n. 9 — Dia 23 de abril de 1936.  
 Navio "Alsina", atracado em 23 de abril de 1936.  
 1 barril marca W. Cia, numero 50, pesando 37 kilos, desarmado.  
 Armazem n. 8 — Navio francez "Campana", atracado em 20 de abril de 1936:  
 1 caixa, GAMARO, n. 23, pesando 33 kilos, repregada.  
 1 dita, VMC, n. 168, pesando 34 kilos, vazando.  
 1 dita, idem, n. 198, pesando 35 kilos, idem.  
 1 dita, Dias Almeida, n. 103, pesando 36 kilos, idem.  
 Armazem n. 4 — Navio inglez "Gascony", atracado em 23 de abril de 1936:  
 1 empalhado de louça, CDL, n. 701, pesando 14 kilos, quebrado.  
 1 sacco, DP, n. 2, pesando 75 kilos, roto.  
 1 barrica APC, n. 4, pesando 93 kilos, repregada.  
 1 caixa PB, n. 640, pesando 405 kilos, avariada.  
 1 barrica, Rio Antunes, n. 2, pesando 449 kilos, idem.  
 1 dita, SAM, n. 3, pesando 101 kilos, repregada.  
 Armazem n. 1 — Navio "Monte Olívio", atracado em 22 de abril de 1936:  
 1 caixa Condor, n. 1.253, pesando 249 kilos, avariada e repregada.  
 1 dita, idem, n. 1.254, pesando 328 kilos, avariada.  
 1 dita, JBI, n. 7.057, pesando 158 kilos, idem.  
 Armazem n. 2 — Navio "Alsina", atracado em 22 de abril de 1936:  
 1 caixa, ARADA, n. 24, pesando 36 kilos, vazando.

1 dita, Almeida, n. 132, pesando 31 kilos, idem.  
 1 dita, FERRAZ, n. 11, pesando 28 kilos, repregada.  
 1 dita, Souza Mattos, n. 78, pesando 36 kilos, vazando.  
 1 dita, idem, n. 199, pesando 32 kilos, idem.  
 1 dita, Vermelho, n. 611, pesando 32 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 671, pesando 31 kilos, idem.  
 1 dita, VMC, n. 262, pesando 36 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 231, pesando 36 kilos, idem.  
 1 dita, Wilson, n. 286, pesando 35 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 212, pesando 35 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 130, pesando 34 kilos, idem.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1936

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, ás doze horas da manhã, na sede da companhia, sita á rua General Camara numero sessenta e dois, quarto andar, em virtude da convocação da directoria, devidamente publicada pela imprensa, reuniram-se os senhores accionistas, representando cento e noventa e oito acções, desta companhia, conforme consta do livro de presença. O senhor Domingos Lourenço Lacombe, abrindo a sessão, convidou os presentes a indicarem quem deveria dirigir os trabalhos, tendo sido o mesmo proclamado por unanimidade. Assumindo, então, a presidencia, o senhor Domingos Lourenço Lacombe convidou para secretarial-o, o accionista senhor Oswaldo Azevedo. Formada assim a mesa, declarou o senhor presidente que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da directoria e balanço geral em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco e, bem assim, eleger a nova directoria para o biennio de mil novecentos e trinta e seis a mil novecentos e trinta e sete e o novo conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis, pelo que ia mandar que se procedesse á leitura do relatório da directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra, o accionista Ernesto Machado da Silva propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já serem assim do conhecimento dos senhores accionistas, tendo sido esta proposta aceita. Por, então, o senhor presidente em discussão o relatório da directoria, referente ao anno de mil novecentos e trinta e cinco e o parecer do conselho fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos approvados unanimemente, deixando de tomar parte na votação os

membros da directoria e do conselho fiscal. A seguir, o senhor presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos afim de se proceder á eleição da nova directoria para o biennio de mil novecentos e trinta e seis a mil novecentos e trinta e sete, e do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que foram reeleitos os seguintes senhores: Na directoria — Domingos Lourenço Lacombe, para director-presidente e Argemiro de Hungria da Silva Machado, para director-gerente. No conselho fiscal: os senhores John George Cross, José Lima de Sá Camello Lampreia e João de Oliveira de Sá Camello Lampreia e para supplentes os senhores Oswaldo Azevedo, Dr. José Pires de Albuquerque e Antonio Rodrigues de Azevedo. Concedida a palavra ao accionista senhor Ernesto Machado da Silva, propoz que, em virtude do pequeno resultado conseguido durante o exercicio findo e ainda a diminuição de negocios, sejam os vencimentos da directoria suspensos durante este exercicio. Posta pelo senhor presidente em votação esta proposta, foi a mesma unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente offereceu a palavra aos presentes, fazendo usa da mesma o accionista senhor José Lima de Sá Camello Lampreia, que propoz ficasse a mesa autorizada a assignar a acta, o que foi approvado pelos presentes. A seguir, o senhor presidente deu como encerrada a sessão, da qual lavrei a presente acta, que eu Oswaldo Azevedo, secretario, subescrevo e assigno, juntamente com o presidente Domingos Lourenço Lacombe, na forma da deliberação da assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936. — *Domingos Lourenço Lacombe*, presidente. — *Oswaldo Azevedo*, secretario.

(C. 2.123 — 29-4-1936 — 66\$300)

# COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HYPOTHECARIO

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1936.

Srs. accionistas;  
Conforme determina o art. 21 dos Estatutos desta companhia, tivemos a honra de convocar os Srs. accionistas para esta assembléa geral ordinaria, por meio de publicações feitas no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio" desta praça, com o fim de lhes dar informações sobre as actividades da companhia durante o sexto exercicio.

Das offertas recebidas pelo Conselho de Administração, para venda de suas propriedades imobiliarias, só uma referente a um predio, em Santos, mereceu maior consideração, cuja transacção está sendo ultimada. O movimento de negocios da companhia constou somente da administração de seus bens imóveis, em virtude de ter o Conselho Administrativo resolvido não operar em empréstimos sob hypotheca.

Assim sendo, resta ao Conselho Administrativo prestar contas sobre a sua gestão, naquelle exercicio, o que faz, apresentando o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, á apreciação dos Srs. accionistas, balanço esse já appro-

vado pelo conselho fiscal. Após o devido exame, esperamos que os Srs. accionistas também o approvem.

De accordo com os arts. 7º e 17º, dos Estatutos em vigor, deverão os Srs. accionistas elegerem os cinco administradores que deverão dirigir os destinos da companhia, até a Ass. Geral Ordinaria, a se realizar em 1937, bem como os tres membros effectivos e os tres supplentes para o conselho fiscal que funcionará no mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1936. — *A Directoria*.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

| Activo                         |                |
|--------------------------------|----------------|
| Immoveis. . . . .              | 1.249:018\$100 |
| Garantias. . . . .             | 1.316:136\$900 |
| Valores hypothecarios. . . . . | 1.148:158\$900 |
| Accões caucionadas. . . . .    | 100:000\$000   |
| Caixa, em bancos. . . . .      | 101:100\$200   |
| Diversas contas. . . . .       | 93:177\$200    |
| Lucros e perdas. . . . .       | 35:990\$000    |

Rs. . . . . 4.043:580\$400

## Passivo

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Capital. . . . .              | 240:000\$000   |
| Hypothecas. . . . .           | 1.148:158\$900 |
| Conta garantida. . . . .      | 1.279:942\$300 |
| Contas correntes. . . . .     | 1.271:130\$700 |
| Caução da directoria. . . . . | 100:000\$000   |
| Diversas contas. . . . .      | 4:348\$500     |

Rs. . . . . 4.043:580\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Charles R. Murray*, Director-Presidente. — *Herbert H. Barker*, Contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Credito Hypothecario, declaramos que examinamos todas as contas, balanço e demais demonstrações da contabilidade da companhia, no exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935, e podemos constatar a sua exactidão, referente a todas as verbas e suas importancias demonstradas no balanço geral, que ora é offerecido á apreciação dos Srs. accionistas.

O conselho fiscal propõe que as contas submettidas sejam approvadas pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1936. — *José Lampreia*. — *Henri Kuhlmann*. — *Oswaldo Benjamin de Azevedo*.

(C. 2.121 — 29-4-1936 — 85\$700).

## CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O MOVIMENTO E BALANÇO DO EXERCICIO DE 1935

Reunido o conselho fiscal da sociedade anonyma Civilização Brasileira S. A., em conformidade com o disposto nos seus estatutos em vigor, tomou elle conhecimento das contas e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935. Todos os documentos foram achados em perfeita

ordem, e, em seguida, unanimemente approvados, depois de detidamente examinados e vistos os papeis e livros de escripturação da-casa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936. — *Lindolpho Marcondes Ferreira*. — *Plínio Silva*. — *Jeronymo Rocha*.

## BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

### Activo

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Moveis e utensilios:        |              |
| Valor desta conta . . . . . | 216\$800     |
| Caixa:                      |              |
| Dinheiro em cofre . . . . . | 61:478\$300  |
| Cauções:                    |              |
| Valor desta conta . . . . . | 329\$500     |
| Accões caucionadas:         |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 30:000\$000  |
| Mercadorias:                |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 605:524\$800 |
| Titulos a receber:          |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 163:680\$370 |
| Contas correntes:           |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 288:487\$050 |
| Consignatarios:             |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 8:498\$120   |

1.157:225\$140

### Passivo

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Capital:                    |              |
| Pelo valor do realibzado    | 500:000\$000 |
| Fundo de reserva:           |              |
| Valor desta conta . . . . . | 20:000\$000  |
| Dividendos a distribuir:    |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 12:262\$630  |
| Caução da directoria:       |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 30:000\$000  |
| Consignatarios:             |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 102:507\$500 |
| Contas correntes:           |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 192:606\$610 |
| Obrigações a pagar:         |              |
| Idem, idem, idem . . . . .  | 299:813\$400 |

1.157:225\$140

*Antonio Ribeiro Bertrand*, director. — *Themistocles Marcondes Ferreira*, director. — *Herminio Xavier de Almeida*, contador.

(C—2.122—29-4-1936—66\$300.)

## THORNYCROFT DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1936

A's dez horas da manhã do dia quatorze de abril de mil novecentos e trinta e seis, reunidos na sede social, á rua San'a Luzia numero onze, accionistas representando "quorum" legal, declarou aberta á sessão o major R. R. Seward e pediu aos accionistas que indicassem um presidente para a assembléa. Foi aclamado o proprio major R. R. Seward que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretarios o doutor Alberto Torres Filho e Kenneth H. Murray. Assim constituida a mesa, pediu o presidente ao primeiro dos secretarios que procedesse á leitura dos documentos que sobre a mesma se achavam, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de que todos os documentos de que trata o

artigo cento e quarenta e sete da lei das sociedades anonymas se achavam á disposição dos accionistas, aviso esse publicado no "Diário Official" de quatorze de março ultimo. Segundo — Convocação da assembléa, publicada no "Diário Official" do dia quatorze de março do corrente anno. Terceiro — Relatório da Directoria, balanço social e parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Diário Official" de oito do corrente. O presidente submetteu então os documentos que acabavam de ser lidos á discussão, tendo os mesmos sido approvados por unanimidade. Feito isso, declarou o presidente que competia aos accionistas eleger nova Directoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, pedindo que para esse fim se munissem das respectivas cédulas. Procedida á eleição verificou-se o seguinte resultado: director-presidente, John I. Thornycroft; director gerente, major R. R. Seward; directores, J. Maughfling e R. N. Davies. Membros do Conselho Fiscal: A. Anderson, S. J. French e John C. Watkins; supplentes: L. L. Holt, Horacio Fernandes de Lima e Eugene C. Harter. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão, lavrando-se a presente acta que, lida e submettida á discussão, foi por todos os accionistas approvada e assignada. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. Seguiam-se as assignaturas: Alberto Torres Filho. — J. C. Watkins, por si e como procurador de John I. Thornycroft & Co. Ltd. — R. R. Seward. — J. S. French. — Kenneth H. Murray. — William Monteiro de Barros. Attesto que esta é copia fiel extrahida do proprio original. — Alberto Torres Filho.

# DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

## Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 27 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.491, o seguinte documento referente á Thornycroft do Brasil, S. A., a saber: acta da assembléa geral ordinária, realzada em 14 do corrente, que approvou as contas da Directoria, elegeu a Directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$ de estampilha federal e um sello de educação: Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 1.987—29-4-36—60\$200)

## SOC. ANONYMA THEATRO CASINO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

Às 14 horas do dia 31 de março de 1936, na sua séde, á rua São José numero 83, 5º, reunidos os accionistas da Sociedade Anonyma Theatro Casino, Julio de Moura Monteiro, Alvaro Rocha, Humberto Soares de Azevedo, Antonio Lartigão Seabra e Antonio Ferraz, este, por si e como bastante procurador do espólio de Paulo Cardoso Laport, com

representando 1.130 accções e votos, conforme assignaturas no livro de presença, foi, pelo Sr. presidente da sociedade, Dr. Alvaro Pires, pedido aos senhores accionistas designassem aquelle que presidisse a assembléa. Sendo aclamado presidente da mesa o Sr. Antonio Ferraz, este convida para secretarial-a o Sr. Humberto Soares de Azevedo, que acceitou e foi empossado. O Sr. presidente, após a constituição da mesa, expõe os fins da assembléa e pede ao secretario sejam lidos os annuncios de convocação, publicados em 16, 22 e 29 de março de 1936, relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao ultimo exercicio de 1935 e publicados no "Diário Official" de 29 de março do corrente anno, o que foi feito sob a attenção dos accionistas presentes. Postos em discussão os referidos documentos sobre a mesa, foram os mesmos submettidos á votação e unanimemente approvados, com a abstenção de votos dos directores e membros do conselho fiscal. Iniciando a segunda parte dos trabalhos o Sr. presidente convida aos accionistas a procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente, verificando-se, então, terem sido eleitos membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Humberto Soares de Azevedo, Julio Serra e Dr. Antonio Gomes de Avellar e, para supplentes, os Srs. Julio de Moura Monteiro, Carlos Wigg Sobrinho e Alvaro Rocha, os quaes foram immediatamente empossados. Terminados assim os trabalhos que determinaram a presente assembléa o Sr. presidente perguntou si algum accionista queria fazer uso da palavra para tratar de interesse da sociedade e, ninguém mais usando da palavra, declarou encerrados os trabalhos e pede a permanencia de todos até a conclusão desta acta que, após, foi lida e por todos approvada. Eu, Humberto Soares de Azevedo, servindo de secretario, a escrevi e assigno. Rio, 31 de março de 1936. — Humberto Soares de Azevedo. — Alvaro Rocha. — Antonio Ferraz. — Julio de Moura Monteiro. — Antonio Lartigão Seabra.

(C 1.995 — 29-4-36 — 41\$800)

## COMPANHIA BRASILEIRA CARBONIFERA DE ARARANGUA

### RELATORIO

Senhores accionistas:

De accôrdo com o que determinam a lei vigente e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório correspondente aos exercicios de 1930 a 1934.

A situação dos negocios da companhia, tal se nos apresentava em 1930, era dos mais desanimadores e, malgrado os nossos esforços no sentido de conseguir uma melhoria, não foi possível obter, naquelle exercicio, os resultados almejados. Assim é que encerramos esse exercicio com um deficit na Thereza Christina de 366:241\$300, com a mina Paulo de Frontin praticamente paralisada, pois fomos forçados a reduzir sua produção ao estritamente necessario ao serviço de electricidade, e com este serviço explorado com grandes prejuizos para a companhia.

1931, em consequencia das medidas de amparo ao carvão nacional, decretadas pelo Governo Provisorio, representadas

pela obrigatoriedade de aquisição de 10 % de carvão nacional do similar importado, bem como de providencias administrativas por nós adoptadas, marcou o início de uma nova phase dos nossos negocios, pois começamos, immediatamente, o desenvolvimento da mina Paulo de Frontin, bem como tivemos que attender, na Thereza Christina, a um transporte de carvão mais intenso, em virtude de terem reiniciado os serviços as minas que se achavam paralisadas e augmentado a produção daquellas que permaneceram em actividade. Em consequencia desse surto de trabalho, encerramos o exercicio com o deficit da Thereza Christina reduzido a 189:076\$100, o que representa uma diminuição consideravel, relativamente ao exercicio de 1930.

De 1932 a 1934 temos empregado todos os nossos esforços no sentido de melhorar os negocios, augmentando, de anno para anno, a produção de carvão e adoptando medidas tendentes a debellar a situação deficitaria da Thereza Christina e, embora não tendo conseguido, vimos a mesma baixar em 1932 a réis 114:048\$200, em 1933 a 77:046\$000 e em 1934 a 65:256\$400. Entretanto, a Thereza Christina não teria chegado á situação a que chegou em 1930, nem os seus resultados em 1934 seriam ainda negativos se não persistisse a obstinação dos dirigentes do paiz, desde o início do nosso contracto de arrendamento, em não dar cumprimento ás clausulas que obrigam o governo a fornecer o material fixo e rodante previsto no mesmo.

Nessas condições, é a Estrada obrigada a desviar uma grande parte de sua receita para reparação do material que, com excepção do adquirido pela companhia, á sua expensa, está em estado de quasi imprestabilidade, devendo-se á grande dedicação de sua administração a possibilidade de offerecer-se, ainda, um serviço regular de transportes.

Quanto ao serviço de electricidade da Laguna e Tubarão não conseguimos melhorar as suas condições, dado que estamos explorando estes serviços por tarifas fixadas em contracto firmado em data em que as condições economicas eram outras que não as actuaes.

É o que nos cumpre expôr aos senhores accionistas, offerecendo á vossa deliberação balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas, pelos quaes poderão melhor avaliar as condições da nossa companhia, permanecendo ao vosso dispor para outros quaesquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, director-presidente interino.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, tendo examinado detidamente o relatório da directoria, os balanços e demais documentos relativos aos exercicios de 1930 a 1934, é de parecer que estes documentos devem ser approvados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1936. — Alfredo Luiz Greve. — Caetano da Fonseca Costa. — Luiz Hontán de Yparaguire.

(C — 1.993 — 29-4-36 — 67\$300)

## COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

## RELATORIO

Senhores accionistas:

De accordo com a disposição dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório correspondente aos exercícios de 1931 a 1934.

Dado o progresso agrícola industrial do sul catharinense, cuja produção é escoada, em sua maior parte, pelo porto de Imbituba, principalmente o carvão, cuja exportação é feita, exclusivamente, por este porto, podemos apresentar-vos uma situação de negócios que, embora não sendo, ainda, plenamente satisfactoria, offerece perspectivas de grandes e immediatas melhorias.

No intuito de concorrer para o engrandecimento da industria do carvão catharinense, cuja procura, nos mercados consumidores, se accentua, attendendo, ao mesmo tempo, o lado economico do serviço de descarga dos vagões e cargas dos navios, o qual é, actualmente, feito por preço insufficiente para cobrir as despesas, resolvemos construir um caes de atracação, que medirá cerca de 120 metros, e instalar caixas de deposito para o carvão, com 3.000 toneladas de capacidade, para carga dos navios por gravidade e descarga dos vagões por basculador.

Uma vez ultimada a construcção do caes, cujos primeiros caixões já estão terminados, iniciaremos, immediatamente, a installação das caixas e a montagem do restante aparelhamento, o qual, uma vez em funcionamento, resolverá diversos problemas ligados ao carvão catharinense, taes como: carregamento rapido e barato dos navios empregados no transporte de carvão; augmento consideravel da capacidade de transporte da Thereza Christina, com a devolução immediata dos vagões carregados de carvão; possibilidade de redução do frete marítimo do carvão, tendo em vista que, no momento, um navio de 800 toneladas, que será carregado, com as novas installações, em duas horas, gasta, normalmente, dois dias.

Além destas vantagens, que, por si só, justificam o empreendimento que estamos levando avante e o emprego dos capitais nelle invertidos, podemos, ainda, apontar outra vantagem de grande alcance, tal como seja o descongestionamento do porto de Imbituba e a regularização das linhas marítimas, grandemente prejudicadas com a demora em serem abastecidos e carregados os navios que ali escalam.

A par desse empreendimento, temos mantido regularmente os serviços do porto, melhorando-o na medida das possibilidades.

E o que nos cumpre levar ao vosso conhecimento, juntando os balanços e as demonstrações das contas de lucros e perdas correspondentes aos referidos exercícios, sobre os quaes devem os senhores accionistas deliberar.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaesquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935.  
— Pela directoria: *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, director-secretario, interino.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas de Imbituba, após minucioso exame procedido nos relatórios da directoria, balanços e demais documentos correspondentes aos exercícios de 1931 a 1934, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam os mesmos approvados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935. — *Enéas Galvão do Rio Apa.* — *Alfredo Luiz Greve.* — *David Campista.*  
(C. 1.992—29-4-36—67\$300.)

## BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU EM 31 DE MARÇO DE 1936

|                                                           |                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Capital a realizar....                                    | 2.229:200\$000        |
| Letras descontadas....                                    | 1.616:033\$195        |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do interior ..... | 149:496\$490          |
| Valores em liquidação .....                               | 21:635\$600           |
| Empréstimos em conta corrente.....                        | 2.596:430\$779        |
| Valores caucionados...                                    | 1.272:499\$758        |
| Valores depositados...                                    | 4.175:801\$000        |
| Agencias e filiaes no interior .....                      | 182:304\$521          |
| Correspondentes do exterior .....                         | 267\$100              |
| Correspondentes do interior .....                         | 276:834\$391          |
| Títulos e fundos pertencentes ao Banco.                   | 123:151\$750          |
| Hypotheças .....                                          | 16:660\$000           |
| Caixa .....                                               | 601:034\$097          |
| Accões em caução.....                                     | 11:000\$000           |
| Agencias conta de supprimento .....                       | 1.000:000\$000        |
| Diversas contas.....                                      | 279:581\$415          |
|                                                           | <hr/> 44.584:930\$096 |

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                           | 4.000:000\$000        |
| Deposito em C/C com juros .....         | 318:668\$624          |
| Deposito em C/C limitada .....          | 386:915\$650          |
| Deposito em C/C prazo fixo .....        | 117:961\$770          |
| Deposito em C/Cobrança do interior..... | 149:496\$490          |
| Títulos em caução e em deposito.....    | 5.448:300\$758        |
| Correspondentes do exterior .....       | 101:000\$768          |
| Valores hypothecarios.                  | 16:660\$000           |
| Lucros e Perdas.....                    | 2.608:901\$003        |
| Diversas contas.....                    | 1.422:935\$033        |
| Deposito da Directoria.                 | 11:000\$000           |
|                                         | <hr/> 44.584:930\$096 |

*Jorge de Menezes Moreira*, contador.  
— *F. W. C. e Castro*, presidente.  
(C—1.994—29-4-36—55\$100)

## COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

Srs. accionistas:

Consoante o que preceitua o parágrafo 4º do artigo 14 dos nossos estatutos, submettemos a vossa apreciação e approvação o balanço e as contas referentes ao anno de 1935.

Revela o mesmo que a situação financeira da Companhia continua em franca melhoria, embora os lucros verificados tenham sido em somma bem inferior.

Resultou isso do facto de haver a directoria levado a perdas diversas importantes que figuravam no seu activo, mas evidentemente incobráveis.

As installações da fabrica teem recebido grandes melhoramentos, que dão maior conforto ao operariado, permittindo-lhe maior efficiencia.

Todo o pessoal da Companhia tem cumprido zelosamente os seus deveres e vive em perfeita harmonia com os seus directores.

Promptos a dar-vos quaesquer outros esclarecimentos, apresentamos o nosso sauda.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1936. — *José Monteiro Ribeiro Junqueira*, director presidente. — *Genaro de Moraes Sarmento*, director gerente. — *Ortiz de Moraes Sarmento*, thesoureiro. — *Hishello Florentino Correia de Mello*, secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

## Activo

|                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| Machinas ..                                             | 2.763:962\$100        |
| Predios, aguas e tanques. ....                          | 1.280:962\$617        |
| Manufacturas, materia prima e almoxarifados diversos .. | 900:580\$160          |
| Moveis, utensilios e installações..                     | 86:253\$440           |
| Caixa ..                                                | 4:108\$800            |
| Impostos de consumo e de vendas mercantis.              | 1:833\$360            |
| Contas correntes ..                                     | 4.953:034\$050        |
| Accões ..                                               | 11:200\$000           |
| Accões em caução..                                      | 10:000\$000           |
| Seguros ..                                              | 1:600\$000            |
| Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho — caução.....         | 1.450:000\$000        |
| Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho — amortização ..      | 12:013\$893           |
| Prefeitura Municipal de São Nopumuceno. .               | 10:000\$000           |
| Diversas contas ..                                      | 19:971\$700           |
|                                                         | <hr/> 11.625:522\$750 |

## Passivo

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Capital ..                       | 800:000\$000          |
| Caução da directoria ..          | 10:000\$000           |
| Dividendos ..                    | 1:146\$000            |
| Fundos diversos ..               | 1.528:802\$840        |
| Lucros acumulados ..             | 3.812:388\$028        |
| Caução de titulos ..             | 1.450:000\$000        |
| Letras e obrigações a pagar..... | 3.386:358\$500        |
| Contas correntes ..              | 186:484\$500          |
| Diversas contas ..               | 12:497\$900           |
| Lucros e perdas ..               | 374:844\$922          |
|                                  | <hr/> 11.625:522\$750 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *José Monteiro Ribeiro Junqueira*, director presidente. — *Genaro de Moraes Sarmento*, director gerente. — *Ortiz de Moraes Sarmento*, director thesoureiro. — *Hishello Florentino Correia de Mello*, director secretario. — *Francisco de Paula Scassa*, contador (I. B. C.).

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento, com sede nesta Capital, tendo examinado as contas, balanço e caixa relativos aos negócios da mesma Companhia durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1935, acharam tudo em ordem e conferido, sendo, por isso, de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1936.  
— Francisco Zagari. — Alpheu Ribeiro.  
— Mario Telles.

(C. 1.984 — 29-4-1936 — 92\$800).

## COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

## RELATORIO

Senhores accionistas:

Em cumprimento ao dispositivo legal e aos nossos estatutos, vimos apresentar o relatório correspondente aos exercícios de 1932 a 1934.

Proseguindo nas providencias de que tratamos em nosso relatório anterior, no sentido de augmentar a nossa produção de carvão, adquirimos, na Alemanha, cinco Raffladoras "Demag", cuja instalação nas minas muito melhorou as condições de extração e rendimento na produção.

Adquirimos, também, uma locomotiva electrica para a tracção no interior das minas e que está em pleno funcionamento.

Em 1932, por motivos alheios á nossa vontade, e, embora estivessemos aparelhados para uma produção muito superior, cahiu a mesma a 23.500 toneladas, tendo, porém, em 1933 se elevado a 47.087 toneladas, subindo, ainda, em 1934, a 51.710 toneladas. Em todos estes annos foi o nosso carvão facilmente collocado nos mercados do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos e Recife, graças aos bons característicos com que se apresenta.

Afim de attender aos consumidores de carvão para gaz, fizemos installações especiais para o beneficiamento de moinha, conseguindo reduzir as cinzas a 15% e o enxofre a menos de 1%, estando, no momento, aparelhados para produzir cerca de 2.000 toneladas desse tipo de carvão, mensalmente, e sendo fornecedores exclusivos das empresas que abastecem de gaz as cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos e Niteroy.

Em 1934, contractamos, conjunctamente com a Companhia Brasileira Carbonifera de Avaranguá, o fornecimento de 125.000 toneladas de carvão á Estrada de Ferro Central do Brasil, para entregas annuaes de 25.000 toneladas, durante cinco annos e o combustível que estamos entregando vem sendo consumido, sem mistura alguma, em muitas das locomotivas dessa estrada.

Notavel tem sido o augmento de nossas vendas em São Paulo, onde mantemos um representante, á cuja operosidade muito devemos o desenvolvimento de nossos negócios naquella Estado.

É o que nos cumpre levar ao vosso conhecimento, apresentando os balanços e as demonstrações das contas de Lucros e Perdas, relativos aos referidos exercícios, sobre os quaes deveis deliberar, permanecendo ao inteiro dispor dos se-

nhores accionistas para quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935.  
— *Pausto Werneck Corrêa e Castro*, director presidente, interino.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco, abaixo assignados, tendo verificado a perfeita exactidão do relatório da directoria, balanços e demais documentos correspondentes aos exercícios de 1932 a 1934, constatando sua perfeita exactidão, são de parecer que devem ser estes documentos approvados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935. — *Alfredo Luiz Greve*. — *Mauricio Morand*. — *Eduardo Rodrigues Ferreira*.

(C. 1.991 — 29-4-36 — 59\$200).

## COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1936

No dia 28 de fevereiro de 1936, reunidos ás 14 horas, na sede social, á rua 10 de Março n. 17-4º andar, novo accionistas representados por si e por procuração 1.387 acções, com direito a 137 votos, conforme consta do livro de presença, o director-presidente, senhor Dr. Mario de Oliveira Roxo, convida para presidir os trabalhos o senhor Lucas M. de Barros Roxo, o que é accellto pelo mesmo, que assume a presidencia e convida para secretários os accionistas Srs. Oscar Von Sydow e Whitson Lopes Rodrigues.

Assim constituida a mesa, o presidente declara aberta a sessão. O senhor 2º secretario lê a Acta da Assembléa Geral Ordinaria anterior, que foi realisada em 21 de março de 1935, e que se acha approvada por ter sido assignada por accionistas representando 1.411 acções, razão por que não é a mesma posta em discussão e votação.

Por proposta do Sr. accionista Abel Monteiro de Barros, é dispensada a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, attinentes ás contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1935, visto terem sido publicados no "Jornal do Commercio", de hontem. O Sr. presidente da Assembléa declara, então, em discussão os referidos relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, ninguém pedindo a palavra, passa-se á votação, sendo tudo approved unanimemente pelos presentes, abstendo-se de votar a Directoria e o Conselho Fiscal.

Em seguida o presidente declara que vai passar á segunda parte da ordem do dia, isto é, á Eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes para o corrente anno. Pede, assim, aos Srs. accionistas que indiquem dois escrutinadores e que se munam das cedulas; encbidas pelos Srs. accionistas essas cedulas e recolhidas dão o seguinte resultado unanime:

Para o Conselho Fiscal:

Dr. Henrique Fialho;

Sr. Alberto Reeve;

Sr. Oscar Von Sydow.

Para supplentes:

Sr. Abel Monteiro de Barros;

Dr. Frederico Rangel;

Sr. Whitson Lopes Rodrigues.

O Sr. presidente da Assembléa declara então eleitos e empossados de seus cargos os referidos senhores, e nada mais havendo a tratar, dá por terminados os trabalhos da Assembléa, e encerrando a sessão manda lavar a presente acta, que é lida, approvada e assignada por todos os presentes accionistas. E eu, Oscar Von Sydow, como 1º secretario, a subscreevo e assigno com os demais membros da mesa e todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *Oscar Von Sydow*. — *L. M. de Barros Roxo*. — *Mario de Oliveira Roxo*. — *Whitson Lopes Rodrigues*. — *Fredrico Rangel*. — *Alfredo Paulo Bandeira de Mello*. — *Henrique Fialho*. — *Abel Monteiro de Barros*. — *Alberto Reeve*.

(C. 1.985 — 29-4-936 — 58\$100)

## SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SYNDICATO DOS COMERCIANTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Decreto n. 746—De 13 de abril de 1936

("Diario Official" do dia 28 de abril corrente — paginas 8.828/837)

## Rectificação

No corpo do decreto:

II. A sociedade, para garantia inicial das suas operações, fará no Thesouro Nacional, na forma da lei, o deposito de 100:000\$000 (cem contos de réis), o qual poderá ser augmentado, nos termos da alinea a do art. 41 do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934, e paragrapho unico do art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

No corpo da acta de installação: numero sessenta e seis: *Edgard Breissan Nascimento*, brasileiro, com quarenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Conde de Bomfim numero seiscentos e seis;

*Emilio Perestrello da Camara*, brasileiro, com cincoenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á praia de Botafogo numero sessenta e oito;

*Milo Cook Miranda*, brasileiro, com cincoenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Joaquim Silva numero oitenta e um;

Foi aclamado para presidir a assembleia o Sr. Dr. *Coryntho Silva*, presidente do Syndicato, que assumiu a presidencia e convidou os senhores *Benjamin Ferreira Guimarães Filho* e *Raul Cunha* para primeiro e segundo secretarios, respectivamente.

Paragrapho primeiro. E' admittida a representação por procurações, em caso de ausencia ou molestia, com poderes expressos para os actos sujeitos á deliberação da assembleia, desde que o mandante e o mandatario sejam associados e este não faça parte da directoria ou do conselho fiscal.

E para procurador, o Sr. *Orlando Soares de Carvalho*. Para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. *Gervasio Seabra*, *Julius Arr Junior* e *Eduardo de Souza Romero*; e para membros supplentes do Conselho Fiscal, os senhores *Georges Pierre Felix Meghe*, *Oswaldo Pires Ferreira* e *Miguel Demetrio Ajaz*.

## S. A. DU PONT DO BRASIL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1935

## Activo

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Deposito no The National City Bank of New York . . . . . | 323:164\$200   |
| Em caixa no cofre do estabelecimento . . . . .           | 114:409\$700   |
| Duplicatas a receber . . . . .                           | 827:495\$500   |
| Diversas contas a receber . . . . .                      | 58:245\$000    |
| Despesas antecipadas . . . . .                           | 52:780\$500    |
| Móveis e utensílios . . . . .                            | 24:434\$100    |
| Depósitos . . . . .                                      | 43\$000        |
| Ações caucionadas . . . . .                              | 5:000\$000     |
| Mercadorias na Alfandega . . . . .                       | 263:935\$900   |
| Mercadorias no armazem . . . . .                         | 2.126:857\$000 |
| E. I. du Pont de Nemours & Co. Saldo devedor . . . . .   | 106:691\$900   |
| Depósitos por títulos em bancos . . . . .                | 1.058:757\$700 |
|                                                          | <hr/>          |
|                                                          | 4.961:814\$500 |

## Passive

|                                                       |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| Capital realizado . . . . .                           | 2.300:000\$000 |
| E. I. du Pont de Nemours & Co. Saldo credor . . . . . | 42:477\$800    |
| Títulos a pagar . . . . .                             | 1.430:699\$100 |
| Títulos depositados . . . . .                         | 1.058:757\$700 |
| Caução da directoria . . . . .                        | 5:000\$000     |
| Commissões a pagar . . . . .                          | 25:408\$200    |
| Diversas contas a pagar . . . . .                     | 7:283\$500     |
| Reservas para contas duvidosas . . . . .              | 60:840\$600    |
| Reserva para depr. móveis e utensílios . . . . .      | 2:357\$300     |
|                                                       | <hr/>          |
| Lucros e perdas:                                      |                |
| Saldo desta conta em 1935 . . . . .                   | 76:347\$259    |
| Prejuízos verificados em 1931 . . . . .               | 47:356\$959    |
|                                                       | <hr/>          |
|                                                       | 28:990\$300    |
|                                                       | <hr/>          |
|                                                       | 4.961:814\$500 |

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936.—*Edward M. Knox*, director-gerente, interino. — *Emmanuel John Tarcsau*, contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Du Pont do Brasil, após cuidadoso exame das contas e livros da mesma, são de parecer que deverá ser approvado o balanço demonstrado acima, encerrado em 30 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *Kenneth M. Grahame*. — *Sidney J. French*. — *John C. Watkins*.

(C-2.130-29-4-936J91\$800).

(C-2.130-29-4-936-91\$800).

## SOCIEDADE ANONYMA "LLOYD NACIONAL"

## ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Acta da Assembléa Geral Extraordinária da Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", realizada a seis de março de mil novecentos e trinta e seis.

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás quinze horas, na séde da Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", á avenida Rio Branco, numero vinte, primeiro

andar, reuniram-se os senhores accionistas da mesma sociedade, previamente convocados para tal fim, pelos avisos publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, de accordo com a lei. Verificando-se, pelas assignaturas do "Livro de Presença", que se achavam presentes accionistas em numero legal, cujas respectivas acções haviam sido previamente depositadas na séde da sociedade, na forma da lei, o senhor presidente da sociedade, Pedro Brando, abre a sessão e convida os senhores accionistas a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos; sendo aclamado e acceite o senhor accionista doutor Oswaldo dos Santos Jacintho, assume elle a presidencia e, agradecendo a honra recebida pela sua escolha, designa para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores accionistas doutor Alvaro Catão e Eduardo Rodrigues Felfreira, que, agradecendo a designação, tomam assento á mesa. Por ser a reunião da presente assembléa em segunda convocação, pois, de accordo com a lei havia ella sido convocada para as quinze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis, deixando de se realizar por não se haverem reunido accionistas em numero legal, o senhor presidente manda proceder á leitura dos avisos publicados, em harmonia com as disposições regulamentares e estatutarias, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, para as duas reuniões, para completo conhecimento dos senhores accionistas, visto que os da primeira reunião completam os que foram publicados para a segunda que hoje se realiza; assim, o senhor primeiro secretario procede á leitura dos referidos avisos: "São convidados os senhores accionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembléa geral extraordinária, ás quinze horas do dia trinta e um de março proximo futuro, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco numero vinte, primeiro andar, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma de estatutos e eleição da nova directoria, achando-se á disposição dos senhores accionistas as alterações propostas. Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e trinta e seis. — A *Directoria*". "Não tendo havido numero legal para a assembléa geral extraordinária do Lloyd Nacional Sociedade Anonyma, annunciada para hoje, em sua séde á avenida Rio Branco numero vinte, primeiro andar, fica a mesma transferida para o dia seis de abril proximo futuro, ás quinze horas e para o que são convidados os senhores accionistas. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis. — A *Directoria*." A seguir o senhor presidente convida o senhor primeiro secretario a proceder á leitura da reforma dos estatutos proposta pela directoria e que se acha sobre a mesa; o senhor primeiro secretario procede á leitura do seguinte projecto de estatuto: "Estatuto da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional" — Capitulo primeiro — Da denominação, séde, fins e duração da sociedade — Artigo primeiro. Sob a denominação de Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", fica constituída, para os fins declarados nestes estatutos, uma sociedade anonyma, que se regerá pelas clausulas seguintes e, nos casos omissos, pelas disposições das leis que regem a materia. Artigo segundo. A séde da sociedade e o seu fóro é a cidade do Rio de Janeiro, estendendo-se as suas operações a todo o Brasil e, eventualmente, ao estrangeiro. Artigo terceiro. O prazo de duração da sociedade é de vinte annos a começar da data da sua constituição definitiva, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação da assembléa geral. Artigo quarto. A sociedade tem por objecto exercer o commercio de transporte marítimo e importação e exportação de mercadorias, de commissões e consignações, bem como a exploração de estaleiros, a conservação naval e industrias conexas. — Capitulo segundo — Do capital e das acções — Artigo quinto. O capital social é de oito mil contos de réis (8.000:000\$000), dividido em oito mil acções de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, integralizadas, as quaes serão nominativas ou ao portador, a vontade dos respectivos possuidores. Artigo sexto. Em caso de augmento de capital social, os accionistas terão preferencia para subscripção das respectivas acções, em proporção das que então possuirem. — Capitulo terceiro — Da administração — Artigo setimo. A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro directores, sendo um presidente, um gerente, um tecnico, e um thesoureiro, eleitos pela assembléa geral para um periodo de um anno, podendo ser reeleitos. Paragrapho unico. Em caso de impedimento dos directores se substituirão de accordo com a designação feita pelo director presidente, sendo este, naquella caso, substituido pelo director designado pela directoria. Artigo oitavo. A caução legal de cada director será de cincoenta acções e subsistirá até serem definitivamente liquidadas as contas de sua administração. Artigo nono. Compete a directoria: Paragrapho primeiro. Administrar todos os negocios da

sociedade, fazendo observar os estatutos, dar execução ás deliberações das assembleas geraes e tomar as providencias necessarias ao bom andamento dos negocios sociaes. De taes deliberações se lavrarão actas em livro especial rubricado pelo director thesoureiro, as quaes serão assignadas pelos presentes. Paragrapho segundo. Deliberar sobre os regulamentos que forem necessarios. Paragrapho terceiro. Deliberar sobre a creação ou installação de agencias da sociedade no Brasil e ainda no estrangeiro, determinando as attribuições e poderes que serão conferidos aos agentes. Paragrapho quarto. Deliberar sobre a aquisição ou alienação do material fluctuante, bens moveis e immoveis, cessão de direitos, operações sobre penhor ou hypotheca e sobre tudo o que não se comprehenda nos actos de simples administração, observando as restricções do artigo quinto. Paragrapho quinto. Os actos de responsabilidade da sociedade, como emissão, aceite, endossos ou avaes de cheques, promissórias, duplicatas e letras de cambio, só poderão valer quando delles conste as assignaturas do director-presidente e a de outro director. Artigo decimo. Compete especialmente ao director-presidente: Paragrapho primeiro. A superintendencia geral de todos os serviços da sociedade. Paragrapho segundo. Representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, receber citações e prestar depoimento em juizo em nome della, requerer tudo que fôr a bem dos interesses da mesma perante as administrações publicas do paiz ou do estrangeiro, e defender os seus direitos em juizo ou fóra d'elle, constituindo para esse fim procuradores ou advogados com a respectiva outorga dos poderes necessarios bem como com os honorarios que arbitrar. O poder de representação supra não exclue a competencia especial conferida aos demais directores pelos estatutos e pelas assembleas geraes. Paragrapho terceiro. Por proposta do director-gerente admitir, nomear e dispensar agentes, empregados e serventuarios da sociedade, estipulando-lhes os vencimentos e attribuições. Paragrapho quarto. Assignar, com outro director, os actos de responsabilidade da sociedade, como emissão, aceite, endosso ou avaes de cheques, promissórias, duplicatas e letras de cambio. Paragrapho quinto. Lançar o "pague-se" nas contas devidamente processadas, com o visto do director-gerente. Paragrapho sexto. Convocar a directoria, o conselho fiscal, ás reuniões conjuntas de ambos e as assembleas geraes. Artigo setimo. Presidir as reuniões da directoria e as compostas desta e do conselho fiscal. Paragrapho oitavo. Deliberar, quando entender conveniente, a convocação das assembleas geraes ou extraordinarias. Artigo undecimo. Ao director-gerente compete especialmente: Paragrapho primeiro. A gerencia directa, administrativa e commercial dos serviços que constituem objecto da sociedade, bem como dos armazens, depositos e caixa, de accordo com a orientação estabelecida pela directoria. Paragrapho segundo. Propôr ao director-presidente a admissão, nomeação e dispensa de agentes, empregados e serventuarios da sociedade com a respectiva estipulação de vencimentos e attribuições. Paragrapho terceiro. A nomeação dos capitães, officiaes e tripulantes e demais pessoal da frota da sociedade. Paragrapho quarto. Realizar os contractos de transporte e fretamento e expedir cartas de ordem aos commandantes, instrucções aos agentes, bem como determinar os concertos que necessitarem os componentes da frota. Paragrapho quinto. Lançar o "visto" nas contas. Paragrapho sexto. Preparar e assignar todo o expediente da sociedade bem como a correspondencia, reservada a competencia especial dos demais directores. Paragrapho setimo. Redigir as actas das reuniões da directoria. Paragrapho oitavo. Ter sob sua guarda o archivo da sociedade. Artigo duodecimo. Ao director-thesoureiro compete especialmente: assignar todos os balanços e balancetes de caixa e exarar os seus "visto" depois de examinal-as, em todas as contas, que devem ser submettidas ao "pague-se" do director-presidente. Paragrapho segundo. Assignar, conjuntamente com o director-presidente, todas as contas que devam ser apresentadas ao Governo Federal e ao fisco do municipio ou dos Estados e promover a sua cobrança. Paragrapho terceiro. Guardar e acautelar, segundo as circunstancias do caso, todos os títulos, valores e documentos de importancia, que interessem a sociedade, recolhendo a bancos escolhidos pela directoria as importancias que forem sendo arrecadadas. Paragrapho quarto. Substituir os demais directores quando designado. Artigo decimo terceiro. Ao director-technico compete especialmente: Paragrapho primeiro. Estudar, projectar e propôr providencias de interesse da sociedade. Paragrapho segundo. A inspecção geral dos serviços da sociedade. Paragrapho terceiro. Substituir qualquer dos directores quando de-

signado. Artigo decimo quarto. Não terão valor, nem serão habéis para constituir a sociedade em obrigação ou em móra com terceiros, os títulos ou quaesquer documentos que não tiverem a assignatura do director-presidente conjuntamente com a de outro director. Paragrapho unico. Não se comprehendem na restricção supra o que dispõe os paragraphos terceiro e quarto do artigo onze. Artigo decimo quinto. A alienação do material fluctuante, de immoveis ou de outros bens ou direitos sociaes e levantamento de empréstimo, hypothecas, penhor, caução, constituição de certidões ou de outros onus, ou a estipulação de outros contractos, que aos ditos bens se refiram e não se comprehendam nos actos de simples administração, não poderão ser effectuados sem audiencia do conselho fiscal, deliberação subsequente da directoria e aprovação posterior da assemblea geral, que designará um director ou um membro do conselho fiscal para, conjuntamente com o director-presidente, representar a sociedade e assignar as respectivas escripturas. Igualmente as compras dos bens supramencionados serão decididas pela directoria com prévia audiencia do conselho fiscal. Artigo decimo sexto. Os honorarios dos directores serão fixados pela assemblea geral. — Capitulo quarto — Do Conselho Fiscal — Artigo decimo setimo. A assemblea geral elegerá annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser reeleitos. Artigo decimo oitavo. Competem aos membros do conselho fiscal as attribuições conferidas pela lei das sociedades anonymas e por estes estatutos. Artigo decimo nono. Os supplentes substituirão os membros effectivos do conselho fiscal, por ordem de idade, a começar do mais velho. Artigo vigesimo. Os membros effectivos do conselho fiscal perceberão a remuneração que lhes fôr fixada pela assemblea geral. — Capitulo quinto — Das assembleas geraes — Artigo vigesimo primeiro. As assembleas geraes serão formadas pelos accionistas que estiverem inscriptos como taes no livro competente da sociedade, sendo as suas acções nominativas, e, quando ao portador, pelos que as houverem depositado, dois dias antes da reunião, no escriptorio da sociedade ou em estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade. Artigo vigesimo segundo. As assembleas geraes ordinarias serão convocadas nos termos da lei. As extraordinarias se convocarão por annuncios no *Diario Official* e outras folhas diarias desta capital, com tres dias de antecipação. Paragrapho primeiro. No caso de segunda e terceira convocação, por falta de numero legal, bastará o prazo de tres dias para nova reunião, seja a assemblea ordinaria ou extraordinaria. Paragrapho segundo. Na terceira convocação, poderá a assemblea deliberar com qualquer numero que exceda de tres, não incluidos os directores e os membros em exercicio do conselho fiscal. Artigo vigesimo terceiro. A assemblea geral reunir-se-ha ordinariamente até o fim do mez de março de cada anno, para leitura do parecer dos fiscaes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes da administração e eleição do conselho fiscal. Paragrapho unico. De anno em anno compete á assemblea geral eleger a directoria da sociedade. Artigo vigesimo quarto. A assemblea reunir-se-ha extraordinariamente: a) quando a directoria ou director-presidente entender conveniente; b) a requerimento do conselho fiscal; c) a pedido de accionistas que representem no mínimo um quinto do capital social. Artigo vigesimo quinto. A convocação da assemblea geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permittido tratar-se de assumpto estranho a esta convocação. Artigo vigesimo sexto. As assembleas geraes serão presididas pelo accionista que fôr na occasião indicado para tal fim pelos presentes o qual convidará dois outros para auxiliar-o como secretarios. Artigo vigesimo setimo. As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de votos, contando-se cada grupo de cinco acções por um voto, sendo lícito aos accionistas, que tiverem menos de cinco acções tomar parte nas discussões. Capitulo sexto — Dos lucros sociaes e sua applicação — Artigo vigesimo oitavo. No fim de cada anno social, que termina em trinta e um de dezembro, proceder-se-ha a balanço e, dos lucros nelle verificados, se fará a distribuição pela forma seguinte: a) uma percentagem, proposta pela directoria, approvada pela assemblea geral e não inferior a cinco por cento, para ser levada a fundo de reserva, até que este atinja o valor do capital social; b) uma percentagem, proposta pela directoria, approvada pela assemblea geral e não inferior a cinco por cento, para a constituição de um fundo de amortização das propriedades moveis e immoveis da sociedade; c) uma percentagem proposta pela directoria, e approvada pela assemblea geral, para constituição de um fundo de seguro das propriedades sujeitas a perdas e deteriorações; d) uma percentagem, proposta pela

directoria, approvada pela assembléa geral e, no minimo, de cinco por cento, para ser creditada á conta de lucros suspensos; e) o restante será distribuido aos accionistas. Artigo vigesimo nono. Nos casos de dissolução antecipada ou por expiração do prazo da sociedade, a assembléa geral deliberará sobre o modo da liquidação e elegerá um ou mais liquidantes além do director-presidente, que será sempre um destes, por força destes estatutos". Terminada a leitura, o senhor presidente submete a proposta á discussão; pedindo a palavra o senhor accionista Alfredo Luiz Greve, diz que concorda com a proposta de reforma dos estatutos da sociedade, cuja leitura acabava de ser feita, pois ella consultava os interesses da sociedade; ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente declara que vae submeter a mesma proposta á votação. Submettida a proposta á votação, foi ella integral e unanimemente approvada. Passando á segunda parte dos assumptos a tratar pela assembléa, de accordo com os avisos de convocação, acima lidos e transcritos, manda proceder á eleição da directoria, que, conforme disposições dos estatutos, ora approvados, deverá administrar a sociedade durante o exercicio de mil novecentos e trinta e seis a mil novecentos e trinta e sete; procedida a eleição e a apuração das cedulas apresentadas, foi verificado terem sido eleitos os senhores accionistas Pedro Brando, para director-presidente; Amilcare Moglié, para director-gerente; Napoleão de Alencastro Guimarães, para director-técnico e, Alvaro Dias da Rocha, para director-thezoureiro. O senhor presidente, achando-se presente os senhores accionistas que acabavam de ser eleitos, declara-os empossados, enaltecendo as qualidades pessoas de cada um e fazendo votos de prosperidade á sociedade, cujos destinos se acham bastantes assegurados pela nova administração. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta. Na linha trigésima terceira da pagina quarenta e tres onde se lê: artigo selimo; lê-se: Paragrapho selimo. Reaberta a sessão, foi lida e approvada esta acta, que é assignada pela Mesa e por todos os senhores accionistas presentes, feita a resalva nas linhas decima quarta e decima sexta da pagina quarenta, onde se deve ler: abril, em vez de março. — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Alvaro Catão.* — *Eduardo Rodrigues Ferreira.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro.* — *Napoleão de Alencastro Guimarães.* — *Pedro Brando.* — *Amilcaré Moglié.* — *Alfredo Luiz Greve.* — *Manoel Gomes Moreira.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Luis Hontan de Iparraquirre.* — *João Tavares Leite.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Alberto Lage.*

(C. 1.990—29-4-36—312\$100)

## SOCIÉDADE ANONYMA "LLOYD NACIONAL"

## ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acta da assembléa geral ordinaria da Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", realizada em seis de abril de mil novecentos e trinta e seis — Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, reuniram-se na sede da Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", á Avenida Rio Branco numero vinte, primeiro andar, os senhores accionistas da mesma sociedade, préviamente convocados para tal fim pelos avisos publicados, de accordo com a lei, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Verificando-se pelas assignaturas no "Livro de Presença", que se achavam presentes accionistas representando mais de dous terços do capital social, cujas respectivas acções haviam sido préviamente depositadas na sede da sociedade, na fórmula da lei, o senhor presidente da sociedade, Pedro Brando, abre a sessão e convida os senhores accionistas a elegarem um accionista para, como presidente, dirigir os trabalhos. Sendo aclamado e acceito por unanimidade o nome do senhor accionista, doutor Oswaldo dos Santos Jacintho, assume elle a presidencia e, depois de agradecer a honra que lhe foi conferida, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores accionistas, doutor Alvaro Catão e Eduardo Rodrigues Ferreira. Constituida a mesa, o senhor presidente declara que, conforme é do conhecimento de todos os senhores accionistas, pelas convocações publicadas no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, de accordo com a lei, cujos exemplares se acham sobre a mesa, o fim da presente reunião é tomarem os senhores accionistas conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno de mil novecentos e trinta e cinco, bem

como para proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos supplentes, para o exercicio corrente de mil novecentos e trinta e seis; declara, ainda, o senhor presidente que, como é tambem do conhecimento de todos os senhores accionistas, a presente assembléa, para cuja reunião foram publicados, de accordo com a lei, os avisos no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, deveria ter-se realizado no dia trinta e um de março proximo findo, mas que, pela falta de numero dos senhores accionistas, deixou de se realizar naquella dia; declara, mais, que vae mandar proceder á leitura dos documentos já citados e que se encontram sobre a mesa. Pedindo a palavra o senhor accionista Alvaro de Faro Lage, solicita dispensa dessa leitura, por serem taes documentos já do conhecimento de todos os senhores accionistas, visto terem sido publicados em órgão da imprensa local, em harmonia com os dispositivos legais; posta em discussão e submettida á votação a proposta, é ella unanimemente approvada. Declara, então, o senhor presidente que se acham em discussão o parecer do Conselho Fiscal, o relatório da directoria, bem como as contas e o balanço, referentes ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco; ninguém pedindo a palavra, submete-os o senhor presidente á votação, sendo verificado terem sido unanimemente approvados o parecer do Conselho Fiscal, o relatório da directoria e respectivas contas, bem como o balanço, tendo-se abtido de votar os senhores membros da directoria e do Conselho Fiscal. Em seguida o senhor presidente manda proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos supplentes, para o exercicio corrente de mil novecentos e trinta e seis. Procedida a eleição, foi verificado terem sido reeleitos, para membros effectivos do Conselho fiscal, os senhores accionistas João Tavares Leite, Manoel Gomes Moreira e Fausto Werneck Corrêa e Castro, e para supplentes, os senhores accionistas Alvaro de Faro Lage, Eduardo Rodrigues Ferreira e Alfredo Luiz Greve. Nada mais havendo a tratar nem a deliberar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi lida e approvada unanimemente esta acta, que é assignada por todos os senhores accionistas presentes. — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Alvaro Catão.* — *Eduardo Rodrigues Ferreira.* — *Alberto de Faro Lage.* — *Pedro Brando.* — *Luis Hontan de Iparraquirre.* — *Napoleão de Alencastro Guimarães.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Amilcare Moglié.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro.* — *João Tavares Leite.* — *Alfredo Luiz Greve.* — *Manoel Gomes Moreira.*

(C. 1.989 — 29-4-936 — 81\$600)

## "IMMOBILIARIA TERRITORIAL CARIOCA, S. A."

N. 2.267 — Escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma "Immobiliaria Territorial Carioca", na forma abaixo:

263 — 83 v.

Sabiam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1936, aos 7 dias do mez de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, Alvaro Borgeth Teixeira, tabellião, compareceram: partes entre si justas e contractadas, reciprocamente outorgantes outorgados, a saber: Dona Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, viuva, brasileira e proprietaria, residente nesta Capital, á rua São Clemente n. 360, neste acto representada por seu bastante procurador, o doutor Ary de Almeida e Silva, em virtude dos poderes contidos na procuração lavrada em notas deste cartorio no livro n. 89, a fls. 90; Donas Evelina de Almeida e Silva e Iva d'Almeida e Silva, solteiras, maiores, proprietarias, tambem residente á mesma rua e numero; o doutor Ary de Almeida e Silva, casado, corretor de Fundos Publicos, residente á rua Senador Vergueiro n. 138; Dona Carmen Moraes de Almeida e Silva, casada pelo regimen de separação de bens com o doutor Ary de Almeida e Silva, proprietaria, residente á rua e numero acima indicados; doutor Og de Almeida e Silva, medico, casado, morador á rua Miguel de Lemos n. 56; Dona Zaira Andrade de Almeida e Silva, casada pelo regimen de separação de bens com o doutor Og de Almeida e Silva, proprietaria, domiciliada á rua e numero acima indicados; doutor Iseu de Almeida e Silva, medico, casado pelo regimen

de separação de bens residente á rua São Clemente n. 350; Dona Maria Izabel Lisboa de Almeida e Silva, casada pelo regime da separação de bens com o doutor Iseu de Almeida e Silva, proprietária e residente á rua e numero acima indicados, estas ultimas acompanhadas e assistidas de seus maridos; doutor Joaquim de Lamare, industrial, casado, residente á rua São Clemente n. 360, e o doutor Alvaro Bernardes, engenheiro, casado, morador á rua Barata Ribeiro n. 499, meus conhecidos das testemunhas adeante nomeadas e no fim assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuída pelo bilhete que fica archivado. E deante das mesmas testemunhas disseram-me os outorgantes e reciprocamente outorgados que entre elles está ajustado constituirem nesta cidade uma sociedade anonyma, com o capital de trezentos contos de réis (300:000\$000), em trezentas acções iguais do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, nominativas e ao portador, á vontade do possuidor com a denominação de "Immobiliaria Territorial Carioca S. A.", entrando Dona Francisca Bernardes de Almeida e Silva, com cento e cincoenta acções ao portador; Donas Evelina e Iva d'Almeida e Silva, com vinte e cinco acções ao portador cada uma; os doutores Ary. Og e Iseu de Almeida e Silva, com dezeseis acções ao portador, cada um; Donas Carmen Moraes de Almeida e Silva, Zaira Andrade de Almeida e Silva e Maria Izabel Lisboa de Almeida e Silva, dezeseis acções ao portador, cada uma; doutor Joaquim de Lamare e sua mulher Dona Livia de Almeida Lamare, com tres acções ao portador, e finalmente, o doutor Alvaro Bernardes, com uma acção ao portador, sendo que as acções de Donas Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, Evelina d'Almeida e Silva e Iva d'Almeida e Silva, deverão ser representadas pelo immovel sito nesta cidade, á rua Evaristo da Veiga numero 83, esquina da rua das Marrecas, achando-se o mesmo livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judiciais ou extra-judiciais, foro, servidão ou pensão; que a referida sociedade deverá ser regida pelos seguintes estatutos: — "Estatutos da Immobiliaria Territorial Carioca S. A." — Capitulo um — Da denominação, séde e objecto da companhia — Artigo I. Sob a denominação de Immobiliaria Territorial Carioca S. A., fica constituída uma sociedade anonyma que será regida por estes estatutos, e, nos casos omissos pela legislação em vigor. Artigo II. A séde e foro serão no Districto Federal, podendo entretanto, a directoria crear agencias ou filiaes em qualquer ponto do territorio nacional. Artigo III. O prazo da duração será indeterminado. Artigo IV. A sociedade tem por objecto a compra e venda de immoveis, nelle se comprehendendo predios, terrenos, fazendas, construcções e reconstrucções, exploração de todo o genero de habitações, quer singulares quer collectivas e tudo mais quanto se relacionar com immoveis urbanos e ruraes. Capitulo dois — Do capital — Artigo V. O capital social será de 300:000\$, dividido em trezentas acções de valor nominal de 1:000\$, cada uma, devendo as mesmas ser pagas no actq da inscripção. Artigo VI. As acções poderão ser nominativas, ou ao portador, á vontade do possuidor. Artigo VII. A transferencia das acções será feita do modo seguinte: a) as nominativas por meio de um termo, lavrado no livro de transferencia, assignado pelo cedente e pelo cassionario ou seus bastantes procuradores e pelos dois directores. Artigo VIII. As acções são indivisiveis em relação á sociedade, que só reconhece um proprietario para cada acção. Capitulo tres — Da assembléa geral — Artigo IX. A assembléa geral, quando legalmente constituída, é o poder soberano da sociedade, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes. Artigo X. A assembléa geral se considerará legalmente constituída quando, em virtude de sua convocação, se acharem reunidos accionistas que representem, pelo menos metade do capital realizado, em acções inscriptas nos registros da companhia, com 3 dias de antecedencia ao da reunião. Paragrapho unico. No caso de não se reunir o numero de accionistas exigido para a constituição legal da assembléa geral, será convocada nova reunião, por meio de annuncios nos jornaes e cartas, com a declaração de que a assembléa funcionará, qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas que comparecerem. Artigo XI. Uma vez constituída a assembléa, poderá resolver sobre tudo que for de sua competencia, excepto modificar o objecto da sociedade. E' permittido ao accionista fazer-se representar por procurador com poderes especiaes, comtanto que o procurador seja accionista e que não faça parte da directoria ou membro do conselho fiscal. Paragrapho segundo. Os possuidores de acções ao portador, para que possam tomar parte na assembléa deverão dois dias, no mi-

nimo, antes da reunião, deposital-as no escriptorio da sociedade, e, se ellas estiverem caucionadas, deverão depositar, em igual prazo, o documento comprobatorio da respectiva caução. Paragrapho terceiro. Cada acção representará um voto. Paragrapho quarto. Não poderão votar nas assembléas geraes os directores para approvarem seus balanços, contas e inventarios e os fiscaes para approvarem seus pareceres. Artigo XII. A assembléa geral será presidida pelo director presidente que escolherá um accionista para servir de secretario. Paragrapho unico. Ao presidente da assembléa geral, além dos votos a que tiver direito, como accionista, cabe o de qualidade nos casos de empate nas votações. Artigo XIII. Compete á assembléa geral: a) resolver todos os negocios de interesse social, que não estiverem commettidos á directoria e ao conselho fiscal; b) eleger, nas epochas determinadas, a directoria e o conselho fiscal; c) discutir e deliberar sobre as contas e relatorios apresentados, annualmente, pela directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal; d) alterar ou reformar os presentes estatutos, não lhe sendo, porém, permittido mudar ou transferir o objecto da sociedade; e) resolver sobre o augmento de capital, liquidação ou dissolução da sociedade, e sobre qualquer assumpto para que tenha sido convocada, dentro dos limites da sua competencia. Artigo XIV. A assembléa ordinaria terá lugar, annualmente, no primeiro trimestre de cada anno. Nella será apresentado, discutido e votado o relatorio, balanço e contas da directoria, referentes á gestão do anno anterior, bem como o parecer do conselho fiscal, sendo todas as deliberações tomadas pela maioria de votos presentes, e não podendo ella funcionar sem que estejam presentes, pelo menos, tres accionistas que não façam parte da directoria, e do conselho fiscal. Paragrapho unico. O relatorio, balanço e contas deverão ser publicados pela imprensa, até 10 dias antes da assembléa e até 30 dias após a reunião, publicada a respectiva acta. Artigo XV. Além da assembléa ordinaria, haverá tantas assembléas geraes, digo, assembléas extraordinarias, quantas forem julgadas necessarias pela directoria, pelo conselho fiscal ou por um grupo de accionistas representando pelo menos metade do capital social. Paragrapho primeiro. As convocações das assembléas geraes extraordinarias, serão sempre motivadas e feitas de accordo com o paragrapho unico do artigo dez, com uma antecendencia, pelo menos, de tres dias. Paragrapho segundo. Nas assembléas geraes extraordinarias, somente serão tratados os assumptos que tiverem determinado a sua convocação, não sendo validas as deliberações que nella forem tomadas, se não tiverem sido approvadas por dois terços de accionistas presentes. Capitulo quarto. Da administração da sociedade. Artigo dezeseis. A sociedade será administrada por uma directoria, composta de um presidente e de um thesoureiro, eleitos designadamente pela assembléa geral, em escrutinio secreto. Paragrapho primeiro. Os directores servirão pelo prazo de tres annos, podendo ser reeleitos e quando não o sejam até que se apresentem os novos eleitos. Paragrapho segundo. O mandato da primeira directoria terminará aos 31 de dezembro de 1939. Artigo XVII. Os directores não poderão entrar em exercicio sem possuir e caucionar na sociedade cinco acções da propria sociedade. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará enquanto durarem as funcções do cargo e até a approvação das contas do ultimo anno em que houverem servido. Artigo XVIII. No caso de vaga, renuncia ou impedimento de qualquer membro da directoria, esta, consultando o conselho fiscal, chamará um accionista, que esteja nas condições exigidas, o qual exercerá o lugar de director até a primeira reunião da assembléa geral, que fará a escolha definitiva. O director, assim, eleito, exercerá o cargo por todo o tempo que restar para completar o mandato do substituido. Artigo XIX. Nos impedimentos ou ausencia temporaria dos membros da directoria por mais de tres mezes poderá o impedido ou substituido, até que compareça, por accionista nomeado, por outro director, ouvido, previamente o conselho fiscal. Artigo XX. Os membros da directoria perceberão os honorarios que forem estabelecidos e fixados pela assembléa geral ordinaria ou extraordinaria. Artigo XXI. As divergencias suscitadas entre os membros da directoria serão resolvidas pelo conselho fiscal, lavrando-se acta em livro especial. Artigo XXII. Ao director-presidente compete determinar a direcção geral da sociedade, nomear e demittir empregados, fixar ordenados, retribuições e salarios. Paragrapho primeiro. Ao director-presidente em conjuncto com outro director compete a administração geral da sociedade e a sua apresentação juridica, deliberar sobre as opera-

ções commerciaes, financeiras e economicas e technicas, adquirir, alienar ou onerar bens sociaes, assim como assignar titulos, escripturas, procurações, cheques, contractos e debentures. Artigo XXIII. Ao director-thesoureiro compete a direcção e a responsabilidade de caixa da sociedade. Capitulo cinco. Do conselho fiscal. Artigo XXIV. A assembléa geral ordinaria elegerá annualmente dentre os accionistas ou estranhos, tres fiscaes e tres supplentes encarregados de examinar e dar parecer sobre os negocios e operações da sociedade referentes ao anno seguinte ao de sua eleição, tomando por base o relatório, o inventario, o balanço e as contas da directoria, sempre que por esta lhe seja pedido. Este direito e este dever quando exercidos serão consignados em actas especiaes, assignadas pelo mesmo conselho. Capitulo seis. Dos lucros liquidos, fundo de reserva e dividendos. Artigo XXV. Dos lucros liquidos, verificados semestralmente, cinco por cento será incorporado ao fundo de reserva até que atinja a setenta por cento do capital social, dez por cento para o fundo de amortização. Feitas essas deducções será retirada pela directoria, a somma necessaria para ser distribuida como dividendo aos accionistas, levando-se o saldo á uma conta de lucros suspensos, que passarão para o semestre seguinte. Paragrapho primeiro. Quando os lucros o permittem e a directoria julgar conveniente, poderá ser augmentada a quantia destinada ao fundo de reserva. Paragrapho segundo. Os dividendos não reclamados não vencem juros e os que não forem recebidos durante tres annos serão considerados renunciados a favor do fundo de reserva da sociedade. Capitulo sete. Disposições geraes. Artigo XXIV. O anno social terminará a 31 de dezembro. Pelos contractantes foi dito que tendo donas Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, Evelina d'Almeida e Silva e Iva d'Almeida e Silva, entrado com o immovel acima mencionado e devendo ser este avaliado, de accordo com a lei, fica adiada a constituição da sociedade até que seja apresentado e legalmente aprovado o laudo de avaliação; que elles, outorgantes outorgados, nomeiam desde já para peritos os doutores Eduardo Vasconcellos Pederneiras, Joaquim de Lamare e Alvaro Bernardes e dão plenos e illimitados poderes aos doutores Og e Iseu de Almeida e Silva para incorporar a sociedade e promover os actos necessarios á sua instalação definitiva, bem como desde já elegem o Banco do Brasil, para os depositos que se tenham de fazer por determinação da lei. Por todos os contractantes foi dito, finalmente, que aceitam esta escriptura nos termos em que se acha redigida e lavrada. Assim disseram do que dou fé, outorgaram e reciprocamente estipularam, e em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas a todo este acto presentes, Caio Josué Pimentel, e Decio do Carmo Ribeiro, acharam conforme e assignam todos. Em tempo declaro eu tabellião que a outorgante outorgada Maria Izabel de Almeida e Silva é representada neste acto por seu marido doutor Iseu de Almeida e Silva, conforme exhibi, digo, conforme procuração que me foi exhibida e fica registrada e archivada nestas notas. E, de novo lida, acharam conforme e assignam. Eu, Luiz Villasbôas Arruda, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião, subscrevi. (aa.) — Ary de Almeida e Silva. — Evelina d'Almeida e Silva. — Iva d'Almeida e Silva. — Carmen Moraes de Almeida e Silva. — Og de Almeida e Silva. — Zaira Andrade de Almeida e Silva. — Iseu de Almeida e Silva. — Joaquim de Lamare. — Livia de Almeida Lamare. — Alvaro Bernardes. — Decio do Carmo Ribeiro. — Caio Josué Pimentel. Traslada, hoje. E eu, Octavio Borgerth Teixeira, ajudante substituto, subscrevo e assigno em publico e raso, no impedimento occasional do tabellião. Em testemunho da verdade: Octavio Borgerth Teixeira.

N. 2.271 — Escriptura definitiva de constituição da "Immobiliária Territorial Carioca" S. A., na fórmula abaixo:

Saibam quantos estas virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1936, aos 15 dias do mez de abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Dona Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, viuva, brasileira, proprietaria, residente nesta Capital, á rua São Clemente numero 360, neste acto representada por seu bastanté procurador, o Doutor Ary de Almeida e Silva, em virtude dos poderes contidos na procuração lavrada em notas deste Cartorio, no livro n. 89, á folhas n. 90, Donas Evelina d'Almeida

e Silva e Iva d'Almeida e Silva, solteiras, maiores, *sui-juris*, proprietarias, também residentes á mesma rua e numero, o Doutor Ary de Almeida e Silva, casado, corretor de Fundos Publicos, residente á rua Senador Vergueiro n. 138, Dona Carmen Moraes de Almeida e Silva, casada pelo regimen da separação de bens com o Doutor Ary de Almeida e Silva, proprietaria, residente á mesma rua e numero acima indicados, o Doutor Og de Almeida e Silva, medico, casado, morador á rua Miguel de Lemos n. 56, Dona Zaira Andrade de Almeida e Silva, casada pelo regimen da separação de bens com o Doutor Og de Almeida e Silva, proprietaria, moradora á rua e numero acima mencionados; Doutor Iseu de Almeida e Silva, medico, casado, pelo regimen da separação de bens, residente á rua São Clemente n. 350, Dona Maria Izabel L'abôa de Almeida e Silva, casada pelo regimen da separação de bens com o Doutor Iseu de Almeida e Silva, proprietaria e residente á rua e numero acima indicados, Doutor Joaquim de Lamare e sua mulher Dona Livia de Almeida Lamare, casados pelo regimen commum, elle industrial e residentes á rua São Clemente n. 360, e o Doutor Alvaro Bernardes, engenheiro, casado, morador á rua Barata Ribeiro n. 499, meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, as quaes também são minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que, tendo sido lavrada em notas deste Cartorio, no dia 7 de abril de 1936, no livro n. 263, folhas n. 83 verso, uma escriptura de organização da Sociedade Anonyma denominada "Immobiliária Territorial Carioca", regida pelos estatutos constantes da mesma escriptura e com o capital subscripto integralmente por elles outorgantes e outorgados parte em dinheiro e parte em bens, ficou adiada a constituição definitiva da dita sociedade anonyma, até que se cumprisse a formalidade legal de nomeação de peritos pela assembléa geral de subscriptores, para avaliação do bem immovel com que concorrem, para quitação do capital para formação da sociedade os accionistas Donas Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, Evelina d'Almeida e Silva e Iva d'Almeida e Silva e bem assim da aprovação dessa avaliação, também, pela assembléa dos subscriptores; que estando preenchidas essas formalidades declaram aprovada a avaliação, admittindo-se como capital das accionistas Dona Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, Evelina d'Almeida e Silva e Iva d'Almeida e Silva, o immovel sito nesta cidade, á rua Evaristo da Veiga n. 83, esquina da rua das Marrecas na freguezia de S. José, desta cidade, que sendo de sua livre propriedade, livre de quaesquer onus judiciais ou extra-judiciaes, hypothecas, legaes ou convencionaes servidão, ou fôro, pensão, ora incorporados á sociedade, por força desta escriptura, constante do laudo adeante transcripto, que dá a esse immovel o preço de duzentos contos de réis, correspondente a duzentas acções, no valor de 1:000\$000 cada uma; que, tendo sido depositado nos cofres do Banco do Brasil, a importância de 10:000\$000, correspondente á decima parte do capital representado em dinheiro, ou seja o valor de cem contos de réis, conforme o documento adeante transcripto, e, tendo-me sido apresentada a acta feita em duplicata, da assembléa geral dos subscriptores, em que se approvou o laudo dos louvados, desde que estes foram desde logo indicados por occasião da escriptura provisoria a que acima já se fez referencia, documentos estes que eu, tabellião, verifiquei estarem em forma legal, os rubriquei e vão aqui fielmente transcriptos, nos termos da lei, reconhecendo eu, tabellião, as firmas dos louvados do laudo de avaliação, declararam elles outorgantes-outorgados, perante as mesmas testemunhas, que, pela presente escriptura, de sua livre e espontanea vontade, consideram solemnemente constituída em definitivo a Sociedade Anonyma "Immobiliária Territorial Carioca S. A.", nos termos desta escriptura e da anterior, lavrada nestas notas, livro 263, folhas 83 verso, regida a sociedade pelos estatutos transcriptos na alludida anterior escriptura, da qual esta é parte integrante e complementar, de 11 do corrente mez de abril, já foram eleitos os primeiros directores, membros do conselho fiscal, e supplentes, que são: — O doutor Og de Almeida e Silva, para presidente; o doutor Iseu de Almeida e Silva, para thesoureiro; os doutores Alvaro Bernardes, Joaquim de Lamare e Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, para membros do conselho fiscal; Eli de Almeida Lamare, Blamor de Almeida Lamare e Luiz Kelly de Moura, para supplentes. Acta da Assembléa Geral, realizada aos 11 de abril de 1936 — A's 13 horas do dia 11 de abril de 1936, em a casa n. 5, 3º andar, da rua do Carmo, em virtude de convocação feita no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* dos dias

9 de abril de 1936, reuniram-se os subscriptores da Imobiliária Territorial Carioca S. A., e, accusando as folhas de presença a totalidade dos subscriptores, abriu a reunião o doutor Og de Almeida e Silva, e pede aos presentes indicarem uma pessoa para dirigir os trabalhos. Por aclamação, é indicado o proprio doutor Og de Almeida e Silva, que, assumindo a presidencia, convida para secretario o doutor Alvaro Bernardes. Em seguida, manda o senhor presidente que o senhor secretario leia o edital de convocação, o que é feito, e é do teor seguinte: — "Imobiliária Territorial Carioca S. A. — Em formação — São convidados os Srs. subscriptores a se reunirem na sede da sociedade, á rua do Carmo n. 5, 3º andar, no dia 11 do corrente, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados, avaliando os bens que constituirão parte do capital social, e sua aprovação, e bem assim procederem á eleição da primeira directoria, membros do conselho fiscal e supplentes. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — Os incorporadores: doutor Og de Almeida e Silva. — Doutor Iseu de Almeida e Silva". Terminada a leitura, o Sr. presidente declara que, de accordo com o edital, vae mandar proceder a leitura do laudo dos louvados, que se achá sobre a mesa. Isto foi feito pelo secretario e o seu teor é o seguinte. "Imobiliária Territorial Carioca". Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados peritos nomeados por todos os subscriptores da "Imobiliária Territorial Carioca S. A.", na escriptura de constituição lavrada em notas do tabellião Alvaro Borgerth Teixeira, aos 7 de abril de 1936, no livro 263, folhas 83 verso, afim de avaliarmos o immovel sito nesta capital á rua Evaristo da Veiga n. 83 de propriedade de Donas Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, Evelina de Almeida e Silva e Iva de Almeida e Silva e que faz esquina com á rua das Marrecas, e que futuramente constituirá a quota de capital com que cada uma dellas entrará para a sociedade, em formação, declaramos que nos dirigimos ao local acima indicado, e ali encontramos um predio de construção muito antiga, medindo de testada pela rua Evaristo da Veiga 40ms.04 e pela rua das Marrecas 15ms.84, de extensão pelo lado esquerdo 46ms.00, na linha paralela á rua das Marrecas, e 74ms.60 na linha opposta, que é formada por digo opposta á rua Evaristo da Veiga, que é formada por 3 rectas de 23ms.10, 35ms.00 e 16ms.50, respectivamente. O predio occupa parte de toda a area do terreno e além de ser de construção muito antiga, como acima se disse, está em pessimo estado de conservação, não permittindo o seu estado, qualquer reconstrução. Na realidade, portanto, o que se tem de avaliar é o terreno, desde que essa construção já deveria estar de ha muitos annos condemnada. A area descripta, dão os peritos, depois de bem examinar, calcular e discutir entre si, por accordo geral, a importancia de duzentos contos de réis, sendo então redigido e dactylographado este laudo em duplicata, pelo perito doutor Eduardo Vasconcellos Pederneiras, eleito pelos demais e por todos assignado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de abril de 1936. — Eduardo Vasconcellos Pederneiras. — Alvaro Bernardes. — Joaquim de Lamare. Reconheço as firmas supra. Rio 11 de abril de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira. Carimbo. Terminada a leitura o senhor presidente declarou que está em discussão o laudo. Não havendo quem peça a palavra declara que vae submeter á aprovação o que é feito, se abstando de votar as subscriptoras Donas Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, Evelina d'Almeida e Silva e Iva de Almeida e Silva. Declara ainda o Sr. presidente, que de accordo com o edital de convocação tem a assembléa de eleger a primeira directoria, membros do Conselho Fiscal e supplentes que deverá dirigir os destinos da sociedade até 31 de dezembro de 1939, e que para isso iria, suspender a sessão por 10 minutos, afim de os Srs. subscriptores se premunirem de cedulas. Reaberta a sessão, feita a chamada de accordo com a lista de presença foram os votantes depositando as suas cedulas em uma urna previamente verificada e mostrada aos presentes que se achava vazia, e aberta após a ultima cedula recebida, accusou o seguinte resultado. Para presidente o doutor Og de Almeida e Silva, para thesoureiro o doutor Iseu de Almeida e Silva, para membros do Conselho Fiscal, os doutores Alvaro Bernardes Joaquim de Lamare e Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira; para supplentes Eli de Almeida Lamare, Bianor de Almeida Lamare e Luiz Kelly de Moura. O senhor presidente lê o resultado e diz que de accordo com os Estatutos, estão os membros eleitos desde já empossados, convidando, então todos os presentes para no dia 13 do corrente mez e anno, se reunirem, novamente, no Cartorio do tabellião doutor Alvaro Borgerth Teixeira, á rua do Rozario n. 100, nesta cidade, afim de ser as-

signada a escriptura definitiva de constituição da Sociedade, em complemento á já anteriormente lavrada e que em conjunto passarão a constituir uma só peça. Nada mais havendo a tratar e como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente agradece a presença de todos os subscriptores e no seu nome e nos dos demais a distincção que acabava de ser conferida á sua pessoa e as demais pessoas que deveriam zelar pelos destinos e bom nome da Sociedade, e determinou que fosse lavrada a presente acta em duplicata, o que fiz eu, Alvaro Bernardes, depois de ter o senhor presidente suspendido a sessão por meia hora para tal; e, depois de reaberta, lida esta acta por mim, secretario e achada conforme e approvada, vae assignada por mim secretario, pelo presidente, e todos os subscriptores presentes. — Doutor Og de Almeida e Silva. — Alvaro Bernardes. — Francisca B. de Almeida e Silva. — Evelina de Almeida e Silva. — Iva de Almeida e Silva. — Ary de Almeida e Silva. — Carmen Moraes de Almeida e Silva. — Zaira Andrade de Almeida e Silva. — Iseu de Almeida e Silva. — Maria Izabel Lisboa de Almeida e Silva. — Joaquim de Lamare". "Banco do Brasil — 10:000\$000 — Recebemos dos Srs. Og de Almeida e Silva e Iseu de Almeida e Silva, na qualidade de incorporadores da Imobiliária Territorial Carioca S. A., a importancia de dez contos de réis, que dizem ser referentes á decima parte do capital social realizado em dinheiro, de cem contos de réis, destinado á constituição da referida sociedade, e que depositam em cumprimento de exigencias legais. Sellado com 30\$200. Firmamos o presente em uma só via para um só effeito. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — (Assignatura illegivel)." Declaram mais os outorgantes outorgados incorporadores que o immovel descripto no laudo de avaliação sito á rua Evaristo da Veiga n. 83, esquina da rua das Marrecas, na freguezia de São José, nesta cidade, confronta de um lado com o immovel n. 95, da rua Evaristo da Veiga, e do outro lado com o de n. 43, da rua das Marrecas, e foi por ellas adquirido, parte no inventario procedido no Juizo da Segunda Vara de Orphãos desta Capital, por fallecimento do marido e pae dellas outorgantes outorgadas, o corretor Eugenio José d'Almeida e Silva, cuja partilha foi julgada por sentença de 28 de dezembro de 1917, devidamente transcripta no 2º Officio do Registro de Immoveis desta cidade, a folhas 42, do livro 3 AE., sob os numeros de ordem 842, 843 e 844, possuindo ellas, ditas outorgantes outorgadas, incorporadores, dona Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, Evelina d'Almeida e Silva e Iva d'Almeida e Silva, o referido immovel na proporção de dezoito e vinte e oito avos para a primeira, e cinco vinte e oito avos para cada uma das segundas. Por todos os contractantes foi dito que acceitam esta escriptura nos termos em que está feita. Paga de riqueza movel 606\$000 pelas estampilhas abaixo colladas. — O sello federal, devido pela presente foi pago pela verba seguinte. — "Verba n. 320. Rs. 900\$000. — Pagou de sello novecentos mil réis. — Recebedoria do Districto Federal, 13 de abril de 1936. — O adjunto do thezoureiro. — (Illegivel). — Pelo. escrivão do sello. — (Illegivel). — Ao lado um sello de Educação. — "Assim disseram do que dou fé, e me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura, que lhes sendo lida e ás testemunhas a todo este acto presentes, Caio Josué Pimentel e José Alberto Bastos de Souza, acharam conforme e assignam todos, declarando em tempo as outorgantes outorgadas incorporadoras donas Francisca Bernardes de Almeida e Silva, Evelina de Almeida e Silva e Iva de Almeida e Silva, que a parte restante ou sejam doze vinte e oito avos do immovel á rua Evaristo da Veiga n. 83, foi adquirido pela incorporadora Francisca Bernardes d'Almeida e Silva, da maneira seguinte: Seis vinte e oito avos no inventario de sua avó D. Joaquina de Oliveira e Silva, processado no Juizo de Orphãos da Primeira Vara, julgada por sentença de 20 de dezembro de 1890, registrada no Setimo Officio do Registro de Immoveis, livro 3E, fls. 94, sob n. 2.569, e seis vinte e oito avos no inventario da seu pae Antonio Joaquim Fernandes, processado pelo extinto Tribunal Civil e Criminal desta cidade, julgado por accordão da Camara Civil, de 22 de junho de 1891, registrado no Setimo Officio livro 3E, fls. 95, sob n. 2.570, constituíram estas partes bem dotal, gravame extinto em virtude da dissolução da sociedade conjugal. E eu, tabellião que a outorgante outorgada Maria Isabel Lisboa de Almeida e Silva é neste acto representada por seu marido, doutor Iseu de Almeida e Silva, conforme procuração registrada e archivada nestas notas, em 7 do mez corrente. E, de novo lida, acharam conforme e assignam todos. Eu, Luiz Villasboas Arruda, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião, subscrevi. — Ary de Almeida e Silva. — Evelina d'Almeida

e Silva. — Iva d'Almeida e Silva. — Carmen Moraes de Almeida e Silva. — Oy de Almeida e Silva. — Zaira Andrade de Almeida e Silva. — Iseu de Almeida e Silva. — Joaquim de Lamare. — Livia de Almeida Lamare. — Alvaro Bernardes. — Caio Josue Pimentel. — José Alberto Bastos de Souza. Traslada da hoje. E eu, Octavio Borgerth Teixeira, ajudante substituto subscreevo e assigno em publico e razo no impedimento ocasional do tabellião. Em testemunho da verdade, Octavio Borgerth Teixeira.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Certidão

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 27 do corrente, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.488, os seguintes documentos referentes à Imobiliária Territorial Carioca S. A., a saber: Escripura preliminar, lavrada no Cartorio do 18.º Officio de Notas, em 7 de abril do corrente anno, em que foram transcriptos os estatutos e a nomeação dos louvados para avaliarem os bens a serem incorporados ao capital social, escriptura definitiva de constituição, lavrada no mesmo cartorio, em 13 do mesmo mez e anno, em que foram transcriptos: Acta de assembléa geral, realizada em 11 de abril do corrente anno, laudo de avaliação, lista dos subscritores, depósito de 10%, feito no Banco do Brasil, e a declaração do pagamento do sello respectivo sobre o capital e de riqueza movel, conforme recibos que ficaram archivados no mesmo cartorio. Em, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2.º official da Primeira Secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre C08 de estampilhas federaes e um sello de Educação. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2.º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C-2.120—29-4-36—7408500)

## COMPANHIA MATADOURO SÃO GONÇALO, S. A.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

## Activo

|                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| Matadouro São Gonçalo:                                       |                     |
| Edificio, Installações, Moveis, Utensilios e Vehiculos ..... | 400.000\$000        |
| Ações caucionadas .....                                      | 20.000\$000         |
| Caixas e Bancos .....                                        | 49.742\$900         |
| Despesas de Administração                                    |                     |
| — Despesas Seccionaes:                                       |                     |
| Sal — stock .....                                            | 2.800\$000          |
| Gasolina e Accessorios — stock .....                         | 618\$200            |
| Despesas de Installação .....                                | 5.459\$600          |
| Despesas antecipadas:                                        |                     |
| Seguros a Vencer .....                                       | 1.101\$600          |
| Moveis e Utensilios — Escripção Rio .....                    | 336\$000            |
|                                                              | <u>480.305\$300</u> |

## Passivo

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Capital .....                                   | 400.000\$000        |
| Caução da Directoria .....                      | 20.000\$000         |
| Contas a pagar .....                            | 11.053\$100         |
| Fundo de Reserva para amortização do Capital    | 1.861\$800          |
| Credores diversos .....                         | 10.334\$000         |
| Imposto sobre a Renda .....                     | 2.043\$200          |
| Dividendos .....                                | 32.000\$000         |
| Lucros e Perdas .....                           |                     |
| Saldo que passa para o exercicio seguinte ..... | 10\$200             |
|                                                 | <u>480.305\$300</u> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Antonio Balbino de Carvalho, director-presidente. — Dr. Orlando Rocha Carvalho, director-technico. — Oswaldo Soriano, contador.

## DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

## Debito

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Despesas de Administração                   |                     |
| — Despesas Seccionaes:                      |                     |
| Gasolina e Accessorios:                     |                     |
| Saldo desta conta .....                     | 16.362\$800         |
| Sal:                                        |                     |
| Idem, idem, idem .....                      | 8.636\$800          |
| Lenha:                                      |                     |
| Idem, idem, idem .....                      | 2.683\$000          |
|                                             | <u>27.682\$000</u>  |
| Despesas geraes:                            |                     |
| Impostos:                                   |                     |
| Saldo desta conta .....                     | 23.499\$300         |
| Ordenados:                                  |                     |
| Idem, idem, idem .....                      | 30.206\$000         |
| Seguros:                                    |                     |
| Idem, idem, idem .....                      | 2.252\$500          |
| Gratificações:                              |                     |
| Idem, idem, idem .....                      | 2.521\$600          |
| Luz e forca:                                |                     |
| Idem, idem, idem .....                      | 812\$100            |
| Escripção — Rio:                            |                     |
| Idem, idem, idem .....                      | 1.752\$800          |
| Escripção — São Gonçalo:                    |                     |
| Idem, idem, idem .....                      | 1.140\$200          |
| Despesas diversas — Matadouro:              |                     |
| Idem, idem, idem .....                      | 2.285\$400          |
|                                             | <u>67.506\$200</u>  |
|                                             | <u>95.188\$800</u>  |
| Honorarios da Directoria:                   |                     |
| Saldo desta conta .....                     | 51.000\$000         |
| Despesas de installação:                    |                     |
| Amortização de 1 % do saldo desta conta ... | 608\$900            |
|                                             | <u>119.797\$700</u> |

Distribuição dos lucros líquidos, 48.647\$700, como segue:

|                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| Gratificações:                                             |                     |
| 20 % dos lucros líquidos .....                             | 9.729\$500          |
| Fundo de Reserva:                                          |                     |
| 10 % idem, idem, idem .....                                | 1.861\$800          |
| Imposto sobre a Renda:                                     |                     |
| 6 % sobre o lucro liquido verificado neste exercicio ..... | 2.043\$200          |
| Dividendos:                                                |                     |
| Parte a distribuir aos accionistas .....                   | 32.000\$000         |
| Saldo que passa para o exercicio seguinte .....            | 10\$200             |
|                                                            | <u>49.647\$700</u>  |
|                                                            | <u>198.445\$400</u> |

## Credito

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| Taxa de Matança:        |                     |
| Saldo desta conta ..... | 157.952\$200        |
| Salga de Couros:        |                     |
| Idem, idem, idem .....  | 9.301\$000          |
| Transportes:            |                     |
| Idem, idem, idem .....  | 31.192\$200         |
|                         | <u>198.445\$400</u> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Oswaldo Soriano, contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Matadouro São Gonçalo, S. A., após exame dos lançamentos e contas do anno social de 1 de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1935, a que se refere o balanço procedido nesta ultima data, e verificado acharem-se em perfeita ordem e regularidade esses documentos, bem como o archivo e a contabilidade da referida companhia, é de parecer que sejam approvados os actos da directoria, referentes ao exercicio financeiro alludido.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — Dr. Raul Saraiva. — Antonio Parreiras de Oliveira. — John Dunningham.

(C-2.128—29-4-936—1688300)

### COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA,  
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Candelaria numero vinte e quatro (24), primeiro (1º) andar, sede da Companhia Parque da Varzea do Carmo, ás quatorze (14) horas, reuniram-se os accionistas constantes do livro de presença, titulares e portadores de todas as acções da companhia, e convocados para esta assembléa por editaes publicados no "Diário Official" dos dias treze (13), quatorze (14) e dezeseis (16) do corrente e no "Jornal do Commercio" dos dias treze (13), quatorze (14) e quinze (15) do corrente. Aclamado pelos presentes para presidir á assembléa o accionista Themistocles Marcondes Ferreira, convidou este para seus secretários os accionistas Antenor de Rezende e Felix da Costa Teixeira, ficando assim formada a mesa. Declarou então o senhor presidente da assembléa iniciados os trabalhos, devendo a assembléa, na forma das convocações feitas, se pronunciar sobre o relatório da directoria, balanço e contas encerradas, referentes ao exercicio do anno findo de mil novecentos e trinta e cinco, documentos esses que se achavam sobre a mesa, bem como a comunicação da directoria sobre distribuição de dividendos e parecer do conselho fiscal, de tudo o que seria procedida leitura pelo secretario Antenor de Rezende.

Por proposta do accionista senhor visconde de Moraes, aprovada pela assembléa, foi dispensada a leitura desses documentos, por já serem do conhecimento dos senhores accionistas e terem sido publicados no "Diário Official" do dia (28) vinte e oito do corrente e no "Jornal do Commercio" de (29) vinte e nove do corrente, e assim postos em discussão, ninguém pediu a palavra, pelo que, submettidos á votação, foram approvados unanimemente, com as abstenções legais.

A seguir, declarou o Sr. presidente, que a assembléa devia ainda proceder á eleição da directoria, cujo mandado havia terminado no dia quinze (15) do corrente, bem como os fiscaes e supplentes para o corrente exercicio, tudo na forma dos estatutos vigentes, pelo que ia suspender os trabalhos por dez minutos, afim dos Srs. accionistas organizarem as respectivas cedulas de votação, que deveriam, depois, ser recolhidas pela mesa em envelopros fechados. Decorrido esse tempo e reabertos os trabalhos, determinou o Sr. presidente que o Sr. secretario Antenor de Rezende procedesse á chamada dos Srs. accionistas pela lista de presença, afim de entregarem os seus votos. Recolhidos estes em envelopros fechados e procedida pela mesa a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para directores: Carlos Frederico da Costa, Dr. Antonio de Almeida Braga e Floriano Moreira, e para supplentes: Antenor de Rezende, Felix da Costa Teixeira e Tiberio de Castro Bueno, cada um com (396) trezentos e noventa e seis (396) votos; para fiscaes: Dr. Ricardo Severo da Fonseca e Costa, coronel Genserico de Vasconcellos e Dr. Antonio Nogueira Penido e para seus supplentes, José Julio Pereira

de Moraes (visconde de Moraes), Jayma Lino da Cunha Sotto Maior e Silvestre Vieira Caetano (396) trezentos e noventa e seis (396) votos cada um. Proclamados os eleitos, manifestaram-se os presentes com uma salva de palmas, sendo logo havidos como empossados pelo senhor presidente da assembléa.

E nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. presidente que ia mandar lavrar a acta da presente reunião, pelo que pedia aos Srs. accionistas que permanecessem no recinto, afim de deixarem as suas assignaturas na mesma. Por proposta do accionista Sr. visconde de Moraes, approvada unanimemente pela assembléa, ficou a mesa autorizada a assignar, pelos Srs. accionistas, a acta dos trabalhos desta assembléa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.  
— Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, presidente da assembléa. — Antenor de Rezende, secretario. — Felix da Costa Teixeira, secretario.

(C 2.032 — 30-4-36 — 71\$100)

### COMPANHIA MELHORAMENTOS SÃO GONÇALO, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA,  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

A's quinze horas do dia trinta e um de março de 1936, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, á rua do Rosario, numero 57, primeiro andar, onde se achavam reunidos os seguintes accionistas: João Luiz Gomes da Cruz, Luiz Gonzaga Caldwell do Coutto, Luiz Fabricio Silva, Jardel Fabricio, Dr. Luiz Montan de Yparraquirre, Dr. Oswaldo de Paula Freitas Coelho, Cicero Mendes, Dr. Attila Silva Neves, Cicero Nobre Machado, Mario Coutto e Cruz e Dr. Armando Nobre Machado, possuidores, respectivamente, de 1.225, 1.225, 10, 5, 5, 5, 5, 5, 5 e 5 acções no total de 2.500, representando a totalidade do capital social, foi pelo Sr. João Luiz Gomes da Cruz, director presidente e thesoureiro, declarada aberta a sessão convocada para hoje, nos termos do edital publicado no "Diário Official" pedindo á assembléa que, de accordo com o artigo 25 dos estatutos, designasse um accionista para presidir á reunião, tendo sido aclamado para esse fim o accionista Dr. Attila Silva Neves, que assumiu a presidencia e convidou para secretario o Dr. Armando Nobre Machado que occupou o seu lugar. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa ordenou ao Sr. secretario que procedesse á leitura do annuncio da convocação da assembléa, do relatório da directoria referente ao anno social de 1935, das contas, balanço e parecer do conselho fiscal sobre as mesmas, cuja leitura foi dispensada pela assembléa, por proposta do accionista Dr. Cicero Nobre Machado, visto taes documentos serem conhecidos de todos os accionistas presentes. Pelo Sr. presidente da assembléa foi então, submettido á deliberação da assembléa o relatório, bem como as contas, balanço e parecer do conselho fiscal acima referidos, os quaes foram unanimemente approvados pela assembléa, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal. Pelo Sr. presidente foi em seguida communicado á assembléa que, de accordo com os estatutos e publicação feita de accordo com a lei, ia proceder á eleição do conselho fiscal e

seus supplentes para o exercicio corrente. Recolhidos os votos e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Membros do conselho fiscal:

Dr. Luiz Montan de Yparraquirre, Dr. Oswaldo de Paula Freitas Coelho e Cicero Mendes, todos reeleitos; supplentes: Dr. Attila Silva Neves, Dr. Cicero Nobre Machado e Dr. Armando Nobre Machado, todos reeleitos. Pelo accionista Jardel Fabricio foi proposto, emquanto não se incrementarem as operações da companhia, seja tão somente remunerado o cargo de director presidente e thesoureiro, com os vencimentos de seiscentos mil réis mensaes, servindo os demais, inclusive o conselho fiscal, que é composto de accionistas, gratuitamente, até que, melhorando o movimento commercial da companhia, a assembléa lhes fixe, então, vencimentos e que, de accordo com a autorização dos interessados, que se acham presentes, sejam cancelados os debitos existentes a titulo de honorarios. Submettida a votos essa proposta, foi a mesma approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, foi a mesma assembléa encerrada, lavrando-se a presente acta dos seus trabalhos, tendo sido a mesma lida, approvada e assignada por todos os senhores accionistas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — Attila Silva Neves. — Armando Nobre Machado. — João Luiz Gomes da Cruz. — Luiz Gonzaga Caldwell do Coutto. — Luiz Fabricio Silva. — Jardel Fabricio. — Luiz Montan de Yparraquirre. — Oswaldo de Paula Freitas Coelho. — Cicero Mendes. — Mario Coutto e Cruz. — Cicero Nobre Machado.

(C 2.034 — 30-4-36 — 63\$200)

## ANNUNCIOS

### Companhia Americana de Obras Panobra S. A.

São convidados os senhores accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, a realizar-se em sua sede, á rua Theophilo Ottoni n. 170, 1º andar, no dia 6 de maio, ás 17 horas, afim de tratar dos assumptos previstos nos estatutos, art. 25, § 1º.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.  
— A directoria.

(C 2.117—29-4-36—10\$200)

### Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINARIA

Ficam os senhores accionistas convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6º de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 100, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para a reforma dos estatutos, bem como sobre a renuncia de um de seus directores.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936.  
— A directoria.

(C 2.044—28-4-36—36\$700—3 vezes)

## A' Praça

## LIVRARIA GARNIER

AUGUSTE GARNIER, livreiro-editor, proprietário da "Livraria Garnier", á rua do Ouvidor n. 109, communica a todos os seus amigos e freguezes, que, de accordo com a escriptura publica lavrada em notas do 1.º Officio, vendeu, livre e desembaraçado de todos e quaesquer onus, o seu estabelecimento commercial, aos Srs. F. Briguier & Comp., que assumirão a administração da casa de 1 de maio em diante. Aproveita a occasião para agradecer aos seus amigos e freguezes a valiosa protecção e confiança que sempre lhe dispensaram.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.  
— Por procuração de Auguste Garnier, (assignatura illegivel).

Reconheço a firma (assignatura illegivel).

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.  
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabellião substituto.

(C 2.131—29-4-36—38\$800—2 vezes)

## A' Praça

LIVRARIA BRIGUIET  
LIVRARIA GARNIER

F. BRIGUIET & COMP., livreiros-editores, com sede á rua de São José n. 38, communicam aos seus amigos e freguezes e a todos com quem mantem relações, nesta praça, no interior e exterior, que, por escriptura publica, adquiriram o estabelecimento commercial denominado LIVRARIA GARNIER, á rua do Ouvidor n. 109, livre e desembaraçado de todos e quaesquer onus. Communicam mais que, a partir de 1 de maio do corrente anno, serão encontrados em sua nova sede, á rua do Ouvidor n. 109, sob a mesma firma social — F. BRIGUIET & Comp. — e denominação de LIVRIAS BRIGUIET-GARNIER, REUNIDAS. Aproveitam a oportunidade para agradecer a todos, a preferencia com que tem sido distinguidos e esperam, na nova sede, continuar a merecer a mesma amizade e indispensavel coadjuvação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.  
— F. Briguier & Comp.

Reconheço a firma F. Briguier & Companhia.

Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião substituto.

(C 2.126—29-4-36—25\$500)

Camara de Comercio Argentina  
del Brasil

De accordo com o art. 38 dos estatutos, fica convocada a assembléa geral ordinaria, para o dia 29 de maio proximo, ás 16 horas, na sede, largo da Carioca n. 5, salas 313 e 314, para a eleição de metade da directoria e approvação do balanço e relatorio.

Na hypothese de não haver numero legal, na primeira convocação, fica, desde já de accordo com o art. 41 dos estatutos, feita segunda convocação para o dia 13 de junho, ás mesmas horas, naquelle sede e para o referido fim. — *Samuel Lasry Laredo*, director-secretario.

(C 2.148—29-4-36—8\$200)

## Companhia Ceramica São José S. A.

## ASSEMBLÉA GERAL

## Segunda convocação

Não tendo se realizado a assembléa geral ordinaria que, de accordo com os estatutos, deveria se realizar no dia 31 de janeiro proximo passado, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 7 de maio, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua São Bento n. 13, 2º andar, afim de tomarem conhecimento das contas annuaes, inventario, balanço e parecer do conselho fiscal para 1936.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936.  
— Companhia Ceramica São José S. A., *José Rebello de Castro*, director-gerente.

(C 2.115—29-4-36—13\$300)

## Associação Brasileira de Imprensa

## ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

## Terceira convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de maio vindouro, ás 17 horas (5 da tarde), na sede social desta associação, á rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, referentes ao exercicio de 1935, findo, do parecer do conselho fiscal, devendo-se proceder á eleição no dia seguinte, 2, das 10 ás 22 horas, do terço do conselho deliberativo para 1936/9; do conselho fiscal e dos seus supplentes.

De accordo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembléa geral em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer numero, devendo os senhores associados apresentar o recibo de quitação que poderá ser o do mez de abril, de conformidade com o art. 15 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936.  
— *Helio Silva*, 1º secretario.

(C 1.862—22-4-36—102\$000—5 vezes)

Sociedade Anonyma Du Pont  
do Brasil

## ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma Du Pont do Brasil a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da sociedade, á rua dos Ourives n. 92, 1º andar, no dia 15 de maio de 1936, ás 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em 30 de novembro de 1935, e procederem á eleição dos novos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.  
— *Affonso Fanjul*, director. — *Edward M. Knox*, director.

(C 2.116—29-4-36—16\$300)

## Aviso

Perdeu-se uma carta chamada devidamente registrada sob o numero 1.807, extrahida no 5/11/35. E' favor de entregar á rua Pavilhão n. 8. Tratar com

— *Luciano Novello*.  
(C 2.028—28-4-36—18\$400—3 vezes)

## Centro Brasileiro de Beneficencia

## RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 45

Ficam convocados os membros do conselho deliberativo, afim de elegerem o presidente, de accordo com o art. 30, letra b, dos estatutos, cuja reunião será na sede, á rua Conselheiro Saraiva n. 45, sobrado, ás 17 horas do dia 3 de maio proximo vindouro. — *Antonio de C. Queira Fontes*, secretario.

(C 2.033—30-4-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Nacional Mineração  
de Carvão do Barro Branco

## ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 2 de maio, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves numero 203/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, bem como sobre as medidas consequentes da mesma reforma.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.  
— A. directoria.

(C 1.373—3-4-36—30\$600—5 vezes)

## A' Praça

Victorino Gomes d'Avellar, Julio de Souza Avellar e Fernando d'Avellar socios solidarios da firma AVELLAR & COMP., communicam a esta praça e ás demais, com as quaes tem transacções, que transformaram a firma em sociedade por quotas, sob a razão social de AVELLAR & COM. LTDA., conforme alteração de contracto archivada em 24 do corrente, sob o n. 135.081, no Departamento Nacional da Industria e Commercio.

A gerencia do estabelecimento fica a cargo do socio Julio de Souza Avellar, unico que poderá usar a firma social.

A sociedade continua com o mesmo ramo de commercio, na mesma casa, á rua da Quitanda ns. 187 e 187-A; pedindo a seus amigos e committidos a continuação de suas obsequiosas ordens, as quaes, como até agora, procurarão desempenhar com o maximo zelo e pontualidade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.  
— *Avellar & Comp. Ltda.*

(C 1.962—27-4-36—52\$000—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Diario  
de Noticias"

## ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para, em reunião extraordinaria, que se realizará no dia 16 de maio do corrente anno, ás 15 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 154, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a desistencia de seu director relativamente a um terreno situado na Villa Normandia, municipio de Nova Iguaçu, em favor de terceiros.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936.  
— *J. Garcia de Moraes*, director-secretario.

(C 2.019—28-4-36—33\$700—3 vezes)

**A' Praça**

Paulo José Zoghaib, firma estabelecida á rua do Cattle n. 144, com o commercio de armario, communica á praça, aos seus amigos e freguezes, que pretende vender o seu negocio, devendo apresentar-se quem se julgar credor, dentro do prazo da lei para os effeitos de direito.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.  
— Paulo José Zoghaib.

Reconheço a firma Paulo José Zoghaib.  
Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.  
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Hercilio Costa, tabelião.  
(C 1.891—27-4-36—36\$700—3 vezes)

**Companhia Docas de Imbituba****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no proximo dia 2 de maio, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios de 1931 a 1934, bem como elegereem a nova directoria para o quinquennio 1936 a 1941, e os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para servirem no exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.  
— A directoria.  
(C 1.374—3-4-36—42\$800—3 vezes)

**Companhia Docas de Imbituba****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no proximo dia 2 de maio, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposto de reforma dos estatutos, bem como sobre as medidas consequentes da mesma reforma.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.  
— A directoria.  
(C 1.375—3-4-36—30\$600—3 vezes)

**Companhia Industrial São Paulo e Rio****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores accionistas da Companhia Industrial São Paulo e Rio, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, em segunda convocação, na sede da companhia, á rua Uruguayana n. 104, 3º andar, no proximo dia 5 de maio, ás 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.  
— Rodrigo Octavio Filho, presidente.  
(C 1.986—29-4-36—15\$300)

**Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no proximo dia 2 de maio, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves, ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios de 1932 a 1934, bem como elegereem a nova directoria para o quinquennio 1936 a 1941, e os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para servirem no exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.  
— A directoria.  
(C 1.372—3-4-36—42\$800—3 vezes)

**Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no proximo dia 2 de maio, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves, ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos, relativos aos exercicios de 1930 a 1934, bem como elegereem a nova directoria para o quinquennio 1936 a 1941, e os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para servirem no exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.  
— A directoria.  
(C 1.376—3-4-36—42\$800—3 vezes)

**Companhia Industrial e Agricola Ribeirão das Lages****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço de contas e elegereem o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.  
— A directoria.  
(C 1.702—15-4-36—24\$500—2 vezes)

**Companhia Usinas Nacionais****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os senhores accionistas da Companhia Usinas Nacionais para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sua sede, á rua Pedro Alves n. 349, nesta cidade, no dia 4 de maio proximo, ás 10 horas, para eleição do cargo de presidente, vago pelo fallecimento do senhor João Duarte de Albuquerque, e tratarem de interesses sociais. Na forma da lei, só poderão tomar parte na referida assemblea os accionistas que depositarem nos cofres sociais, tres dias antes, as suas accções.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936.  
— A directoria.  
(C 1.823—16-4-36—39\$800—3 vezes)

**Banco do Commercio****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Senhores accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ás 15 1/2 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para exame e julgamento das contas do anno de 1935 e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de accções desde o dia 17 do corrente, até a data em que se realizar a assemblea geral.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.  
— M. T. de Carvalho Britto, presidente.  
(C 1.580—13-4-36—79\$600—6 vezes)

**Companhia Progresso Industrial do Brasil****RUA THEOPHILO OTTONI N. 18****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os senhores accionistas a se reunirem, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para formarem a assemblea geral ordinaria, que tem, na forma da lei, de tomar conhecimento das contas do anno de 1935, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assemblea se procederá á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde o dia 22 de abril até o dia em que se realizar esta assemblea.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.  
— Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Mel. Gme. da Silveira F., presidente.  
(C 1.574—13-4-36—61\$200—3 vezes)

**Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no proximo dia 2 de maio, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposto de reforma dos estatutos, bem como sobre as medidas consequentes da mesma reforma.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.  
— A directoria.  
(C 1.377—3-4-36—30\$600—3 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"****SEDE SOCIAL: RUA GENERAL CAMARA N. 71, SOBRADO****Rio de Janeiro****59º DIVIDENDO**

Paga-se aos senhores accionistas o 59º dividendo de quatorze mil réis por accção (10 % sobre o capital realizado), conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, proximo passado, todas as quintas-feiras, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936.  
— A directoria.  
(C 1.348—1-4-36—33\$700—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA &amp; COMMERCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 98

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1936

Sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, com a presença de todos os seus membros.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, o Sr. auditor que pediu vista das novas razões do recurso, apresentadas pelo advogado da recorrente Lady Esther Company, Dr. Sully de Souza, relativo ao processo n. 24.227/34 — marca LODY — T. T. T. — declarou estar apto a opinar sobre o feito, apreciadas que foram devidamente as razões alludidas. O Sr. presidente concede, então, a palavra aos Drs. Sully de Souza e Julio Mello, patrono da recorrida, Companhia de Perfumarias BeBija Flor. O julgamento, foi, mais uma vez, adiado, por ter pedido vista do processo o conselheiro João Maria de Lacerda.

Em seguida o Sr. Affonso Costa, que também tivera vista do processo referente à marca MINERVA — Ter. 30.264, emite o seu voto, contrario à conclusão do parecer do Sr. auditor, tendo sido adiado o julgamento por haver pedido vista do processo o Dr. Francisco A. Coelho.

Inicia-se, então, o julgamento dos processos incluídos na pauta, verificando-se as seguintes ocorrências:

Recurso n. 662 — Proc. n. 16.935/32 — Privilegio — Applicaçao nova de syphão para producção de vacuo: denominado "GERAVACUO JURICIC" — Depositante e recorrente, Roberto Juricic. — O Conselho decidiu autorizar o director do D. N. P. I. a rejeitar o pedido na conformidade e para o effeito previsto no art. 43, do decreto n. 16.264.

Recurso n. 637 — Processo n. 16.935/32 — Marca CALCIDRAN — Depositantes, Moura Brasil & Comp. — Recorrente, Mario Avellar. — Pelos recorridos falou o advogado Souza Vargues, tendo o Conselho resolvido confirmar o despacho negando provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor.

Recurso n. 696 — Processo n. 22.873/343 — Marca ALIBURINA — Depositante e recorrente, Casa Baruel S. A. — O Conselho decidiu dar provimento ao recurso por unanimidade.

Recurso n. 743 — Processo n. 1.972/35 — Marca OTAN — Depositante e recorrente, Laboratorio Medical Ltda.; recorridos, Paulo Proença & Comp. — Pelos recorridos falou o Sr. Julio Mello, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 780 — Processo n. 17.174/34 — Privilegio — Bomba comprensora flexivel de borracha para agua — Depositante, Antonio Gaudencio Sobrinho — Recorrente, João Paulo de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 781 — Processo n. 18.723/34 — Privilegio — Um novo tipo de obturação dos recipientes metallicos destinados a conter liquidos volateis, perfumados ou nao, taes como lança-perfumes e outros — Depositante, Companhia Chimica Rhodia Brasileira — Recorrente, Elekeiroz S. A. — Occupou a tribuna, pelo recorrente, o agente official A. Lohmann. O julgamento o iadiado, por ter pedido vista do processo o Dr. Fonseca Costa.

Recurso n. 782 — Processo n. 18.921/34 — Privilegio — Aperfeiçoamento em saccos de fundos cruzados — Depositante e recorrente, Mickaen Vogel Jorgensen. — O Conselho de accordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, decidiu autorizar o director do D. N. P. I. a rejeitar o pedido.

Recurso n. 783 — Processo n. 7.985/34 — Marca SUPERBISMAN — Depositantes, Montillo, Lins & Comp. Limitada — Recorrente, Ulderico Montillo. — Por maioria de votos, isto é, contra os votos dos Srs. João Maria de Lacerda e Affonso

Costa, o Conselho negou provimento ao recurso, sustentado pelo advogado Souza Vargues.

Recurso n. 784 — Processo n. 23.494/34 — Marca emblematica (figura de mulher com uma bandeja na mão) — Depositantes e recorrentes, Walter Baker & Comp. Ltda. — Recorridos, Sonksen Irmãos & Comp. — Falou, por estes ultimos, o advogado Mario Sarandy, da Empresa Mercurio, tendo o Conselho negado provimento ao recurso.

Recurso n. 785 — Processo n. 1.020/35 — Recurso de transferencia da marca n. 28.030 (LICOR ARLINDO PACHECO) — Recorrente, Arlindo Pacheco Gregory Barbeitas — Recorrido, D. N. P. I. — O Conselho deu provimento ao recurso, mandando anotar a transferencia pedida, indeferida-o, porém, quanto á alteraçao do cliché da marca cedida, ao que se oppõe o art. 105 do decreto n. 16.264.

Recurso n. 786 — Processo n. 2.382/35 — Marca GAROA — Depositantes, Costa Silva & Comp. — Recorrentes, Arp & Comp. — Sustentou o recurso o advogado Saboia Lima, tendo o Conselho decidido dar-lhe provimento para denegar afinal o registro pedido.

Recurso n. 787 — Processo n. 5.536/35 — Marca SANA-RHINO — Depositantes e recorrentes, Almeida Cardoso & Comp. — Deu-se provimento ao recurso, para o effeito de ser concedido o registro.

Recurso n. 788 — Processo n. 5.408/35 — Marca COMBATE — Depositante e recorrente, J. Costa E. Ribeiro. Occupou a tribuna o advogado Thomas Leonardos. O Conselho converteu o julgamento em diligencia, baixando os autos ao Archivo, para que se sirva informar, com precisão, qual o symbolo que a marca requerida imita.

Recurso n. 789 — Processo n. 2.432/35 — Marca EXACTA — Depositantes e recorrente, Crevatin & Irmão. — O Conselho deu provimento ao recurso, para conceder, afinal, o registro, considerando como distinctiva a forma de representaçao de marca, excluida qualquer reivindicacão quanto ao seu nome.

Recurso n. 790 — Processo n. 15.475/33 — Marca 60 M — Depositantes e recorrentes, Pedro Fongaro & Irmãos. — Os autos baixaram em diligencia ao D. N. P. I. A essa altura retirou-se o Dr. Affonso Costa.

Recurso n. 791 — Processo n. 2.338/35 — Marca ORYGAM DE GALLY — Depositante, Companhia de Perfumarias Beija Flor — Recorrente, Société Anonyme Coty. — Occuparam a tribuna o Dr. José João de Sá Freire Alvim pela recorrente, e o Sr. Julio de Mello pela recorrida. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho que deferiu o pedido.

Recurso n. 792 — Processo n. 7.667/35 — Marca CAFE' GOULART — Depositante, Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes — Recorrente, A. Goulart Bittencourt. — Falou pela recorrida o agente José Alves Muller, tendo sido adiado o julgamento do processo por ter pedido vista do processo o Dr. Francisco A. Coelho.

Recurso n. 193 — Processo n. 416/34 — Marca MARQUE-SINHOS — Depositante e recorrente, Francisco Simões Florido. — Falaram os advogados Thomas Leonardos, pelo recorrente, e Carlos Repouso pelo recorrido, Manoel Barbosa Ferreira. — O Conselho decidiu negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Recurso n. 794 — Processo n. 13.821/35 — Recurso contra o archivamento das marcas internacionais ns. 85.963 e 85.969. BUFALO — Recorrentes, National Aniline & Chemical Co. — Recorridos, Bufalo S. A. e o D. N. P. I. — Falou pelo recorrente o advogado William Monteiro de Barros, decidindo o Conselho dar provimento ao recurso, para o effeito de ser, afinal, denegado archivamento ás alludidas marcas internacionais.

Esgotada a pauta, encerram-se os trabalhos, depois de ser declinada pelo Sr. presidente a pauta dos processos a serem julgados na proxima sessão.

## A proxima reunião

Realisar-se-á na proxima terça-feira, 5 de maio, ás 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que julgará os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

## Recursos:

N. 769 — Termo n. 36.707 — Marca DIADERMINA — (Renovação) — Depositante, Sociedade Anonyma Lameiro; recorrente, Bonetti Frères. (Reincludo.)

N. 776 — Termo n. 14.809 — Privilegio: novo typo de cafeteira com aquecimento electrico. Depositante e recorrente, Adriano Merlo.

N. 795 — Termo n. 761, de S. Paulo — Melhoramentos introduzidos na patente de invenção n. 20.399 — Depositante, Fabrica de Cortinas de Molas Remontaveis para Automoveis Ltda.; recorrente, Antonio Greco.

N. 796 — Termo n. 13.747 — Privilegio: uma machina denominada *Broyer* para seccar, polir e parafinar frutas citricas; depositante e recorrente, Alberto Luiz Meyer.

N. 797 — Termo n. 14.789 — Privilegio: um novo systema de impulsão para embarcações — Depositante e recorrentes, Rebecca Burrow e Supercraft Limited.

N. 798 — Termo n. 15.085 — Privilegio: um novo typo de elevador para café e outros productos em geral — Depositantes e recorrentes, Martins Barros & Comp. Ltda.

N. 799 — Termo n. 15.127 — Privilegio: aperfeiçoamentos em emplastos para proteger callos e similares — Depositante, Percival George Hamlyn Hinder; recorrente, Companhia Dr. Scholl, S. A.

N. 800 — Processo n. 15.265-35 — Recurso contra o archivamento da marca internacional n. 86.095, de Berna — Recorrente, Chemische Fabrik Halle Ammendorf Gebr. Hartmann; recorrido, D. N. P. I.

N. 801 — Termo n. 35.308 — Marca ORDORLEX — Depositante, Claudio Figueira; recorrente, The Odorono Company, Inc.

N. 802 — Termo n. 30.680 — Marca SADOLIN — Depositantes e recorrentes, Fabio Bastos & Comp.

N. 803 — Termo n. 36.705 — Marca DIADERMINA — Depositante, Sociedade Anonyma Lameiro; recorrente, Bonetti Frères.

N. 804 — Termo n. 35.803 — Marca GLURIEM — Depositante, Sociedade Asclepias Limitada; recorrentes, A. Machado & Comp.

N. 805 — Termo n. 34.072 — Marca PARATONICO — Depositante, Raul Valerio de Carvalho; recorrente, Ismael Libanio.

N. 806 — Termo n. 33.796 — Marca KALTINA — Depositante e recorrente, Ferruccio Jannarelli.

N. 807 — Termo n. 33.719 — Marca RAFREDINA — Depositante e recorrente, Ferruccio Jannarelli.

N. 808 — Termo n. 30.247 — Marca ABIOL — Depositante e recorrente, Elekeiroz, S. A.

N. 809 — Termo n. 35.154 — Marca AMIL — Depositante e recorrente, Vinicius Soares Lima.

N. 810 — Termo n. 33.207 — Marca A ARTE FLORAL — Depositante, Jorge Heuseler; recorrentes, Schlick & Nogueira.

N. 811 — Termo n. 35.018 — Marca THYMOFERRON — Depositante e recorrente, José Ignacio de Carvalho.

N. 812 — Termo n. 34.764 — Marca LOJAS PAULISTAS, S. A. — Depositante e recorrente, Lojas Paulistas, S. A.

N. 813 — Termo n. 35.322 — Marca QUINOTON — Depositante, Renato Baracchini; recorrente, Salvador Aldifatio Battaglia.

N. 814 — Termo n. 32.054 — Marca UTEROVAROL — Depositantes e recorrentes, Hargreaves & Comp.

N. 815 — Termo n. 34.928 — Marca CAFE' CHICARA — Depositantes, Ferreira, Ribeiro & Comp. Ltda.; recorrente, Bhering, Companhia, S. A.

N. 816 — Termo n. 35.196 — Marca IRACEMA — Depositantes, Abel França Gomes & Comp.; recorrentes, Silva Mello & Comp.

N. 817 — Termo n. 35.011 — Marca PRODUCTOS DARSAN — Depositante e recorrente, Aureo Barros.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

## Expediente do Sr. director geral

Dia 28 de abril de 1936

## Privilegios de invenção

Edgar William Brandt — Cartucho de carga propulsora para projectis de morteiros (termo 15.072). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Edouard Louis Diot — Processo de fabricação de objectos de forma e objectos obtidos por meio do dito processo (termo 15.207). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo para curtir (termo 16.079). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Edwin Leo Wiegand — Processo de, e aparelho para classificar uma mistura de particulas de material (termo 16.134). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Antonio Mariano de Lima — Processo para determinar com precisão a superficie de esferas (termo 16.195). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 34, n. 4, do dec. 16.264, de 1923.

Wilhelm Sluzewski — Reclames luminosos (termo 16.307). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João do Valle — Dispositivo hydraulico para elevação de agua (termo 16.308). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Electro Ceramica Ltda. — Novo processo para formação de pisos e paredes com o emprego de pastilhas de porcelana ou de outro material ceramico adequado (termo 16.340). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Luciano Raynal — Producto de tapioca vitaminada (termo 16.350). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Luiz Kenwich Yulisaki — Novo producto alimenticio (termo 16.357). — Indeferido, por não se tratar de materia privilegiavel.

Godofredo Pinto Monteiro e Milton Dias Moreira — GERADOR — (termo 16.368). — Indeferido, de accordo com o que dispõe o art. 34, n. 5, do dec. 16.264, de 1923.

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Aperfeiçoamentos em, ou relativos a arranjos de circuitos para receber selectivamente e amplificar ondas supportes moduladas de alta frequencia (termo 16.390). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Erich Langguth — Processo para a produção de electrodos de grande superficie (termo 16.397). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

André Kiss — Apparelio manual para arremessar rolos de serpentinas á distancias (termo 16.399). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Société Anonyme pour les Applications de l'Electricité et des Gaz Rares Etablissements Claude Paz & Silva — Aperfeiçoamentos em lampadas electricas a incandescencia (termo 16.409). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Apparelio para congelação de liquidos (termo 16.424). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

João Senegaglia — Systema coador desmontavel (termo 15.473). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

## Modelos de utilidade

E. Réa & Comp., Limitada — Novo systema de maçarico ou combustor para fogão a gaz (termo 14.800). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Moysés Dejtiar — Fogão de cosinha com novas disposições (termo 16.027). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Dylara Machado Campos — Chapinha para prender o collarinho á golla da camisa na parte posterior (termo 16.333). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Dr. Raul Leite & Comp. — Novo modelo de lata para acondicionamento e applicação topica de medicamento veterinario (termo 16.407). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Bernardo da Silva Junior — Novo modelo de um divertimento desportivo (termo 16.408). — Ind. ferido. por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

#### Modelos industriais

J. G. Penteado & Comp. — Novo modelo de fozão a carvão ou lenha (termo 16.294). — Deferido de accordo com o art. 1º do dec. 24.507, de 1934.

The Goodyear Tire & Rubber Company — Novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos (termo 16.391). — Deferido de accordo com o art. 1º do dec. 24.507, de 1934.

#### Registro de marcas

Société Anonyme pour l'Expansion des Marques de Fabrique et de Commerce — TREPOSAN — classe 3 (termo 41.458). — Renove-se o registro.

The Procter & Gamble Co. — P. AND G. — classe 46 (termo 42.186). — Renove-se o registro.

Anti-Hydro Waterproofing Co. — ANTI-HYDRO — classe 1 (termo 42.509). — Renove-se o registro.

Becton, Dickinson & Co. — CHAMPION — classe 10 (termo 42.509). — Renove-se o registro.

Angus Watson & Company Limited — SKIPPER — classe 41 (termo 42.663). — Renove-se o registro.

Dr. J. Gesteira — GESTEIRAL — classe 3 (termo 42.277). — Renove-se o registro.

Dr. J. Gesteira — LIVROL — classe 3 (termo 42.278). — Renove-se o registro.

Gillette Safety Razor Company — GILLETTE — classe 11 (termo 42.704). — Renove-se o registro.

S. S. White Dental Manufacturing Co. Of Brazil PASTA DENTIFRICA S.S. WHITE — classe 48 (termo 42.771). — Renove-se o registro.

S. S. White Dental Manufacturing Co. Of Brazil — PASTA DENTIFRICA ORALINA — classe 48 (termo 42.772). — Renove-se o registro.

S. S. White Dental Manufacturing Co. Of Brazil — PO DENTIFRICO S.S. WHITE — classe 48 (termo 42.773). — Renove-se o registro.

S. S. White Dental Manufacturing Co. Of Brazil AGUA DENTIFRICA S.S. WHITE — classe 48 (termo 42.774). — Renove-se o registro.

S. S. White Dental Manufacturing Co. Of Brazil — TALCO S.S. WHITE — classe 48 (termo 42.775). — Renove-se o registro.

S. S. White Dental Manufacturing Co. Of Brazil — COLG CREAM S.S. WHITE — classe 48 (termo 42.776). — Renove-se o registro.

S. S. White Dental Manufacturing Co. Of Brazil — ALMOND CREAM S.S. WHITE — classe 48 (termo 42.777). — Renove-se o registro.

Sir Henry Joseph Lynch — BOA FE' — classe 41 (termo 42.778). — Renove-se o registro.

#### DESISTENCIAS DE MARCAS

Ancona Lopez & Com., (7560/36 — declararam a desistencia da marca "Quimbysiol" depositada sob o n. 38.166). Antonio J. Ferreira & Companhia (7.892/36 — declara a desistencia da marca "Farmasil", (termo 42.514), e Affonso Arinos de Mello Franco (8.024/36 — declara a desistencia da marca "Folha de Minas", (termo 41.400). — Annotem-se as desistencias e archivem-se os processos.

#### ARCHIVAMENTO DE PROCESSOS

Oliveira Irmãos & Comp., (termo 15.261) — pro. 3.883/36), e Monsanto Chemical Company (termo 29.453). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

#### EXIGENCIAS

Xavier Irmãos (termo 39.369). — Aguarde-se solução no processo citado pelo Archivo.

Antonio Santos & Companhia (termo 29.799). — Res. atua-se, mediante recibo.

Lameiras & Teixeira (termo 41.962), Zapparoli & Sereina Ltda., (termo 38.571), Dragoco A. C., (termo 41.675), e Domingos Gaboni & Comp., (termo 36.428). — Mantenho a exigencia.

L. Monteiro Deveza (termo 36.663). — Satisfeito previamente o pagamento da taxa de prorrogação, prosiga-se.

Bocage Bujalance & Companhia — (termo 37.412). — Restitua-se, mediante recibo.

Ubaldo Massara (termo 37.761). — Aguarde solução do processo n. 4.828/36.

E. Daltroff & Comp., (termos 37.555 a 37.557), Clark and Company, Limited (termo 40.818), Bocage & Comp., (termo 38.010), Francisco Ferré (termo 36.738), Gillette Safety Razor Company (termo 38.698).

Perfumaria d'Heraud Limitada (termo 39.236), e Wiston Limitada (termo 40.762). — Juntem nova procuração em forma legal.

Clarek and Company Limited (termo 40.819). — Aguarde-se solução da exigencia feita no termo n. 40.818.

Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem (4.470/35). — Preliminarmente, junte procuração.

Francisco Kremela (termo 15.450). — Satisfaca o pagamento da taxa de prorrogação e apresente novo instrumento de mandato com poderes expressos.

#### PROROGAÇÃO DE PRAZO

Anna Arcamone Pereira (termo 14.185). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

#### DIVERSOS

Vivacqua Irmãos S.A. (termo 35.568), A. Saccomani & Comp., (termo 36.949), Ramos Gonçalves & Companhia Ltda., (termo 37.647), e José Caruso & Comp., (termo 36.806). — Expeçam-se os certificados.

Ary dos Santos Garcia (termo 15.322). — Nada ha que deferir, uma vez que o pagamento da taxa se effectuou fóra do prazo maximo estabelecido em lei, e o processo já se encontra archivado definitivamente.

João Victor Oliveira Santos (termo 15.992). — Nada ha que deferir, uma vez que já foi concedida a prorrogação maxima admittida em lei.

#### Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 28 de Abril de 1936

#### EXIGENCIAS

Standard Oil Company (Indiana), (termo 16.143). — Apresente novos relatorios mais claros e precisos, de accordo com o parecer do consultor tecnico.

John Eckert Greenawalt (termo 16.118). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

#### DIVERSOS

Dr. Ananias Gomes da Silva (6.435/36). — Deferido, de accordo com a informação.

Monsen & Harris (8.481/36), Frederico Perracini (8.388/36), Internacional Standar Electric Corporation (8.544 a 8.544/36), Walter de Campos Birnelf (8.513/36), A. Montenegro (8.408/36), Eduardo Bens (7.544/36), e C. Buschmann (8.506 a 8.512). — Expeçam-se guias.

Laura Gama Shalders (8.001/36 junto ao termo 16.503) e Alberto Amadeu Lohmann (8.384/36 junto ao termo 14.399). — Dê-se vista.

Martins Barros & Comp. Ltda., (8.620/36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico, fazendo-se opportunamente as annotações.

Luiz Stingel e Manoel Rodrigues Alves (8.139/36), e Nicolai Frederik Hansen (7.854/36). — Juntem-se.

Narciso Bacelar (7.853/36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico e ao assistente tecnico.

#### Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 28 de abril de 1936

#### Exigencias

Raabe & Comp. Ltda. (termo 42.831), e G. Pereira Cardoso & Comp. (termo 28.780) — Prestem esclarecimentos.

Fabrica de Artefactos de Aço Tupy Ltda. (termo 39.011), e José Proença (termo 42.380) — Satisfaçam a exigência da informação.

Mossé & Comp. (termo 40.802). — Apresentem novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do Arquivo.

Aureo Barros (termo 42.378), Moreno Borlido & Companhia (termo 41.761), Izidro Panella Porta (termo 41.241), Santos & Pinto (termo 41.045), Nicola Jacobucci (termo 42.295), Picorelli & Comp. Ltda. (termo 42.367 e 42.366) e Nicola Jacobucci (termo 42.294). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

## NOTICIARIO

### NOTIFICAÇÃO

É convidado o Sr. João Desiderati (termo 38.575), a comparecer a este Departamento, afim de completar o selo dos documentos de fls. 33/37, dentro do prazo de trinta dias.

### RECTIFICAÇÃO

O pedido de privilegio de Hazlett Metals Inc., cujos pontos foram publicados no *Diario Official* de 28 de abril de 1936 (Boletim n. 26) foi depositado sob o n. 15.706 e não 15.708.

### RECURSOS

Companhia União dos Refinadores, José Ferraz de Camargo e Hans Mitt (7.913 de 13-4-36) apresentaram réplica ao recurso contra o despacho que deferiu o pedido depositado sob o n. 15.139.

Mono Service Co. (8.604 de 22-4-36), recorreu do despacho que indeferiu o pedido privilegio depositado sob o n. 15.737.

Buffa & Gualino (8.616 de 22-4-36) recorreram do despacho que indeferiu o pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 16.000.

E. Paulsen (8.625 de 22-4-36) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 15.996.

Pedro Menten (7.813 de 13-4-36) recorreu do despacho que indeferiu o pedido depositado sob o n. 15.786.

Eduardo Moreira de Azevedo (7.865 de 13-4-36) recorreu do despacho que indeferiu o pedido depositado sob o n. 16.002.

Salvador Esperança & Comp. (7.804 de 11-4-36) apresentaram réplica ao recurso de Salomão Neder, interposto contra a caducidade da marca "Casa Branca".

Companhia Antartica Paulista recorreu em data de 24 de abril passado do despacho do director geral que indeferiu a sua marca Emblematica (termo 39.375).

S. A. Perfumarias Roger Cherau recorreu em data de 24 de abril passado do despacho do director geral que indeferiu a sua marca Roger (termo 39.555).

### OPPOSIÇÃO

S. A. Fabricas Orion apresentaram opposição ao pedido de registro da marca Rion, de João Eisenstadter (termo 42.692).

## PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

### TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 10.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.789, de 27 de abril de 1936.

Stanco Incorporated. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em pistolas pulverizadoras". (privilegio de invenção).

1. Aperfeiçoamento em pistolas pulverizadoras, caracterizados pela combinação constante de um cylindro da pistola, um cartucho expellidor de pó comprehendendo um envolvero

adaptado a conter pó, um fecho ou tampa formando uma extremidade do referido envolvero com um orificio para a descarga directa do pó, meios permeaveis ao ar sob pressão mas impermeavel á passagem do pó, dispostos na outra extremidade desse envolvero, o qual é construido de forma apropriada para junção telescópica com o cano de pistola.

2. Um cartucho expellidor de pó, comprehendendo um envolvero adaptado a conter pó, um fecho ou tampa formando uma das extremidades do referido envolvero, provido de um orificio para a descarga directa do pó, e na outra extremidade um material textil, permeavel ao ar mas impermeavel ao pó.

3. Um cartucho expellidor de pó, comprehendendo um envolvero adaptado a conter o pó, um disco permeavel ao ar mas impermeavel ao pó, que obtura uma das extremidades do cartucho, e formando a outra extremidade, um fecho ou tampa provido de um orificio para a descarga directa do pó.

4. Um cartucho expellidor de pó, comprehendendo um envolvero adaptado a conter o pó, um disco poroso permeavel ao ar mas impermeavel ao pó, que obtura uma das extremidades do cartucho e, formando a outra extremidade, um fecho ou tampa provido de um orificio para a descarga directa do pó.

5. Um cartucho expellidor de pó, comprehendendo um envolvero adaptado a conter o pó, um disco poroso permeavel ao ar mas impermeavel ao pó, que obtura uma das extremidades do cartucho, caracterizado mais por inserir-se numa das extremidades do cartucho um membro que segura no lugar o disco de material poroso, sendo a outra extremidade do cartucho constituída por um fecho ou tampa provido de um orificio para a descarga directa do pó.

6. Um aparelho de accordo com o ponto n. 5 supra, caracterizado mais por ter o referido membro a forma de uma tampa com o diametro approximadamente igual ao do cartucho, sendo o disco poroso feito de material textil e forçado pela referida tampa contra a parede interna do cartucho, de modo a formar um fecho permeavel numa das extremidades do cartucho.

7. Um cartucho expellidor de pó, comprehendendo um envolvero provido de um orificio de descarga numa extremidade e, na outra, uma obturação permeavel ao ar mas impermeavel ao pó, e um cylindro proprio para receber a extremidade interna desse envolvero, o qual, ao ser introduzido o envolvero, força a passagem do ar através da referida obturação permeavel.

8. Apparelio de accordo com o ponto n. 7, supra, caracterizado mais por ter o orificio de descarga numa depressão na extremidade do cartucho.

9. Apparelio de accordo com o ponto n. 7 supra, caracterizado mais por ter o orificio de descarga numa depressão na extremidade do cartucho, e por um material sellante collocado sobre o orificio de descarga.

10. Num apparelio de accordo com quaesquer dos pontos supra, uma obturação constante de uma folha fina de metal, em que se forma uma depressão, uma perfuração nessa depressão, e meios de sellagem para sellar essa perfuração, que se podem romper ou retirar para descarregar o pó do cartucho.

Finalmente, tendo depositado igual pedido na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, sob n. 32.341, em 20 de julho de 1935, reivindica os beneficios da convenção da União Internacional para a Protecção da Propriedade Industrial, na forma do art. 38 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Termo n. 16.790, de 29-4-36.

Dr. Hans Ruttimann — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Seringa para applicação de remedios liquidos ou semi-liquidos a vaginas". (Modelo de utilidade.)

1 — Uma seringa para applicação de remedios liquidos ou semi-liquidos a vaginas, composta de um tubo transparente e de um embolo, que se caracteriza por ser o embolo sensivelmente mais curto do que o tubo de vidro.

2 — A seringa de accordo com o ponto 1, em que o embolo tem um rebaixo na sua extremidade interna a que se adepta uma gaxeta de algodão ou outro material apropriado que póde ser substituída sempre que se queira, eliminando-se assim o emprego das gaxetas permanentes, actuaes.

— A seringa de accordo com os pontos 1 e 2, em que devido á diferença do comprimento do embolo relativamente

ao tubo, o remedio aspirado fica a distancia da cabeça do embolo, isolado desta cabeça por uma columna de ar comprimido que serve tambem como prolongamento do embolo; e em que assim o remedio é expulso do tubo pela columna de ar impellida pelo embolo, notando-se que o comprimento da columna de ar está calculado de maneira que nenhuma particula de ar entrará na vagina em conjunto com o medicamento.

4 — A seringa de accordo com os pontos anteriores, apta para ser lavada e esterilizada á vontade, de modo a conservar sempre esterilizado o medicamento que tem de applicar.

Termo n. 16.791, de 28-4-36.

Hendry Connel Research Foundation Limited — Canadá.

Pontos característicos da invenção de "Substancias activas e processo para produzir taes substancias. (Privilegio de invenção.)

1 — Processo para produzir substancias activas, especificas para a decomposição de uma determinada proteina estranha no organismo animal, que comprehende a cultura de um micro-organismo proteolytico sobre uma proteina do tipo a ser decomposto e a extracção do producto de tal cultura, de um liquido que contem a substancia activa.

2 — O processo como reivindicado no ponto característico 1, em que o micro-organismo é não-pathogenico.

3 — O processo como reivindicado no ponto 1 ou 2, em que a proteina é uma proliferação de cancer no organismo humano.

4 — Um liquido, contendo uma substancia activa, especifica para a decomposição de uma dada proteina estranha no organismo animal.

5 — Um liquido, contendo uma substancia activa, especifica para a decomposição de uma determinada proliferação de cancer no organismo humano.

6 — Um liquido, contendo uma substancia activa para a decomposição de tecido de carcinoma.

7 — Um liquido, contendo uma substancia activa para tecido de sarcoma.

8 — Um liquido, contendo a secreção de um micro-organismo proteolytico, especifico para a decomposição de uma dada proteina estranha no organismo animal.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 3º do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositado na Repartição de Patentes no Canadá, em 3 de maio de setembro de 1935, sob os numeros 418.030 e 421.967.

Termo n. 16.792, de 27-4-36.

Konecny, Braga & Comp. Ltda. — São Paulo).

Pontos característicos da invenção de "novo tipo de registro de boia". (Privilegio de invenção.)

1 — O "novo tipo de registro de boia" o qual tem encastado na parte recurvada interna da haste do suporte boia, uma roseta de borracha ou outro material elastico, a qual servirá como fecho para obstruir o furo disposto em frente e que serve de comunicação para entrada da agua; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.793, de 28-4-36.

The Dorr Company Cln. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em classificadores" (privilegio de invenção).

1.º Um classificador de dois compartimentos tendo um tanque inferior de classificação de fundo inclinado e um mecanismo de agitação e transporte dos solidos no mesmo, um compartimento superior de sedimentação em forma de bacia tendo associada com o mesmo um conjunto de raspagem do sedimento gyrando em torno de um eixo vertical e provido de braços que levam pás de raspagem, meios para supprir ao classificador uma mistura de liquido e solidos a ser tratada no mesmo, uma descarga de effluente, e uma descarga dos solidos emergidos, caracterizado pelo facto do conjunto gyratorio de raspagem dos solidos assentados comprehender uma estrutura de braços de raspagem completa em si, constituindo uma armação tendo braços substancialmente radiaes

pelos quaes as pás de raspagem são supportados e construida de modo que uma secção de tensão superior liga as partes superiores as partes inferiores dos mesmos, tendo os ditos braços partes que se estendem em direcções oppostas do eixo, constituindo assim cada serie de braços uma construção de vigas substancialmente continua que se estende de um lado do tanque para outro, e caracterizado pelo facto do conjunto gyratorio comprehender uma peça annular gyratoria supportada convenientemente e supportando uma gaiola que pende para baixo na estrutura de braços á qual ella é ligada em pontos intermediarios da estrutura de braços e da extremidade exterior dos braços da mesma;

2.º Um aparelho como está descripto no ponto 1 ainda caracterizado pelo facto dos braços da estrutura completa do braços de raspagem constituirem os braços de raspagem principais de uma grande estrutura transversal que é substancialmente reforçada por uma pequena estrutura transversal disposta no alinhamento vertical da grande estrutura transversal e cujos braços se estendem em uma distancia menor do seu ponto de intersecção do que os braços maiores do seu ponto de intersecção de que é ligada a estrutura transversal maior por intermedio dos braços mais curtos da estrutura transversal menor que são ligados fixamente aos braços inferiores principais que ficam sob os braços mais curtos, tornando-se assim a estrutura transversal menor uma peça de junção do tipo de tensão superior que comunica rigidez e resistencia á estrutura completa de braços de raspagem resultante;

3.º Um aparelho como está descripto no ponto 1 que é ainda caracterizado pelo facto da estrutura dos braços de raspagem completa constar dos braços de suporte das raspadeiras principais de uma grande estrutura transversal que é substancialmente reforçada por uma pequena estrutura transversal completa disposta no alinhamento vertical da grande estrutura transversal, tendo braços que se estendem a uma distancia relativamente menor do seu ponto de intersecção do que os braços principais do seu ponto de intersecção e que é ligada á estrutura transversal menor que são ligados firmemente aos braços inferiores principais respectivos que ficam sob os braços mais curtos, tornando-se assim a pequena estrutura transversal uma peça de tensão superior ligando os braços inferiores em linha e comunicando rigidez e resistencia á estrutura de braços de raspagem completa e sendo caracterizada pelo facto da gaiola ou tambor dependente ser unida aos braços principais inferiores em um ponto fóra dos braços superiores mais curtos da construção transversal menor;

4.º Para ser usado em um aparelho classificador uma estrutura de raspagem completa comprehendendo uma estrutura transversal inferior maior tendo braços principais ligados essencialmente por peças estruturais uma estrutura superior menor tendo braços curtos ligados entre si e providos essencialmente por peças estruturais, sendo essa estrutura transversal menor disposta em alinhamento vertical com a estrutura transversal maior e ligada á mesa por intermedio da ligação dos braços curtos da pequena estrutura transversal, com os braços principais que ficam sob os mesmos tornando assim a pequena estrutura superior um tipo de peça de tensão de ligação dos braços principais que communicam rigidez á estrutura de braços de raspagem resultante, e as pás de raspagem constituem os elementos de raspagem dispostos ao longo dos ditos braços principais e pendentes dos mesmos;

5.º No aparelho classificador um tanque de codimentação tendo um fundo, uma parede marginal vertical, uma abertura de sahida para a descarga dos solidos assentados do interior do mesmo; meios efficientes comprehendendo uma secção de descarga por sobre a qual o liquido sobrenada de parte interior do tanque para sair do mesmo, meios pelos quaes são suppridas ao tanque misturas de liquidos e solidos, e um conjunto, de raspagem relativo tendo pás que constituem os elementos de raspagem dispostos adjacentes ao fundo do tanque e funcionando incidentalmente com a rotação do conjunto para raspar e remover os solidos assentados das diversas secções do fundo do tanque para a sahida de descarga dos mesmos, sendo o dito aparelho caracterizado por uma superestrutura raza supportada acima do tanque e comprehendendo essencialmente um par de vigas principais extendendo-se horizontalmente e espaçadas horizontalmente e transversalmente, extendendo-se da parte marginal de um lado do tanque para a parede marginal do lado opposto do tanque e comprehendendo tambem essencialmente vigas transversaes extendendo-se horizontalmente e espaçadas longitudinalmente ligadas ás vigas principais e ligando-as por sua vez e assim é provida pelas peças igualmente espaçadas do eixo vertical do tanque, uma secção em forma de caixa que constitue uma

abertura que se estende verticalmente e através da qual entra e se estende a gaiola que será descripta a seguir e que constitue uma secção de suporte sobre o qual é disposto uma base annular torativa estacionaria, sendo o aparelho ainda caracterizado pelo facto do conjunto de raspagem rotativo comprehender uma peça rotativa supportada e apoiada pela dita peça estacionaria, pelo facto de um tambor ôco ou gaiola pendente ser ligada e supportada pela peça rotativa e pelo facto da estrutura de braços raspadores pelos quaes são supportadas as pás raspadoras, ser por sua vez ligada a uma gaiola ou tambor pendente;

6.º Uma estrutura como está descripta no ponto anterior, de accordo com o qual a estrutura de braços de raspagem é composta de peças estruturales, tendo elemento de ligação inferiores e superiores, sendo assim realizada uma construção de braços rigida e completa e na qual o tambor ou gaiola pendente é ligada rigidamente aos braços da dita estrutura de braços em pontos intermediarios entre o ponto de intersecção dos braços de um lado e a extremidade exterior dos braços por outro lado:

7.º — Em combinação um tanque de assentamento tendo um fundo, uma parede marginal que se estende verticalmente do fundo, meios de supprimento de uma mistura de solidos e liquido do tanque, uma abertura de descarga da parte sedimentada do mesmo, meios de retirada do effluente pelos quaes o liquido que sobrenada passa por sobre a parte superior do tanque e um conjunto de raspagem e remoção do sedimento gyratorio em torno de um eixo vertical provido para raspar e remover o material sedimentado das diversas secções do fundo do tanque para a abertura de descarga do sedimento; sendo essa combinação caracterizada pelo facto da estrutura que constitue o tanque supportar por sua vez uma parte que constitue uma estrutura estacionaria sobre a qual é fixada uma peça annular estacionaria de uma construção horizontal rotativa; pelo facto do conjunto de raspagem e remoção comprehender uma peça rotativa supportada e amovivelmente montada na dita peça annular estacionaria de modo a gyrar em torno de um eixo vertical e supportando por sua vez um tambor ôco supportado pelo mesmo e prolongando-se para baixo através da peça annular estacionaria, e meios associados com a estrutura estacionaria, de um lado e com a peça rotativa do outro lado para effectuar o movimento da peça rotativa em relação a estrutura estacionaria e assim incidentemente ao dito movimento de rotação todos os esforços torsionaes da operação são commandados por intermedio da dita gaiola pendente ás peças de raspagem supportada e accionadas pela mesma.

8.º — Em uma combinação como está definida pelo ponto anterior uma peça de cobertura annular fixada amovivelmente a peça estacionaria de modo a se sobrepor a parte marginal da peça rotativa e disposta para servir como peça de retenção afim de restringir os movimentos de inclinação da peça rotativa fóra da posição da mesma, sendo assim a gaiola rotativa do conjunto de raspagem e remoção garantida contra qualquer movimento de inclinação apreciavel durante o funcionamento normal.

Termo n. 16.79, de 28-4-1936.

Gebrüder Zehnder Radiatoren & Apparatebau — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "Frigorifico Automatico" (privilegio de invenção).

1.º — Frigorifico automatico, caracterizado pelo facto do embolo do compressor 2 ser movido por uma força exterior sómente durante o seu tempo de compressão, sendo, durante o regresso, movido pelo vapor do agente de compressão entrando no compressor 1.

2.º — Frigorifico automatico, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto do embolo de compressor 2 desligar antes do começo do seu periodo de regresso, durante o qual é movido pela pressão do vapor, um electro-iman 18, que serve para o commando do mesmo embolo 2, ligando-o novamente no fim do periodo de regresso.

3.º — Frigorifico automatico, segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo facto da biela 13 do embolo do compressor 2 ligar, no fim do periodo de regresso do embolo, um interruptor 22, pelo qual é fechado o circuito de corrente para o enrolamento 19 de iman, sendo pelo mesmo iman 18 ligado um outro interruptor 23, que mantém fechado o circuito de

corrente para o enrolamento 19 durante o periodo de compressão, e que é desligado no fim desse periodo.

Finalmente reclamados os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Suíça em 1 de maio de 1935, sob o numero G. 16.179.

Termo n. 16.796, de 28 de abril de 1936.

Antonio Frageli — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção do "um dispositivo para produzir jactos de liquidos pelo desequilibrio de pressões e destinado a descargas regulaveis no volume" (privilegio de invenção):

1.º — Um dispositivo para produzir jactos de liquidos pelo desequilibrio de pressões e destinado a descargas regulaveis no volume, caracterizado por uma valvula central com pistão de curso vertical, tendo sua camara contornada concentricamente por um espaço communicando com a entrada principal do liquido e com essa camara através de uma passagem de estrangulamento regulavel e sendo a dita camara por sua vez communicada com a camara de um registro horizontal de commando, com fecho de haste, de onde se ramifica uma passagem tubular em descida, que com seu extremo inferior recebe a sucção do ar exterior por meio de um tubo vertical de aspiração desse ar, desenvolvendo-se então em passagem concentrica a um tubo vertical de descarga e previsto com valvula no seu extremo superior, para a entrada do liquido do dito espaço concentrico a essa valvula central, tudo de modo a se operar o funcionamento do dispositivo de conformidade com o que ficou descripto acima.

2.º — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado pelo seu principio de construção cylindrica, offerecendo ao liquido de descarga passagem recta vertical e desimpedida.

3.º — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado pela combinação de seu registro horizontal de commando, que é prevista por uma haste obedecendo em sua camara cylindrica á acção de molas espiraes que se alojam em pistões, um dos quaes recebe do manobrador a compressão que abre a valvula desse registro de commando, a qual novamente se fecha pela acção das ditas molas.

4.º — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado pela graduação na haste do pistão da dita valvula central, afim de se variar o curso desse pistão, de accordo com as diferentes pressões do liquido entrante no dispositivo.

5.º — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado pela graduação do estrangulamento da passagem do dito espaço concentrico á referida valvula central para o espaço interior desta, afim de se regular o volume do liquido de descarga.

6.º — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado por uma flange que mantém a parte inferior do tubo de descarga, ajustando-se hermeticamente de modo conico a uma peça central tubular com diametro igual ao dessa parte inferior do tubo de descarga e disposta no extremo superior deste, assim como prevista com furos de passagem para a descida do liquido do dito espaço concentrico a essa valvula central.

7.º — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado por se alojar em uma caixa protectora para ser embutido na parede.

8.º — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 7, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

(\*) Termo n. 16.782, de 24 de abril de 1936.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de Fabricação de materias corantes azoicas" (privilegio de invenção).

Processo de fabricação de materias corantes azoicas, caracterizado pelo facto de se copularem compostos di — azoicos de aminas cyclicas com amidas ceto-carbonicas enolizaveis de aza-compostos.

(\*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.304, de 1933)  
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 43.426, de 28-4-936

Alfredo de Magalhães Queiroz — Capital Federal

**GLANDIOCALCINA**

Alfredo de Magalhães Queiroz

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado bio-pharmaceutico

Termo n. 43.427, de 28-4-936

Alfredo de Magalhães Queiroz — Capital Federal

**EUCOZATOL**

Alfredo de Magalhães Queiroz

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado bio-pharmaceutico

Termo n. 43.428, de 28-4-936

A. Reis & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos e bebidas fermentados, não incluídos em outras classes

Termo n. 43.429, de 28-4-936

Padilha & Comp. Ltda. — Capital Federal

**Fluminense**

Classe 41 — Laticínios, queijos, manteiga e cremes

Termo n. 43.430, de 28-4-936

Giacomo de Mattia — São Paulo

**antimalariko**



**stella**

Giacomo De Mattia  
 S. Paulo

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.431, de 28-4-936

Willibaldi Rinaldo Dieterich — Canella — Estado do Rio Grande do Sul

**CAMOREX**

Classe 8 — Apparelho para caçar insectos

Termo n. 43.432, de 28-4-936

Dr. Pedro Maciel — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

**italky**

Classe 43 — Agua mineral natural

Termo n. 43.433, de 28-4-936

Empresa de Publicidade Palumar Ltda. — Porto Alegre —  
Rio Grande do SulClasse 60 — Saccos ou envoltorios hygienicos para acondi-  
cionamento

Termo n. 43.434, de 28-4-936

Beech-Nut Packing Company — Estados Unidos da America

Classe 43 — Cerveja de gengibre (gingerale) (renovação)

Termo n. 43.435, de 28-4-936

Beech-Nut Packing Company — Estados Unidos da America



Classe 41 — Generos em lata (renovação)

Termo n. 43.436, de 28-4-936

James Walker & Co., Limited — Linn Works, Maybury Hill,  
Woking, Surrey, Inglaterra

Classe 58 — Junturas (na natureza de cachetas)

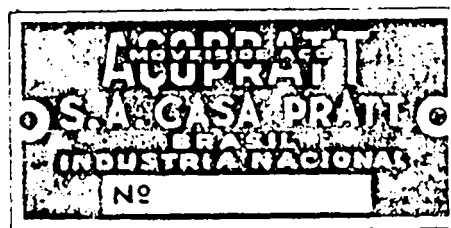
Termo n. 43.437, de 28-4-936

Prest-O-Lit Storage Battery Corporation — Estados Unidos  
da America

Classe 8 — Baterias acumuladoras e partes das mesmas

Termo n. 43.438, de 28-4-936

Casa Pratt S. A. — Capital Federal



Classe 17 — Archivos de aço e ficharios de aço

Termo n. 43.439, de 28-4-936

Prest-O-Lit Storage Battery Corporation — Estados Unidos  
da America

Classe 8 — Baterias acumuladoras

Termo n. 43.440, de 28-4-936

National Malleable and Steel Castings Company — Estado:  
Unidos da America

Classe 5 — Aço especialmente tratado (renovação)

Termo n. 43.441, de 28-4-936

National Malleable and Steel Castings Company — Estados  
Unidos da America

Classe 21 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 43.442, de 28-4-936

National Malleable and Steel Castings Company — Estados  
Unidos da America

Classe 21 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 43.443, de 28-4-936

National Malleable and Steel Castings Company — Estado:  
Unidos da America

Classe 21 — Engates para carros de estradas de ferro e loco-  
motivas (renovação)

Termo n. 43.444, de 28-4-936

Productos Virtus do Brasil Ltda. — São Paulo

**VIRTUS****PRODUCTOS VIRTUS DO BRASIL LDA**  
**SÃO PAULO**

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 43.445, de 28-4-936

Casa Baruel S. A. — São Paulo

**ICHLOROPHYLLAN****CASA BARUEL S/A.**  
**SÃO PAULO**

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 43.446, de 28-4-936

Vicente Glielmi — São Paulo

**NIVEOGENO**

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.447, de 28-4-936

Dr. W. Sabino &amp; Comp. Ltda. — Recife — Pernambuco

**PULVERIL****DR. W. SABINO & CIA. LDA.**  
**RECIFE — PERNAMBUCO**

Classe 3 — Preparado da classe

Termo n. 43.448, de 28-4-936

Companhia Editora Americana S. A. — Capital Federal

**“O SPORT”**

Classe 60 — Trabalhos typographicos, lithographicos, livros, obras impressas, jornaes, revistas e publicações de todo genero.

Termo n. 43.449, de 28-4-936

Companhia Editora Americana S. A. — Capital Federal

**“O Brinquedo”**

Classe 60 — Trabalhos typographicos, lithographicos, livros, obras impressas, jornaes, revistas e publicações de todo genero.

Termo n. 43.450, de 28-4-936

Companhia Editora Americana S. A. — Capital Federal

**“SPORT ILLUSTRADO”**

Classe 60 — Trabalhos typographicos, lithographicos, livros, obras impressas, jornaes, revistas e publicações de todo genero.

Termo n. 43.451, de 28-4-936

José de Mattos — Santos — São Paulo



Classe 41 — Café cru, torrado, moído e em bebida

Termo n. 43.352, de 28-4-936

Companhia Editora Americana S. A. — Capital Federal

**“Fantoches”**

Classe 60 — Trabalhos typographicos, lithographicos, livros, obras impressas, jornaes, revistas e publicações de todo genero.

Termo n. 43.453, de 28-4-936

Mario, Arra &amp; Comp. — São Paulo

**WIDEON**

Classe 39 — Artigos da classe

Termo n. 43.515, de 28-4-936  
 Mario. Arrã & Comp. — São Paulo



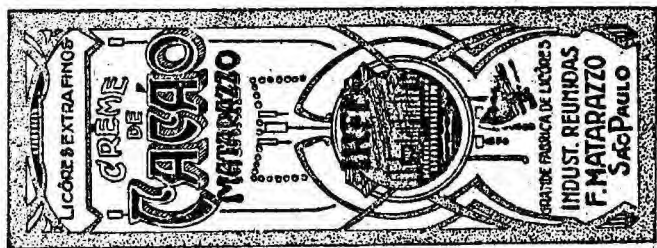
Classe 40 — Calçados para fins exclusivamente desportivos

Termo n. 43.455, de 28-4-936  
 União Jornalística Brasileira Ltda. — São Paulo

**NOSSA REVISTA**

Classe 60 — Revista

Termo n. 43.456, de 28-4-936  
 S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Capital Federal



Classe 42 — Artigo da classe (renovação)

Termo n. 43.457, de 28-4-936  
 Benjamin Azevedo — Vicência — Pernambuco



Classe 1 — Alcool motor

Termo n. 43.459, de 28-4-936  
 Theodora de Souza Aguiar — São Paulo



Classe 38 — Porta flores de papel, porta "bonbons" de papel, saccos de papel e outros envoltórios de papel

Termo n. 43.460, de 28-4-936  
 F. Hornek & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 8 — Artigo da classe (renovação)

**TÍTULO DE ESTABELECIMENTO**

Termo n. 43.458, de 28-4-936  
 Moura Costa & Comp. Limitada — Capital Federal

**INSTITUTO  
 TERAPEUTICO  
 BRASILEIRO**  
 AV. GOMES FREIRE N.º 47 - JOI - RIO DE JANEIRO - BRASIL -

Classe 3 — Título